RELAÇÃO ANUAL DE

INFORMAÇÕES SOCIAIS

RAIS

Obs: Ausência da RAIS - exercício 1993

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAI

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12120 | MUNICÍPIO: TREMEMBÉ | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRICULA NO CADASTRO ESPECIFICO DO IAPAS - CEI DO ESTABELECIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

001/0076-3
17/02/86
BANCO DO BRASIL
TAUBATÉ (SP)
S7000/7183

07 1 ATIVID. ECON. | NAT. EST. 9 | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NUMERO DA FOLHA: 1/1 | ANO-BASE: 85

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1055516242-4
10 8 NOME DO EMPREGADO: Geni de Fátima C. Queiroz
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 56 271 360 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.) MÊS PAGTO.
17 5 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 8 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA: 5.860.800 1 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) MÊS PAGTO.: 5 860 800 99

REMUNERAÇÕES MENSAIS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	1 260 000	1 260 000	1 260 000	1 260 000
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	4 436 000	4 436 000	4 436 000	4 436 000
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	4 436 000	4 436 000	8 205 120	8 205 120

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 107605398-95
28 7 NOME DO EMPREGADO: Maria Cristina Confalone
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 36 582 417 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065/00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.) MÊS PAGTO.
35 0 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA: 3.378.100 1 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) MÊS PAGTO.: 4 729 339 99

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	1 260 000	3 864 000	966 000	966 000
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	2 556 400	2 556 400	2 556 400	2 556 400
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2 556 400	2 556 400	4 729 339	4 729 339

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 101061497-06
46 1 NOME DO EMPREGADO: Rosa dos Santos Arruda
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 11 940 457 | MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978681758-34
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.) MÊS PAGTO.
53 4 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 6 10
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA: 1.180.300 1 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) MÊS PAGTO.: 1.652 419 99

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	406.000	406 000	406 000	406 000
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	893 200	893 200	893 200	893 200
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	893 200	893 200	1 652 419	1 652 419

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
64 6 NOME DO EMPREGADO: Maria de Fátima L. Figueiredo
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 16 922 720 | MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046740388-04
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.) MÊS PAGTO.
71 9 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA: 2.307.690 1 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) MÊS PAGTO.: 2 307 690 99

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	472 500	472 500	472 500	472 500
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	1 247 400	1 247 400	1 872 650	1 247 400
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	1 247 400	1 247 400	2 307 690	2 307 690

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP
82 0 NOME DO EMPREGADO
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE | MESES
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
85 5 DATA DE NASCIMENTO
86 3 DATA DE ADMISSÃO
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.) MÊS PAGTO.
89 8 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) MÊS PAGTO.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

MODELO 85/86 1ª VIA (VERDE) BANCO/SERPRO 2ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representantes ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram suas atividades durante o ano-base deverão fornecer as informações referentes ao período de funcionamento. Neste caso poderão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A conforme seja vinculada, respectivamente ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato);
- temporários, regidos pela lei 6.019 de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Não deverão ser relacionados os diretores sem vínculo empregatício (exceto se houver opção pelo FGTS), os autônomos, os eventuais, e os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002 de 29.09.67.

2 – Os servidores e empregados requisitados por órgãos públicos deverão ser relacionados pelo(s) empregador(es) que recolhe(m) os respectivos encargos sociais (Previdência, FGTS, etc.). Nos casos em que os empregados cedidos recebem parte da remuneração pela entidade cedente e parte pela requisitante, eles devem ser relacionados nas RAIS de ambas.

3 – Embora não devam ser relacionados, deve ser informado, no Campo 07 o número de:
- proprietários que efetivamente trabalharam no ano-base.
- familiares sem remuneração que tenham trabalhado no ano-base.

4 – Não deverão ser relacionados os ocupantes de Cargos eletivos (Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.), exceto se servidores públicos ou empregados licenciados de seus cargos para o cumprimento do mandato, caso em que caberá às respectivas entidades empregadoras incluí-los na RAIS.

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações solicitadas poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/diskettes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais serão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão respondendo pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidas com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderam ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISKETTE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas empresas que dispõem de Sistemas de Processamento de Dados próprio ou contratados com "bureaux" de serviços e que pretendam fornecer as informações por meio de fitas magnéticas/diskettes. As instruções e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento dos arquivos em fita magnética/diskette, estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", disponível aos interessados nas Unidades Regionais de Operações do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

- 2 de janeiro a 17 de fevereiro, para empresas com até 50 empregados ou sem empr
  ...AIS NEGATIVA).
- De 02 de janeiro a 31 de março para empresas com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISKETTE (RAIS ESPECIAL)

– De 02 de janeiro a 31 de março.

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a empresa à aplicação de sanções.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

- A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
- A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.
- As contribuições devidas ao PIS deverão ser centralizadas e recolhidas pela Matriz ou Estabelecimento-Sede da Empresa, obrigatoriamente no seu Endereço Bancário.
- O cadastramento, no PIS, de empregado não inscrito anteriormente no PIS ou PASEP deverá ser feito pelo estabelecimento que o admitiu, por intermédio de seu Endereço Bancário.

EMPRESAS VINCULADAS AO PASEP:

- A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.
- As contribuições devidas ao PASEP e o cadastramento de novos servidores deverão processar-se de acordo com normas específicas baixadas pelo Banco do Brasil S/A.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

	VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA –	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL –	1ª	Verde	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS, sendo as 2ªs vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
  – ANO-BASE
    Ano de referência das informações – 1985.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
    Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

  OBSERVAÇÕES:
  – Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
  – A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 84.430, de 28 de junho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
    Para uso da agência bancária.
    Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

  OBSERVAÇÃO:
  – É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade econômica) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.

– CAMPO 07
  Este campo só deverá ser preenchido na primeira folha da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE ECONÔMICA
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
    – FAMILIARES
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão ser informados sem centavos.

OBSERVAÇÕES:

- As correções dos dados cadastrais do empregado (nome, data de nascimento, carteira de trabalho ou CPF) quando necessário, deverão ser realizadas segundo instruções específicas baixadas pela CEF, no caso de empregados identificados pelo código PIS, ou pelo Banco do Brasil S/A, no caso de empregados identificados pelo código PASEP.
- Os códigos iniciados por 100, 101 ou 170 a 199 referem-se a inscrições no PASEP e os códigos iniciados por 102 a 108 ou 120 a 169, referem-se a inscrições no PIS.

DATA	ASSINATURA DO RESPONSAVEL
17/02/86	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 30/04/86, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AM...

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRICULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI DO ESTABELECIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

001/0076-3
17/02/87
BANCO DO BRASIL
TAUBATÉ (SP)
87000/7183

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 1/2

ANO-BASE: 86

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: RUA SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO: CENTRO

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: TREMEMBÉ | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51639391/0001-20

07 1 ATIVID. ECON. | NAT. EST.: 9 | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 105551624-24
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA C. QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 155.612,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 8 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 13.675,73 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 13.675,00 | MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
9.431,00	9.431,00	13.675,00	13.675,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
13.675,00	13.675,00	13.675,00	13.675,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
13.675,00	13.675,00	13.675,00	13.675,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 107605398-95
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 82.430,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 6.857,52 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 6.857,00 | MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
4.729,00	9.131,00	6.857,00	6.857,00
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
6.857,00	6.857,00	6.857,00	6.857,00
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
6.857,00	6.857,00	6.857,00	6.857,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
46 1 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS ARRUDA
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 29.558,00 | MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978681758-34
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 6 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL: 2.683,20 | TIPO: | HORAS/SEMANA:
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 2.683,00 | MÊS PAGTO.: 99

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
1.652,00	1.652,00	2.395,00	2.395,00
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
2.683,00	2.683,00	2.683,00	2.683,00
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
2.683,00	2.683,00	2.683,00	2.683,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
64 6 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FÁTIMA L. FIGUEIREDO
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 41.946,00 | MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046740388-04
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 3.830,06 | TIPO: | HORAS/SEMANA:
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 3.830,00 | MÊS PAGTO.: 99

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
2.307,00	2.307,00	3.346,00	3.346,00
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
3.830,00	3.830,00	3.830,00	3.830,00
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
3.830,00	3.830,00	3.830,00	3.830,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SÔNIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 33.869,00 | MESES: 12
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047896828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL: 2.950,75 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 2.950,00 | MÊS PAGTO.: 99

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
,00	678,00	3.376,00	3.376,00
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
3.934,00	3.475,00	4.280,00	2.950,00
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00

2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR
1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO
MODELO 86/87

Gramadi Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representantes ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram suas atividades durante o ano-base deverão fornecer as informações referentes ao período de funcionamento. Neste caso poderão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A conforme seja vinculada, respectivamente ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela lei 6.019 de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.), exceto se servidores públicos ou empregados licenciados de seus cargos para o cumprimento do mandato, caso em que caberá as respectivas entidades empregadoras incluí-los na RAIS sem remuneração;
- os proprietários e os familiares sem remuneração que tenham trabalhado no ano-base. Entretanto, devem ser informados no Campo 07.

2 – Os servidores e empregados requisitados por órgãos públicos deverão ser relacionados pelo(s) empregador(es) que recolhe(m) os respectivos encargos sociais (Previdência, FGTS, etc.). Nos casos em que os empregados cedidos recebem parte da remuneração pela entidade cedente e parte pela requisitante, eles devem ser relacionados nas RAIS de ambas. Nas cessões sem ônus, nas quais o empregado continua recebendo pela folha da entidade cedente mediante reembolso pela entidade requisitante, por intermédio de faturas ou outras formas de transferência de verbas, o empregado continuará a ser incluído nas RAIS da cedente. Para a inclusão de servidor requisitado, deverá a entidade requisitante utilizar o código/vínculo correspondente aos servidores públicos não efetivos-8 (demissíveis "AD NUTUM").

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações solicitadas poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/diskettes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais serão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão respondendo pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidas com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderam ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISKETTE
RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas empresas que dispõem de Sistemas de Processamento de Dados próprio ou contratados com "bureaux" de serviços e que pretendam fornecer as informações por meio de fitas magnéticas/diskettes. As instruções e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento dos arquivos em fita magnética/diskette, estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", disponível aos interessados nas Unidades Regionais de Operações do SER e lerão também ser obtidos esclarecimentos.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

- De 02 de janeiro a 16 de fevereiro, para empresas com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 02 de janeiro a 31 de março, para empresas com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISKETTE (RAIS ESPECIAL)

- De 02 de janeiro a 15 de abril.

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a empresa à aplicação de sanções.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

- A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
- A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.
- As contribuições devidas ao PIS deverão ser centralizadas e recolhidas pela Matriz ou Estabelecimento-Sede da Empresa, obrigatoriamente no seu Endereço Bancário.
- O cadastramento, no PIS, de empregado não inscrito anteriormente no PIS ou PASEP deverá ser feito pelo estabelecimento que o admitiu, por intermédio de seu Endereço Bancário.

EMPRESAS VINCULADAS AO PASEP:

- A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.
- As contribuições devidas ao PASEP e o cadastramento de novos servidores deverão processar-se de acordo com normas específicas baixadas pelo Banco do Brasil S/A.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

	VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA –	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL –	1ª	Vermelha	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável da página 8 do Manual de Orientação), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
  No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
  Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
  – ANO-BASE
  Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
– Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
– A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
  Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 84.430, de 28 de junho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
  Para uso da agência bancária.
  Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

OBSERVAÇÃO:
– É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade econômica) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
  Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
  Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.

– CAMPO 07
Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE ECONÔMICA
  Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
  Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
  1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
  2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
  3 – Fundações mantidas com recursos privados
  4 – Sociedades de Economia Mista
  5 – Empresas Públicas
  6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
  7 – Autarquias
  8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
  9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
  Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
  – PROPRIETÁRIOS
  Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
  – FAMILIARES
  Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

OBSERVAÇÃO:
– Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
  Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão sr informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

OBSERVAÇÕES:
- As correções dos dados cadastrais do empregado (nome, data de nascimento, carteira de trabalho ou CPF) quando necessário, deverão ser realizadas segundo instruções específicas baixadas pela CEF, no caso de empregados identificados pelo código PIS, ou pelo Banco do Brasil S/A, no caso de empregados identificados pelo código PASEP.
- Os códigos iniciados por 100, 101 ou 170 a 199 referem-se a inscrições no PASEP e os códigos iniciados por 102 a 108 ou 120 a 169, referem-se a inscrições no PIS.

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
17/02/87	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 30/04/87, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AM

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI DO ESTABELECIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

001/0076-3
17/02/87
BANCO DO BRASIL
TAUBATÉ (SP)
87000/7183

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 2/2

ANO-BASE: 86

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: RUA SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO: CENTRO

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: TREMEMBÉ | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51639391/0001-20

07 1 ATIVID. ECON. | NAT. EST.: 9 | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 108817958-17
10 8 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 2.895,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 004260-00627
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VINCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 3.776,96 | HORAS/SEMANA: 1 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 944,00 | MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
23 0 MAIO	JUNHO	24 8 JULHO	AGOSTO
,00	,00	,00	,00
25 6 SETEMBRO	OUTUBRO	26 4 NOVEMBRO	DEZEMBRO
,00	,00	,00	2.895,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP
28 7 NOME DO EMPREGADO
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
31 7 DATA DE NASCIMENTO
32 5 DATA DE ADMISSÃO
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
41 4 MAIO	JUNHO	42 2 JULHO	AGOSTO
,00	,00	,00	,00
43 0 SETEMBRO	OUTUBRO	44 9 NOVEMBRO	DEZEMBRO
,00	,00	,00	,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP
46 1 NOME DO EMPREGADO
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
49 6 DATA DE NASCIMENTO
50 0 DATA DE ADMISSÃO
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
59 3 MAIO	JUNHO	60 7 JULHO	AGOSTO
,00	,00	,00	,00
61 5 SETEMBRO	OUTUBRO	62 3 NOVEMBRO	DEZEMBRO
,00	,00	,00	,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP
64 6 NOME DO EMPREGADO
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
67 0 DATA DE NASCIMENTO
68 9 DATA DE ADMISSÃO
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
77 8 MAIO	JUNHO	78 6 JULHO	AGOSTO
,00	,00	,00	,00
79 4 SETEMBRO	OUTUBRO	80 8 NOVEMBRO	DEZEMBRO
,00	,00	,00	,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP
82 0 NOME DO EMPREGADO
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
85 5 DATA DE NASCIMENTO
86 3 DATA DE ADMISSÃO
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO | VINCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
95 2 MAIO	JUNHO	96 0 JULHO	AGOSTO
,00	,00	,00	,00
97 9 SETEMBRO	OUTUBRO	98 7 NOVEMBRO	DEZEMBRO
,00	,00	,00	,00

2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR
MODELO 86/87 1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO

Gramaldi Cód 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representantes ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram suas atividades durante o ano-base deverão fornecer as informações referentes ao período de funcionamento. Neste caso poderão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A conforme seja vinculada, respectivamente ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela lei 6.019 de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.), exceto se servidores públicos ou empregados licenciados de seus cargos para o cumprimento do mandato, caso em que caberá as respectivas entidades empregadoras incluí-los na RAIS sem remuneração;
- os proprietários e os familiares sem remuneração que tenham trabalhado no ano-base. Entretanto, devem ser informados no Campo 07.

2 – Os servidores e empregados requisitados por órgãos públicos deverão ser relacionados pelo(s) empregador(es) que recolhe(m) os respectivos encargos sociais (Previdência, FGTS, etc.). Nos casos em que os empregados cedidos recebem parte da remuneração pela entidade cedente e parte pela requisitante, eles devem ser relacionados nas RAIS de ambas. Nas cessões sem ônus, nas quais o empregado continua recebendo pela folha da entidade cedente mediante reembolso pela entidade requisitante, por intermédio de faturas ou outras formas de transferência de verbas, o empregado continuará a ser incluído nas RAIS da cedente. Para a inclusão de servidor requisitado, deverá a entidade requisitante utilizar o código/vínculo correspondente aos servidores públicos não efetivos-8 (demissíveis "AD NUTUM").

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações solicitadas poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/diskettes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais serão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão respondendo pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidas com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderam ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISKETTE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas empresas que dispõem de Sistemas de Processamento de Dados próprio ou contratados com "bureaux" de serviços e que pretendam fornecer as informações por meio de fitas magnéticas/diskettes. As instruções e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento dos arquivos em fita magnética/diskette, estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", disponível aos interessados nas Unidades Regionais de Operações do SEF onde também serão obtidos esclarecimentos.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

- De 02 de janeiro a 16 de fevereiro, para empresas com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 02 de janeiro a 31 de março, para empresas com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISKETTE (RAIS ESPECIAL)

- De 02 de janeiro a 15 de abril.

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a empresa à aplicação de sanções.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

- A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
- A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.
- As contribuições devidas ao PIS deverão ser centralizadas e recolhidas pela Matriz ou Estabelecimento-Sede da Empresa, obrigatoriamente no seu Endereço Bancário.
- O cadastramento, no PIS, de empregado não inscrito anteriormente no PIS ou PASEP deverá ser feito pelo estabelecimento que o admitiu, por intermédio de seu Endereço Bancário.

EMPRESAS VINCULADAS AO PASEP:

- A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.
- As contribuições devidas ao PASEP e o cadastramento de novos servidores deverão processar-se de acordo com normas específicas baixadas pelo Banco do Brasil S/A.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

RAIS PRÉ-EMITIDA	– VIA	COR	DESTINO
	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL	– 1ª	Vermelha	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável da página 8 do Manual de Orientação), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
  No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
  Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
  – ANO-BASE
  Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
– Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
– A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
  Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 84.430, de 28 de junho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
  Para uso da agência bancária.
  Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

OBSERVAÇÃO:
– É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade econômica) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
  Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
  Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.

– CAMPO 07
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE ECONÔMICA
  Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
  Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
  1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
  2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
  3 – Fundações mantidas com recursos privados
  4 – Sociedades de Economia Mista
  5 – Empresas Públicas
  6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
  7 – Autarquias
  8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
  9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
  Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
  – PROPRIETÁRIOS
  Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
  – FAMILIARES
  Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

OBSERVAÇÃO:
– Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
  Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão sr informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

OBSERVAÇÕES:
- As correções dos dados cadastrais do empregado (nome, data de nascimento, carteira de trabalho ou CPF) quando necessário, deverão ser realizadas segundo instruções específicas baixadas pela CEF, no caso de empregados identificados pelo código PIS, ou pelo Banco do Brasil S/A, no caso de empregados identificados pelo código PASEP.
- Os códigos iniciados por 100, 101 ou 170 a 199 referem-se a inscrições no PASEP e os códigos iniciados por 102 a 108 ou 120 a 169, referem-se a inscrições no PIS.

DATA	ASSINATURA DO RESPONSAVEL
17/02/87	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 30/04/87, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRE[illegible]CIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA [illegible] CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI DO EST[illegible]CIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

C01/0076-3
18/02/88
BANCO DO BRASIL
TAUBATÉ (SP).
87000/7183

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 1/2 — ANO-BASE: 87

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: RUA SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO: CENTRO

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: TREMEMBÉ | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. | NAT. EST.: 9 | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 105551624-24
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 374.570,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO: 2 1 9 10 | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 32.370,80 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 32.370,00 | MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO: 23.122,00	FEVEREIRO: 23.122,00	22 1 MARÇO: 23.122,00	ABRIL: 23.122,00
23 0 MAIO: 23.122,00	JUNHO: 32.370,00	24 8 JULHO: 32.370,00	AGOSTO: 32.370,00
25 6 SETEMBRO: 32.370,00	OUTUBRO: 32.370,00	26 4 NOVEMBRO: 32.370,00	DEZEMBRO: 32.370,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 107605398-95
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 259.474,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO: 2 1 9 10 | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 21.730,80 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 21.730,00 | MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO: 14.987,00	FEVEREIRO: 23.121,00	40 6 MARÇO: 14.987,00	ABRIL: 14.987,00
41 4 MAIO: 14.987,00	JUNHO: 21.730,00	42 2 JULHO: 21.730,00	AGOSTO: 21.730,00
43 0 SETEMBRO: 21.730,00	OUTUBRO: 21.730,00	44 9 NOVEMBRO: 21.730,00	DEZEMBRO: 24.295,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
46 1 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS ARRUDA
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 116.357,00 | MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978681758-34
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO: 2 1 6 10 | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL: 10.549,74 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 10.549,00 | MÊS PAGTO.: 99

57 7 JANEIRO: 6.393,00	FEVEREIRO: 6.393,00	58 5 MARÇO: 6.393,00	ABRIL: 6.393,00
59 3 MAIO: 6.393,00	JUNHO: 10.549,00	60 7 JULHO: 10.549,00	AGOSTO: 10.549,00
61 5 SETEMBRO: 10.549,00	OUTUBRO: 10.549,00	62 3 NOVEMBRO: 10.549,00	DEZEMBRO: 10.549,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
64 6 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FÁTIMA LEITE FIGUEIREDO
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 151.476,00 | MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046.740.388-04
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO: 2 1 9 10 | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 12.782,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 12.782,00 | MÊS PAGTO.: 99

75 1 JANEIRO: 8.815,00	FEVEREIRO: 8.815,00	76 0 MARÇO: 8.815,00	ABRIL: 8.815,00
77 8 MAIO: 8.815,00	JUNHO: 12.782,00	78 6 JULHO: 17.927,00	AGOSTO: 12.782,00
79 4 SETEMBRO: 12.782,00	OUTUBRO: 12.782,00	80 8 NOVEMBRO: 12.782,00	DEZEMBRO: 12.782,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SÔNIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 120.665,00 | MESES: 12
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047896828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO: 2 1 9 10 | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL: 10.540,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 10.540,00 | MÊS PAGTO.: 99

93 6 JANEIRO: 7.269,00	FEVEREIRO: 7.269,00	94 4 MARÇO: 7.269,00	ABRIL: 7.269,00
95 2 MAIO: 7.269,00	JUNHO: 10.540,00	96 0 JULHO: 10.540,00	AGOSTO: 10.540,00
97 9 SETEMBRO: 10.540,00	OUTUBRO: 10.540,00	98 7 NOVEMBRO: 10.540,00	DEZEMBRO: 10.540,00

1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO 2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR
MODELO ANO-BASE - 87

Gramuli Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram suas atividades durante o ano-base deverão fornecer as informações referentes ao período de funcionamento. Neste caso poderão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A conforme seja vinculadas, respectivamente ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contratado com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

- De 04 de janeiro a 22 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 04 de janeiro a 31 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

- De 04 de janeiro a 15 de abril.

ATENÇÃO:

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou a incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a Empresa/Entidade à aplicação de sanções, por parte do PIS/PASEP, do FGTS, do IAPAS e do Ministério do Trabalho.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

- A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
- A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.

ENTIDADES VINCULADAS AO PASEP:

- A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

	VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA –	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL –	1ª	Vermelha	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
  No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
  Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
  – ANO-BASE
  Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
- Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
- A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
  Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 84.430, de 28 de junho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
  Para uso da agência bancária.
  Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

OBSERVAÇÃO:
- É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
  Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
  Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.

– CAMPO 07
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
  Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
  Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
  1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
  2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
  3 – Fundações mantidas com recursos privados
  4 – Sociedades de Economia Mista
  5 – Empresas Públicas
  6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
  7 – Autarquias
  8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
  9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
  Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
  – PROPRIETÁRIOS
  Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
  – FAMILIARES
  Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

OBSERVAÇÃO:
- Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
  Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS 09 27 45 63 81
  – CÓDIGO PIS/PASEP
  Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
  Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 189 a 119. Os que não possuírem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
18.02.88	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 29/04/88, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: RUA SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO: CENTRO

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: TREMEMBÈ | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI DO ES — CADASTRO CIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

001/0076-3
18/02/88
BANCO DO BRASIL
TAUBATÉ (SP)
87000/7163

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 2/2 | ANO-BASE: 87

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. | NAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 9

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
10 8 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 147.821,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 019.287958-89
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO | CÓD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.) | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 12.912,00 | 1 | 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) | MÊS PAGTO.: 12.912,00 | 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
8.905,00	8.905,00	8.905,00	8.905,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
8.905,00	12.912,00	12.912,00	12.912,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
12.912,00	12.912,00	12.912,00	12.912,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP | 28 7 NOME DO EMPREGADO | 29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE | MESES
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP) | 31 7 DATA DE NASCIMENTO | 32 5 DATA DE ADMISSÃO | 33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO | CÓD. | 34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.) | MÊS PAGTO.
35 0 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA | 36 8 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA | 37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA | 38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) | MÊS PAGTO.

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP | 46 1 NOME DO EMPREGADO | 47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE | MESES
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP) | 49 6 DATA DE NASCIMENTO | 50 0 DATA DE ADMISSÃO | 51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO | CÓD. | 52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.) | MÊS PAGTO
53 4 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA | 54 2 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA | 55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA | 56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) | MÊS PAGTO.

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP | 64 6 NOME DO EMPREGADO | 65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE | MESES
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP) | 67 0 DATA DE NASCIMENTO | 68 9 DATA DE ADMISSÃO | 69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO | CÓD. | 70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.) | MÊS PAGTO.
71 9 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA | 72 7 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA | 73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA | 74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) | MÊS PAGTO.

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP | 82 0 NOME DO EMPREGADO | 83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE | MESES
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP) | 85 5 DATA DE NASCIMENTO | 86 3 DATA DE ADMISSÃO | 87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO | CÓD. | 88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.) | MÊS PAGTO.
89 8 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA | 90 1 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA | 91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA | 92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL) | MÊS PAGTO.

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO 2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

MODELO ANO-BASE - 87

Gramulli Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram suas atividades durante o ano-base deverão fornecer as informações referentes ao período de funcionamento. Neste caso poderão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A conforme seja vinculadas, respectivamente ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contratado com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

– De 04 de janeiro a 22 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
– De 04 de janeiro a 31 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

– De 04 de janeiro a 15 de abril.

ATENÇÃO:

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou a incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a Empresa/Entidade à aplicação de sanções, por parte do PIS/PASEP, do FGTS, do IAPAS e do Ministério do Trabalho.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão–estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

– A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
– A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.

ENTIDADES VINCULADAS AO PASEP:

– A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

RAIS PRÉ-EMITIDA –	VIA	COR	DESTINO
	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL –	1ª	Vermelha	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

– Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
– As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
– O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO [00]
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO [01]
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
  – ANO-BASE
    Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
    Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

  OBSERVAÇÕES:
  – Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
  – A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO [02]
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 84.430, de 28 de junho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO [03]
  – AGÊNCIA RECEPTORA
    Para uso da agência bancária.
    Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

  OBSERVAÇÃO:
  – É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO [04]
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

– CAMPO [05]
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO [06]
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.

– CAMPO [07]
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
    – FAMILIARES
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO [08]
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

– As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
– No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
– As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
– A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
– Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
– Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS [09] [27] [45] [63] [81]
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
18.02.88	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 29/04/88, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO BASE: 1988

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO EMPREGADOR OU SINDICATO

FIRMA/RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: RUA SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO: Centro — CEP: 12.120

MUNICÍPIO: Tremembé — UF: SP

LOCAL _____ DATA ___/___/___

Cod 10.283-A

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/CEI

51639391/0001-2(

Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

AGÊNCIA RECEPTORA/URO

CARIMBO NORMA CSA/CIEF/Nº 047

104/1817-9
10/03/89
CEF - SP
87000/7197

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BE[illegible] SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI DO ESTABELECIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

104/1817-9
10/03/89
CEF - SP
87000/7197

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 001/002 — ANO-BASE: 1988

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 — MUNICÍPIO: Tremembé — SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. | NAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 9

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 105551624-24
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 3.744.337,00 — MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO (COD.):
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 | 1 | 8 | 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 627.308,00 | 1 | 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 627.308,00 — MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
45.319,00	99.701,00	54.382,00	65.259,00
23 0 MAIO	JUNHO	24 8 JULHO	AGOSTO
95.713,00	95.713,00	124.428,00	161.756,00
25 6 SETEMBRO	OUTUBRO	26 4 NOVEMBRO	DEZEMBRO
161.756,00	435.630,00	522.756,00	1.254.616,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 107605398-95
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 2.131.966,00 — MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO (CÓD.):
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
35 0 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 | 1 | 9 | 10
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 435.039,00 | 1 | 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 435.039,00 — MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
30.423,00	48.720,00	36.507,00	43.809,00
41 4 MAIO	JUNHO	42 2 JULHO	AGOSTO
64.253,00	64.253,00	92.102,00	108.589,00
43 0 SETEMBRO	OUTUBRO	44 9 NOVEMBRO	DEZEMBRO
108.589,00	302.111,00	362.532,00	435.039,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
46 1 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS ARRUDA
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 919.428,00 — MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978.681.758-34
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO (CÓD.):
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
53 4 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 | 1 | 6 | 10
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 151.479,00 | 1 | 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 151.479,00 — MÊS PAGTO.: 99

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
14.769,00	17.723,00	17.723,00	21.268,00
59 3 MAIO	JUNHO	60 7 JULHO	AGOSTO
31.193,00	31.193,00	40.551,00	52.714,00
61 5 SETEMBRO	OUTUBRO	62 3 NOVEMBRO	DEZEMBRO
52.714,00	105.195,00	231.427,00	151.479,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
64 6 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FATIMA LEITE FIGUEIREDO
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 1.218.990,00 — MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046740388-04
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO (COD.):
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
71 9 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 | 1 | 9 | 10
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 239.120,00 | 1 | 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 239.120,00 — MÊS PAGTO.: 99

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
17.894,00	21.473,00	39.368,00	25.768,00
77 8 MAIO	JUNHO	78 6 JULHO	AGOSTO
37.793,00	37.793,00	49.131,00	82.334,00
79 4 SETEMBRO	OUTUBRO	80 8 NOVEMBRO	DEZEMBRO
63.873,00	166.056,00	199.267,00	239.120,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SÔNIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 1.030.099,00 — MESES: 12
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047896828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO (COD.):
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
89 8 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 | 1 | 9 | 10
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 197.212,00 | 1 | 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 197.212,00 — MÊS PAGTO.: 99

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
14.756,00	17.707,00	17.707,00	21.248,00
95 2 MAIO	JUNHO	96 0 JULHO	AGOSTO
31.164,00	31.164,00	40.514,00	52.668,00
97 9 SETEMBRO	OUTUBRO	98 7 NOVEMBRO	DEZEMBRO
52.668,00	136.954,00	219.125,00	197.212,00

1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO 2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

MODELO ANO-BASE - 88

Gramati Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Neste caso, deverão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A, conforme sejam vinculadas, respectivamente, ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contratado com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

– De 02 de janeiro a 15 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empre-
[illegible]RAIS NEGATIVA).
– De 02 de janeiro a 31 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

– De 02 de janeiro a 10 de abril.

ATENÇÃO:

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou a incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a Empresa/Entidade à aplicação de sanções, por parte do PIS/PASEP, do FGTS, do IAPAS e do Ministério do Trabalho.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

– A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
– A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.

ENTIDADES VINCULADAS AO PASEP:

– A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

RAIS PRÉ-EMITIDA	–	VIA 1ª 2ª	COR Azul Grafite	DESTINO Banco / Serpro Empresa
RAIS NORMAL	–	1ª 2ª	Vermelha Grafite	Banco / Serpro Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

– Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
– As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
– O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.
  – ANO-BASE
    Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
    Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

  OBSERVAÇÕES:
  – Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
  – A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
    Para uso da agência bancária.
    Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

  OBSERVAÇÃO:
  – É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO 07
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
    – FAMILIARES
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

– As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
– No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
– As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
– A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
– Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
– Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS 09 27 45 63 81
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuírem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 02/05/89, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BE[illegible] SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO
Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO
Centro

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI DO ESTABELECIMENTO
51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)
104/1817-9
10/03/89
CEF - SP
87000/7197

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 002/002 | ANO-BASE: 1988

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. | NAT. EST.: 9 | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
10 8 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 1.357.974,00
MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 019287958-89
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00
MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 | 1 | 9 | 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 258.506,00 | HORAS/SEMANA: 1 | 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 258.506,00
MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
18.076,00	21.692,00	21.692,00	26.030,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
38.178,00	38.178,00	49.631,00	64.521,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
64.521,00	179.519,00	215.422,00	361.908,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP:
28 7 NOME DO EMPREGADO:
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00
MESES:
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
31 7 DATA DE NASCIMENTO:
32 5 DATA DE ADMISSÃO:
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00
MÊS PAGTO.:
35 0 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA:
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00
MÊS PAGTO.:

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP:
46 1 NOME DO EMPREGADO:
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00
MESES:
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
49 6 DATA DE NASCIMENTO:
50 0 DATA DE ADMISSÃO:
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00
MÊS PAGTO
53 4 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA:
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00
MÊS PAGTO.:

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP:
64 6 NOME DO EMPREGADO:
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00
MESES:
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
67 0 DATA DE NASCIMENTO:
68 9 DATA DE ADMISSÃO:
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00
MÊS PAGTO.:
71 9 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA:
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00
MÊS PAGTO.:

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP:
82 0 NOME DO EMPREGADO:
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00
MESES:
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
85 5 DATA DE NASCIMENTO:
86 3 DATA DE ADMISSÃO:
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00
MÊS PAGTO.:
89 8 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO | HORAS/SEMANA:
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL):
MÊS PAGTO.:

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO 2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR
MODELO ANO-BASE - 88

Gramatel Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Neste caso, deverão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A, conforme sejam vinculadas, respectivamente, ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE
RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contratado com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

– De 02 de janeiro a 15 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empre- (AIS NEGATIVA).
– D[illegible]e janeiro a 31 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

– De 02 de janeiro a 10 de abril.

ATENÇÃO:

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou a incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a Empresa/Entidade à aplicação de sanções, por parte do PIS/PASEP, do FGTS, do IAPAS e do Ministério do Trabalho.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

– A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
– A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.

ENTIDADES VINCULADAS AO PASEP:

– A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

RAIS PRÉ-EMITIDA	–	VIA	COR	DESTINO
		1ª	Azul	Banco / Serpro
		2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL	–	1ª	Vermelha	Banco / Serpro
		2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

– Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
– As 2as vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
– O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO [00]
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO [01]
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.
  – ANO-BASE
    Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
    Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

  OBSERVAÇÕES:
  – Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
  – A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO [02]
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO [03]
  – AGÊNCIA RECEPTORA
    Para uso da agência bancária.
    Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

  OBSERVAÇÃO:
  – É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO [04]
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO [05]
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO [06]
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO [07]
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
    – FAMILIARES
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO [08]
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

– As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
– No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
– As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
– A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
– Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
– Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.
– CAMPOS [09] [27] [45] [63] [81]
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuírem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSAVEL

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 02/05/89, para providenciar a retificação.

ECT

COMPROVANTE DE ENTREGA
-RAIS-

NOME DA EMPRESA
CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

CGC	ENDEREÇO		
51.639.391/0001-20	Rua Senhor Bom Jesus,145		
Centro - Tremembé		CEP 12.120	UF SP

Nº DE FOLHAS	Nº DE EMPREGADOS
002	07

USO DA ECT

PREÇO POSTAL PAGO

LOCAL/DATA

ASSINATURA

CARIMBO

TREMEMBÉ SP 29MAR90

PREENCHER EM 2 (duas) Vias

A6=105 x 148 mm

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS .AIS

EMPREGADOR

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus nº 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU CEI OU CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI OU CPF: 51.639.391/0001 - 20

03 9 AGENTE RECEPTOR CARIMBO

07 1 ATIVID. ESTAB. | INAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 9

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 001/002 | ANO-BASE: 1989

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS NOVOS SEM CENTAVOS

1

09 CÓDIGO PIS/PASEP: 105551624-24
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 68.523,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
16 7 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 8 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 16.147,05 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 16.147,00 | MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO: 752,00	FEVEREIRO: 903,00	22 1 MARÇO: 1.083,00	ABRIL: 2.216,00
23 0 MAIO: 2.216,00	JUNHO: 2.216,00	24 8 JULHO: 2.216,00	AGOSTO: 2.727,00
25 6 SETEMBRO: 2.945,00	OUTUBRO: 7.086,00	26 4 NOVEMBRO: 11.869,00	DEZEMBRO: 16.147,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 107605398-95
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 51.270,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
34 1 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 12.823,30 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 12.823,00 | MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO: 522,00	FEVEREIRO: 837,00	40 6 MARÇO: 751,00	ABRIL: 1.537,00
41 4 MAIO: 1.537,00	JUNHO: 1.537,00	42 2 JULHO: 1.537,00	AGOSTO: 1.892,00
43 0 SETEMBRO: 2.043,00	OUTUBRO: 4.005,00	44 9 NOVEMBRO: 9.426,00	DEZEMBRO: 12.823,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
46 1 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 17.617,00 | MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978.681.758-34
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
52 6 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 6 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL: 4.119,49 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 4.119,00 | MÊS PAGTO.: 99

57 7 JANEIRO: 181,00	FEVEREIRO: 218,00	58 5 MARÇO: 261,00	ABRIL: 500,00
59 3 MAIO: 500,00	JUNHO: 500,00	60 7 JULHO: 500,00	AGOSTO: 675,00
61 5 SETEMBRO: 774,00	OUTUBRO: 3.068,00	62 3 NOVEMBRO: 2.202,00	DEZEMBRO: 4.119,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
64 6 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 31.485,00 | MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046740388-04
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
70 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 8.101,76 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 8.101,00 | MÊS PAGTO.: 99

75 1 JANEIRO: 286,00	FEVEREIRO: 631,00	76 0 MARÇO: 413,00	ABRIL: 845,00
77 8 MAIO: 845,00	JUNHO: 845,00	78 6 JULHO: 845,00	AGOSTO: 1.119,00
79 4 SETEMBRO: 1.237,00	OUTUBRO: 2.262,00	80 8 NOVEMBRO: 5.955,00	DEZEMBRO: 8.101,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SÔNIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 25.252,00 | MESES: 12
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047896828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
88 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL: 6.430,72 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 6.430,00 | MÊS PAGTO.: 99

93 6 JANEIRO: 236,00	FEVEREIRO: 283,00	94 4 MARÇO: 340,00	ABRIL: 696,00
95 2 MAIO: 696,00	JUNHO: 696,00	96 0 JULHO: 696,00	AGOSTO: 1.206,00
97 9 SETEMBRO: 1.020,00	OUTUBRO: 1.796,00	98 7 NOVEMBRO: 4.727,00	DEZEMBRO: 6.430,00

MODELO ANO-BASE – 89 1ª VIA (VERMELHO) AGENTE RECEPTOR/SERPRO 2ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

Gramuli Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criada por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os Condomínios, Sociedades Civis e Empregadores Rurais pessoas físicas.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Podendo, neste caso, antecipar a entrega da RAIS.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da Lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73).

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)
RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 31 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE
RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contrato com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)
- De 02 de janeiro a 15 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 02 de janeiro a 02 de abril para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)
- De 02 de janeiro a 10 de abril.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS

Os formulários da RAIS, bem como o recibo de entrega, deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias. As primeiras vias dos formulários, juntamente com as 2 (duas) vias do recibo, deverão ser entregues em qualquer agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde será aposto o carimbo de recepção nas duas vias do recibo.
A segunda via do recibo de entrega, será devolvida para que seja arquivada junto com as segundas vias do formulário como comprovante de entrega dos mesmos.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

		VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA	–	1ª	Azul	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL	–	1ª	Vermelha	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- No ato da entrega da RAIS, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados:
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

- CAMPO (00)
  - PARA USO DO SERPRO.
- CAMPO (01)
  - NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.
- ANO-BASE
  Ano de referência das informações.
- INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
- Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
- A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

- CAMPO (02)
  - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do Decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) e constituído de 12 algarismos. O número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, será utilizado pelos Empregadores Rurais pessoas físicas.
- CAMPO (03)
  - AGENTE RECEPTOR
    Neste campo deverá ser aposto o carimbo de recepção.

OBSERVAÇÃO:
- É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

- CAMPO (04)
  - NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
  - ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  - BAIRRO
  - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  - MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento
- CAMPO (05)
  - CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.
- CAMPO (06)
  - INSCRIÇÃO NO CGC, CEI OU CPF
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos).
    Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, com 12 algarismos, ou número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
- CAMPO (07)
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  - ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  - NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais, Condomínios e Empregadores Rurais pessoas físicas.
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  - NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    - PROPRIETÁRIOS
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  - Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informaçõs referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.
- CAMPO (08)
  - INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.
- CAMPOS (09) (27) (45) (63) (81)
  - CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
29/03/90	

NOTA: A empresa que vier a constatar erro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 02/05/90 para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

· RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS AIS

EMPREGADOR

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus nº 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU CEI OU CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGENTE RECEPTOR CARIMBO

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 002/002 | ANO-BASE: 1989

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI OU CPF: 51.639.391/0001 - 20

07 1 ATIVID. ESTAB. | INAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 9

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS NOVOS SEM CENTAVOS

1

09 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
10 8 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 31.340,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 019287958-89
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.
16 7 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.
17 5 CBO: 2 1 9 10 | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 7.966,78 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
20 5 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 7.966,00 | MÊS PAGTO: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
310,00	372,00	446,00	913,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
913,00	913,00	913,00	1.210,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
1.337,00	2.225,00	5.856,00	7.966,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 1003330126-0
28 7 NOME DO EMPREGADO: MURILO ORTIZ NEVES A.COUTINHO
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 34.561,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 435.756.508-10
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/43
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 16/05/89
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.
34 1 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.
35 0 CBO: 2 1 9 10 | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 10.988,76 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
38 4 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 5.494,00 | MÊS PAGTO: 99

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
685,00	1.370,00	1.370,00	1.687,00
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
1.821,00	3.069,00	8.077,00	10.988,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP
46 1 NOME DO EMPREGADO
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
49 6 DATA DE NASCIMENTO
50 0 DATA DE ADMISSÃO
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.
52 6 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.
53 4 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
56 9 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP
64 6 NOME DO EMPREGADO
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
67 0 DATA DE NASCIMENTO
68 9 DATA DE ADMISSÃO
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.
70 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.
71 9 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
74 3 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP
82 0 NOME DO EMPREGADO
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP)
85 5 DATA DE NASCIMENTO
86 3 DATA DE ADMISSÃO
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.
88 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.
89 8 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA
92 8 13º SALÁRIO (PARC. FINAL) | MÊS PAGTO.

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

MODELO ANO-BASE – 89 1ª VIA (VERMELHO) AGENTE RECEPTOR/SERPRO 2ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

Gramali Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criada por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os Condomínios, Sociedades Civis e Empregadores Rurais pessoas físicas.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Podendo, neste caso, antecipar a entrega da RAIS.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da Lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73).

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)
RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 31 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE
RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contrato com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de qualsquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

RMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)
- e 02 de janeiro a 15 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 02 de janeiro a 02 de abril para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)
- De 02 de janeiro a 10 de abril.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS

Os formulários da RAIS, bem como o recibo de entrega, deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias.
As primeiras vias dos formulários, juntamente com as 2 (duas) vias do recibo, deverão ser entregues em qualquer agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde será aposto o carimbo de recepção nas duas vias do recibo.
A segunda via do recibo de entrega, será devolvida para que seja arquivada junto com as segundas vias do formulário como comprovante de entrega dos mesmos.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

		VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA	–	1ª	Azul	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL	–	1ª	Vermelha	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- No ato da entrega da RAIS, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, Item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados:
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO (00)
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO (01)
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.

– ANO-BASE
  Ano de referência das informações.

– INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
- Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
- A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO (02)
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do Decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) e constituído de 12 algarismos. O número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, será utilizado pelos Empregadores Rurais pessoas físicas.

– CAMPO (03)
  – AGENTE RECEPTOR
    Neste campo deverá ser aposto o carimbo de recepção.

OBSERVAÇÃO:
- É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO (04)
  – NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento

– CAMPO (05)
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO (06)
  – INSCRIÇÃO NO CGC, CEI OU CPF
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos).
    Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, com 12 algarismos, ou número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO (07)
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais, Condomínios e Empregadores Rurais pessoas físicas.
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informaçõs referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO (08)
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS (09) (27) (45) (63) (81)
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 e 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
29/03/90	

NOTA: A empresa que vier a constatar erro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 02/05/90 para providenciar a retificação.

COMPROVANTE DE REVISÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO

1 CGC 51.639.391/0001-20

TREMEMBE CAMARA MUNICIPAL

R SENHOR BOM JESUS 145

12120 TREMEMBE SP

Este comprovante é o instrumento que atesta que foi feita a Revisão Cadastral da sua empresa. Apresente-o quando da visita do fiscal.

Data da entrega ao contribuinte	Assinatura do contribuinte	Data para retorno do carteiro	Assinatura do carteiro	Data de entrega do formulário
23/02/1990		08/03/1990	DAS	08/03/1990

COLABORE COM A REVISÃO CADASTRAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IAPAS-INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO BASE

1990

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO EMPREGADOR

NOME FIRMA/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Rua Senhor Bom Jesus, 145

ENDEREÇO

CARIMBO DO CGC/INSC CEI/CPF

51639391/0001-20

Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

BAIRRO	CEP	QUANTIDADE FOLHAS	QUANTIDADE VÍNCULOS
Centro	12.120	002	
MUNICÍPIO	**UF**	**LOCAL**	**DATA**
Tremembé	SP		12.03.91

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

CEF06018MAR91 $317,00R2A96

1.ª VIA - BANCO /CEF - 2.ª VIA - EMPRESA

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 24/91

Gramuli Cód. 10.283 - A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

RECIBO DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Nome

Camara Municipal de Theremin

Autenticação

CEF06018MAR91 $317,00RCA96

34.307

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

EMPREGADOR

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU CEI OU CP:
51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI OU CPF: 51.639.391/0001-20

03 9 AGENTE RECEPTOR CARIMBO

07 1 ATIVID. ESTAB. | INAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 9

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 001/002 | ANO-BASE: 1990

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZEIROS SEM CENTAVOS

1

09 CÓDIGO PIS/PASEP: 105516242-4
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 1.687.927,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
16 7 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 8 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 201.087,83 | 1 | 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 158.162,00 | MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
24.791,00	37.453,00	62.805,00	35.888,00
23 0 MAIO	JUNHO	24 8 JULHO	AGOSTO
122.023,00	82.903,00	151.990,00	82.903,00
25 6 SETEMBRO	OUTUBRO	26 4 NOVEMBRO	DEZEMBRO
119.215,00	122.797,00	223.014,00	463.983,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 1076053989-5
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 1.641.036,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
34 1 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 162.289,43 | 1 | 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 127.646,00 | MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
20.008,00	32.635,00	50.687,00	139.993,00
41 4 MAIO	JUNHO	42 2 JULHO	AGOSTO
231.717,00	66.908,00	66.908,00	86.102,00
43 0 SETEMBRO	OUTUBRO	44 9 NOVEMBRO	DEZEMBRO
96.213,00	181.691,00	110.996,00	429.532,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 100.8513796-8
46 1 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 756.343,00 | MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046.740.388-04
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
52 6 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 88.283,55 | 1 | 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 69.438,00 | MÊS PAGTO.: 99

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
12.439,00	18792,00	31.512,00	15.756,00
59 3 MAIO	JUNHO	60 7 JULHO	AGOSTO
53.571,00	36.397,00	36.397,00	36.397,00
61 5 SETEMBRO	OUTUBRO	62 3 NOVEMBRO	DEZEMBRO
52.339,00	53.911,00	60.380,00	279.014,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
64 6 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 514.903,00 | MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978.681.758-34
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
70 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 6 10
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 65.292,71 | 1 | 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 51.354,00 | MÊS PAGTO.: 99

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
6.481,00	9.555,00	16.022,00	11.653,00
77 8 MAIO	JUNHO	78 6 JULHO	AGOSTO
39.620,00	49.350,00	26.918,00	26.918,00
79 4 SETEMBRO	OUTUBRO	80 8 NOVEMBRO	DEZEMBRO
38.709,00	39.871,00	44.656,00	153.796,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SÔNIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 619.415,00 | MESES: 12
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047.896.828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
88 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS/SEMANA: 70.074,52 | 1 | 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 55.116 | MÊS PAGTO.: 99

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
9.873,00	14.916,00	25.012,00	12.506,00
95 2 MAIO	JUNHO	96 0 JULHO	AGOSTO
55.736,00	40.446,00	28.890,00	28.890,00
97 9 SETEMBRO	OUTUBRO	98 7 NOVEMBRO	DEZEMBRO
41.543,00	42.791,00	70.793,00	192.903,00

MODELO ANO-BASE - 90 1ª VIA (VERMELHO) AGENTE RECEPTOR/SERPRO 2ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

Gramaly Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criada por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os Condomínios, Sociedades Civis e Empregadores Rurais pessoas físicas.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Podendo, neste caso, antecipar a entrega da RAIS.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito do FGTS, em decorrência da Lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73).

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)
RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 31 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE
RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contrato com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA NORMAL E NEGATIVA)
- De 15 de janeiro a 12 de março para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 15 de janeiro a 26 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)
- De 15 de janeiro a 03 de maio.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTOS

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS

Os formulários de RAIS, bem como a Guia de Recolhimento (2 e 1/2 BTNs), deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias.
As primeiras vias dos formulários, juntamente com as 2 (duas) vias da Guia de Recolhimento deverão ser entregues em qualquer agência da CEF ou do Banco do Brasil, onde será aposto o carimbo de recepção e autenticação nas duas vias da Guia de Recolhimento.
A segunda via da Guia de Recolhimento, será devolvida para que seja arquivada junto com as segundas vias do formulário, como comprovante do pagamento e entrega dos mesmos.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

		VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA	–	1ª	Azul	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL	–	1ª	Vermelha	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- No ato da entrega da RAIS, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informaçõs individuais dos empregados:
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

- CAMPO (00)
  - PARA USO DO SERPRO.
- CAMPO (01)
  - NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.
- ANO-BASE
  Ano de referência das informações.
- INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
- Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
- A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

- CAMPO (02)
  - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do Decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) e constituído de 12 algarismos. O número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, será utilizado pelos Empregadores Rurais pessoas físicas.
- CAMPO (03)
  - AGENTE RECEPTOR
    Neste campo deverá ser aposto o carimbo de recepção.

OBSERVAÇÃO:
- É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

- CAMPO (04)
  - NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
  - ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  - BAIRRO
  - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  - MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento
- CAMPO (05)
  - CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.
- CAMPO (06)
  - INSCRIÇÃO NO CGC, CEI OU CPF
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos).
    Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, com 12 algarismos, ou número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
- CAMPO (07)
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  - ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  - NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais, Condomínios e Empregadores Rurais pessoas físicas.
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  - NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
  - PROPRIETÁRIOS
    Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

OBSERVAÇÃO:
- Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informaçõs referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

- CAMPO (08)
  - INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

- CAMPOS (09) (27) (45) (63) (81)
  - CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
12.03.91	

NOTA: A empresa que vier a constatar erro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 26/04/91 para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

EMPREGADOR

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU CEI OU CPF:
51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGENTE RECEPTOR CARIMBO

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 002/002 | ANO-BASE: 1990

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI OU CPF: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. | INAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 9

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZEIROS SEM CENTAVOS

1

09 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
10 8 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 019.287958-89
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
16 7 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: | INSTRUÇÃO: 1 | NACIONALIDADE: 9 | ANO DE CHEGADA: 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 86.812,64 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 68.281,00 | MÊS PAGTO: 99
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 704.236,00 | MESES: 12

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
21 3 / 22 1	12.232,00	18.478,00	30.987,00	15.493,00
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
23 0 / 24 8	52.679,00	35.790,00	35.790,00	35.790,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
25 6 / 26 4	51.467,00	53.013,00	83.124,00	211.112,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 1003330126-0
28 7 NOME DO EMPREGADO: MURILO ORTIZ NEVES A.COUTINHO
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 435756508-10
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/43
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 16/05/89
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
34 1 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: | INSTRUÇÃO: 1 | NACIONALIDADE: 9 | ANO DE CHEGADA: 10
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 119.742,65 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 94.181,00 | MÊS PAGTO.: 99
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 949.364,00 | MESES: 12

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
39 2 / 40 6	16.871,00	25.488,00	42.741,00	21.370,00
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
41 4 / 42 2	72.661,00	69.113,00	49.367,00	49.367,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
43 0 / 44 9	70.989,00	73.122,00	81.897,00	282.197,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP:
46 1 NOME DO EMPREGADO:
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
49 6 DATA DE NASCIMENTO:
50 0 DATA DE ADMISSÃO:
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
52 6 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO: | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL: | TIPO: | HORAS/SEMANA:
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
57 7 / 58 5	,00	,00	,00	,00
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
59 3 / 60 7	,00	,00	,00	,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
61 5 / 62 3	,00	,00	,00	,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP:
64 6 NOME DO EMPREGADO:
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
67 0 DATA DE NASCIMENTO:
68 9 DATA DE ADMISSÃO:
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
70 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO: | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL: | TIPO: | HORAS/SEMANA:
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
75 1 / 76 0	,00	,00	,00	,00
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
77 8 / 78 6	,00	,00	,00	,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
79 4 / 80 8	,00	,00	,00	,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP:
82 0 NOME DO EMPREGADO:
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
85 5 DATA DE NASCIMENTO:
86 3 DATA DE ADMISSÃO:
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
88 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO: | VÍNCULO: | SIT.: | INSTRUÇÃO: | NACIONALIDADE: | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL: | TIPO: | HORAS/SEMANA:
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): | MÊS PAGTO.:
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
93 6 / 94 4	,00	,00	,00	,00
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
95 2 / 96 0	,00	,00	,00	,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
97 9 / 98 7	,00	,00	,00	,00

MODELO ANO-BASE - 90 1ª VIA (VERMELHO) AGENTE RECEPTOR/SERPRO 2ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

Gramali Cód 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criada por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os Condomínios, Sociedades Civis e Empregadores Rurais pessoas físicas.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Podendo, neste caso, antecipar a entrega da RAIS.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da Lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73).

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos,
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)
RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 31 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE
RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contrato com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de qualquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA NORMAL E NEGATIVA)
- De 15 de janeiro a 12 de março para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
- De 15 de janeiro a 26 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNETICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)
- De 15 de janeiro a 03 de maio.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTOS

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS

Os formulários de RAIS, bem como a Guia de Recolhimento (2 e 1/2 BTNs), deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias.
As primeiras vias dos formulários, juntamente com as 2 (duas) vias da Guia de Recolhimento deverão ser entregues em qualquer agência da CEF ou do Banco do Brasil, onde será aposto o carimbo de recepção e autenticação nas duas vias da Guia de Recolhimento.
A segunda via da Guia de Recolhimento, será devolvida para que seja arquivada junto com as segundas vias do formulário, como comprovante do pagamento e entrega dos mesmos.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

RAIS PRÉ-EMITIDA	–	VIA	COR	DESTINO
		1ª	Azul	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL	–	1ª	Vermelha	Agente Receptor/SERPRO
		2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

- No ato da entrega da RAIS, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
- As 2ªs vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informaçõs individuais dos empregados:
- O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em qûe não seja necessária a comprovação individualizada dê informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO (00)
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO (01)
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.

– ANO-BASE
  Ano de referência das informações.

– INDICADORES DE ALTERAÇÕES
  Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:
- Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
- A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO (02)
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do Decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) e constituído de 12 algarismos. O número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, será utilizado pelos Empregadores Rurais pessoas físicas.

– CAMPO (03)
  – AGENTE RECEPTOR
    Neste campo deverá ser aposto o carimbo de recepção.

OBSERVAÇÃO:
- É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO (04)
  – NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento

– CAMPO (05)
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO (06)
  – INSCRIÇÃO NO CGC, CEI OU CPF
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos).
    Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, com 12 algarismos, ou número de inscrição no CPF, com 11 algarismos, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO (07)
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais, Condomínios e Empregadores Rurais pessoas físicas.
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informaçõs referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO (08)
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

- As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
- No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
- As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
- A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
- Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
- Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS (09) (27) (45) (63) (81)
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
12.03.91	

NOTA: A empresa que vier a constatar erro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 26/04/91 para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 1991

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO EMPREGADOR

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Rua Senhor Bom Jesus, 145

ENDEREÇO

BAIRRO	CEP
Centro	12.120
MUNICÍPIO	UF
Tremembé	SP

Quantidade de folhas	Quantidade de vínculos
002	

LOCAL	DATA
Tremembé	21.02.92

CARIMBO DO CGC/INSC CEI/CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR/URO

104/1817-9
21 FEV 1992
CEF-SUREG/GP
0810800-5

Gramati Cód. 10.283 - A

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO [illegible]TAR SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI / TABELECIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51.639.391/0001-20

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

07 1 ATIVID. ESTAB. | NAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 70.11 9

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 002/002 | ANO-BASE: 1991

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
10 8 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 2.778.522,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 019.287958-89
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 411.533,00 | HORAS/SEMANA: 1 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 411.533,00 | MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
126.858,00	126.858,00	139.543,00	153.498,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
171.918,00	192.548,00	192.548,00	264.368,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
263.271,00	289.598,00	445.981,00	411.533,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 1003330126-0
28 7 NOME DO EMPREGADO: MURILO ORTIZ NEVES A.COUTINHO
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 3.707.435,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 435756508-10
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/43
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 16/05/89
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA: 2 1 9 10
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 506.233,00 | HORAS/SEMANA: 1 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 506.233,00 | MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
175.300,00	175.300,00	192.830,00	212.113,00
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
237.567,00	372.505,00	266.075,00	365.321,00
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
363.804,00	400.184,00	440.203,00	506.233,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP:
46 1 NOME DO EMPREGADO:
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES:
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
49 6 DATA DE NASCIMENTO:
50 0 DATA DE ADMISSÃO:
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: | HORAS/SEMANA:
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP:
64 6 NOME DO EMPREGADO:
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES:
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
67 0 DATA DE NASCIMENTO:
68 9 DATA DE ADMISSÃO:
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: | HORAS/SEMANA:
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP:
82 0 NOME DO EMPREGADO:
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 | MESES:
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
85 5 DATA DE NASCIMENTO:
86 3 DATA DE ADMISSÃO:
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO | VÍNCULO | SIT. | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: | HORAS/SEMANA:
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 | MÊS PAGTO.:

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
,00	,00	,00	,00
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
,00	,00	,00	,00
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
,00	,00	,00	,00

1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO 2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR

MODELO ANO-BASE - 88

Gramati Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Neste caso, deverão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A, conforme sejam vinculadas, respectivamente, ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contratado com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

– De 02 de janeiro a 15 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
– De 02 de janeiro a 31 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

– De 02 de janeiro a 10 de abril.

ATENÇÃO:

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou a incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a Empresa/Entidade à aplicação de sanções, por parte do PIS/PASEP, do FGTS, do IAPAS e do Ministério do Trabalho.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos a inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

– A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
– A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.

ENTIDADES VINCULADAS AO PASEP:

– A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

	VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA –	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL –	1ª	Vermelha	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

– Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
– As 2as vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
– O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 . . . . . 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.
  – ANO-BASE
    Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
    Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

  OBSERVAÇÕES:
  – Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
  – A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
    Para uso da agência bancária.
    Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

  OBSERVAÇÃO:
  – É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO 07
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
    – FAMILIARES
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

– As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
– No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
– As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
– A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
– Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
– Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS 09 27 45 63 81
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos, deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
21/02/92	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 02/05/89, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO [illegible]TAR SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 0 CARIMBO DO CGC OU MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IAPAS - CEI OU ESTABELECIMENTO

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGÊNCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CIEF/N.º 047)

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 001/002 — ANO-BASE: 1991

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

EMPREGADOR

04 7 FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120 — MUNICÍPIO: Tremembé — SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. NAT. EST.: 70.11 9 — Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZADOS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1055516242-4
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 8.026.296,00 — MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842- 00361
13 9 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
16 7 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
17 5 CBO: 2 1 8 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 950.899,00 — TIPO: 1 — HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 950.899,00 — MÊS PAGTO.: 99

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
329.280,00	1.591.522,00	362.208,00	398.429,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
446.240,00	499.789,00	499.789,00	686.211,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
683.362,00	751.699,00	826.868,00	950.899,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 1076053989-5
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 5.428.840,00 — MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
34 1 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
35 0 CBO: 2 1 9 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 686.210,00 — TIPO: 1 — HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 686.210,00 — MÊS PAGTO.: 99

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
237.623,00	237.623,00	261.385,00	287.524,00
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
322.026,00	450.837,00	661.228,00	534.272,00
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
493.144,00	542.458,00	596.704,00	804.016,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 100.8513796-8
46 1 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 4.086.973,00 — MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046.740.388-04
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
52 6 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
53 4 CBO: 2 1 9 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL: 417.495,00 — TIPO: 1 — HORAS/SEMANA: 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 417.495,00 — MÊS PAGTO.: 99

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
129.210,00	129.210,00	142.131,00	156.344,00
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
195.923,00	219.434,00	219.434,00	528.730,00
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
1.255.988,00	330.035,00	363.039,00	417.495,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
64 6 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 2.703.973,00 — MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978.681.758-34
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
70 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
71 9 CBO: 2 1 6 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 308.893,00 — TIPO: 1 — HORAS/SEMANA: 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 308.892,00 — MÊS PAGTO.: 99

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
95.605,00	95.605,00	105.165,00	115.682,00
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
700.633,00	162.353,00	162.353,00	222.911,00
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
221.986,00	244.184,00	268.603,00	308.893,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SONIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 2.882.954,00 — MESES:
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047.896.828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO COD.:
88 0 13.º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
89 8 CBO: 2 1 9 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL: 332.892,00 — TIPO: 1 — HORAS/SEMANA: 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13.º SALÁRIO (PARC. FINAL): 332.892 — MÊS PAGTO.:

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
102.597,00	115.274,00	507.209,00	195.275,00
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
156.220,00	174.967,00	174.967,00	331.695,00
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
239.232,00	263.155,00	289.471,00	332.892,00

1.ª VIA (VERMELHO) BANCO/SERPRO 2.ª VIA (GRAFITE) EMPREGADOR
MODELO ANO-BASE - 88

Grafmaq Cód. 10.283

INSTRUÇÕES GERAIS

FINALIDADE

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as informações solicitadas, referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego, durante qualquer período do ano-base. Nestas instruções, empregadores, entidades públicas ou privadas e sindicatos são genericamente denominados de "empresas" ou de "estabelecimentos" e os empregados, servidores, trabalhadores avulsos etc. são genericamente denominados de "empregados".

QUEM DEVERÁ DECLARAR

- todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Finanças ou da Fazenda de Governo Estadual e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, sucursais, representações ou qualquer outra vinculação a qualquer pessoa jurídica, domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgãos de administração direta e indireta dos governos Federal, Estaduais, Municipais ou dos Territórios, inclusive as Fundações supervisionadas e Entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis.

NOTAS:

1 – os sindicatos que congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer, além das informações de seus empregados, as referentes aos trabalhadores avulsos a eles vinculados, em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS.

2 – as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão, deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento. Neste caso, deverão antecipar a entrega da RAIS desde que o façam em agência da CEF ou do Banco do Brasil S/A, conforme sejam vinculadas, respectivamente, ao PIS ou ao PASEP.

QUEM DEVERÁ SER RELACIONADO

- empregados contratados sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais é devido depósito de FGTS, em decorrência da lei nº 5.480, de 10.08.68.
- temporários, regidos pela Lei Nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
- servidores públicos não efetivos (demissíveis "AD NUTUM" ou admitidos através de lei especial, não regidos pela CLT);
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 5.889, de 08.06.73), desde que empregados por Pessoa Jurídica.

NOTAS:

1 – Servidores e empregados requisitados por órgão público: deverão ser relacionados na forma prevista no item Dados do Empregado – Vínculo – Observações.

2 – Não deverão ser relacionados:
- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores, etc.).

MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de formulários impressos e/ou de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados, a critério da empresa.

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

RAIS PRÉ-EMITIDA

Formulários parcialmente preenchidos e enviados às empresas, nos quais estão relacionados alguns dados dos empregados, que no ano anterior constaram na RAIS fornecida pela empresa através de formulário.

RAIS NORMAL

Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:

A – empresas que não receberem a RAIS PRÉ-EMITIDA até 20 de janeiro.
B – empresas que estão informando pela primeira vez.
C – empresas que não possuam empregados (RAIS NEGATIVA).
D – estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não-empregados (campo 07) deverão ser preenchidos com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.
E – para elaboração de RAIS DE RETIFICAÇÃO.
F – para informações de outros empregados que não puderem ser informados nas linhas em branco da RAIS PRÉ-EMITIDA.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE

RAIS ESPECIAL

Sistemática utilizada pelas Empresas que dispõem de Processamento de Dados próprio ou contratado com "bureaux" de serviços.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na publicação "RAIS ESPECIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
Essa publicação será encaminhada às empresas que já utilizaram esse sistema no ano anterior e estará à disposição de quaisquer interessados nas Unidades Regionais de Operações (URO) e Núcleos (NTT) do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIOS (RAIS PRÉ-EMITIDA E NORMAL)

– De 02 de janeiro a 15 de fevereiro para estabelecimentos com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA).
– De 02 de janeiro a 31 de março para estabelecimentos com mais de 50 empregados.

FITA MAGNÉTICA/DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

– De 02 de janeiro a 10 de abril.

ATENÇÃO:

A entrega da RAIS, devidamente preenchida e no prazo estabelecido, é imprescindível para garantir a participação dos empregados no PIS/PASEP. Sua falta ou a incorreção no preenchimento prejudica os empregados e sujeita a Empresa/Entidade à aplicação de sanções, por parte do PIS/PASEP, do FGTS, do IAPAS e do Ministério do Trabalho.

SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO

As empresas que possuem filiais, agências, sucursais etc. deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais, todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento (Ver Campo 02). Em particular no caso dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores (discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município).

ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

EMPRESAS VINCULADAS AO PIS:

– A RAIS deverá ser entregue em qualquer agência da CEF, ou da rede bancária credenciada pelo PIS, localizada no mesmo município do estabelecimento, acompanhada do Recibo de Entrega. Na ausência de agência bancária no município, deverá ser entregue no mais próximo.
– A agência bancária escolhida para a entrega da RAIS constituirá o Endereço Bancário do estabelecimento perante o PIS, durante o período compreendido entre primeiro de julho do ano da entrega e 30 de junho do ano seguinte.

ENTIDADES VINCULADAS AO PASEP:

– A RAIS de entidades vinculadas ao PASEP só poderá ser entregue em agências do Banco do Brasil S/A, localizadas no mesmo município onde se situa o estabelecimento ou, eventualmente, no mais próximo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

	VIA	COR	DESTINO
RAIS PRÉ-EMITIDA –	1ª	Azul	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa
RAIS NORMAL –	1ª	Vermelha	Banco / Serpro
	2ª	Grafite	Empresa

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

– Mediante a entrega da RAIS na Agência Bancária, será aposto o carimbo de recepção nas duas vias e no Recibo de Entrega da RAIS (destacável do Manual de Orientação, item 2.4), sendo as segundas vias devolvidas à empresa juntamente com o Recibo.
– As 2as vias devidamente carimbadas constituem o documento imprescindível para a comprovação da prestação das informações individuais dos empregados.
– O Recibo constitui o documento que permite à empresa comprovar a entrega da RAIS nos casos em que não seja necessária a comprovação individualizada de informações de empregados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observar os critérios de separação por estabelecimento conforme item (SEPARAÇÃO DAS RAIS POR ESTABELECIMENTO).

DADOS DO ESTABELECIMENTO

– CAMPO 00
  – PARA USO DO SERPRO.

– CAMPO 01
  – NÚMERO DA FOLHA
    No formato SS/TT, onde SS é o número seqüencial da folha e TT a quantidade total de folhas, por estabelecimento.
    Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 ..... 37/37.
    OBS.: A RAIS NORMAL complementar à RAIS PRÉ-EMITIDA, deverá ter numeração independente, iniciada a partir de 01.
  – ANO-BASE
    Ano de referência das informações.
  – INDICADORES DE ALTERAÇÕES
    Assinalar com um "X", na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC ou no CEI ou no endereço do estabelecimento.

  OBSERVAÇÕES:
  – Não rasure, em hipótese alguma, a razão social ou o endereço constantes da RAIS pré-emitida. Se alterados, os novos dados de identificação deverão constar no campo 04 de um formulário de RAIS NORMAL, que será anexado à RAIS a ser entregue.
  – A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões e incorporações, alteração pura e simples da inscrição e também pelas empresas que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver campo 08).

– CAMPO 02
  – CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição no CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição no IAPAS (conforme disposto no artigo 3 do decreto nº 87.430, de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do IAPAS (CEI) é constituído de 12 algarismos.

– CAMPO 03
  – AGÊNCIA RECEPTORA
    Para uso da agência bancária.
    Neste campo deverá ser aposto o Carimbo de Recepção, contendo o Código da Agência Bancária (Codificação adotada pela Secretaria da Receita Federal, no formato BBB/AAAA-D, sendo BBB o Código do Banco, AAAA o Código da Agência e D o Dígito Verificador, conforme Norma de Execução CSA/CIEF nº 047).

  OBSERVAÇÃO:
  – É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF – Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou junto ao IAPAS – Cadastro Específico do IAPAS (CEI).

– CAMPO 04
  – FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
  – ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, etc.)
  – BAIRRO
  – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
  – MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO 05
  – CONTROLE DO SERPRO
    Para uso do SERPRO.

– CAMPO 06
  – INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI
    Número de inscrição no CGC (Número, Ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, conforme já citado no campo 02.
    OBS.: Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

– CAMPO 07
  Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.
  – ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO
    Deverá ser informada a atividade principal, através do Código com 4 algarismos, conforme Classificação de Atividades da Fundação IBGE. Esta classificação está contida no anexo 3.1 do capítulo III do Manual referente ao ano-base/82 e também pode ser encontrada na Instrução Normativa 10, do Grupo Coordenador da RAIS, de 13/12/84, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/85.
  – NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
    Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
    1 – Autônomos, Profissionais Liberais e Condomínios
    2 – Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos
    3 – Fundações mantidas com recursos privados
    4 – Sociedades de Economia Mista
    5 – Empresas Públicas
    6 – Órgãos Autônomos de Direito Público
    7 – Autarquias
    8 – Fundações mantidas pelos cofres públicos
    9 – Administração Pública Direta
  – NÚMERO DE NÃO-EMPREGADOS
    Número de proprietários ou familiares destes, que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego e que, portanto, não deverão ser relacionados na RAIS.
    – PROPRIETÁRIOS
      Número de proprietários ou de sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.
    – FAMILIARES
      Número de familiares do proprietário ou dos sócios, que exercem atividades no estabelecimento, sem ter relação de emprego.

  OBSERVAÇÃO:
  – Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, as informações referentes ao "Número de Não-Empregados" deverão ser preenchidas com zeros.

– CAMPO 08
  – INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
    Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI" no Campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. Caso contrário deixar em branco.

DADOS DO EMPREGADO

– As informações referentes a empregados que tenham mantido mais de um tipo de vínculo (ver instruções dos Campos 17 35 53 71 e 89) com a empresa ao longo do ano-base deverão ser fornecidas separadamente, utilizando-se uma das 5 linhas numeradas para cada tipo de vínculo, no formulário RAIS.
– No caso de readmissão de empregado, cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
– As informações de cada empregado deverão constar na RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo a cada estabelecimento fornecer as informações referentes ao período em que o mesmo esteve a ele vinculado.
– A empresa que não teve empregados durante o ano-base deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os Campos 09 e 98 (RAIS NEGATIVA).
– Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
– Os dados monetários deverão ser informados sem centavos, com exceção do salário contratual.

– CAMPOS 09 27 45 63 81
  – CÓDIGO PIS/PASEP
    Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP. No caso de o empregado estar cadastrado no PIS e no PASEP deverá ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. O código deverá ser informado obrigatoriamente com 11 algarismos.
    Para empregados cujo código de vínculo seja 7 ou 8 (ver Vínculo – campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possuam código PIS/PASEP, estes campos deverão ser preenchidos com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência. Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados com 109 a 119. Os que não possuirem nenhum dos citados códigos deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

DATA	ASSINATURA DO RESPONSAVEL
21/02/92	

NOTA: A empresa que vier a constatar êrro no preenchimento da RAIS, após sua entrega, deverá procurar a CEF ou BB até 02/05/89, para providenciar a retificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 1992

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO EMPREGADOR

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

[illegible]

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145- Centro

BAIRRO	CEP
Centro	12.120.000
MUNICÍPIO	**UF**
Tremembé	SP
Quantidade de folhas	**Quantidade de vinculos**
002	
LOCAL	**DATA**
Tremembé	26.02.93

CARIMBO DO CGC/INSC CEI/CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR/URO

104/1817-9
26/02/93
CEF-SUREG/CP
0810800-5

Gramuli Cód. 11.283-6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 0 CARIMBO DO CGC OU CEI OU CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 9 AGENTE RECEPTOR CARIMBO

104/1817-9
26/02/93
CEP-SUREG/CP
0810800-5

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 NÚMERO DA FOLHA: 001/002
ANO-BASE: 1992

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI

EMPREGADOR

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120.000 | MUNICÍPIO: Tremembé | SIGLA UF: SP

05 5 CONTROLE DO SERPRO

06 3 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI OU CPF: 51.639.391/0001-20

07 1 ATIVID. ESTAB. | INAT. EST. | Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES: 7011 | 9

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZEIROS SEM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1055516242-4
10 8 NOME DO EMPREGADO: GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
11 6 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 66.393.700,00 | MESES: 12
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/76
15 9 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
16 7 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
17 5 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 8 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
18 3 SALÁRIO CONTRATUAL: 10.276.037,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
19 1 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 5 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 10.276.037,00 | MÊS PAGTO.:

21 3 JANEIRO	FEVEREIRO	22 1 MARÇO	ABRIL
950.899,00	4.238.528,00	2.014.719,00	2.014.719,00
23 0 MAIO	**JUNHO**	**24 8 JULHO**	**AGOSTO**
3.223.551,00	3.223.551,00	3.223.551,00	4.932.033,00
25 6 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**26 4 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
7.340.025,00	7.340.025,00	7.340.025,00	20.552.074,00

2

27 9 CÓDIGO PIS/PASEP: 1076053989-5
28 7 NOME DO EMPREGADO: MARIA CRISTINA CONFALONE
29 5 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 46.936.067,00 | MESES: 12
30 9 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 007065-00491
31 7 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
32 5 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/80
33 3 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
34 1 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
35 0 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
36 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 7.148.051,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
37 6 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
38 4 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 7.148.051,00 | MÊS PAGTO.: 12

39 2 JANEIRO	FEVEREIRO	40 6 MARÇO	ABRIL
686.210,00	2.999.710,00	1.833.866,00	1.431.005,00
41 4 MAIO	**JUNHO**	**42 2 JULHO**	**AGOSTO**
2.289.608,00	2.289.608,00	2.289.608,00	3.503.100,00
43 0 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**44 9 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
5.105.750,00	5.105.750,00	5.105.750,00	14.296.102,00

3

45 3 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
46 1 NOME DO EMPREGADO: MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
47 0 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 27.940.081,00 | MESES: 12
48 8 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 046740388-04
49 6 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
50 0 DATA DE ADMISSÃO: 01/01/85
51 8 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
52 6 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
53 4 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
54 2 SALÁRIO CONTRATUAL: 4.511.929,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
55 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 9 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 3.383.947,00 | MÊS PAGTO.: 12

57 7 JANEIRO	FEVEREIRO	58 5 MARÇO	ABRIL
417.495,00	1.813.976,00	866.336,00	866.336,00
59 3 MAIO	**JUNHO**	**60 7 JULHO**	**AGOSTO**
1.415.374,00	1.415.374,00	1.415.374,00	2.165.522,00
61 5 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**62 3 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
3.222.806,00	3.222.806,00	3.222.806,00	7.895.876,00

4

63 8 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
64 6 NOME DO EMPREGADO: ROSA DOS SANTOS
65 4 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 22.246.558,00 | MESES: 12
66 2 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 978681758-34
67 0 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
68 9 DATA DE ADMISSÃO: 03/05/76
69 7 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
70 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
71 9 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 6 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
72 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 3.338.289,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
73 5 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 3 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 3.338.289,00 | MÊS PAGTO.: 12

75 1 JANEIRO	FEVEREIRO	76 0 MARÇO	ABRIL
308.893,00	881.114,00	654.504,00	654.504,00
77 8 MAIO	**JUNHO**	**78 6 JULHO**	**AGOSTO**
1.047.207,00	1.047.207,00	1.047.207,00	1.602.228,00
79 4 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**80 8 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
2.384.492,00	2.384.492,00	2.384.492,00	7.850.218,00

5

81 2 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
82 0 NOME DO EMPREGADO: SÔNIA CESAR PETRINI
83 9 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 21.797.921,00 | MESES: 12
84 7 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 047896828-03
85 5 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
86 3 DATA DE ADMISSÃO: 20/02/86
87 1 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
88 0 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 | MÊS PAGTO.:
89 8 CBO: | VÍNCULO: 2 | SIT.: 1 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA:
90 1 SALÁRIO CONTRATUAL: 3.343.549,00 | TIPO: 1 | HORAS/SEMANA: 30
91 0 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 8 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 3.343.549,00 | MÊS PAGTO.: 12

93 6 JANEIRO	FEVEREIRO	94 4 MARÇO	ABRIL
332.892,00	1.089.897,00	655.536,00	917.750,00
95 2 MAIO	**JUNHO**	**96 0 JULHO**	**AGOSTO**
1.048.858,00	1.247.533,00	1.048.858,00	1.604.752,00
97 9 SETEMBRO	**OUTUBRO**	**98 7 NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
2.388.249,00	2.388.249,00	2.388.249,00	6.687.098,00

MODELO ANO-BASE - 92 1.a V.A (VERMELHO) AGENTE RECEPTOR/SERPRO 2.a VIA (GRAFITE EMPREGADOR)

Gramali Cód. 10.283-0

1.0 - **INSTRUÇÕES GERAIS**

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral, deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um dos seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
São definidos como empregadores:
- entidades públicas ou privadas (genericamente denominadas de "empresas" ou "estabelecimentos").
São definidos como empregados:
- empregados, servidores, trabalhadores avulsos (genericamente denominados de "empregados").
As dúvidas quanto às informações poderão ser apresentadas ao Grupo Coordenador da RAIS, através de seu Coordenador, por intermédio de correspondência endereçada ao MTb-Esplanada dos Ministérios -. Bl- F sala 545 - Brasília/DF - CEP: 70.059-900 - Tel. (061) 317-5325 e 317-6123.

1.1 - **DEVERÃO DECLARAR**

- todos os empregadores conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou da Fazenda dos Governos Estaduais e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, representações ou qualquer obra vinculada a qualquer pessoa jurídica domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgão de administração direta e indireta dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis; e,
- empregadores rurais pessoas físicas.

NOTAS

1 - os sindicatos que no ano-base congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer as informações referentes a estes trabalhadores, além das de seus empregados. Em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS;
2 - os empregadores isentos de inscrição no CGC serão identificados pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, incluindo condomínios, obras, autônomos e profissionais liberais que mantenham empregados. Os empregadores rurais, pessoas físicas, serão identificados pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
3 - as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento, podendo, neste caso, antecipar a entrega da RAIS por intermédio de correspondência endereçada ao Ministério do Trabalho, conforme endereço indicado;
4 - as empresas que possuem filiais, agências, sucursais, etc., deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores, discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município.

1.2 - **DEVERÃO SER RELACIONADOS:**

- empregados contratados sob o regime da **CLT**, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais são devidos depósitos de **FGTS**, em decorrência da Lei nº 5.480, de 10.08.68;
- temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
- diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do **FGTS**;
- servidores públicos não efetivos ou admitidos através de lei especial, não regidos pela **CLT**;
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
- **servidores e empregados requisitados por órgão público na forma prevista no subitem 2.3 - DADOS DO EMPREGADO - VÍNCULO - OBSERVAÇÕES.**

1.3 - **NÃO DEVERÃO SER RELACIONADOS:**

- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela Portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores etc);
- os empregados cedidos ou licenciados sem vencimentos que tenham ficado afastado durante TODO o ano-base.

1.4 - **FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES**

As informações poderão ser fornecidas através de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados ou formulários impressos.

1.4.1 - **FORMULÁRIOS**

RAIS NORMAL
Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:
- empresas que não optarem pela entrega das informações em fita ou disquete;
- estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não empregados (CAMPO 07) deverão ser preenchidas com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.

RAIS NEGATIVA
Formulários adquiridos em papelarias a serem utilizados nas seguintes situações:
- empresas que não tiveram nenhum vínculo empregatício durante o ano-base deverão utilizar este formulário, preenchendo os campos referentes ao empregador e eliminando os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 09 ao 98.

RAIS RETIFICAÇÃO
Formulários adquiridos em papelarias cujas instruções encontram-se no verso.
- Inclusão/Alteração: A empresa entregou em RAIS NORMAL e, após a entrega, deseja fazer alguma inclusão de empregados ou deseja alteração de informações.
- Exclusão: A empresa entregou em RAIS NORMAL e, após a entrega, deseja fazer alguma exclusão.

NOTAS:

1 - Não é permitido, em qualquer hipótese, quando do preenchimento, rasurar o formulário RAIS;
2 - Somente serão aceitos formulários RAIS datilografados.

1.4.1.1 - **ENTREGA DOS FORMULÁRIOS**

Os formulários da RAIS deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias.
As primeiras vias dos formulários juntamente com o Recibo de Entrega, deverão ser entregues em qualquer agência da Caixa Econômica Federal - CEF ou do Banco do Brasil.
O recibo devidamente carimbado, será devolvido para que seja arquivado, junto com as segundas vias dos formulários, como comprovante de entrega. O recibo deverá ser adquirido em papelaria, ou reproduzido a partir do Manual/RAIS.

1.4.1.2 - **DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS**

RAIS NORMAL/NEGATIVA

VIA	COR	DESTINO
1ª	Azul	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	Gri.	Empresa

RAIS RETIFICAÇÃO

VIA	COR	DESTINO
1ª	Verde	Agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
2ª	Grafite	Empresa

1.4.2 - **FITA MAGNÉTICA / DISQUETE (RAIS ESPECIAL)**

Meio utilizado para o fornecimento de informações pelas empresas que dispõem de processamento de dados próprio ou contratado. As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na parte-II do Manual/RAIS ou poderão ser obtidos junto às Filiais e Núcleos do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.
Será fornecido gratuitamente pelo SERPRO cópia de um programa "GERADOR/ANALISADOR DE DADOS" que permitirá à empresa gerar a RAIS de seus empregados em disquete de 5 1/4" e 3 1/2" fornecendo apenas os dados; o próprio programa gera a RAIS e emite os relatórios necessários. Para o recebimento do programa gerador/analisador de arquivo RAIS a Empresa/Entidade, deverá solicitá-lo às Unidades de Serviço do SERPRO, fornecendo fita magnética ou disquete para que o programa seja copiado (endereços para informações serão encontrados no Manual RAIS).

2.0 - **PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1 - **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS**

Os campos devem ser preenchidos obrigatoriamente à máquina.
Não rasure, em hipótese alguma, o formulário.

2.2 **DADOS DO ESTABELECIMENTO**

- CAMPO 00
PARA USO DO SERPRO

- CAMPO 01
NÚMERO DA FOLHA
No formato SS/TT, onde SS é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex: 01/37, 02/37, 03/37..... 37/37

ANO BASE
Ano de referência das informações.

INDICADORES DE ALTERAÇÕES
Assinalar com um "X" na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC, CEI ou no endereço do estabelecimento, se houver.

- CAMPO 02

CARIMBO PADRONIZADO NO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF.

É imprescindível que esse campo seja preenchido corretamente em todas as folhas.
Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente: Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição do CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição do INSS (conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 87.430 de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do INSS (CEI) é constituído de doze algarismos. O número de inscrição no CPF, com onze algarismos será utilizado pelos Empregadores Rurais pessoas físicas e Empregadores não inscritos no CEI ou CGC.
Ainda que a RAIS seja preparada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento deverão ter o carimbo específico do estabelecimento.
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF-Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou junto ao INSS - Cadastro Específico do INSS (CEI).

- CAMPO 03
AGENTE RECEPTOR
Não preencher.

- CAMPO 04
NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO (Logradouro, número, complemento).
BAIRRO
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OBSERVAÇÃO
Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

- CAMPO 05
CONTROLE DO SERPRO
Para uso do SERPRO.

- CAMPO 06
INSCRIÇÃO NO CGC, CEI OU CPF
Número de inscrição no CGC (número, ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, com doze algarismos ou número de inscrição no CPF, com onze algarismos, conforme já citado no campo 02.

OBSERVAÇÃO:

Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

- CAMPO 07
ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

Deverá ser informada a atividade principal, através do código com 04 algarismos, conforme Tabela de Classificação de Atividades Econômicas IBGE, constante no Manual/RAIS.

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Indicar a natureza do estabelecimento conforme a CLASSIFICAÇÃO a seguir:

Código
01 - Autônomos, Profissionais Liberais, Condomínios e Empregadores Rurais pessoas físicas.
02 - Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos.
03 - Fundações mantidas com recursos privados.
04 - Sociedade de Economia Mista.
05 - Empresas Públicas.
06 - Órgãos Autônomos de Direito Público.
07 - Autarquias.
- Fundações mantidas pelos cofres públicos.
- Administração Pública Direta.

NÚMERO DE NÃO EMPREGADOS

PROPRIETÁRIOS
Número de proprietários ou de sócios que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego.

FAMILIARES
Número de familiares do proprietário ou dos sócios que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego.

NOTA
Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, os espaços destinados ao "Número de Não Empregados" deverão ser preenchidos com zeros.

- CAMPO 08
INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração ou inscrição no "CGC/CEI" no campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior; caso contrário deixar em branco.
No caso de incorporação, a empresa incorporadora prestará informações dos servidores da incorporada a partir do mês de ocorrência em RAIS separada, devendo, este campo ser preenchido com o CGC da empresa incorporada.

2.3 - **DADOS DO EMPREGADO**

As informações de cada empregado deverão constar nas RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo, a cada estabelecimento, fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a ele vinculado.
No caso de readmissão de empregado cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
As remunerações, inclusive o 13º salário, deverão ser informadas sem centavos, com exceção do salário contratual.
A Empresa que não teve empregados durante o ano-base, deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os campos 09 a 98 (RAIS NEGATIVA).

- CAMPOS 09 27 45 63 81
CÓDIGO PIS/PASEP
Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP, informado obrigatoriamente com 11 algarismos.

OBSERVAÇÕES:

Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP ou apresente mais de uma inscrição por qualquer motivo, de vínculo deverá ser informado o número correspondente à **inscrição mais antiga;**
Para empregados cujo código seja 7 ou 8 (ver Vínculo Campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possua código PIS/PASEP, este(s) campo(s) deverá(ão) ser preenchido(s) com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência.
Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados na faixa de 109 até 119. Os que não possuírem nenhum dos citados códigos deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

- CAMPOS 10 28 46 64 82
NOME DO EMPREGADO
Nome civil do empregado. Os títulos e patentes deverão ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

- CAMPOS 12 30 48 66 84
CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) OU CPF (PASEP)
Para os empregados relacionados por empresas vinculadas ao PIS, deverá ser informado o número e a série da Carteira de Trabalho, com 6 algarismos para o número e 5 para série, separando o número da série com uma barra (/), omitindo-se as letras, caso haja, ou com o número do NIT com 11 algarismos, completando-o com zero à esquerda.
Para os empregados relacionados por empresas vinculadas ao PASEP, deverá ser informado o código de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) com 11 algarismos.

- CAMPOS 13 31 49 67 85
DATA DE NASCIMENTO
Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

- CAMPOS 14 32 50 68 86
DATA DE ADMISSÃO
Para os empregados que são transferidos de outros estabelecimentos da mesma empresa, deve-se informar a data original de admissão na empresa. Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

- CAMPOS 15 33 51 69 87
OPÇÃO FGTS
CÓD
CÓDIGO DE OPÇÃO PELO FGTS, PREENCHER COM:
1 - Optante
2 - Não Optante

MÊS/ANO
Mês e ano em que houve a opção na empresa declarante, no formato MM/AA.

- CAMPOS 17 35 53 71 89
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)
Informar o código de ocupação com 5 dígitos, conforme a Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações constante no Manual/RAIS.

OBSERVAÇÃO:

No caso de ser militar, preencher com "MMMMM".

VÍNCULO
Código do tipo de vínculo empregatício ou relação do emprego:

26.02.93

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

02 CARIMBO DO CGC OU CEI OU CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
CEP 12120
Tremembé - SP

03 AGENTE RECEPTOR CARIMBO

104/1817-97
26/02/93
CEF-SUREG/CP
L0810302-5

00 PARA USO DO SERPRO

01 NÚMERO DA FOLHA: 002/002 — ANO-BASE: 1992

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: 1 [ ] CGC/CEI 2 [ ] ENDEREÇO

EMPREGADOR

04 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO: Centro

CEP: 12.120.000 — MUNICÍPIO: Tremembpé — SIGLA UF: SP

05 CONTROLE DO SERPRO:

06 INSCRIÇÃO NO CGC OU CEI OU CPF: 51.639.391/0001-20

07 ATIVID. ESTAB.: 7011 — INAT. EST.: 9 — Nº DE EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES:

08 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI:

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES EM CRUZEIROS SEM CENTAVOS

1

09 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
10 NOME DO EMPREGADO: JOÃO BOSCO MONTEIRO
11 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 27.946.880,00 — MESES: 12
12 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 019287958-89
13 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
14 DATA DE ADMISSÃO: 08/12/86
15 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
16 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
17 CBO: 2 1 9 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
18 SALÁRIO CONTRATUAL: 4.142.071,00 — TIPO: — HORAS/SEMANA: 30
19 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
20 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 4.142.071,00 — MÊS PAGTO.: 12

21	JANEIRO	FEVEREIRO
	411.533,00	3.203.556,00
22	MARÇO	ABRIL
	795.320,00	795.320,00
23	MAIO	JUNHO
	1.272.512,00	1.272.512,00
24	JULHO	AGOSTO
	1.272.512,00	1.946.943,00
25	SETEMBRO	OUTUBRO
	2.897.510,00	2.897.510,00
26	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2.897.510,00	8.284.142,00

2

27 CÓDIGO PIS/PASEP: 1003330126-0
28 NOME DO EMPREGADO: MURILO ORTIZ NEVES A.COUTINHO
29 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 2.259.296,00 — MESES:
30 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 435756508-10
31 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/43
32 DATA DE ADMISSÃO: 16/05/89
33 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
34 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
35 CBO: 2 1 9 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
36 SALÁRIO CONTRATUAL: 506.233,00 — TIPO: — HORAS/SEMANA: 30
37 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA: 08/02/02
38 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 — MÊS PAGTO.:

39	JANEIRO	FEVEREIRO
	506.233,00	1.753.063,00
40	MARÇO	ABRIL
	,00	,00
41	MAIO	JUNHO
	,00	,00
42	JULHO	AGOSTO
	,00	,00
43	SETEMBRO	OUTUBRO
	,00	,00
44	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	,00	,00

3

45 CÓDIGO PIS/PASEP: 1003330126-0
46 NOME DO EMPREGADO: MURILO ORTIZ NEVES A.COUTINHO
47 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: 26.701.443,00 — MESES: 12
48 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP): 435756508-10
49 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/43
50 DATA DE ADMISSÃO: 16/05/89
51 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
52 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
53 CBO: 2 1 9 10 — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
54 SALÁRIO CONTRATUAL: 4.799.052,00 — TIPO: — HORAS/SEMANA: 30
55 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
56 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): 4.799.052,00 — MÊS PAGTO.: 12

57	JANEIRO	FEVEREIRO
	,00	,00
58	MARÇO	ABRIL
	,00	,00
59	MAIO	JUNHO
	1.505.443,00	1.505.443,00
60	JULHO	AGOSTO
	1.505.443,00	2.303.328,00
61	SETEMBRO	OUTUBRO
	3.427.894,00	3.427.894,00
62	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	3.427.894,00	9.598.104,00

4

63 CÓDIGO PIS/PASEP:
64 NOME DO EMPREGADO:
65 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 — MESES:
66 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
67 DATA DE NASCIMENTO:
68 DATA DE ADMISSÃO:
69 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
70 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
71 CBO: — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
72 SALÁRIO CONTRATUAL: — TIPO: — HORAS/SEMANA:
73 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
74 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): ,00 — MÊS PAGTO.:

75	JANEIRO	FEVEREIRO
	,00	,00
76	MARÇO	ABRIL
	,00	,00
77	MAIO	JUNHO
	,00	,00
78	JULHO	AGOSTO
	,00	,00
79	SETEMBRO	OUTUBRO
	,00	,00
80	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	,00	,00

5

81 CÓDIGO PIS/PASEP:
82 NOME DO EMPREGADO:
83 REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE: ,00 — MESES:
84 CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) CPF (PASEP):
85 DATA DE NASCIMENTO:
86 DATA DE ADMISSÃO:
87 OPÇÃO FGTS MÊS/ANO CÓD.:
88 13º SALÁRIO (ADIANT.): ,00 — MÊS PAGTO.:
89 CBO: — VÍNCULO: — SIT.: — INSTRUÇÃO: — NACIONALIDADE: — ANO DE CHEGADA:
90 SALÁRIO CONTRATUAL: — TIPO: — HORAS/SEMANA:
91 RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA:
92 13º SALÁRIO (PARC. FINAL): — MÊS PAGTO.:

93	JANEIRO	FEVEREIRO
	,00	,00
94	MARÇO	ABRIL
	,00	,00
95	MAIO	JUNHO
	,00	,00
96	JULHO	AGOSTO
	,00	,00
97	SETEMBRO	OUTUBRO
	,00	,00
98	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	,00	,00

MODELO ANO-BASE - 92 1.a VIA (VERMELHO) AGENTE RECEPTOR/SERPRO 2.a VIA (GRAFITE EMPREGADOR

Gramali Cód. 10.283-0

1.0 - INSTRUÇÕES GERAIS

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, os empregadores em geral, deverão fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um dos seus empregados, com os quais mantiveram relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
São definidos como empregadores:
- entidades públicas ou privadas (genericamente denominadas de "empresas" ou "estabelecimentos").
São definidos como empregados:
- empregados, servidores, trabalhadores avulsos (genericamente denominados de "empregados").
As dúvidas quanto às informações poderão ser apresentadas ao Grupo Coordenador da RAIS, através de seu Coordenador, por intermédio de correspondência endereçada ao MTb-Esplanada dos Ministérios - Bl. F sala 545 - Brasília/DF - CEP: 70.059-900 - Tel. (061) 317-5325 e 317-6123.

1.1 - DEVERÃO DECLARAR

- todos os empregadores conforme definidos na CLT;
- todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou da Fazenda dos Governos Estaduais e nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica;
- empresas individuais inclusive as que não possuem empregados;
- filiais, agências, representações ou qualquer obra vinculada a qualquer pessoa jurídica domiciliada no exterior;
- autônomos e profissionais liberais que mantiveram empregados no ano-base;
- órgão de administração direta e indireta dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- os condomínios e sociedades civis; e,
- empregadores rurais pessoas físicas.

NOTAS

1 - os sindicatos que no ano-base congregaram trabalhadores avulsos deverão fornecer as informações referentes a estes trabalhadores, além das de seus empregados. Em razão disto, as empresas tomadoras desses serviços não deverão relacionar esses trabalhadores em suas RAIS;
2 - os empregadores isentos de inscrição no CGC serão identificados pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, incluindo condomínios, obras, autônomos e profissionais liberais que mantenham empregados. Os empregadores rurais, pessoas físicas, serão identificados pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
3 - as empresas que encerraram durante o ano-base as suas atividades por baixa, incorporação, fusão ou cisão deverão fornecer as informações referentes ao respectivo período de funcionamento, podendo, neste caso, antecipar a entrega da RAIS por intermédio de correspondência endereçada ao Ministério do Trabalho, conforme endereço indicado;
4 - as empresas que possuem filiais, agências, sucursais, etc., deverão fornecer as RAIS separadamente por estabelecimento, entendidos como tais todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, as RAIS de cada órgão-estabelecimento deverão ser fornecidas separadamente por local de trabalho dos servidores, discriminando-se, no mínimo, as informações a nível de município.

1.2 - DEVERÃO SER RELACIONADOS:

- empregados contratados sob o regime da **CLT**, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- servidores estatutários da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria) para os quais são devidos depósitos de **FGTS**, em decorrência da Lei nº 5.480, de 10.08.68;
- temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa tenha optado pelo recolhimento do **FGTS**;
- servidores públicos não efetivos ou admitidos através de lei especial, não regidos pela **CLT**;
- trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
- **servidores e empregados requisitados por órgão público na forma prevista no subitem 2.3 - DADOS DO EMPREGADO - VÍNCULO - OBSERVAÇÕES.**

1.3 - NÃO DEVERÃO SER RELACIONADOS:

- os diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
- os autônomos;
- os eventuais;
- os estagiários regidos pela Portaria MTPS 1.002, de 29.09.67;
- os ocupantes de cargos eletivos (Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores etc);
- os empregados cedidos ou licenciados sem vencimentos que tenham ficado afastado durante TODO o ano-base.

1.4 - FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser fornecidas através de fitas magnéticas/disquetes de processamento de dados ou formulários impressos.

1.4.1 - FORMULÁRIOS

RAIS NORMAL
Formulários adquiridos em papelarias, a serem utilizados nas seguintes situações:
- empresas que não optarem pela entrega das informações em fita ou disquete;
- estabelecimentos sem atividade no ano-base, para os quais as informações referentes ao número de não empregados (CAMPO 07) deverão ser preenchidas com zeros, tanto no campo de proprietários quanto no de familiares.

RAIS NEGATIVA
Formulários adquiridos em papelarias a serem utilizados nas seguintes situações:
- empresas que não tiveram nenhum vínculo empregatício durante o ano-base deverão utilizar este formulário, preenchendo os campos referentes ao empregador e eliminando os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 09 ao 98.

RAIS RETIFICAÇÃO
Formulários adquiridos em papelarias cujas instruções encontram-se no verso.
- Inclusão/Alteração: A empresa entregou em RAIS NORMAL e, após a entrega, deseja fazer alguma inclusão de empregados ou deseja alteração de informações.
- Exclusão: A empresa entregou em RAIS NORMAL e, após a entrega, deseja fazer alguma exclusão.

NOTAS:

1 - Não é permitido, em qualquer hipótese, quando do preenchimento, rasurar o formulário RAIS;
2 - Somente serão aceitos formulários RAIS datilografados.

1.4.1.1 - ENTREGA DOS FORMULÁRIOS

Os formulários da RAIS deverão ser preenchidos em 2 (duas) vias.
As primeiras vias dos formulários juntamente com o Recibo de Entrega, deverão ser entregues em qualquer agência da Caixa Econômica Federal - CEF ou do Banco do Brasil.
O recibo devidamente carimbado, será devolvido para que seja arquivado, junto com as segundas vias dos formulários, como comprovante de entrega. O recibo deverá ser adquirido em papelaria, ou reproduzido a partir do Manual/RAIS.

1.4.1.2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS

RAIS NORMAL/NEGATIVA

VIA	COR	DESTINO
1ª	\	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	G	Empresa

RAIS RETIFICAÇÃO

VIA	COR	DESTINO
1ª	Verde	Agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
2ª	Grafite	Empresa

1.4.2 - FITA MAGNÉTICA / DISQUETE (RAIS ESPECIAL)

Meio utilizado para o fornecimento de informações pelas empresas que dispõem de processamento de dados próprio ou contratado. As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento das fitas magnéticas/disquetes estão descritos na parte II do Manual/RAIS ou poderão ser obtidos junto às Filiais e Núcleos do SERPRO, onde poderão também ser obtidos esclarecimentos e orientações técnicas.
Será fornecido gratuitamente pelo SERPRO cópia de um programa "GERADOR/ANALISADOR DE DADOS" que permitirá à empresa gerar a RAIS de seus empregados em disquete de 5 1/4" e 3 1/2" fornecendo apenas os dados, o próprio programa gera a RAIS e emite os relatórios necessários. Para o recebimento do programa gerador/analisador de arquivo RAIS a Empresa/Entidade, deverá solicitá-lo às Unidades de Serviço do SERPRO, fornecendo fita magnética ou disquete para que o programa seja copiado (endereços para informações serão encontrados no Manual RAIS).

2.0 - PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Os campos devem ser preenchidos obrigatoriamente à máquina.
Não rasure, em hipótese alguma, o formulário.

2.2 DADOS DO ESTABELECIMENTO

- CAMPO 00
PARA USO DO SERPRO

- CAMPO 01
NÚMERO DA FOLHA
No formato SS/TT, onde SS é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex: 01/37, 02/37, 03/37 ..... 37/37

ANO BASE
Ano de referência das informações.

INDICADORES DE ALTERAÇÕES
Assinalar com um "X" na quadrícula própria, a ocorrência, durante o ano-base, de alterações no número de inscrição no CGC, CEI ou no endereço do estabelecimento, se houver.

- CAMPO 02

CARIMBO PADRONIZADO NO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF.

É imprescindível que esse campo seja preenchido corretamente em todas as folhas.
Deverá ser aposto carimbo padronizado do CGC/MF contendo obrigatoriamente: Número de Inscrição, Ordem e DV, respectivamente com 8, 4 e 2 algarismos. No caso de Empregador Autônomo ou Profissional Liberal, Condomínio ou Sociedade Civil isento de inscrição do CGC/MF, deverá ser informado o número de inscrição do INSS (conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 87.430 de 28 de julho de 1982). Esse código de inscrição no Cadastro Específico do INSS (CEI) é constituído de doze algarismos. O número de inscrição no CPF, com onze algarismos será utilizado pelos Empregadores Rurais pessoas físicas e Empregadores não inscritos no CEI ou CGC.
Ainda que a RAIS seja preparada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento deverão ter o carimbo específico do estabelecimento.
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (código, razão social, endereço, situação, atividade do estabelecimento) sejam mantidos atualizados junto ao MF-Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou junto ao INSS - Cadastro Específico do INSS (CEI).

- CAMPO 03
AGENTE RECEPTOR
Não preencher.

- CAMPO 04
NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO (Logradouro, número, complemento).
BAIRRO
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)
MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OBSERVAÇÃO
Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

- CAMPO 05
CONTROLE DO SERPRO
Para uso do SERPRO.

- CAMPO 06
INSCRIÇÃO NO CGC, CEI OU CPF
Número de inscrição no CGC (número, ordem e DV, respectivamente, com 8, 4 e 2 algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deverá ser utilizada a matrícula CEI, com doze algarismos ou número de inscrição no CPF, com onze algarismos, conforme já citado no campo 02.

OBSERVAÇÃO:

Este campo deverá ser preenchido em todas as folhas da RAIS de cada estabelecimento.

- CAMPO 07
ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

Deverá ser informada a atividade principal, através do código com 04 algarismos, conforme Tabela de Classificação de Atividades Econômicas IBGE, constante no Manual/RAIS.

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Indicar a natureza do estabelecimento conforme a CLASSIFICAÇÃO a seguir:

Código
01 - Autônomos, Profissionais Liberais, Condomínios e Empregadores Rurais pessoas físicas.
02 - Empresas Privadas, Sociedades Civis, Associações de Classe e Sindicatos.
03 - Fundações mantidas com recursos privados.
04 - Sociedade de Economia Mista.
05 - Empresas Públicas.
06 - Órgãos Autônomos de Direito Público.
07 - Autarquias.
- Fundações mantidas pelos cofres públicos.
- Administração Pública Direta.

NÚMERO DE NÃO EMPREGADOS

PROPRIETÁRIOS
Número de proprietários ou de sócios que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego.

FAMILIARES
Número de familiares do proprietário ou dos sócios que exercem atividades no estabelecimento sem ter relação de emprego.

NOTA
Para estabelecimentos sem atividade no ano-base, os espaços destinados ao "Número de Não Empregados" deverão ser preenchidos com zeros.

- CAMPO 08
INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
Caso o estabelecimento tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração ou inscrição no "CGC/CEI" no campo 01, indicar neste campo o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior; caso contrário deixar em branco.
No caso de incorporação, a empresa incorporadora prestará informações dos servidores da incorporada a partir do mês de ocorrência em RAIS separada, devendo, este campo ser preenchido com o CGC da empresa incorporada.

2.3 - DADOS DO EMPREGADO

As informações de cada empregado deverão constar nas RAIS de todos os estabelecimentos da Empresa aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo, a cada estabelecimento, fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a ele vinculado.
No caso de readmissão de empregado cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, deverão ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos.
Os dados solicitados, quando não aplicáveis à situação do empregado, deverão ser deixados em branco.
As remunerações, inclusive o 13º salário, deverão ser informadas sem centavos, com exceção do salário contratual.
A Empresa que não teve empregados durante o ano-base, deverá preencher normalmente os dados do cabeçalho e traçar uma linha unindo os campos 09 a 98 (RAIS NEGATIVA).

- CAMPOS 09 27 45 63 81
CÓDIGO PIS/PASEP
Número de inscrição do empregado no PIS/PASEP, informado obrigatoriamente com 11 algarismos.

OBSERVAÇÕES:

Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP ou apresente mais de uma inscrição por qualquer motivo, de vínculo deverá ser informado o número correspondente à **inscrição mais antiga;**
Para empregados cujo código seja 7 ou 8 (ver Vínculo Campos 17, 35, 53, 71 e 89) e que não possua código PIS/PASEP, este(s) campo(s) deverá(ão) ser preenchido(s) com o número da sua inscrição como Contribuinte Individual da Previdência.
Estes códigos também têm 11 dígitos e são iniciados na faixa de 109 até 119. Os que não possuírem nenhum dos citados códigos deverão ter esses campos preenchidos com 11 algarismos 0 (zero).

- CAMPOS 10 28 46 64 82
NOME DO EMPREGADO
Nome civil do empregado. Os títulos e patentes deverão ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

- CAMPOS 12 30 48 66 84
CARTEIRA DE TRABALHO (PIS) OU CPF (PASEP)
Para os empregados relacionados por empresas vinculadas ao PIS, deverá ser informado o número e a série da Carteira de Trabalho, com 6 algarismos para o número e 5 para série, separando o número da série com uma barra (/), omitindo-se as letras, caso haja, ou com o número do NIT com 11 algarismos, completando-o com zero à esquerda.
Para os empregados relacionados por empresas vinculadas ao PASEP, deverá ser informado o código de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) com 11 algarismos.

- CAMPOS 13 31 49 67 85
DATA DE NASCIMENTO
Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

- CAMPOS 14 32 50 68 86
DATA DE ADMISSÃO
Para os empregados que são transferidos de outros estabelecimentos da mesma empresa, deve-se informar a data original de admissão na empresa. Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

- CAMPOS 15 33 51 69 87
OPÇÃO FGTS
CÓD
CÓDIGO DE OPÇÃO PELO FGTS, PREENCHER COM:
1 - Optante
2 - Não Optante

MÊS/ANO
Mês e ano em que houve a opção na empresa declarante, no formato MM/AA.

- CAMPOS 17 35 53 71 89
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)
Informar o código de ocupação com 5 dígitos, conforme a Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações constante no Manual/RAIS.

OBSERVAÇÃO:

No caso de ser militar, preencher com "MMMMM".

VÍNCULO
Código do tipo de vínculo empregatício ou relação do emprego:

26.02.93

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 1994

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO EMPREGADOR

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - Estado de São Paulo

ENDEREÇO

BAIRRO	CEP
Centro	12.120.000
MUNICÍPIO	UF
Tremembé	SP

Quantidade de folhas	Quantidade de vinculos
002	07

LOCAL	DATA
Tremembé	28.02.95

CARIMBO DO CGC/INSC CEI/CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR/URO

104/1817-9
01/03/95
CEF-SUREG/CP
0010800-5

Gramuli Cód. 11.283-6

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação Anual de Informações Sociais
RAIS

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
Camara Municipal de Tremembé

ENDEREÇO
Rua Bom Jesus 145

BAIRRO
Centro

CEP: 12120000 | MUNICÍPIO: Tremembé | UF: SP

(DDD) TELEFONE: (0122) 72.1156

05 5 ESTABELECIMENTO: NOVO CNAE: 75116 | NATUREZA: 80 | NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS: - | 06 3 DIA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS: MENSAL: 30 | QUINZENAL | SEMANAL | OUTROS

02 0 CARIMBO CGC/CEI
51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

07 1 INSCRIÇÃO NO CGC/CEI: 51.639.391/0001-20

03 9 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR
104/1817-9
01/03/95
CEF-SUREG/CP
0610800-5

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 Nº DA FOLHA: 001/002

ANO - BASE: 1994

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
1 ☐ CGC/CEI ☐ CAUSA 2 ☐ ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC/CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES COM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1055516242-4
10 8 NOME DO EMPREGADO: Geni de Fatima Coelho Queiroz
11 6 SALÁRIO CONTRATUAL: 2.020,61 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO: 092842-00361
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/56
14 0 DATA ADMISSÃO: 01/01/76 | TIPO: 2 | 15 9 OPÇÃO FGTS COD.: 2 | MÊS | ANO
16 7 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
17 5 CPF
18 3 CBO: 21440 | VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 8 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA: - | 19 1 DESLIGAMENTO DIA / MÊS: - | CAUSA: -
20 5 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 2.020,61 | MÊS PAGTO.: 12

21 3 JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	22 1 MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
1.122.228,15	797.295,01	1.179.130,75	2.090.974,70
23 0 MAIO (CR$)	**JUNHO (CR$)**	**24 8 JULHO (R$)**	**AGOSTO (R$)**
2.961,041,06	4.414.217,50	1.605,17	1.605,17
25 6 SETEMBRO (R$)	**OUTUBRO (R$)**	**26 4 NOVEMBRO (R$)**	**DEZEMBRO (R$)**
1.734,25	1.734,25	2.204,57	2.020,61

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

27 9 MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
1.605,17	1.605,17	1.605,17	1.605,17

2

29 5 CÓDIGO PIS/PASEP: 1076053989-5
30 9 NOME DO EMPREGADO: Maria Cristina Confalone
31 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 1.414,34 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
32 5 CARTEIRA DE TRABALHO: 007065-00491
33 3 DATA DE NASCIMENTO: 12/09/56
34 1 DATA ADMISSÃO: 01/01/80 | TIPO: 2 | 35 0 OPÇÃO FGTS COD.: 2 | MÊS | ANO
36 8 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
37 6 CPF
38 4 CBO: 21440 | VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA: | 39 2 DESLIGAMENTO DIA / MÊS: | CAUSA:
40 6 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 1.414,34 | MÊS PAGTO.: 12

41 4 JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	42 2 MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
557.025,05	1.142.742,56	825.339,46	1.463.579,38
43 0 MAIO (CR$)	**JUNHO (CR$)**	**44 9 JULHO (R$)**	**AGOSTO (R$)**
2.180.127,92	3.089.735,00	1.123,54	1.123,54
45 3 SETEMBRO (R$)	**OUTUBRO (R$)**	**46 1 NOVEMBRO (R$)**	**DEZEMBRO (R$)**
1.213,88	1.213,88	1.543,09	1.414,34

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

47 0 MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,54

3

49 6 CÓDIGO PIS/PASEP: 1008513796-8
50 0 NOME DO EMPREGADO: Maria de Fatima Leite Santos
51 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 846,23 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
52 6 CARTEIRA DE TRABALHO: 046740-388 04
53 4 DATA DE NASCIMENTO: 07/11/55
54 2 DATA ADMISSÃO: 01/01/85 | TIPO: 2 | 55 0 OPÇÃO FGTS COD.: 2 | MÊS | ANO
56 9 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
57 7 CPF
58 5 CBO: 21440 | VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA: | 59 3 DESLIGAMENTO DIA / MÊS: | CAUSA:
60 7 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 846,23 | MÊS PAGTO.: 12

61 5 JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	62 3 MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
460.769,15	327.356,78	590.024,76	858.516,04
63 8 MAIO (CR$)	**JUNHO (CR$)**	**64 6 JULHO (R$)**	**AGOSTO (R$)**
1.240.055,96	2.002.687,50	672,23	672,23
65 4 SETEMBRO (R$)	**OUTUBRO (R$)**	**66 2 NOVEMBRO (R$)**	**DEZEMBRO (R$)**
726,82	726,29	923,27	846,23

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

67 0 MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
672,23	672,23	672,23	672,23

4

69 7 CÓDIGO PIS/PASEP: 1010614970-6
70 0 NOME DO EMPREGADO: Rosa dos Santos
71 9 SALÁRIO CONTRATUAL: 594,37 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
72 7 CARTEIRA DE TRABALHO: 978681758-34
73 5 DATA DE NASCIMENTO: 01/03/55
74 3 DATA ADMISSÃO: 03/05/76 | TIPO: 2 | 75 1 OPÇÃO FGTS COD.: 2 | MÊS | ANO
76 0 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
77 8 CPF
78 6 CBO: 21440 | VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 6 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA: | 79 4 DESLIGAMENTO DIA / MÊS: | CAUSA:
80 8 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 594,37 | MÊS PAGTO.: 12

81 2 JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	82 0 MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
176.529,19	229.930,13	349.046,90	603.014,06
83 9 MAIO (CR$)	**JUNHO (CR$)**	**84 7 JULHO (R$)**	**AGOSTO (R$)**
871,025,73	2.210,751,68	472,18	472,18
85 5 SETEMBRO (R$)	**OUTUBRO (R$)**	**86 3 NOVEMBRO (R$)**	**DEZEMBRO (R$)**
		648,48	594,37

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

87 5 MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	88 0 MAIO (URV)	JUNHO (URV)
472,18	472,18	472,18	472,18

MODELO ANO BASE - 94 — 1ª VIA (SEPIA) AGENTE RECEPTOR — 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um dos seus empregados, com os quais mantenve relação de emprego durante qualquer período do ano-base. Não existindo empregados, as informações devem ser prestadas por meio de RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR
a) todos os empregadores conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou da Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados.
d) cartórios extra-oficiais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais.
g) condomínios e sociedades civis; e
h) empregadores rurais pessoas físicas.

Notas
I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, incluindo condomínios, obras, e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados no ano-base.
II - A empresa / entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente por estabelecimento (local de trabalho), entendidos como tais todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente por local de trabalho dos empregados.
III - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu o processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão são as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação sobre este período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.
IV - A empresa/entidade que encerrar suas atividades, durante o ano em curso por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA
Pode antecipar o fornecimento das informações referentes ao respectivo período de funcionamento, acompanhadas de correspondência, da seguinte forma e para os locais abaixo:

- Disquete / fita magnética: Filiais ou Núcleos do SERPRO.

- Formulário oficial Impresso: Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO
a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas.
c) trabalhadores avulsos(trabalho administrado pelo sindicato da categoria);
d) empregados de cartórios extra-oficiais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3.1.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa / entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis ad nutum ou admitidos através de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8.6.73); e
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a estes trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO
a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS.
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.) a partir da posse;
f) empregados cedidos ou licenciados sem vencimentos que tenham ficado afastados durante TODO o ano-base; e
g) empregados afastados TODO o ano-base por processo judicial.

5. MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
As informações devem ser fornecidas através de:
A) disquete;
B) fita magnética, ou
C) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, pelas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia de um programa gerador/analisador de dados, padrão PC, que permitirá à empresa / entidade gerar a RAIS de seus empregados em disquete 5 1/4" e 3 1/2" fornecendo apenas os dados; o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários. A empresa / entidade deve levar disquete para que seja feita a cópia do programa.
No momento da entrega do arquivo magnético, o agente receptor submete-o a um processo de crítica, visando constatar a consistência das informações. Caso seja verificada inconsistência, o disquete será devolvido imediatamente ao portador para a devida correção.

Nota
É permitida a livre e múltipla reprodução do programa entre as empresas / entidades.

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita. Para o recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário é adquirido em papelarias.

Atenção !
Para a entrega da RAIS, não é permitido:
- cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
- 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
- formulário de anos anteriores; e
- formulário contínuo em substituição ao disquete ou fita magnética.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO
A empresa / entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados a/ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente por estabelecimento (subarquivo) dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta, deve ser acompanhada do Comprovante de Recepção / Expedição de Arquivos - CREA (Anexo VII), em quatro vias, podendo ser reproduzido do Manual.
Cabe ao órgão receptor numerar o CREA, no momento da recepção, o qual deve ser apresentado pelo declarante nos contatos posteriores para a troca de informações ou de arquivos. As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete / fita, estão descritos em folder específico que pode ser obtido junto às Filiais/Núcleos do SERPRO com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO
O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:
A) Empresa / entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)**, conforme modelo preenchido (Anexo III).
B) Empresa / entidade sem empregados no ano-base **(RAIS NEGATIVA)**, conforme modelo preenchido (Anexo IV).

Nota
A empresa / entidade que não teve qualquer vínculo empregatício e/ou que não apresentou movimento durante o ano-base, deve preencher os campos a ela referentes e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 09 ao 88 **(RAIS NEGATIVA).**

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO
VIA COR DESTINO
1ª sépia Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª grafite Empresa / entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO
Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve entrar em contacto com a Filial / Núcleo do **SERPRO** para obter instruções técnicas.

Atenção !
A correção das informações deve ser feita dentro do prazo estabelecido (item 11, alínea a) e somente através de meio magnético (disquete ou fita), mesmo que a entrega da RAIS tenha sido em formulário oficial impresso, acompanhado do REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO, conforme modelo do Manual (Anexo VI) que deve ser reproduzido.

10-COMPROVANTE DE ENTREGA
É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DI
O Recibo de entrega da RAIS será fornecido pelos órgãos receptores, conforme modelo (Anexo VIII) após análise de consistência técnica dos arquivos, no ato da entrega ou no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

B) FITA MAGNÉTICA
O Recibo de Entrega da RAIS será fornecido pelo SERPRO, conforme modelo (Anexo VIII) após análise de consistência técnica dos arquivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Recibo de Entrega da RAIS e as duas vias do formulário são devidamente carimbados pelos agentes receptores. O Recibo é devolvido no ato da entrega para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário.

Nota
O formulário do Recibo de Entrega da RAIS deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo V).

11. PRAZOS DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES
Os prazos de entrega da RAIS em formulário ou meios magnéticos (disquete / fita) têm início no primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao ano-base a que se referem as informações, e finalizam de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE / FITA MAGNÉTICA
- Início: 02 de JANEIRO
- Término: 25 de FEVEREIRO - zero empregado (RAIS NEGATIVA)
  25 de FEVEREIRO - de 01 até 50 empregados
  25 de MARÇO - de 51 até 200 empregados
  25 de ABRIL - acima de 200 empregados
  25 de ABRIL - RETIFICAÇÃO (só em disquete / fita)

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Início: 02 de JANEIRO
- Término: 25 de FEVEREIRO - zero empregado (RAIS NEGATIVA)
  25 de FEVEREIRO - de 01 até 50 empregados
  25 de MARÇO - acima de 50 empregados

Nota
Quando o dia do encerramento coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o primeiro dia útil subsequente.

12. LOCAIS DE ENTREGA
O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal; e
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil; e
- Agências da Caixa Econômica Federal.

Atenção !
Não será permitida a entrega dos formulários da RAIS por intermédio de fac-símile.

13. PENALIDADES
De acordo com a legislação vigente, a empresa/entidade que não efetuar a entrega da RAIS dentro do prazo estabelecido (item 11), inclusive a RAIS NEGATIVA, está sujeita à multa de, no mínimo, quatrocentas UFIR, mais dez UFIR por empregado não declarado ou informado incorretamente. É de responsabilidade do empregador ressarcir diretamente ao empregado prejudicado o abono salarial, previsto no artigo 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo pagamento. A multa será aplicada pela Fiscalização do Trabalho das Delegacias Regionais do Trabalho, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF com o código 2877 "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS
a)As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou nucleos do SERPRO (Anexo X).
b)Às orientações, por telefone, poderão ser adquiridas através de contactos com: Central de Atendimento da RAIS Ministério do Trabalho, Brasília/DF Fone: (061) 317-5325 e 317-6123
c)As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao Ministério do Trabalho - MTb Secretaria de Políticas de Emprego e Salário - SPES Coordenação Geral de Informações para o Trabalho - CGIT Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º And. Sala 555 CEP: 70059-900 - Brasília/DF FAX: (061) 225-1202

PARTE I I

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS
O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa / entidade e, em especial, aos empregados no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).

Atenção !
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contacto, imediatamente, com o SERPRO visando a sua retificação, nos termos previstos nos itens 9 o 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todos as folhas e sem rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO.

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o numero da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 .....37/37.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não- preenchimento deste campo impossibilita o processamento dos dados. Ex.: **A RAIS** ano-base **1994** deve ser declarada no exercício de 1995 (observando-se os prazos de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no numero de inscrição no CGC ou CEI ou no endereço do estabelecimento durante o ano-base. A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 08), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.

CAUSA DA ALTERAÇÃO DO CGC/CEI

CÓDIGOS:
1 - Fusão
2 - Incorporação
3 - Cisão
4 - Mudança de CEI para CGC
Ex.: A empresa / entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa / entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser da seguinte forma:

A) O empregador "A" pode antecipar a entrega relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento deve ser utilizado o código "90".

B) O empregador "B" relaciona normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados.

C) O empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados, a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
07 - CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporada "A" marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informar o código da causa da alteração.
14-34-54-74 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza e atividade principal - novo CNAE) sejam mantidos atualizados junto ao Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda ou junto ao Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que este campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem legíveis. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos).Ex.: 70059-900

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações.

CAMPO 05

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (NOVO CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, através do código com cinco algarismos, conforme a nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - 1995, publicada pelo IBGE, vigente a partir de 1.1.95 (Anexo I deste Manual).

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
10 - Autônomo, Profissional Liberal, Condomínio e Empregador Rural Pessoa Física.
20 - Empresa Privada, Sociedade Civil, Associação de Classe e Sindicato.
30 - Fundação mantida com recursos privados.
35 - Fundação mantida com recursos públicos.
40 - Sociedade de Economia Mista.
50 - Empresa Pública.
60 - Órgão Autônomo de Direito Público.
70 - Autarquia.
80 - Administração Pública Direta.
90 - Cartório.

NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS
Informar o numero de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento.

CAMPO 06

DIA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS
Deve corresponder ao dia de pagamento dos salários da maioria dos empregados.

MENSAL
No formato DD o dia de pagamento do salário mensal.

QUINZENAL
No formato DD os dias de pagamento quando o salário for pago quinzenalmente.

SEMANAL
CÓDIGOS:
1 - Domingo
2 - Segunda-Feira
3 - Terça-Feira
4 - Quarta-Feira
5 - Quinta-Feira
6 - Sexta-Feira
7 - Sábado

OUTROS
Marcar com "x" quando o tipo de pagamento do salário não coincidir com mensal, quinzenal ou semanal.

CAMPO 07

INSCRIÇÃO DO CGC OU CEI
Número de inscrição no CGC (número, ordem e DV, respectivamente, com oito, quatro e dois algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deve utilizar a matrícula CEI, com 12 algarismos. Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento(CPF, INCRA, etc).

CAMPO 08

INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
Apenas deve preencher este campo o estabelecimento que tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI"; neste caso, deve-se informar o numero de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. No caso de incorporação, a empresa / entidade incorporadora deve prestar informações dos empregados da empresa incorporada a partir do mês de ocorrência, em RAIS separada. Este campo deve ser preenchido com o CGC da empresa / entidade incorporada. (vide Parte I, Item 2, Nota III).

2. DADOS DO EMPREGADO

As informações de cada empregado devem constar na RAIS de todos os estabelecimentos da empresa / entidade aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo, a cada estabelecimento, fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a este vinculado.No caso de readmissão de empregado cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, devem ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos. Os dados solicitados, quando não-aplicáveis ao empregado, devem ser deixados em branco.Quando as informações forem prestadas em formulário, a empresa / entidade que não teve empregados durante o ano-base deve preencher normalmente os dados a ela pertinentes e traçar uma linha diagonal unindo os Campos 09 ao 88 **(RAIS NEGATIVA).**

CAMPOS 09, 29, 49, 69

CÓDIGO PIS/PASEP
Número de inscrição do empregado no Cadastro PIS/PASEP, informado, obrigatoriamente, com 11 algarismos sem separação.

Nota
Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP, ou apresente mais de uma inscrição por qualquer motivo, deve ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga.

CAMPOS 10, 30, 50, 70

NOME DO EMPREGADO
Nome civil do empregado. Os títulos e patentes devem ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

CAMPOS 11, 31, 51, 71

SALÁRIO CONTRATUAL
O valor do salário contratual deve corresponder ao tipo de salário e ser informado com os centavos, em moeda vigente (CRUZEIRO REAL ou REAL) no mês de referência.

Notas
I-Para empregado cujo salário é pago por comissão, ou por diversas tarefas com remunerações diferentes, deve-se informar a média mensal dos salários pagos no ano-base.
II-Para diretor sem vínculo empregatício, optante pelo FGTS, deve-se informar o último rendimento em vigor no ano- base.
III-Para empregado em cuja CTPS conste o salário mais comissão, deve-se informar o salário-base acrescido da média mensal de comissões pagas no ano.

TIPO (Tipo de Salário Contratual)
Indicar o tipo de salário de acordo com o contrato de trabalho e não com a periodicidade do pagamento.

CÓDIGOS:
1 - Mensal
2 - Quinzenal
3 - Semanal
4 - Diário
5 - Horário
6 - Tarefa
7 - Outros

HORAS SEMANAIS
Indicar o numero de horas normais de trabalho do empregado por semana, sem incluir horas extras.
Exemplos:
8 horas por dia e semana de 5 1/2 dias = 44
8 horas por dia e semana de 5 dias = 40
6 horas por dia e semana de 5 dias = 30
4 horas por dia e semana de 6 dias = 24

CAMPOS 12, 32, 52, 72

CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
Devem ser informados o número de inscrição do empregado e a série da Carteira de Trabalho, separando o número da série com uma barra(/).

CAMPOS 13, 33, 53, 73

DATA DE NASCIMENTO
Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

CAMPOS 14, 34, 54, 74

DATA DE ADMISSÃO
Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

Nota
Para os empregados que são transferidos de outros estabelecimentos da mesma empresa / entidade, deve-se informar a data de transferência para o novo estabelecimento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação Anual de Informações Sociais
RAIS

04 7 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO
Camara Municipal de Tremembé

ENDEREÇO
Rua Senhor Bom Jesus 145

BAIRRO
Centro

CEP: 12120000 | MUNICÍPIO: Tremembé | UF: SP

(DDD) TELEFONE: (0122) 72-1156

05 5 ESTABELECIMENTO: NOVO CNAE: 75116 | NATUREZA: 80 | NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS: -

06 3 DIA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS: MENSAL: 30 | QUINZENAL | SEMANAL | OUTROS

02 0 CARIMBO CGC/CEI
51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

07 1 INSCRIÇÃO NO CGC/CEI: 51.639.391/0001 20

03 9 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR
104/1817-9
01/03/95
GRP-SUREG/CP
0810800-5

00 4 PARA USO DO SERPRO

01 2 Nº DA FOLHA: 002/002

ANO - BASE: 1994

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
1 [ ] CGC/CEI
[ ] CAUSA
2 [ ] ENDEREÇO

08 0 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC/CEI

INFORMAR TODAS AS REMUNERAÇÕES COM CENTAVOS

1

09 4 CÓDIGO PIS/PASEP: 1701028585-1
10 8 NOME DO EMPREGADO: Sonia Cesar Petrini
11 6 SALÁRIO CONTRATUAL: 845,11 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
12 4 CARTEIRA DE TRABALHO: 047896-828-03
13 2 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/63
14 0 DATA ADMISSÃO: 20/02/86 | TIPO: 2
15 9 OPÇÃO FGTS: COD. 2 | MÊS | ANO
16 7 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
17 5 CPF
18 3 CBO: 21440
VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA
19 1 DESLIGAMENTO: DIA / MÊS | CAUSA
20 5 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 845,11 | MÊS PAGTO.: 12

	JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
21 3 / 22 1	250.998,22	333.464,93	660.139,02	874.541,89
	MAIO (CR$)	JUNHO (CR$)	JULHO (R$)	AGOSTO (R$)
23 0 / 24 8	1.238.451,08	1.846.240,00	671,36	671,36
	SETEMBRO (R$)	OUTUBRO (R$)	NOVEMBRO (R$)	DEZEMBRO (R$)
25 6 / 26 4	725,34	725,34	922,04	1.183,15

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

	MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
27 9 / 28 7	671,36	671,36	671,36	671,36

2

29 5 CÓDIGO PIS/PASEP: 1088179581-7
30 9 NOME DO EMPREGADO: João Bosco Monteiro
31 7 SALÁRIO CONTRATUAL: 800,19 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
32 5 CARTEIRA DE TRABALHO
33 3 DATA DE NASCIMENTO: 17/09/59
34 1 DATA ADMISSÃO: 08/12/86 | TIPO: 2
35 0 OPÇÃO FGTS: COD. 2 | MÊS | ANO
36 8 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
37 6 CPF: 019287958-89
38 4 CBO: 21440
VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA
39 2 DESLIGAMENTO: DIA / MÊS | CAUSA
40 6 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 800,19 | MÊS PAGTO.: 12

	JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
41 4 / 42 2	237.658,53	309.552,72	457.801,85	811.833,62
	MAIO (CR$)	JUNHO (CR$)	JULHO (R$)	AGOSTO (R$)
43 0 / 44 9	1.149.647,70	1.713.855,00	623,22	623,22
	SETEMBRO (R$)	OUTUBRO (R$)	NOVEMBRO (R$)	DEZEMBRO (R$)
45 3 / 46 1	673,33	673,33	855,95	1.105,03

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

	MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
47 0 / 48 8	623,22	623,22	623,22	623,22

3

49 6 CÓDIGO PIS/PASEP: 1003330126-0
50 0 NOME DO EMPREGADO: Murilo Ortiz Neves A. Coutinho
51 8 SALÁRIO CONTRATUAL: 1.073,32 | TIPO: 1 | HORAS SEMANAIS: 30
52 6 CARTEIRA DE TRABALHO
53 4 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/43
54 2 DATA ADMISSÃO: 16/05/89 | TIPO: 2
55 0 OPÇÃO FGTS: COD. 1 | MÊS: 05 | ANO: 89
56 9 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): - | MÊS PAGTO.: -
57 7 CPF: 435756508-10
58 5 CBO: 21440
VÍNCULO: 30 | INSTRUÇÃO: 9 | NACIONALIDADE: 10 | ANO DE CHEGADA
59 3 DESLIGAMENTO: DIA / MÊS | CAUSA
60 7 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 1.073,32 | MÊS PAGTO.: 12

	JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
61 5 / 62 3	285.101,95	371.346,71	549.189,84	993.361,81
	MAIO (CR$)	JUNHO (CR$)	JULHO (R$)	AGOSTO (R$)
63 8 / 64 6	2.613.638,02	2.097.067,50	762,57	762,57
	SETEMBRO (R$)	OUTUBRO (R$)	NOVEMBRO (R$)	DEZEMBRO (R$)
65 4 / 66 2	823,89	823,89	1.268,37	1.073,32

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

	MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
67 0 / 68 9	762,57	762,57	762,57	762,57

4

69 7 CÓDIGO PIS/PASEP
70 0 NOME DO EMPREGADO
71 9 SALÁRIO CONTRATUAL | TIPO | HORAS SEMANAIS
72 7 CARTEIRA DE TRABALHO
73 5 DATA DE NASCIMENTO
74 3 DATA ADMISSÃO | TIPO
75 1 OPÇÃO FGTS: COD. | MÊS | ANO
76 0 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO) | MÊS PAGTO.
77 8 CPF
78 6 CBO
VÍNCULO | INSTRUÇÃO | NACIONALIDADE | ANO DE CHEGADA
79 4 DESLIGAMENTO: DIA / MÊS | CAUSA
80 8 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL) | MÊS PAGTO.

	JANEIRO (CR$)	FEVEREIRO (CR$)	MARÇO (CR$)	ABRIL (CR$)
81 2 / 82 0				
	MAIO (CR$)	JUNHO (CR$)	JULHO (R$)	AGOSTO (R$)
83 9 / 84 7				
	SETEMBRO (R$)	OUTUBRO (R$)	NOVEMBRO (R$)	DEZEMBRO (R$)
85 5 / 86 3				

INFORMAR TAMBÉM EM URV (DE MARÇO A JUNHO) →

	MARÇO (URV)	ABRIL (URV)	MAIO (URV)	JUNHO (URV)
87 1 / 88 0				

MODELO ANO BASE 94 — 1ª VIA (SEPIA) AGENTE RECEPTOR — 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um dos seus empregados, com os quais mantenha relação de emprego durante qualquer período do ano-base. Não existindo empregados, as informações devem ser prestadas por meio de RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR
a) todos os empregadores conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, registradas ou não nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou da Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extra-oficiais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis; e
h) empregadores rurais pessoas físicas.

Notas
I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, incluindo condomínios, obras, e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados no ano-base.
II - A empresa / entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente por estabelecimento (local de trabalho), entendidos como tais todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente por local de trabalho dos empregados.
III - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu o processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão são as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação sobre este período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.
IV - A empresa/entidade que encerrar suas atividades, durante o ano em curso por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subsequente.

B) BAIXA
Pode antecipar o fornecimento das informações referentes ao respectivo período de funcionamento, acompanhadas de correspondência, da seguinte forma e para os locais abaixo:

- Disquete / fita magnética: Filiais ou Núcleos do SERPRO.

- Formulário oficial impresso: Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO
a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria);
d) empregados de cartórios extra-oficiais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3.1.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa / entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS;
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis ad nutum ou admitidos através de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8.6.73); e
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a estes trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO
a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.) a partir da posse;
f) empregados cedidos ou licenciados sem vencimentos que tenham ficado afastados durante TODO o ano-base; e
g) empregados afastados TODO o ano-base por processo judicial.

5. MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
As informações devem ser fornecidas através de:
A) disquete;
B) fita magnética; ou
C) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, pelas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia de um programa gerador/analisador de dados, padrão PC, que permitirá à empresa / entidade gerar a RAIS de seus empregados em disquete 5 1/4" e 3 1/2" fornecendo apenas os dados; o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários. A empresa / entidade deve levar disquete para que seja feita a cópia do programa.
No momento da entrega do arquivo magnético, o agente receptor submete-o a um processo de crítica, visando constatar a consistência das informações. Caso seja verificada inconsistência, o disquete será devolvido imediatamente ao portador para a devida correção.

Nota
É permitida a livre e múltipla reprodução do programa entre as empresas / entidades.

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita. Para o recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário é adquirido em papelarias.

Atenção !
Para a entrega da RAIS, não é permitido:
- cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
- 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
- formulário de anos anteriores; e
- formulário contínuo em substituição ao disquete ou fita magnética.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO
A empresa / entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados e/ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente por estabelecimento (subarquivo) dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta, deve ser acompanhada do Comprovante de Recepção / Expedição de Arquivos - CREA (Anexo VII), em quatro vias, podendo ser reproduzido do Manual.
Cabe ao órgão receptor numerar o CREA, no momento da recepção, o qual deve ser apresentado pelo declarante nos contatos posteriores para a troca de informações ou de arquivos. As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete / fita, estão descritos em folder específico que pode ser obtido junto às Filiais/Núcleos do SERPRO com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO
O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:
A) Empresa / entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)**, conforme modelo preenchido (Anexo III).
B) Empresa / entidade sem empregados no ano-base **(RAIS NEGATIVA)**, conforme modelo preenchido (Anexo IV).

Nota
A empresa / entidade que não teve qualquer vínculo empregatício e/ou que não manteve movimento durante o ano-base, deve preencher os campos a ela referentes e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 09 ao 88 **(RAIS NEGATIVA).**

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO
VIA COR DESTINO
1ª sépia Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª grafite Empresa / entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO
Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve entrar em contacto com a Filial / Núcleo do **SERPRO** para obter instruções técnicas.

Atenção !
A correção das informações deve ser feita dentro do prazo estabelecido (item 11, alínea a) e somente através de meio magnético (disquete ou fita), mesmo que a entrega da RAIS tenha sido em formulário oficial impresso, acompanhado do REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO, conforme modelo do Manual (Anexo VI) que deve ser reproduzido.

10-COMPROVANTE DE ENTREGA
E fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) D
O Re Entrega da RAIS será fornecido pelos órgãos receptores, conforme modelo (Anexo VIII) após análise de consistência técnica arquivos, no ato da entrega ou no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

B) FITA MAGNÉTICA
O Recibo de Entrega da RAIS será fornecido pelo SERPRO, conforme modelo (Anexo VIII) após análise de consistência técnica dos arquivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Recibo de Entrega da RAIS e as duas vias do formulário são devidamente carimbados pelos agentes receptores. O Recibo é devolvido no ato da entrega para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário.

Nota
O formulário do Recibo de Entrega da RAIS deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo V).

11. PRAZOS DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES
Os prazos de entrega da RAIS em formulário ou meios magnéticos (disquete / fita) têm início no primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao ano-base a que se referem as informações, e finalizam de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE / FITA MAGNÉTICA
- Início: 02 de JANEIRO
- Término: 25 de FEVEREIRO - zero empregado (RAIS NEGATIVA)
25 de FEVEREIRO - de 01 até 50 empregados
25 de MARÇO - de 51 até 200 empregados
25 de ABRIL - acima de 200 empregados
25 de ABRIL - RETIFICAÇÃO (só em disquete / fita)

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Início: 02 de JANEIRO
- Término: 25 de FEVEREIRO - zero empregado (RAIS NEGATIVA)
25 de FEVEREIRO - de 01 até 50 empregados
25 de MARÇO - acima de 50 empregados

Nota
Quando o dia do encerramento coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o primeiro dia útil subsequente.

12. LOCAIS DE ENTREGA
O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal; e
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil; e
- Agências da Caixa Econômica Federal.

Atenção !
Não será permitida a entrega dos formulários da RAIS por intermédio de fac-símile.

13. PENALIDADES
De acordo com a legislação vigente, a empresa/entidade que não efetuar a entrega da RAIS dentro do prazo estabelecido (item 11), inclusive a RAIS NEGATIVA, está sujeita à multa de, no mínimo, quatrocentas UFIR , mais dez UFIR por empregado não declarado ou informado incorretamente. É de responsabilidade do empregador ressarcir diretamente ao empregado prejudicado o abono salarial, previsto no artigo 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo pagamento. A multa será aplicada pela Fiscalização do Trabalho das Delegacias Regionais do Trabalho, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF com o código 2877 "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS
a)As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo X).
b)As orientações, por telefone, poderão ser adquiridas através de contactos com: Central de Atendimento da RAIS Ministério do Trabalho, Brasília/DF Fone: (061) 317-5325 e 317-6123
c)As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao Ministério do Trabalho - MTb Secretaria de Políticas de Emprego e Salário - SPES Coordenação Geral de Informações para o Trabalho - CGIT Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º And. Sala 555 CEP: 70059-900 - Brasília/DF FAX: (061) 225-1202

PARTE I I

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS
O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa / entidade e, em especial, aos empregados no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).

Atenção !
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contacto, imediatamente, com o SERPRO visando a sua retificação, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todos as folhas e sem rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO.

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.Ex.: 01/37, 02/37, 03/37 .....37/37.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não- preenchimento deste campo impossibilita o processamento dos dados. Ex.: **A RAIS** ano-base **1994** deve ser declarada no exercício de 1995 (observando-se os prazos de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI ou no endereço do estabelecimento durante o ano-base. A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 08), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.

CAUSA DA ALTERAÇÃO DO CGC/CEI

CÓDIGOS:
1 - Fusão
2 - Incorporação
3 - Cisão
4 - Mudança de CEI para CGC
Ex.: A empresa / entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa / entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser da seguinte forma:

A) O empregador "A" pode antecipar a entrega relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento deve ser utilizado o código "90".

B) O empregador "B" relaciona normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados.

C) O empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados, a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
07 - CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporada "A" marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informar o código da causa da alteração;
14-34-54-74 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza e atividade principal - novo CNAE) sejam mantidos atualizados junto ao Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda ou junto ao Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que este campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem legíveis. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos).Ex.: 70059-900

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações.

CAMPO 05

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (NOVO CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, através do código com cinco algarismos, conforme a nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - 1995, publicada pelo IBGE, vigente a partir de 1.1.95 (Anexo I deste Manual).

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Indicar a natureza do estabelecimento conforme a classificação a seguir:
10 - Autônomo, Profissional Liberal, Condomínio e Empregador Rural Pessoa Física.
20 - Empresa Privada, Sociedade Civil, Associação de Classe e Sindicato.
30 - Fundação mantida com recursos privados.
35 - Fundação mantida com recursos públicos.
40 - Sociedade de Economia Mista.
50 - Empresa Pública.
60 - Órgão Autônomo de Direito Público.
70 - Autarquia.
80 - Administração Pública Direta.
90 - Cartório.

NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS
Informar o número de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento.

CAMPO 06

DIA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS
Deve corresponder ao dia de pagamento dos salários da maioria dos empregados.

MENSAL
No formato DD o dia de pagamento do salário mensal.

QUINZENAL
No formato DD os dias de pagamento quando o salário for pago quinzenalmente.

SEMANAL
CÓDIGOS:
1 - Domingo
2 - Segunda-Feira
3 - Terça-Feira
4 - Quarta-Feira
5 - Quinta-Feira
6 - Sexta-Feira
7 - Sábado

OUTROS
Marcar com "x" quando o tipo de pagamento do salário não coincidir com mensal, quinzenal ou semanal.

CAMPO 07

INSCRIÇÃO DO CGC OU CEI
Número de inscrição no CGC (número, ordem e DV, respectivamente, com oito, quatro e dois algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deve utilizar a matrícula CEI, com 12 algarismos. Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento(CPF, INCRA, etc).

CAMPO 08

INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC OU CEI
Apenas deve preencher este campo o estabelecimento que tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI"; neste caso, deve-se informar o número deinscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior. No caso de incorporação, a empresa / entidade incorporadora deve prestar informações dos empregados da empresa incorporada a partir do mês de ocorrência, em RAIS separada. Este campo deve ser preenchido com o CGC da empresa / entidade incorporada. (vide Parte I, Item 2, Nota III).

2. DADOS DO EMPREGADO

As informações de cada empregado devem constar na RAIS de todos os estabelecimentos da empresa / entidade aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo, a cada estabelecimento, fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a este vinculado.No caso de readmissão de empregado cujo contrato anterior tenha sido rescindido durante o ano-base, devem ser fornecidas separadamente as informações referentes a cada um dos períodos. Os dados solicitados, quando não-aplicáveis ao empregado, devem ser deixados em branco.Quando as informações forem prestadas em formulário, a empresa / entidade que não teve empregados durante o ano-base deve preencher normalmente os dados a ela pertinentes e traçar uma linha diagonal unindo os Campos 09 ao 88 **(RAIS NEGATIVA).**

CAMPOS 09, 29, 49, 69

CÓDIGO PIS/PASEP
Número de inscrição do empregado no Cadastro PIS/PASEP, informado, obrigatoriamente, com 11 algarismos sem separação.

Nota
Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP, ou apresente mais de uma inscrição por qualquer motivo, deve ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga.

CAMPOS 10, 30, 50, 70

NOME DO EMPREGADO
Nome civil do empregado. Os títulos e patentes devem ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

CAMPOS 11, 31, 51, 71

SALÁRIO CONTRATUAL
O valor do salário contratual deve corresponder ao tipo de salário e ser informado com os centavos, em moeda vigente (CRUZEIRO REAL ou REAL) no mês de referência.

Notas
I-Para empregado cujo salário é pago por comissão, ou por diversas tarefas com remunerações diferentes, deve-se informar a média mensal dos salários pagos no ano-base.
II-Para diretor sem vínculo empregatício, optante pelo FGTS, deve-se informar o último rendimento em vigor no ano- base.
III-Para empregado em cuja CTPS conste o salário mais comissão, deve-se informar o salário-base acrescido da média mensal de comissões pagas no ano.

TIPO (Tipo de Salário Contratual)
Indicar o tipo de salário de acordo com o contrato de trabalho e não com a periodicidade do pagamento.

CÓDIGOS:
1 - Mensal
2 - Quinzenal
3 - Semanal
4 - Diário
5 - Horário
6 - Tarefa
7 - Outros

HORAS SEMANAIS
Indicar o número de horas normais de trabalho do empregado por semana, sem incluir horas extras.
Exemplos:
8 horas por dia e semana de 5 1/2 dias = 44
8 horas por dia e semana de 5 dias = 40
6 horas por dia e semana de 5 dias = 30
4 horas por dia e semana de 6 dias = 24

CAMPOS 12, 32, 52, 72

CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
Devem ser informados o número de inscrição do empregado e a série da Carteira de Trabalho, separando o número da série com uma barra(/).

CAMPOS 13, 33, 53, 73

DATA DE NASCIMENTO
Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

CAMPOS 14, 34, 54, 74

DATA DE ADMISSÃO
Dia, mês e ano no formato DD/MM/AA.

Nota
Para os empregados que são transferidos de outros estabelecimentos da mesma empresa / entidade, deve-se informar a data de transferência para o novo estabelecimento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANO-BASE

1995

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

Câmara Municipal de Tremembé

ENDEREÇO

Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO Centro	**CEP** 12120.000
MUNICÍPIO Tremembé	**UF** SP
Quantidade de folhas 02	**Quantidade de vínculos** 07
LOCAL Tremembé	**DATA** 23/02/96

CARIMBO DO CGC / CEI / CPF

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

104/1817-9
23/02/96
CEF-SUREG/CP
0810800-5

Gramuli Cód. 11.283-6

R A I S

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

02 CARIMBO CGC/CEI: 51639391/0001-20 Tremembé Câmara Municipal Rua Senhor Bom Jesus, 145 CEP 12120-000 TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR: 104/1817-9 23/02/96 CEF-SUREG/CP 0810800-5

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 02/02 — ANO-BASE: 1995

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: ☐ CGC/CEI ☐ CAUSA ☐ ENDEREÇO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL								
Câmara Municipal de Tremembé								
ENDEREÇO								
Rua Senhor Bom Jesus, nº 145								
	BAIRRO							
	Centro							
CEP	MUNICÍPIO					UF		
12120.000	Tremembé					SP		
DDD/TELEFONE	05 CÓDIGO MUNICÍPIO	06 DATA-BASE	07 CNAE	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE PROPRIETÁRIOS	08 INSCRIÇÃO NO CGC/CEI		09 INSCR. ANTERIOR NO CGC/CEI
0122-72.3156	35-54805	05	7511-6	106-6	-	51.639.391/0001-20		

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME								12 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO		FEVEREIRO		23 MARÇO		ABRIL	
	10881795817	João Bosco Monteiro								1.237,78	1	30	800,19		815,80		815,80		923,54	
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO	15 DATA ADMISSÃO	TIPO	16 OPÇÃO FGTS CÓD.	MÊS	ANO			17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		24 MAIO		JUNHO		25 JULHO		AGOSTO	
		17/09/59	08/12/86	2	2					-			1.015,90		1.038,95		1.131,31		4.346,98	
	18 CPF	19 CBO	VÍN-CULO	INSTRU-ÇÃO	NACIO-NALIDADE	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA/MÊS	CAUSA		21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		26 SETEMBRO		OUTUBRO		27 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	019287958-89	21440	30	55	10					1.299,67	12		2.520,65		1.911,28		1.299,67		1.299,67	
2	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME								30 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO		FEVEREIRO		41 MARÇO		ABRIL	
	10033301260	Murilo O. Neves de A. Coutinho								1.627,71	1	30	4.003,36		1.094,25		1.094,25		1.238,77	
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO	33 DATA ADMISSÃO	TIPO	34 OPÇÃO FGTS CÓD.	MÊS	ANO			35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		42 MAIO		JUNHO		43 JULHO		AGOSTO	
		28/09/43	16/05/89	2	1	05	89			-			2.993,22		1.393,58		1.517,96		1.566,62	
	36 CPF	37 CBO	VÍN-CULO	INSTRU-ÇÃO	NACIO-NALIDADE	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA/MÊS	CAUSA		39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		44 SETEMBRO		OUTUBRO		45 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	435756508-10	21440	30	55	10					1.709,10	12		1.690,50		1.709,10		1.709,10		1.709,10	
3	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME								48 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO		FEVEREIRO		59 MARÇO		ABRIL	
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO	51 DATA ADMISSÃO	TIPO	52 OPÇÃO FGTS CÓD.	MÊS	ANO			53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		60 MAIO		JUNHO		61 JULHO		AGOSTO	
	54 CPF	55 CBO	VÍN-CULO	INSTRU-ÇÃO	NACIO-NALIDADE	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA/MÊS	CAUSA		57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		62 SETEMBRO		OUTUBRO		63 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
4	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME								66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO		FEVEREIRO		77 MARÇO		ABRIL	
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO	69 DATA ADMISSÃO	TIPO	70 OPÇÃO FGTS CÓD.	MÊS	ANO			71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		78 MAIO		JUNHO		79 JULHO		AGOSTO	
	72 CPF	73 CBO	VÍN-CULO	INSTRU-ÇÃO	NACIO-NALIDADE	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA/MÊS	CAUSA		75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		80 SETEMBRO		OUTUBRO		81 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
5	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME								84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO		FEVEREIRO		95 MARÇO		ABRIL	
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO	87 DATA ADMISSÃO	TIPO	88 OPÇÃO FGTS CÓD.	MÊS	ANO			89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		96 MAIO		JUNHO		97 JULHO		AGOSTO	
	90 CPF	91 CBO	VÍN-CULO	INSTRU-ÇÃO	NACIO-NALIDADE	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA/MÊS	CAUSA		93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		98 SETEMBRO		OUTUBRO		99 NOVEMBRO		DEZEMBRO	

MODELO ANO-BASE 1995 - 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR - 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

Gramali Cód. 10.283-0

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantenha relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que **não** possuiu empregados, ou não teve movimento, durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) Inscrito no Cadastro CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) Inscrito no Cadastro CEI - Está dispensado de entregar RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR
a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extra-oficiais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisiona e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis; e
h) empregadores rurais pessoas físicas.

Notas
I - O empregador isento de Inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI.
Nessa categoria incluem-se condomínios, obras, e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados no ano-base.
II - A empresa / entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimeto (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados.
III - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.
IV - A empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Pode antecipar o fornecimento das informações referentes ao respectivo período de funcionamento, acompanhadas de correspondência, da seguinte forma e para os locais abaixo:

- Disquete / fita magnética: Filiais ou Núcleos do SERPRO.

- Formulário oficial impresso: Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO
a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria);
d) empregados de cartórios extra-oficiais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3.1.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa / entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular / CEF nº 046, de 29.3.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis **ad nutum** ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8.6.73); e
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota:
O sindicato que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços **não** deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO
a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.9.67;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
As informações devem ser fornecidas por:
A) disquete;
B) fita magnética; ou
C) formulário oficial impresso.

A) DIQUETE
É fornecida, gratuitamente, pelas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e pelas unidades do SERPRO, cópia de um programa gerador/analisador de dados, padrão PC, que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seus empregados em disquete 5 1/4" e 3 1/2", fornecendo apenas os dados; o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa / entidade deve levar disquete para que seja feita a cópia do programa.
No momento da entrega do arquivo magnético, o agente receptor submete-o a um processo de crítica, visando constatar a consistência das informações. Caso haja inconsistência, o disquete será devolvido imediatamente ao portador, para a devida correção.

Nota
É permitida a livre e múltipla reprodução do programa entre as empresas / entidades.

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita.
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).
O formulário é adquirido em papelarias.

Atenção!

Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário de anos anteriores;
d) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
e) por intermédio de fac-símile (fax);
f) formulário com rasuras ou ilegível;
g) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO
A empresa / entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta numerada, deve ser acompanhada do Comprovante de Recepção / Expedição de Arquivos - CREA (Anexo VIII), em quatro vias, podendo ser reproduzido a partir do Manual.
Cabe ao órgão receptor numerar o CREA, no momento da recepção, o qual deve ser apresentado pelo declarante nos contatos posteriores, para troca de informações ou de arquivos.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete / fita estão descritos em folheto específico, que pode ser obtido nas Filiais e Núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

Nota
A empresa/entidade que teve até 1.200 (mil e duzentos) empregados no ano base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO
O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:
A) Empresa / entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)**, modelo preenchido (Anexo IV);
B) Empresa /entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)**, modelo preenchido (Anexo V).

Notas
I - A empresa/entidade que teve 70 (setenta) empregados, ou mais, no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.
II - O e[illegible]cimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que não manteve movimento durante o ano-base, deve preenc[illegible]
ca[illegible]a referentes e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DE[illegible]ÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	**azul**	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	**grafite**	Empresa / entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO
Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com a Filial ou Núcleo do **SERPRO,** onde posteriormente deverá ser feita a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO.

Atenção !
A correção das informações deve ser feita dentro do prazo estabelecido (item 11, alínea "a") e somente por meio magnético (disquete ou fita), mesmo que a entrega da RAIS tenha sido em formulário oficial impresso, acompanhado do REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO, que integra o programa gerador, conforme modelo do Manual (Anexo VII), que pode ser reproduzido.

10.COMPROVANTE DE ENTREGA
É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE
O Recibo de Entrega da RAIS será fornecido pelos órgãos receptores, conforme modelo (Anexo IX), após análise de consistência técnica dos arquivos. Esse Recibo será enviado para o endereço que o estabelecimento declarar no disquete.
O Recibo conterá a identificação do agente receptor.

B) FITA MAGNÉTICA
O Recibo de Entrega da RAIS será fornecido pelo SERPRO, conforme modelo (Anexo IX), após análise de consistência técnica dos arquivos. Esse recibo será enviado para o endereço que o estabelecimento declarar na fita magnética.
O Recibo conterá a identificação do agente receptor.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Recibo de Entrega da RAIS é as duas vias do formulário devem ser devidamente carimbados pelos agentes receptores.
O Recibo é devolvido no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário.
O formulário do Recibo deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o recibo de entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante dez anos, à disposição da Fiscalização do Trabalho.

11.PRAZOS DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES
Os prazos de entrega da RAIS em formulário ou meio magnético (disquete / fita) têm início no primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao ano-base a que se referem as informações, e finalizam de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE/FITA MAGNÉTICA
- Início: 02 de JANEIRO

- Término: 25 de FEVEREIRO - zero empregados (RAIS NEGATIVA)
25 de FEVEREIRO - de 0 a 50 empregados
25 de MARÇO - de 51 a 200 empregados
25 de ABRIL - acima de 200 empregados
25 de ABRIL - RETIFICAÇÃO (só em disquete / fita)

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Início: 02 de JANEIRO

- Término: 25 de FEVEREIRO - zero empregados (RAIS NEGATIVA)
25 de FEVEREIRO - de 01 a 50 empregados
25 de MARÇO - acima de 50 empregados

Nota
Quando o dia do encerramento coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o primeiro dia útil subseqüente.

12.LOCAIS DE ENTREGA
O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal; e
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

Atenção !
A entrega de disquete contendo correções de dados - RAIS RETIFICAÇÃO - deverá ser efetuada no SERPRO.

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil; e
- Agências da Caixa Econômica Federal.

13.PENALIDADES
De acordo com a legislação vigente, a empresa/entidade que não efetuar a entrega da RAIS dentro do prazo estabelecido (item 11), inclusive a RAIS NEGATIVA, está sujeita à multa de, no mínimo, quatrocentas UFIR, mais dez UFIR por empregado não declarado ou informado incorretamente. É de responsabilidade do empregador ressarcir diretamente ao empregado prejudicado o abono salarial, previsto no artigo 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Trabalho das Delegacias Regionais do Trabalho, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14.LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XI).

b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com:
Central de Atendimento da RAIS
Ministério do Trabalho, Brasília/DF
Fones: (061) 317-5325 e 317-6123

c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao :

Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatística do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 555
70059-900 - Brasília/DF
FONES: (061) 317-5325 e 317-6123
FAX: (061) 225-1202

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS
O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa / entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o fornecimento dos códigos, deve ser verificado qual caso corresponde ao estabelecimento ou empregado.

Atenção !
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO
Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO.

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1995** deve ser declarada no exercício de 1996 (observando-se os prazos de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI ou no endereço do estabelecimento durante o ano-base.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.**CAUSA DA ALTERAÇÃO DO CGC/CEI**
CÓDIGOS:
1 - Fusão
2 - Incorporação
3 - Cisão
4 - Mudança de CEI para CGC
Ex.: A empresa / entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa / entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.
Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:

A) O empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código "90".
B) O empregador "B" relaciona normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados.
C) O empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporada "B";
09 - CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos).
Ex.: 70059-900

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações.

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação adotada pelo IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:
01 - janeiro
07 - julho
02 - fevereiro
08 - agosto
03 - março
09 - setembro
04 - abril
10 - outubro
05 - maio
11 - novembro
06 - junho
12 - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução/IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 1.1.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 1.1.96
CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
101-5 Poder executivo federal
102-3 Poder executivo estadual
103-1 Poder executivo municipal
104-0 Poder legislativo federal
105-8 Poder legislativo estadual
106-6 Poder legislativo municipal
107-4 Poder judiciário federal
108-2 Poder judiciário estadual
109-0 Órgão autônomo de direito público
110-4 Autarquia federal
111-2 Autarquia estadual
112-0 Autarquia municipal
113-9 Fundação federal
114-7 Fundação estadual
115-5 Fundação municipal
199-6 Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1 Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0 Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4 Sociedade anônima de capital fechado
206-2 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0 Sociedade em nome coletivo
208-9 Sociedade em comandita simples
209-7 Sociedade em comandita por ações
210-0 Sociedade de capital e indústria
211-9 Sociedade civil com fins lucrativos
212-7 Sociedade em conta de participação
213-5 Firma mercantil individual
214-3 Cooperativa
215-1 Consórcio de empresas
216-0 Grupo de sociedade
217-8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior
299-2 Outras formas de organização empresarial

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
301-8 Fundação mantida com recursos privados
302-6 Associação (condomínio, igreja, ent. classista, etc)
303-4 Cartório
399-9 Outras formas de organização sem fins lucrativos

PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO LEGAL
401-4 Pessoa física equiparada a jurídica

R A I S

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Tremembé
ENDEREÇO	Rua Senhor Bom Jesus, nº 145
BAIRRO	Centro
CEP	12120.000
MUNICÍPIO	Tremembé
UF	SP
DDD/TELEFONE	0122-72-3156
05 CÓDIGO MUNICÍPIO	35-54805
06 DATA-BASE	05
07 CNAE / NATUREZA JURÍDICA	7511-6 / 106-6
Nº DE PROPRIETÁRIOS	-

02 CARIMBO CGC/CEI: 51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR: 104/1817-9
23/02/96
CEF-SUREG/CP
0810800-5

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 01/02 — ANO-BASE: 1995

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: ☐ CGC/CEI ☐ CAUSA ☐ ENDEREÇO

08 INSCRIÇÃO NO CGC/CEI: 51.639.391/0001 - 20

09 INSCR. ANTERIOR NO CGC/CEI

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME	12 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO	FEVEREIRO	23 MARÇO	ABRIL
1	10555162424	Geni de Fátima Coelho Queiroz	2.140,33	1	30	3.551,59	2.626,53	3.677,14	4.162,76
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO / 15 DATA ADMISSÃO / TIPO / 16 OPÇÃO FGTS (COD. MÊS ANO)	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		24 MAIO	JUNHO	25 JULHO	AGOSTO
	092842/00361	06/07/56 / 01/01/76 / 2 / 2	-			4.579,02	4.682,98	5.059,25	5.264,46
	18 CPF	19 CBO / VÍN-CULO / INSTRU-ÇÃO / NACIO-NALIDADE / ANO DE CHEGADA / 20 DESLIGAMENTO (DIA/MÊS CAUSA)	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		26 SETEMBRO	OUTUBRO	27 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		21.440 / 30 / 55 / 10	3.281,84	12		5.680,72	5,743,22	5.743,22	3.281,84
2	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME	30 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO	FEVEREIRO	41 MARÇO	ABRIL
	10760539895	Maria Cristina Confalone	1.566,24	1	30	1.508,20	1.871,77	2.667,31	1.740,69
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO / 33 DATA ADMISSÃO / TIPO / 34 OPÇÃO FGTS (COD. MÊS ANO)	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		42 MAIO	JUNHO	43 JULHO	AGOSTO
	007065-00491	12/09/56 / 01/01/80 / 2 / 2	-			5.943,81	1.958,22	2.132,28	2.201,38
	36 CPF	37 CBO / VÍN-CULO / INSTRU-ÇÃO / NACIO-NALIDADE / ANO DE CHEGADA / 38 DESLIGAMENTO (DIA/MÊS CAUSA)	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		44 SETEMBRO	OUTUBRO	45 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		21440 / 30 / 55 / 10	2.401,57			2.375,44	2.401,57	2.401,57	2.401,57
3	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME	48 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO	FEVEREIRO	59 MARÇO	ABRIL
	10106149706	Rosa dos Santos	627,74	1	30	594,37	605,96	605,96	685,99
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO / 51 DATA ADMISSÃO / TIPO / 52 OPÇÃO FGTS (COD. MÊS ANO)	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		60 MAIO	JUNHO	61 JULHO	AGOSTO
		01/03/55 / 03/05/76 / 2 / 2				1.380,27	787,14	855,74	883,46
	54 CPF	55 CBO / VÍN-CULO / INSTRU-ÇÃO / NACIO-NALIDADE / ANO DE CHEGADA / 56 DESLIGAMENTO (DIA/MÊS CAUSA)	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		62 SETEMBRO	OUTUBRO	63 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	978681758/34	21440 / 30 / 45 / 10	962,54			952,06	962,54	962,54	962,54
4	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME	66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
	1008513796-8	Maria de Fátima Leite Santos	1.191,68	1	30	846,23	1.895,80	949,00	1.302,23
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO / 69 DATA ADMISSÃO / TIPO / 70 OPÇÃO FGTS (COD. MÊS ANO)	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
		07/11/55 / 01/01/85 / 2 / 2				1.461,10	1.494,26	1.624,49	1.677,13
	72 CPF	73 CBO / VÍN-CULO / INSTRU-ÇÃO / NACIO-NALIDADE / ANO DE CHEGADA / 74 DESLIGAMENTO (DIA/MÊS CAUSA)	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	046740388-04	21440 / 30 / 55 / 10	1.827,25	12		1.807,35	1.827,25	1.827,25	1.827,25
5	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME	84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
	10710285851	Sônia Petrini Barros da Conceição	933,26	1	30	746,52	646,19	646,19	731,54
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO / 87 DATA ADMISSÃO / TIPO / 88 OPÇÃO FGTS (COD. MÊS ANO)	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
		24/11/63 / 20/02/86 / 2 / 2	-			804,69	1.129,39	1.194,82	1.233,53
	90 CPF	91 CBO / VÍN-CULO / INSTRU-ÇÃO / NACIO-NALIDADE / ANO DE CHEGADA / 92 DESLIGAMENTO (DIA/MÊS CAUSA)	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	04789682803	21440 / 30 / 55 / 10	1.306,57	12		1.292,35	1.306,57	1.306,57	1.306,57

MODELO ANO-BASE 1995 - 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR - 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

Grafmaki Cód. 10.283-0

PARTE 1

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que **não** possuiu empregados, ou não teve movimento, durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) Inscrito no Cadastro CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) Inscrito no Cadastro CEI - Está dispensado de entregar RAIS NEGATIVA .

2. QUEM DEVE DECLARAR
a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extra-oficiais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisiona e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis; e
h) empregadores rurais pessoas físicas.

Notas
I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI.
Nessa categoria incluem-se condomínios, obras, e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados no ano-base.
II - A empresa / entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimeto (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados.
III - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.
IV - A empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Pode antecipar o fornecimento das informações referentes ao respectivo período de funcionamento, acompanhadas de correspondência, da seguinte forma e para os locais abaixo:

- Disquete / fita magnética: Filiais ou Núcleos do SERPRO.

- Formulário oficial impresso: Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO
a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria);
d) empregados de cartórios extra-oficiais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3.1.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa / entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular / CEF nº 046, de 29.3.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis **ad nutum** ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8.6.73); e
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota:
O sindicato que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, **além** das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços **não** deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO
a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.9.67;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. MEIOS PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
As informações devem ser fornecidas por:
A) disquete;
B) fita magnética; ou
C) formulário oficial impresso.

A) DIQUETE
É fornecida, gratuitamente, pelas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e pelas unidades do SERPRO, cópia de um programa gerador/analisador de dados, padrão PC, que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seus empregados em disquete 5 1/4" e 3 1/2", fornecendo apenas os dados; o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa / entidade deve levar disquete para que seja feita a cópia do programa.
No momento da entrega do arquivo magnético, o agente receptor submete-o a um processo de crítica, visando constatar a consistência das informações. Caso haja inconsistência, o disquete será devolvido imediatamente ao portador, para a devida correção.

Nota
É permitida a livre e múltipla reprodução do programa entre as empresas / entidades.

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita.
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).
O formulário é adquirido em papelarias.

Atenção!

Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário de anos anteriores;
d) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
e) por intermédio de fac-símile (fax);
f) formulário com rasuras ou ilegível;
g) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO
A empresa / entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta numerada, deve ser acompanhada do Comprovante de Recepção / Expedição de Arquivos - CREA (Anexo VIII), em quatro vias, podendo ser reproduzido a partir do Manual.
Cabe ao órgão receptor numerar o CREA, no momento da recepção, o qual deve ser apresentado pelo declarante nos contatos posteriores, para troca de informações ou de arquivos.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete / fita estão descritos em folheto específico, que pode ser obtido nas Filiais e Núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

Nota
A empresa/entidade que teve até 1.200 (mil e duzentos) empregados no ano base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO
O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:
A) Empresa / entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)**, modelo preenchido (Anexo IV).
B) Empresa /entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)**, modelo preenchido (Anexo V).

Notas
I - A empresa/entidade que teve 70 (setenta) empregados, ou mais, no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.
II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que não manteve movimento durante o ano-base, deve preencher a coluna referentes e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	**azul**	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	**grafite**	Empresa / entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO
Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com a Filial ou Núcleo do **SERPRO**, onde posteriormente deverá ser feita a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO.

Atenção !
A correção das informações deve ser feita dentro do prazo estabelecido (item 11, alínea "**a**") e somente por meio magnético (disquete ou fita), mesmo que a entrega da RAIS tenha sido em formulário oficial impresso, acompanhado do REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO, que integra o programa gerador, conforme modelo do Manual (Anexo VII), que pode ser reproduzido.

10.COMPROVANTE DE ENTREGA
É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE
O Recibo de Entrega da RAIS será fornecido pelos órgãos receptores, conforme modelo (Anexo IX), após análise de consistência técnica dos arquivos. Esse Recibo será enviado para o endereço que o estabelecimento declarar no disquete.
O Recibo conterá a identificação do agente receptor.

B) FITA MAGNÉTICA
O Recibo de Entrega da RAIS será fornecido pelo SERPRO, conforme modelo (Anexo IX), após análise de consistência técnica dos arquivos. Esse recibo será enviado para o endereço que o estabelecimento declarar na fita magnética.
O Recibo conterá a identificação do agente receptor.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Recibo de Entrega da RAIS e as duas vias do formulário devem ser devidamente carimbados pelos agentes receptores.
O Recibo é devolvido no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a **2ª** via do formulário.
O formulário do Recibo deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o recibo de entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante dez anos, à disposição da Fiscalização do Trabalho

11.PRAZOS DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES
Os prazos de entrega da RAIS em formulário ou meio magnético (disquete / fita) têm início no primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao ano-base a que se referem as informações, e finalizam de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE/FITA MAGNÉTICA
- Início: 02 de JANEIRO

- Término :
  - 25 de FEVEREIRO - zero empregados (RAIS NEGATIVA)
  - 25 de FEVEREIRO - de 0 a 50 empregados
  - 25 de MARÇO - de 51 a 200 empregados
  - 25 de ABRIL - acima de 200 empregados
  - 25 de ABRIL - RETIFICAÇÃO (só em disquete / fita)

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Início: 02 de JANEIRO

- Término:
  - 25 de FEVEREIRO - zero empregados (RAIS NEGATIVA)
  - 25 de FEVEREIRO - de 01 a 50 empregados
  - 25 de MARÇO - acima de 50 empregados

Nota
Quando o dia do encerramento coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o primeiro dia útil subseqüente

12.LOCAIS DE ENTREGA
O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal; e
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

Atenção !
A entrega de disquete contendo correções de dados - RAIS RETIFICAÇÃO - deverá ser efetuada no SERPRO.

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil; e
- Agências da Caixa Econômica Federal.

13.PENALIDADES
De acordo com a legislação vigente, a empresa/entidade que não efetuar a entrega da RAIS dentro do prazo estabelecido (item 11), inclusive a RAIS NEGATIVA, está sujeita à multa de, no mínimo, quatrocentas UFIR, mais dez UFIR por empregado não declarado ou informado incorretamente. É de responsabilidade do empregador ressarcir diretamente ao empregado prejudicado o abono salarial, previsto no artigo 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Trabalho das Delegacias Regionais do Trabalho, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14.LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XI).

b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com:
Central de Atendimento da RAIS
Ministério do Trabalho, Brasília/DF
Fones: (061) 317-5325 e 317-6123

c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao :

Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatística do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 555
70059-900 - Brasília/DF
FONES: (061) 317-5325 e 317-6123
FAX: (061) 225-1202

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS
O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa / entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o fornecimento dos códigos, deve ser verificado qual caso corresponde ao estabelecimento ou empregado.

Atenção !
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO
Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO.

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1995** deve ser declarada no exercício de **1996** (observando-se os prazos de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI ou no endereço do estabelecimento durante o ano-base.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.**CAUSA DA ALTERAÇÃO DO CGC/CEI**
CÓDIGOS:
1 - Fusão
2 - Incorporação
3 - Cisão
4 - Mudança de CEI para CGC
Ex.: A empresa / entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa / entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.
Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:

A) O empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código "90".
B) O empregador "B" relaciona normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados.
C) O empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
09 - CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos).
Ex.: 70059-900

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações.

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação adotada pelo IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:
01 - janeiro
07 - julho
02 - fevereiro
08 - agosto
03 - março
09 - setembro
04 - abril
10 - outubro
05 - maio
11 - novembro
06 - junho
12 - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução/IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 1.1.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 1.1.96
CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
101-5 Poder executivo federal
102-3 Poder executivo estadual
103-1 Poder executivo municipal
104-0 Poder legislativo federal
105-8 Poder legislativo estadual
106-6 Poder legislativo municipal
107-4 Poder judiciário federal
108-2 Poder judiciário estadual
109-0 Órgão autônomo de direito público
110-4 Autarquia federal
111-2 Autarquia estadual
112-0 Autarquia municipal
113-9 Fundação federal
114-7 Fundação estadual
115-5 Fundação municipal
199-6 Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1 Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0 Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4 Sociedade anônima de capital fechado
206-2 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0 Sociedade em nome coletivo
208-9 Sociedade em comandita simples
209-7 Sociedade em comandita por ações
210-0 Sociedade de capital e indústria
211-9 Sociedade civil com fins lucrativos
212-7 Sociedade em conta de participação
213-5 Firma mercantil individual
214-3 Cooperativa
215-1 Consórcio de empresas
216-0 Grupo de sociedade
217-8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior
299-2 Outras formas de organização empresarial

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
301-8 Fundação mantida com recursos privados
302-6 Associação (condomínio, igreja, ent. classista, etc)
303-4 Cartório
399-9 Outras formas de organização sem fins lucrativos

PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO LEGAL
401-4 Pessoa física equiparada a jurídica

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS — RAIS

RECIBO DE ENTREGA

ANO-BASE: 1996

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Tremembé

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, nº 145

BAIRRO	CEP
Centro	12.120.000

MUNICÍPIO	UF
Tremembé	SP

QUANTIDADE DE FOLHAS	QUANTIDADE DE VÍNCULOS
02	07

LOCAL	DATA
Tremembé	25.03.97

CARIMBO DO CGC/CEI

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

SÃO DOMINGOS S.A.
Cód. 6988-0

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAIS

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL			
Câmara Municipal de Tremembé			
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)			NÚMERO
Rua Senhor Bom Jesus			145
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)	BAIRRO / DISTRITO		
	Centro		
CEP	MUNICÍPIO		UF
12120.000	Tremembé		SP
DDD / TELEFONE	05 CÓDIGO MUNICÍPIO	06 DATA/BASE	07 CNAE / NATUREZA JURÍDICA / Nº DE PROPRIETÁRIOS
012-272-3156	35-54805	05	7511-6 / 106-6 / -

02 CARIMBO CGC / CEI	03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR	00 USO DO SERPRO
51639391/0001-20 Tremembé Câmara Municipal Rua Senhor Bom Jesus, 145 CEP 12120-000 TREMEMBÉ - SP	25/03/97 CRE-SIRSG/CP 0010800-5	01 Nº DA FOLHA: 01/02 — ANO-BASE: 1996 INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU CGC/CEI ☐ CAUSA ☐ ENDEREÇO ☐
08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI: 51.639.391/0001 - 20		09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS/PASEP: 10555162424	11 NOME: Geni de Fátima Coelho Queiroz					12 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 2.717,86	1	HORAS SEMANAIS: 30	22 JANEIRO: 12.116,65	FEVEREIRO: 9.029,66	23 MARÇO: 3.578,60	ABRIL: 3.694,19
	13 CARTEIRA DE TRABALHO: 092842/00361	14 DATA NASCIMENTO: 06/07/56	15 DATA ADMISSÃO: 01/01/76	TIPO: 2	16 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	24 MAIO: 3.694,19	JUNHO: 4.238,14	25 JULHO: 4.233,01	AGOSTO: 4.233,01
	18 CPF	19 CBO: 2-14.40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 9	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA		21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 4.348,57	MÊS PAGTO.: 12	26 SETEMBRO: 4.233,01	OUTUBRO: 4.348,57	27 NOVEMBRO: 4.348,57	DEZEMBRO: 4.348,57
2	28 CÓDIGO PIS/PASEP: 10760539895	29 NOME: Maria Cristina Confalone					30 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 1.988,86	1	HORAS SEMANAIS: 30	40 JANEIRO: 4.550,94	FEVEREIRO: 2.509,61	41 MARÇO: 2.509,61	ABRIL: 2.590,22
	31 CARTEIRA DE TRABALHO: 007065-00491	32 DATA NASCIMENTO: 12/09/56	33 DATA ADMISSÃO: 01/01/80	TIPO: 2	34 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): 1.224,80		MÊS PAGTO.: 01	42 MAIO: 2.995,01	JUNHO: 2.972,16	43 JULHO: 2.968,55	AGOSTO: 3.512,59
	36 CPF	37 CBO: 2-14.40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 9	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA		39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 1.824,70	MÊS PAGTO.: 12	44 SETEMBRO: 2.968,55	OUTUBRO: 3.515,59	45 NOVEMBRO: 3.263,17	DEZEMBRO: 3.049,58
3	46 CÓDIGO PIS/PASEP: 10106149706	47 NOME: Rosa dos Santos					48 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 797,13	1	HORAS SEMANAIS: 30	58 JANEIRO: 986,11	FEVEREIRO: 986,11	59 MARÇO: 986,11	ABRIL: 1.083,47
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO: 01/03/55	51 DATA ADMISSÃO: 03/05/76	TIPO: 2	52 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	60 MAIO: 4.333,88	JUNHO: 2.326,50	61 JULHO: 1.241,52	AGOSTO: 1.455,84
	54 CPF: 978681758/34	55 CBO: 2-14,40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 7	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA		57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 1.275,41	MÊS PAGTO.: 12	62 SETEMBRO: 1.241,52	OUTUBRO: 1.275,41	63 NOVEMBRO: 1.275,41	DEZEMBRO: 1.275,41
4	64 CÓDIGO PIS/PASEP: 10085137968	65 NOME: Maria de FãtimasLeite Santos					66 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 1.513,24	1	HORAS SEMANAIS: 30	76 JANEIRO: 1.872,02	FEVEREIRO: 1.872,02	77 MARÇO: 2.996,28	ABRIL: 2.056,84
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO: 07/11/55	69 DATA ADMISSÃO: 01/01/85	TIPO: 2	70 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	78 MAIO: 7.713,14	JUNHO: 3.560,95	79 JULHO: 2.356,85	AGOSTO: 2.742,51
	72 CPF: 046740388/04	73 CBO: 2-14.40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 9	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA		75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 2.421,18	MÊS PAGTO.: 12	80 SETEMBRO: 2.356,85	OUTUBRO: 2.421,18	81 NOVEMBRO: 2.421,18	DEZEMBRO: 2.421,18
5	82 CÓDIGO PIS/PASEP: 10710285851	83 NOME: Sônia Petrini Barros Conceição					84 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO: 1.185,08	1	HORAS SEMANAIS: 30	94 JANEIRO: 1.338,57	FEVEREIRO: 5.721,40	95 MARÇO: 2.344,78	ABRIL: 1.476,55
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO: 24/11/63	87 DATA ADMISSÃO: 10/02/86	TIPO: 2	88 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): 883,72		MÊS PAGTO.: 07	96 MAIO: 1.476,55	JUNHO: 1.841,27	97 JULHO: 3.042,06	AGOSTO: 1.691,93
	90 CPF: 04789682803	91 CBO: 2-14.40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 9	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA		93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 854,40	MÊS PAGTO.: 12	98 SETEMBRO: 1.691,43	OUTUBRO: 1.738.12	99 NOVEMBRO: 1.738,12	DEZEMBRO: 1.738,12

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Boas Impressões Cod. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C - SP

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que não possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar a RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria incluem-se condomínios, obras e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.

II - A empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores.

III - A empresa/entidade que possui estabelecimento ou obra de construção civil deve declarar a RAIS separadamente. Quando o estabelecimento possuir as inscrições do CGC e do CEI deve colocar o número do CGC no Campo 08, o carimbo no Campo 02 e o número da matrícula CEI no Campo 09. Caso só exista a matrícula CEI esta deverá ser colocada no Campo 08 e o carimbo no Campo 02.

IV - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.

V - Empresa/entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

VI - Empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Poderá antecipar o fornecimento das informações da RAIS referentes ao respectivo período de funcionamento, indicando no Campo 01 - quadrícula CAUSA - o **Código 5** (encerramento das atividades), acompanhadas de cópia do Pedido de Baixa ou de correspondência indicando o número do telefone ou fax para contato, para os locais abaixo:

- **Disquete/fita magnética:** Filiais ou Núcleos do SERPRO.
- **Formulário oficial impresso:** Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra);
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 046, de 29.03.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis *ad nutum* ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato ou o órgão gestor de mão-de-obra que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados, durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. COMO INFORMAR

As informações devem ser fornecidas por:
a) disquete;
b) fita magnética; ou
c) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, através das agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia do pacote GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente DOS. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seu(s) estabelecimento(s) em disquete. A empresa/entidade digita apenas os dados e o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa/entidade deve levar disquete 5 1/4" e 3 1/2" formatado para que seja feita a cópia do programa.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Atenção!

I - **O programa facilitador tem duas finalidades:**
- **uma** de GERADOR da declaração da RAIS, para a empresa/entidade que **não possui** programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança da empresa, o qual deve ser mantido à disposição da fiscalização; e
- **outra** de ANALISADOR de arquivo RAIS, para a empresa/entidade que **possui** um *software* que gera o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

II - **O programa possui o seguinte menu:**
- Declarar a RAIS:
- preenchimento
- atualização a partir dos dados do ano anterior
- impressão dos relatórios e do protocolo de entrega
- geração do disquete a ser entregue
- Dados em disquetes:
- consulta em vídeo ou emissão de relatórios
- importação de dados
- análise de disquetes gerados por outros programas (ANALISADOR)
- Segurança:
- geração de cópia de segurança
- restauração dos dados
- Retificação:
- geração de um novo arquivo que deverá substituir as informações enviadas anteriormente

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita (plataforma IBM/MVS).
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário é adquirido em papelarias. (Juntamente com o comprovante de entrega).

Notas
I - A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, com exceção da que se refere ao ano-base 1994.
II - Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário de anos anteriores;
d) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
e) por intermédio de fac-símile (fax);
f) formulário com rasuras ou ilegível;
g) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita). Para entrega da RAIS em meio magnético, podem ser incluídos no mesmo disquete vários CGC diferentes. O programa faz o somatório dos vínculos relacionados naquele disquete e emite a relação dos CGC constantes do arquivo.
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade para 90 (noventa) dias, em quatro vias.
Cabe ao órgão receptor no momento da recepção: carimbar o Protocolo de Entrega e submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados.
Caso o arquivo possua alguma irregularidade, o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete/fita estão descritos no arquivo LEIA-ME do GDRAIS. Para Fita Magnética as instruções estão em folheto específico, que pode ser obtido nas filiais e núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

A) Empresa/entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

B) Empresa/entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo V.

Notas
I - A empresa/entidade que teve mais de 10 (dez) empregados no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.
II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que permaneceu inativo durante o ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do Campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	azul	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	grafite	Empresa/entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO SOMENTE EM DISQUETE

Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as Filiais ou Núcleos do **SERPRO** (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!
A empresa/entidade que precisar retificar a sua declaração deverá enviar novamente todas as informações referentes ao estabelecimento utilizando a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS. Através dela, o sistema excluirá, automaticamente, todas as informações anteriormente enviadas e as substituirá pelas do novo arquivo. O responsável pela retificação deverá conferir se o total de vínculos informados anteriormente está de acordo com o total do novo arquivo.

10. COMPROVANTE DE ENTREGA

É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE OU FITA MAGNÉTICA
O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele será devidamente carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo só será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Protocolo de Entrega da RAIS em formulário (ou o antigo Recibo de Entrega) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele e as duas vias do formulário RAIS devem ser devidamente carimbados pelo agente receptor. O protocolo será devolvido ao declarante no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado na RAIS. Os formulários só serão considerados recebidos após aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou a cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Protocolo de Entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante 5 (cinco) anos, à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

11. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Em disquete, fita magnética ou formulário:

- **INÍCIO** - 02 de janeiro de 1997
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1997

Nota
Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO é 10 de abril de 1997 e só será feita por disquete.

12. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal

13. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 11, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito a multas de quatrocentas a quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo calendário de pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho em suas atividades de rotina, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XII).
b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-5328, 317-6123 e FAX: (061) 225-1202.
c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:
Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 545
70059-900 - Brasília/DF.

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa/entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção!
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 14 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1996** deve ser declarada no exercício de 1997 (observando o prazo de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES/VINCULAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI, no endereço do estabelecimento durante o ano-base ou de entrega antecipada por encerramento das atividades com o **Código 5**.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.
Este campo deve ser preenchido, também, nos casos de empresas que tenham matrícula CEI vinculada a um CGC com o **Código 6**.
Ex.: empresa de construção civil com empregados em obras específicas.

CAUSA DA ALTERAÇÃO/VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
CÓDIGOS:

1 - Fusão	3 - Cisão	5 - Encerramento das atividades
2 - Incorporação	4 - Mudança de CEI para CGC	6 - Matrícula CEI vinculada ao CGC

Ex.: A empresa/entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa/entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação. Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:
a) o empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código adequado;
b) o empregador "B" relaciona, normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados;
c) o empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
09- CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:

01 - janeiro	**04** - abril	**07** - julho	**10** - outubro
02 - fevereiro	**05** - maio	**08** - agosto	**11** - novembro
03 - março	**06** - junho	**09** - setembro	**12** - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 01.01.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 01.01.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

101-5	Poder executivo federal
102-3	Poder executivo estadual
103-1	Poder executivo municipal
104-0	Poder legislativo federal
105-8	Poder legislativo estadual
106-6	Poder legislativo municipal
107-4	Poder judiciário federal
108-2	Poder judiciário estadual
109-0	Órgão autônomo de direito público
110-4	Autarquia federal
111-2	Autarquia estadual
112-0	Autarquia municipal
113-9	Fundação federal
114-7	Fundação estadual
115-5	Fundação municipal
199-6	Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0	Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4	Sociedade anônima de capital fechado
206-2	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0	Sociedade em nome coletivo
208-9	Sociedade em comandita simples
209-7	Sociedade em comandita por ações
210-0	Sociedade de capital e indústria

RAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Tremembé
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)	Rua Senhor Bom Jesus
NÚMERO	145
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)	
BAIRRO / DISTRITO	Centro
CEP	12120.000
MUNICÍPIO	Tremembé
UF	SP
DDD / TELEFONE	012-272-3156
05 CÓDIGO MUNICÍPIO	35-54805
06 DATA/BASE	05
07 CNAE	7511-6
NATUREZA JURÍDICA	106-6
Nº DE PROPRIETÁRIOS	-

02 CARIMBO CGC / CEI

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

25/03/97

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 02/02 | ANO-BASE: 1996

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
CGC/CEI [ ] CAUSA [ ] ENDEREÇO [ ]

08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI: 51.639.391/0001 - 20

09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME						12 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO		FEVEREIRO		23 MARÇO		ABRIL	
	10881795817	João Bosco Monteiro						1.571,77	1	30	1.754,22		1.754,22		1.331,52		1.374,52	
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO	15 DATA ADMISSÃO	TIPO	16 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	24 MAIO		JUNHO		25 JULHO		AGOSTO	
		17/09/59	08/12/86	2							2.749,05		3.153,83		1.575,00		1.575,00	
	18 CPF	19 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO		OUTUBRO		27 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	019287958-89	2-14.40	30	9	10				2.305,26		12	2.205,00		1.618,00		1.851,71		2.305,26	
2	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME						30 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO		FEVEREIRO		41 MARÇO		ABRIL	
	10033301260	Murilo O. Neves A. Coutinho						2.026,39	1	30	1.750,97		1.750,97		1.750,97		1.807,52	
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO	33 DATA ADMISSÃO	TIPO	34 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	42 MAIO		JUNHO		43 JULHO		AGOSTO	
		28/09/43	16/05/89	2				948,95		08	3.195,70		1.983,30		2.071,17		2.165,16	
	36 CPF	37 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO		OUTUBRO		45 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	435756508-10	2-14.40	30	9	10				1.178,76		12	2.071,17		2.127,71		2.127,71		2.127,71	
3	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME						48 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO		FEVEREIRO		59 MARÇO		ABRIL	
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO	51 DATA ADMISSÃO	TIPO	52 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	60 MAIO		JUNHO		61 JULHO		AGOSTO	
	54 CPF	55 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO		OUTUBRO		63 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
4	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME						66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO		FEVEREIRO		77 MARÇO		ABRIL	
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO	69 DATA ADMISSÃO	TIPO	70 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	78 MAIO		JUNHO		79 JULHO		AGOSTO	
	72 CPF	73 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO		OUTUBRO		81 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
5	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME						84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO		FEVEREIRO		95 MARÇO		ABRIL	
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO	87 DATA ADMISSÃO	TIPO	88 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	96 MAIO		JUNHO		97 JULHO		AGOSTO	
	90 CPF	91 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO		OUTUBRO		99 NOVEMBRO		DEZEMBRO	

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO
Boas Impressões Cod. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C - SP

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que não possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar a RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria incluem-se condomínios, obras e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.

II - A empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores.

III - A empresa/entidade que possui estabelecimento ou obra de construção civil deve declarar a RAIS separadamente. Quando o estabelecimento possuir as inscrições do CGC e do CEI deve colocar o número do CGC no Campo 08, o carimbo no Campo 02 e o número da matrícula CEI no Campo 09. Caso só exista a matrícula CEI esta deverá ser colocada no Campo 08 e o carimbo no Campo 02.

IV - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.

V - Empresa/entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

VI - Empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Poderá antecipar o fornecimento das informações da RAIS referentes ao respectivo período de funcionamento, indicando no Campo 01 - quadrícula CAUSA - o **Código 5** (encerramento das atividades), acompanhadas de cópia do Pedido de Baixa ou de correspondência indicando o número do telefone ou fax para contato, para os locais abaixo:

- **Disquete/fita magnética:** Filiais ou Núcleos do SERPRO.
- **Formulário oficial impresso:** Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra);
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 046, de 29.03.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis *ad nutum* ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota

O sindicato ou o órgão gestor de mão-de-obra que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados, durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. COMO INFORMAR

As informações devem ser fornecidas por:
a) disquete;
b) fita magnética; ou
c) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, através das agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia do pacote GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente DOS. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seu(s) estabelecimento(s) em disquete. A empresa/entidade digita apenas os dados e o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa/entidade deve levar disquete 5 1/4" e 3 1/2" formatado para que seja feita a cópia do programa.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Atenção!

I - O programa facilitador tem duas finalidades:
- **uma** de GERADOR da declaração da RAIS, para a empresa/entidade que **não possui** programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros, gerar o disquete do processamento **a ser entregue** e gerar a cópia de segurança da empresa, o qual deve ser mantido à disposição da fiscalização; e
- outra de ANALISADOR de arquivo RAIS, para a empresa/entidade que **possui** um *software* que gera o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

II - O programa possui o seguinte menu:
Declarar a RAIS:
- preenchimento
- atualização a partir dos dados do ano anterior
- impressão dos relatórios e do protocolo de entrega
- geração do disquete a ser entregue

Dados em disquetes:
- consulta em vídeo ou emissão de relatórios
- importação de dados
- análise de disquetes gerados por outros programas (ANALISADOR)

Segurança:
- geração de cópia de segurança
- restauração dos dados

Retificação:
- geração de um novo arquivo que deverá substituir as informações enviadas anteriormente

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita (plataforma IBM/MVS).
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário é adquirido em papelarias. (Juntamente com o comprovante de entrega).

Nota

I - A exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, com exceção da que se refere ao ano-base 1994.

II - For... não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
- **a)** cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
- **b)** 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
- **c)** formulário de anos anteriores;
- **d)** formulário contínuo ou outro gerado por computador;
- **e)** por intermédio de fac-símile (fax);
- **f)** formulário com rasuras ou ilegível;
- **g)** formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
Para entrega da RAIS em meio magnético, podem ser incluídos no mesmo disquete vários CGC diferentes. O programa faz o somatório dos vínculos relacionados naquele disquete e emite a relação dos CGC constantes do arquivo.
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade para 90 (noventa) dias, em quatro vias.
Cabe ao órgão receptor no momento da recepção: carimbar o Protocolo de Entrega e submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados.
Caso o arquivo possua alguma irregularidade, o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete/fita estão descritos no arquivo LEIA-ME do GDRAIS. Para Fita Magnética as instruções estão em folheto específico, que pode ser obtido nas filiais e núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

A) Empresa/entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

B) Empresa/entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo V.

Notas

I - A empresa/entidade que teve mais de 10 (dez) empregados no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.

II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que permaneceu inativo durante o ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do Campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	azul	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	grafite	Empresa/entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO SOMENTE EM DISQUETE

Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as Filiais ou Núcleos do **SERPRO** (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!

A empresa/entidade que precisar retificar a sua declaração deverá enviar novamente todas as informações referentes ao estabelecimento utilizando a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS. Através dela, o sistema excluirá, automaticamente, todas as informações anteriormente enviadas e as substituirá pelas do novo arquivo. O responsável pela retificação deverá conferir se o total de vínculos informados anteriormente está de acordo com o total do novo arquivo.

10. COMPROVANTE DE ENTREGA

É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE OU FITA MAGNÉTICA
O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele será devidamente carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo só será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Protocolo de Entrega da RAIS em formulário (ou o antigo Recibo de Entrega) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele é as duas vias do formulário RAIS devem ser devidamente carimbados pelo agente receptor. O protocolo será devolvido ao declarante no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado na RAIS. Os formulários só serão considerados recebidos após aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

Atenção !

A 2ª via dos formulários da RAIS ou a cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Protocolo de Entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante 5 (cinco) anos, à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

11. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Em disquete, fita magnética ou formulário:

- **INÍCIO** - 02 de janeiro de 1997
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1997

Nota

Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO é 10 de abril de 1997 e só será feita por disquete.

12. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal

13. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 11, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito a multas de quatrocentas a quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo calendário de pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho em suas atividades de rotina, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XII).
b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-5325, 317-6123 e FAX: (061) 225-1202.
c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação de RAIS e endereçadas ao:
Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 545
70059-900 - Brasília/DF.

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa/entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção!

É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua retificação, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem rasuras**.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1996** deve ser declarada no exercício de 1997 (observando o prazo de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES/VINCULAÇÕES
Assinalar com "**x**" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI, no endereço do estabelecimento durante o ano-base ou da entrega antecipada por encerramento das atividades com o **Código 5**.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.
Este campo deve ser preenchido, também, nos casos de empresas que tenham matrícula CEI vinculada a um CGC com o **Código 6**.
Ex.: empresa de construção civil com empregados em obras específicas.

CAUSA DA ALTERAÇÃO/VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
CÓDIGOS:

1 - Fusão	3 - Cisão	5 - Encerramento das atividades
2 - Incorporação	4 - Mudança de CEI para CGC	6 - Matrícula CEI vinculada ao CGC

Ex.: A empresa/entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa/entidade "B" (incorporadora), sendo que nest... ...ia existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.
Dada a situação acima, a declara... RAIS deve ser feita da seguinte forma:
a) o empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código adequado;
b) o empregador "B" relaciona, normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados;
c) o empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
09- CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "**x**" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota

É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:

01 - janeiro	04 - abril	07 - julho	10 - outubro
02 - fevereiro	05 - maio	08 - agosto	11 - novembro
03 - março	06 - junho	09 - setembro	12 - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 01.01.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 01.01.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

101-5	Poder executivo federal
102-3	Poder executivo estadual
103-1	Poder executivo municipal
104-0	Poder legislativo federal
105-8	Poder legislativo estadual
106-6	Poder legislativo municipal
107-4	Poder judiciário federal
108-2	Poder judiciário estadual
109-0	Órgão autônomo de direito público
110-4	Autarquia federal
111-2	Autarquia estadual
112-0	Autarquia municipal
113-9	Fundação federal
114-7	Fundação estadual
115-5	Fundação municipal
199-6	Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0	Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4	Sociedade anônima de capital fechado
206-2	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0	Sociedade em nome coletivo
208-9	Sociedade em comandita simples
209-7	Sociedade em comandita por ações
210-0	Sociedade de capital e indústria

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS — RAIS

RECIBO DE ENTREGA

ANO-BASE: 1997

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Tremembé

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO	CEP
Centro	12120.000

MUNICÍPIO	UF
Tremembé	SP

QUANTIDADE DE FOLHAS	QUANTIDADE DE VÍNCULOS
02	08

LOCAL	DATA
Tremembé	25.03.98

CARIMBO DO CGC/CEI

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

104/1817-9
25 MAR. 1998
CEF-SUREC/CP
0810800-5

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAIS

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Tremembé
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)	Rua Senhor Bom Jesus
NÚMERO	145
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)	
BAIRRO / DISTRITO	Centro
CEP	12120.000
MUNICÍPIO	Tremembé
UF	SP
DDD / TELEFONE	(012)272-3156
05 CÓDIGO MUNICÍPIO	35-54805
06 DATA/BASE	05
07 CNAE	7511-6
NATUREZA JURÍDICA	106-6
Nº DE PROPRIETÁRIOS	-

02 CARIMBO CGC / CEI
51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI: 51.639.391/0001 - 20

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR
104/1817-9
25 MAR. 1998
CEF-SUREG/CP
0810800-5

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 01/02 — ANO-BASE: 1997

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: CGC/CEI, CAUSA, ENDEREÇO

09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS / PASEP	11 NOME						12 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO	FEVEREIRO	23 MARÇO	ABRIL
	10555162424	Geni de Fátima Coelho Queiroz						4.845,65	1	30	8.866,53	4.394,24	5.498,28	5.498,28
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO	15 DATA ADMISSÃO	TIPO	16 OPÇÃO FGTS COD.	MÊS	ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		24 MAIO	JUNHO	25 JULHO	AGOSTO
	092842/00361	06/07/56	01/01/76	2							5.498,28	4.581,91	4.581,91	4.581,91
	18 CPF	19 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO	OUTUBRO	27 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		2.14-40	30	9	10		01/06	70	4.845,65	12	4.581,91	4.845,65	4.845,65	4.845,65
2	28 CÓDIGO PIS / PASEP	29 NOME						30 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO	FEVEREIRO	41 MARÇO	ABRIL
	10760539895	Maria Cristina Confalone						4.420,38	1	30	3.782,46	6.134,81	3.081,60	3.081,60
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO	33 DATA ADMISSÃO	TIPO	34 OPÇÃO FGTS COD.	MÊS	ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		42 MAIO	JUNHO	43 JULHO	AGOSTO
	007065/00491	12/09/56	01/01/80	2				1.540,80	02		3.774,56	3.774,56	3.927,05	3.927,05
	36 CPF	37 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO	OUTUBRO	45 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		2-14.40	30	9	10				2.879,58	12	3.927,05	3.991,85	3.991,85	4.420,38
3	46 CÓDIGO PIS / PASEP	47 NOME						48 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO	FEVEREIRO	59 MARÇO	ABRIL
	10085137968	Maria de Fátima Leite Santos						3.571,39	1	30	2.446,61	2.446,61	4.893,22	2.446,61
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO	51 DATA ADMISSÃO	TIPO	52 OPÇÃO FGTS COD.	MÊS	ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		60 MAIO	JUNHO	61 JULHO	AGOSTO
		07/11/55	01/01/85	2							2.495,53	3.376,98	3.376,98	3.376,98
	54 CPF	55 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO	OUTUBRO	63 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	046740388/04	2.14.40	30	9	10				3.571,39	12	3.376,98	3.571,39	3.571,39	3.571,39
4	64 CÓDIGO PIS / PASEP	65 NOME						66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
	10106149706	Rosa dos Santos						1.326,29	1	30	1.288,80	1.288,80	1.288,80	1.288,80
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO	69 DATA ADMISSÃO	TIPO	70 OPÇÃO FGTS COD.	MÊS	ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
		01/03/55	03/05/76	2				657,29	06		1.314,58	1.314,58	2.629,16	1.314,58
	72 CPF	73 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	978681758/34	2-14.40	30	7	10				669,00	12	1.314,58	1.326,29	1.326,29	1.326,29
5	82 CÓDIGO PIS / PASEP	83 NOME						84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
	17010285851	Sônia Petrini Barros Conceição						1.969,34	1	30	1.756,36	1.791,49	1.827,32	1.863,87
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO	87 DATA ADMISSÃO	TIPO	88 OPÇÃO FGTS COD.	MÊS	ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
		24/11/63	10/02/86	2				931,94	05		3.417,10	1.863,87	1.863,87	1.863,87
	90 CPF	91 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	047896828/03	2-14.40	30	9	10				1.037,80	12	1.863,87	1.969,74	1.969,74	1.969,74

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Gráficas Impressões Cód. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C - SP

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que **não** possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar a RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria incluem-se condomínios, obras e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.

II - A empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores.

III - A empresa/entidade que possui estabelecimento ou obra de construção civil deve declarar a RAIS separadamente. Quando o estabelecimento possuir as inscrições do CGC e do CEI deve colocar o número do CGC no Campo 08, o carimbo no Campo 02 e o número da matrícula CEI no Campo 09. Caso só exista a matrícula CEI esta deverá ser colocada no Campo 08 e o carimbo no Campo 02.

IV - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.

V - Empresa/entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

VI - Empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Poderá antecipar o fornecimento das informações da RAIS referentes ao respectivo período de funcionamento, indicando no Campo 01 - quadrícula CAUSA - o **Código 5** (encerramento das atividades), acompanhadas de cópia do Pedido de Baixa ou de correspondência indicando o número do telefone ou fax para contato, para os locais abaixo:

- **Disquete/fita magnética:** Filiais ou Núcleos do SERPRO.
- **Formulário oficial impresso:** Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra);
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 046, de 29.03.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis *ad nutum* ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato ou o órgão gestor de mão-de-obra que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS,
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados, durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. COMO INFORMAR

As informações devem ser fornecidas por:
a) disquete;
b) fita magnética; ou
c) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, através das agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia do pacote GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente DOS. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seu(s) estabelecimento(s) em disquete. A empresa/entidade digita apenas os dados e o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa/entidade deve levar disquete 5 1/4" e 3 1/2" formatado para que seja feita a cópia do programa.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Atenção!

I - O programa facilitador tem duas finalidades:
- **uma** de GERADOR da declaração da RAIS, para a empresa/entidade que **não possui** programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança da empresa, o qual deve ser mantido à disposição da fiscalização; e
- **outra** de ANALISADOR de arquivo RAIS, para a empresa/entidade que **possui** um *software* que gera o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

II - O programa possui o seguinte menu:
. Declarar a RAIS:
- preenchimento
- atualização a partir dos dados do ano anterior
- impressão dos relatórios e do protocolo de entrega
- geração do disquete a ser entregue

. Dados em disquetes:
- consulta em vídeo ou emissão de relatórios
- importação de dados
- análise de disquetes gerados por outros programas (ANALISADOR)

. Segurança:
- geração de cópia de segurança
- restauração dos dados

. Retificação:
- geração de um novo arquivo que deverá substituir as informações enviadas anteriormente

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita (plataforma IBM/MVS).
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário **é adquirido em papelarias**. (Juntamente com o comprovante de entrega).

Notas
I - A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, com exceção da que se refere ao ano-base 1994.
II - Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário de anos anteriores;
d) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
e) por intermédio de fac-símile (fax);
f) formulário com rasuras ou ilegível;
g) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
Para entrega da RAIS em meio magnético, podem ser incluídos no mesmo disquete vários CGC diferentes. O programa faz o somatório dos vínculos relacionados naquele disquete e emite a relação dos CGC constantes do arquivo.
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade para 90 (noventa) dias, em quatro vias.
Cabe ao órgão receptor no momento da recepção: carimbar o Protocolo de Entrega e submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados.
Caso o arquivo possua alguma irregularidade, o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete/fita estão descritos no arquivo LEIA-ME do GDRAIS. Para Fita Magnética as instruções estão em folheto específico, que pode ser obtido nas filiais e núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

A) Empresa/entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

B) Empresa/entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo V.

Notas
I - A empresa/entidade que teve mais de 10 (dez) empregados no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.
II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que permaneceu inativo durante o ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do Campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	**azul**	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	**grafite**	Empresa/entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO SOMENTE EM DISQUETE

Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as Filiais ou Núcleos do **SERPRO** (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!
A empresa/entidade que precisar retificar a sua declaração deverá enviar novamente todas as informações referentes ao estabelecimento utilizando a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS. Através dela, o sistema excluirá, automaticamente, todas as informações anteriormente enviadas e as substituirá pelas do novo arquivo. O responsável pela retificação deverá conferir se o total de vínculos informados anteriormente está de acordo com o total do novo arquivo.

10. COMPROVANTE DE ENTREGA

É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE OU FITA MAGNÉTICA
O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele será devidamente carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo só será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Protocolo de Entrega da RAIS em formulário (ou o antigo Recibo de Entrega) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele e as duas vias do formulário RAIS devem ser devidamente carimbados pelo agente receptor. O protocolo será devolvido ao declarante no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado na RAIS. Os formulários só serão considerados recebidos após aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou a cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Protocolo de Entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante 5 (cinco) anos, à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

11. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Em disquete, fita magnética ou formulário:
- **INÍCIO** - 02 de janeiro de 1997
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1997

Nota
Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO é 10 de abril de 1997 e só será feita por disquete.

12. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal

13. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 11, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito a multas de quatrocentas a quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo calendário de pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho em suas atividades de rotina, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XII).
b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-5325, 317-6123 e FAX: (061) 225-1202.
c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:
Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 545
70059-900 - Brasília/DF.

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa/entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção!
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem rasuras**.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1996** deve ser declarada no exercício de 1997 (observando o prazo de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES/VINCULAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI, no endereço do estabelecimento durante o ano-base ou de entrega antecipada por encerramento das atividades com o **Código 5**.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.
Este campo deve ser preenchido, também, nos casos de empresas que tenham matrícula CEI vinculada a um CGC com o **Código 6**.
Ex.: empresa de construção civil com empregados em obras específicas.

CAUSA DA ALTERAÇÃO/VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
CÓDIGOS:

1 - Fusão	3 - Cisão	5 - Encerramento das atividades
2 - Incorporação	4 - Mudança de CEI para CGC	6 - Matrícula CEI vinculada ao CGC

Ex.: A empresa/entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa/entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.
Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:
a) o empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código adequado;
b) o empregador "B" relaciona, normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados;
c) o empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B".
08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
09- CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:

01 - janeiro	**04** - abril	**07** - julho	**10** - outubro
02 - fevereiro	**05** - maio	**08** - agosto	**11** - novembro
03 - março	**06** - junho	**09** - setembro	**12** - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 01.01.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 01.01.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

101-5	Poder executivo federal
102-3	Poder executivo estadual
103-1	Poder executivo municipal
104-0	Poder legislativo federal
105-8	Poder legislativo estadual
106-6	Poder legislativo municipal
107-4	Poder judiciário federal
108-2	Poder judiciário estadual
109-0	Órgão autônomo de direito público
110-4	Autarquia federal
111-2	Autarquia estadual
112-0	Autarquia municipal
113-9	Fundação federal
114-7	Fundação estadual
115-5	Fundação municipal
199-6	Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0	Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4	Sociedade anônima de capital fechado
206-2	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0	Sociedade em nome coletivo
208-9	Sociedade em comandita simples
209-7	Sociedade em comandita por ações
210-0	Sociedade de capital e indústria

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAIS

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

02 CARIMBO CGC / CEI: 51639391/0001-20 — Tremembé Câmara Municipal, Rua Senhor Bom Jesus, 145, CEP 12120-000, TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR: 104/1817-9 — 25 MAR. 1998 — CEF-SUREG/CP 0810800-5

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 02/02 — ANO-BASE: 1997

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: CGC/CEI; CAUSA; ENDEREÇO

09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL						
Câmara Municipal de Tremembé						
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)					NÚMERO	
Rua Senhor Bom Jesus					145	
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)		BAIRRO / DISTRITO				
		Centro				
CEP	MUNICÍPIO				UF	
12120.000	Tremembé				SP	
DDD / TELEFONE	05 CÓDIGO MUNICÍPIO	06 DATA/BASE	07 CNAE	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE PROPRIETÁRIOS	08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI
(012)272-3156	35-54805	05	7511-6	106-6	-	51.639.391/0001 - 20

DADOS DO EMPREGADO — REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS

	10 CÓDIGO PIS / PASEP	11 NOME	12 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO	FEVEREIRO	23 MARÇO	ABRIL
1	10881795817	João Bosco Monteiro	2.814,10	1 30	2.329,46	2.329,46	8.478,43	2.608,75
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO / 15 DATA ADMISSÃO / TIPO / 16 COD. OPÇÃO FGTS MÊS ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	24 MAIO	JUNHO	25 JULHO	AGOSTO
		17/09/59 / 08/12/86 / 2			2.608,75	2.608,75	2.608,75	2.608,75
	18 CPF	19 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO	OUTUBRO	27 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	019287958/89	2-14.40 / 30 / 9 / 10	2.814,10	12	4.878,36	2.814,10	2.814,10	2.814,10
2	28 CÓDIGO PIS / PASEP	29 NOME	30 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO	FEVEREIRO	41 MARÇO	ABRIL
	10033301260	Murilo O. Neves A. Coutinho	2.287,32	1 30	2.150,05	2.150,05	2.150,05	2.193,05
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO / 33 DATA ADMISSÃO / TIPO / 34 COD. OPÇÃO FGTS MÊS ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	42 MAIO	JUNHO	43 JULHO	AGOSTO
		28/09/43 / 16/05/89 / 2	1.096,53	05	3.801,29	2.193,05	2.193,05	2.193,05
	36 CPF	37 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO	OUTUBRO	45 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	435756508/10	2-14.40 / 30 / 9 / 10	1.190,79	12	2.193,05	2.287,32	2.287,32	2.287,32
3	46 CÓDIGO PIS / PASEP	47 NOME	48 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO	FEVEREIRO	59 MARÇO	ABRIL
	12210611875	Eliza Valéria Tibúrcio	775,80	1 30	-	-	489,05	733,57
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO / 51 DATA ADMISSÃO / TIPO / 52 COD. OPÇÃO FGTS MÊS ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	60 MAIO	JUNHO	61 JULHO	AGOSTO
	043994/59	02/03/67 / 10/03/97 / 2			733,57	733,57	733,57	733,57
	54 CPF	55 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO	OUTUBRO	63 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		2-14.40 / 30 / 9 / 10	646,50	12	733,57	775,80	775,80	775,80
4	64 CÓDIGO PIS / PASEP	65 NOME	66 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO / 69 DATA ADMISSÃO / TIPO / 70 COD. OPÇÃO FGTS MÊS ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
	72 CPF	73 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
5	82 CÓDIGO PIS / PASEP	83 NOME	84 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO / 87 DATA ADMISSÃO / TIPO / 88 COD. OPÇÃO FGTS MÊS ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
	90 CPF	91 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Boas Impressões Cód. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C. - SP

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que **não** possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar a RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria incluem-se condomínios, obras e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.

II - A empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores.

III - A empresa/entidade que possui estabelecimento ou obra de construção civil deve declarar a RAIS separadamente. Quando o estabelecimento possuir as inscrições do CGC e do CEI deve colocar o número do CGC no Campo 08, o carimbo no Campo 02 e o número da matrícula CEI no Campo 09. Caso só exista a matrícula CEI esta deverá ser colocada no Campo 08 e o carimbo no Campo 02.

IV - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.

V - Empresa/entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

VI - Empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Poderá antecipar o fornecimento das informações da RAIS referentes ao respectivo período de funcionamento, indicando no Campo 01 - quadrícula CAUSA - o **Código 5** (encerramento das atividades), acompanhadas de cópia do Pedido de Baixa ou de correspondência indicando o número do telefone ou fax para contato, para os locais abaixo:

- **Disquete/fita magnética:** Filiais ou Núcleos do SERPRO.
- **Formulário oficial Impresso:** Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra);
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 046, de 29.03.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis *ad nutum* ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato ou o órgão gestor de mão-de-obra que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços **não** deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados, durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. COMO INFORMAR

As informações devem ser fornecidas por:
a) disquete;
b) fita magnética; ou
c) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, através das agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia do pacote GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente DOS. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seu(s) estabelecimento(s) em disquete. A empresa/entidade digita apenas os dados e o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa/entidade deve levar disquete 5 1/4" e 3 1/2" formatado para que seja feita a cópia do programa.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Atenção!

I - O programa facilitador tem duas finalidades:
- **uma** de GERADOR da declaração da RAIS, para a empresa/entidade que **não possui** programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança da empresa, o qual deve ser mantido à disposição da fiscalização; e
- **outra** de ANALISADOR de arquivo RAIS, para a empresa/entidade que **possui** um *software* que gera o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

II - O programa possui o seguinte menu:
- Declarar a RAIS:
  - preenchimento
  - atualização a partir dos dados do ano anterior
  - impressão dos relatórios e do protocolo de entrega
  - geração do disquete a ser entregue
- Dados em disquetes:
  - consulta em vídeo ou emissão de relatórios
  - importação de dados
  - análise de disquetes gerados por outros programas (ANALISADOR)
- Segurança:
  - geração de cópia de segurança
  - restauração dos dados
- Retificação:
  - geração de um novo arquivo que deverá substituir as informações enviadas anteriormente

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita (plataforma IBM/MVS).
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário **é adquirido em papelarias**. (Juntamente com o comprovante de entrega).

Notas

I - A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, com exceção da que se refere ao ano-base 1994.

II - Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
- **a)** cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
- **b)** 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
- **c)** formulário de anos anteriores;
- **d)** formulário continuo ou outro gerado por computador;
- **e)** por intermédio de fac-símile (fax);
- **f)** formulário com rasuras ou ilegível;
- **g)** formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
Para entrega da RAIS em meio magnético, podem ser incluídos no mesmo disquete vários CGC diferentes. O programa faz o somatório dos vínculos relacionados naquele disquete e emite a relação dos CGC constantes do arquivo.
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade para 90 (noventa) dias, em quatro vias.
Cabe ao órgão receptor no momento da recepção: carimbar o Protocolo de Entrega e submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados.
Caso o arquivo possua alguma irregularidade, o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete/fita estão descritos no arquivo LEIA-ME do GDRAIS. Para Fita Magnética as instruções estão em folheto específico, que pode ser obtido nas filiais e núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

A) Empresa/entidade com empregados no ano-base (**RAIS NORMAL**) - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

B) Empresa/entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base (**RAIS NEGATIVA**) - conforme modelo preenchido no Anexo V.

Notas

I - A empresa/entidade que teve mais de 10 (dez) empregados no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.

II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que permaneceu inativo durante o ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do Campo 10 ao 99 (**RAIS NEGATIVA**).

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	**azul**	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	**grafite**	Empresa/entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO SOMENTE EM DISQUETE

Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as Filiais ou Núcleos do **SERPRO** (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!
A empresa/entidade que precisar retificar a sua declaração deverá enviar novamente todas as informações referentes ao estabelecimento utilizando a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS. Através dela, o sistema excluirá, automaticamente, todas as informações anteriormente enviadas e as substituirá pelas do novo arquivo. O responsável pela retificação deverá conferir se o total de vínculos informados anteriormente está de acordo com o total do novo arquivo.

10. COMPROVANTE DE ENTREGA

É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE OU FITA MAGNÉTICA
O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele será devidamente carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo só será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Protocolo de Entrega da RAIS em formulário (ou o antigo Recibo de Entrega) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele e as duas vias do formulário RAIS devem ser devidamente carimbados pelo agente receptor. O protocolo será devolvido ao declarante no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado na RAIS. Os formulários só serão considerados recebidos após aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou a cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Protocolo de Entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante 5 (cinco) anos, à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

11. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Em disquete, fita magnética ou formulário:

- **INÍCIO** - 02 de janeiro de 1997
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1997

Nota
Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO é 10 de abril de 1997 e só será feita por disquete.

12. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal

13. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 11, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito a multas de quatrocentas a quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo calendário de pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho em suas atividades de rotina, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XII).
b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-5325, 317-6123 e FAX: (061) 225-1202.
c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:
Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 545
70059-900 - Brasília/DF.

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa/entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção!
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1996** deve ser declarada no exercício de 1997 (observando o prazo de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES/VINCULAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI, no endereço do estabelecimento durante o ano-base ou de entrega antecipada por encerramento das atividades com o **Código 5**.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.
Este campo deve ser preenchido, também, nos casos de empresas que tenham matrícula CEI vinculada a um CGC com o **Código 6**.
Ex.: empresa de construção civil com empregados em obras específicas.

CAUSA DA ALTERAÇÃO/VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
CÓDIGOS:

1 - Fusão	3 - Cisão	5 - Encerramento das atividades
2 - Incorporação	4 - Mudança de CEI para CGC	6 - Matrícula CEI vinculada ao CGC

Ex.: A empresa/entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa/entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.
Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:
a) o empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código adequado;
b) o empregador "B" relaciona, normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados;
c) o empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
   02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
   08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
   09- CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
   15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:

01 - janeiro	**04** - abril	**07** - julho	**10** - outubro
02 - fevereiro	**05** - maio	**08** - agosto	**11** - novembro
03 - março	**06** - junho	**09** - setembro	**12** - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 01.01.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 01.01.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

101-5	Poder executivo federal
102-3	Poder executivo estadual
103-1	Poder executivo municipal
104-0	Poder legislativo federal
105-8	Poder legislativo estadual
106-6	Poder legislativo municipal
107-4	Poder judiciário federal
108-2	Poder judiciário estadual
109-0	Órgão autônomo de direito público
110-4	Autarquia federal
111-2	Autarquia estadual
112-0	Autarquia municipal
113-9	Fundação federal
114-7	Fundação estadual
115-5	Fundação municipal
199-6	Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0	Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4	Sociedade anônima de capital fechado
206-2	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0	Sociedade em nome coletivo
208-9	Sociedade em comandita simples
209-7	Sociedade em comandita por ações
210-0	Sociedade de capital e indústria

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS — RAIS

RECIBO DE ENTREGA

ANO-BASE: 1998

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Tremembé

ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus, 145

BAIRRO	CEP
Centro	12.120.000

MUNICÍPIO	UF
Tremembé	SP

QUANTIDADE DE FOLHAS	QUANTIDADE DE VÍNCULOS
02	08

LOCAL	DATA
Tremembé	25.03.99

CARIMBO DO CGC/CEI

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

104/1817-9
25 MAR. 1999
CEF-SUREG / SP
0810800-5

SÃO DOMINGOS S.A.
Cód. 6988-0

RAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Tremembé											
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.): Rua Senhor Bom Jesus									NÚMERO: 145		
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.):				BAIRRO / DISTRITO: Centro							
CEP: 12120000	MUNICÍPIO: Tremembé								UF: SP		
DDD / TELEFONE: 012-272-3156	05 CÓDIGO MUNICÍPIO: 35-54805	06 DATA/BASE: 05	07 CNAE: 7511-6	NATUREZA JURÍDICA: 106-6	Nº DE PROPRIETÁRIOS: -						

02 CARIMBO CGC / CEI: 51639391/0001-20 Tremembé Câmara Municipal Rua Senhor Bom Jesus, 145 CEP 12120-000 TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR: 104/1817-9 25 MAR. 1999 CEF-SUREG / SP 0810800-5

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 01/02 | ANO-BASE: 1998

DECLARAÇÃO ANTECIPADA POR ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE ☐ SIM

08 INSCRIÇÃO NO CGC: 51.639.391/0001 - 20

09 INSCRIÇÃO NO CEI:

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS / PASEP	11 NOME							12 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO		FEVEREIRO		23 MARÇO		ABRIL					
	10760539895	Maria Cristina Confalone							4.786,72	1	30	4.420,38		4.420,38		4.666,92		4.502,56					
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO	15 DATA ADMISSÃO	TIPO	16 CÓD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		24 MAIO		JUNHO		25 JULHO		AGOSTO					
	007065/00491	12.09.56	01.01.80	2							4.621,88		4.562,22		4.562,22		4.562,22					
	18 CPF	19 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		26 SETEMBRO		OUTUBRO		27 NOVEMBRO		DEZEMBRO					
		2.14-40	30	9	10				4.786,72	12		4.562,22		4.600,86		4.600,86		8.775,66					
2	28 CÓDIGO PIS / PASEP	29 NOME							30 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO		FEVEREIRO		41 MARÇO		ABRIL					
	10085137968	Maria de Fátima Leite Santos							3.791,53	1	30	3.571,39		8.167,68		3.934,69		3.710,52					
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO	33 DATA ADMISSÃO	TIPO	34 CÓD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		42 MAIO		JUNHO		43 JULHO		AGOSTO					
		07.11.55	01.01.85	2							3.808,88		3.759,70		3.759,70		3.759,70					
	36 CPF	37 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		44 SETEMBRO		OUTUBRO		45 NOVEMBRO		DEZEMBRO					
	046740388/04	2.14-40	30	9	10				3.791,53	12		3.759,70		3.791,53		3.791,53		3.791,53					
3	46 CÓDIGO PIS / PASEP	47 NOME							48 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO		FEVEREIRO		59 MARÇO		ABRIL					
	10106149706	Rosa dos Santos							1.408,04	1	30	1.326,29		1.326,29		1.400,27		2.719,76					
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO	51 DATA ADMISSÃO	TIPO	52 CÓD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		60 MAIO		JUNHO		61 JULHO		AGOSTO					
		01.03.55	03.05.76	2				684,43	04		1.441,53		1.396,22		1.396,22		1.396,22					
	54 CPF	55 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		62 SETEMBRO		OUTUBRO		63 NOVEMBRO		DEZEMBRO					
	978681758/34	2.14-40	30	7	10				723,61	12		1.396,22		1.408,04		1.408,04		1.408,04					
4	64 CÓDIGO PIS / PASEP	65 NOME							66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO		FEVEREIRO		77 MARÇO		ABRIL					
	17010285851	Sônia Petrini Barros da Conceição							2.032,97	1	30	1.969,74		1.969,74		3.788,31		2.006,37					
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO	69 DATA ADMISSÃO	TIPO	70 CÓD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		78 MAIO		JUNHO		79 JULHO		AGOSTO					
		24.11.63	10.02.86	2				931,94	05		2.059,57		2.032,97		2.032,97		2.032,97					
	72 CPF	73 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		80 SETEMBRO		OUTUBRO		81 NOVEMBRO		DEZEMBRO					
	047896828/03	2.14-40	30	9	10				1.037,80	12		2.871,56		2.875,37		2.875,37		2.875,37					
5	82 CÓDIGO PIS / PASEP	83 NOME							84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO		FEVEREIRO		95 MARÇO		ABRIL					
	10881795817	João Bosco Monteiro							2.987,57	1	30	5.159,18		2.814,10		3.066,89		2.866,41					
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO	87 DATA ADMISSÃO	TIPO	88 CÓD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		96 MAIO		JUNHO		97 JULHO		AGOSTO					
		17.09.59	08.12.86	2				1.459,35	01		2.942,41		2.904,41		2.904,41		2.904,41					
	90 CPF	91 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		98 SETEMBRO		OUTUBRO		99 NOVEMBRO		DEZEMBRO					
	019287958/89	2-14.40	30	9	10				3.086,96	12		2.962,49		2.987,57		4.878,66		4.936,00					

MODELO ANO-BASE 1998 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais mantenve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que não possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) Inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria, incluem-se obras, empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.
II A empresa / entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados / servidores.
III Estabelecimento / entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão de obra) - Lei 8.630, de 25.02.93;
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3.1.74;
f) trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido pela Lei nº 9.601, de 21.01.98;
g) diretores sem vínculo empregatício, para os quais o estabelecimento / entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular / CEF nº 046, de 29.3.95);
h) servidores públicos não-efetivos (demissíveis ***ad nutum*** ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT);
i) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8.6.73);
j) servidores e empregados requisitados por órgão público;
k) menor aprendiz.

Nota

O sindicato ou órgão gestor de mão-de-obra ou a empresa contratada que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das relacionadas com seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício para os quais não é recolhido FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem vencimentos**, que tenham ficado afastados durante TODO o ano-base, inclusive por processo judicial;
g) empregados domésticos.

Observação!

Os empregados licenciados, sem vencimentos no ano-base, que receberam valores resultantes de acordo coletivo devem constar da declaração, caso tenham contribuído para o INSS e/ou para o FGTS.

5. COMO INFORMAR

O estabelecimento/entidade poderá declarar a RAIS pela Internet, em disquete, em fita magnética ou em formulário oficial impresso. A entrega da declaração **com mais de 10 (dez) vínculos** deve ser feita em disquete ou via internet, por ser um procedimento rápido e seguro.

A) INTERNET

O arquivo a ser transmitido pela internet deverá seguir as instruções disponíveis na "home-page" da RAIS que poderá ser acessada através do site do SERPRO (http://www.serpro.gov.br).

B) DISQUETE

Uma cópia do Programa GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente WINDOWS ou DOS pode ser obtida, gratuitamente, nas Agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, nas regionais do SERPRO ou nos Sites da Internet. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa / entidade gerar a RAIS(inclusive a Negativa) de seu (s) estabelecimento (s). O estabelecimento / entidade deve digitar as informações corretamente para evitar inconsistências que não permitirão ao programa gerar o arquivo a ser entregue; o programa GDRAIS emite a etiqueta a ser colada no disquete ou os relatórios necessários para correção de erros.
O estabelecimento / entidade deve levar dois disquetes 3½ formatados para obter a cópia do programa GDRAIS e do Manual de Orientação da RAIS.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Nota

A versão do GDRAIS para ambiente DOS poderá ser solicitada às agências acima mencionadas.

Atenção!

O programa facilitador tem duas finalidades:
- GERADOR da declaração da RAIS, para o estabelecimento / entidade que não possua programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correções de erros e arquivamento, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança do estabelecimento, a qual deve ser mantida à disposição da fiscalização;
- ANALISADOR de arquivo RAIS, para o estabelecimento / entidade que possua um programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

C) FITA MAGNÉTICA

A especificação do arquivo poderá ser obtida nas regionais do SERPRO. Para empresas com plataforma IBM/MVS será fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita.
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, o estabelecimento / entidade deve solicitá-lo às regionais do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

D) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO

Utilizado pelo estabelecimento / entidade, **com menos de 10(dez) vínculos,** que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega da declaração por meio magnético (internet, disquete ou fita).
O formulário e o protocolo de entrega devem ser adquiridos em papelarias.

Notas

I O formulário de cor azul dos anos anteriores pode ser utilizado para declarar a RAIS do ano-base 1998, observando rigorosamente as instruções contidas neste Manual.
II A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, cor azul, com exceção da RAIS ano-base 1994(com empregados). Caso o formulário de 1994 não seja encontrado nas papelarias, deve ser utilizado o Programa GDRAIS94, para gerar a declaração. Este programa pode ser solicitado nas regionais do SERPRO ou à Central de Atendimento da RAIS / Brasília-DF.
III A RAIS dos anos-base 1994 e posteriores pode ser declarada em disquete e as cópias dos programas GDRAIS podem ser obtidas, gratuitamente, nas regionais do SERPRO ou com a Central de Atendimento/Ministério do Trabalho/Brasília-DF.
IV. Para o correto preenchimento das informações da RAIS, deve ser consultado o Manual correspondente àquele ano-base.
V. Formas não-permitidas para entrega da RAIS:
a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via do formulário (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
d) por intermédio de fac-símile (fax);
e) formulário com rasuras ou ilegível;
f) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A Empresa / entidade que possui filiais, agências, sucursais, **com ou sem empregados**, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
Na entrega da RAIS em meio magnético podem ser incluídas no mesmo arquivo inscrições CGC/CEI diferentes e em qualquer quantidade: o programa GDRAIS solicitará os disquetes necessários para geração do arquivo com os estabelecimentos selecionados.

A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta (anexo X) emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Prot. Entrega da [illegible] em meio magnético, com validade até 30 de setembro de 1999, **em via única**.
Cabe ao órgão receptor no momento da entrega do disquete: submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados, carimbar e devolver o Protocolo de Entrega ao declarante ou devolver o disquete rejeitado pelo Analisador.
Posteriormente, caso o arquivo apresente alguma irregularidade(inconsistências e/ou dano físico), o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.

Notas

I Para evitar que a declaração em disquete seja rejeitada no momento da recepção, o estabelecimento que desejar utilizar informações geradas por sistema de **folha de pagamento informatizada** deverá fazê-lo utilizando a opção "IMPORTAR" disponível no Menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS.
II O estabelecimento deverá, ainda, utilizar a opção "verificar inconsistências" disponível no Menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS, com o objetivo de corrigir os erros relacionados.
III Após os procedimentos dos itens I e II acima, deverá ser providenciada a gravação do disquete e análise do mesmo pela opção "Analisador" – disponível no programa acima mencionado.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser preenchido, obrigatoriamente, à máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:
a) Estabelecimento / entidade **com empregados** no ano-base - conforme modelo preenchido no Anexo V.
b) Estabelecimento / entidade **sem empregados** ou sem movimento no ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e desprezar os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	**azul**	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	**grafite**	Estabelecimento / entidade

9. COMPROVANTE DE ENTREGA

A) DISQUETE, FITA MAGNÉTICA E INTERNET

O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) com validade até 30 de setembro de 1999, deverá ser carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
Para declarações via Internet, o protocolo de entrega será emitido eletronicamente.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO

O Protocolo de Entrega da RAIS e as duas vias do formulário devem ser carimbados pelo agente receptor. O protocolo, com validade até 30 de setembro de 1999, será devolvido ao declarante para que seja arquivado com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI). O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço indicado na declaração da RAIS, após a validação das informações pelo Sistema RAIS.

Notas

I Não poderá ser utilizado o formulário do Protocolo de Entrega da RAIS com validade de 90 dias e nem o Protocolo com validade até 31 de julho de 1998(válidos para exercícios anteriores).
II A 2ª via dos formulários da RAIS ou cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Recibo de Entrega devem ficar arquivados em cada estabelecimento / entidade, durante 05 (cinco anos) à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.
III As duas vias do formulário devem ser carimbadas mesmo quando tratar-se de entrega nas Delegacias Regionais do Trabalho e suas unidades descentralizadas.

10. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Via Internet, em disquete, fita magnética ou formulário:
- **INÍCIO** - 04 de janeiro de 1999
- **TERMINO** - 25 de março de 1999

Nota

Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO, sem multa, é 25 de março de 1999 e só será feita via Internet, em disquete ou fita magnética.

11. LOCAIS DE ENTREGA

A) INTERNET
- SERPRO (http://www.serpro.gov.br).

B) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal; e
- Regionais do SERPRO.

C) FITA MAGNÉTICA
- Regionais do SERPRO.

D) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal.

Notas

I Compete às Delegacias Regionais, Subdelegacias e Agências de Atendimento do Trabalho receberem a RAIS fora do prazo legal de qualquer ano-base, acompanhada do Protocolo de Entrega, devendo a RAIS do ano-base 1998 ser entregue em disquete.
II Quando tratar-se de declaração centralizada, a RAIS das filiais poderá ser entregue pela matriz na Delegacia Regional, Subdelegacia ou Agência de Atendimento do Trabalho.

12. DECLARAÇÃO ANTECIPADA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Os estabelecimentos /entidades que encerrarem as atividades poderão antecipar o fornecimento das informações referentes ao respectivo período de funcionamento, marcando com um "x" no campo 01 "Declaração Antecipada Por Encerramento das Atividades" do formulário **ou** marcando a opção "antecipação da declaração de 1999" do programa GDRAIS; as declarações da RAIS, em formulário ou disquete, acompanhadas do Protocolo de Entrega, podem ser entregues nas Delegacias Regionais, Subdelegacias e Agências de Atendimento do Trabalho ou serem encaminhadas à Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília / DF, indicando o endereço para devolução do protocolo de entrega ou telefax para contato.

13. RAIS RETIFICAÇÃO - SOMENTE EM DISQUETE OU VIA INTERNET

Para a execução correta das alterações, o estabelecimento / entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as regionais do SERPRO (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, observando os prazos conforme Item 10.

Notas

I O estabelecimento / entidade que precisar retificar a sua declaração deverá utilizar a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS, somente para os vínculos a serem corrigidos. Através dela, o sistema substituirá as informações enviadas anteriormente.
II Para declarar os vínculos não incluídos na primeira entrega deverá ser apresentada nova RAIS com os vínculos a serem incluídos.
III Fora do prazo legal somente as Delegacias Regionais Trabalho e suas unidades descentralizadas poderão receber a RAIS Retificação/98, em disquete, acompanhadas do protocolo de entrega, **inclusive a de retificação referente aos anos-base 1996 e 1997**.

14. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 10, **omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata**, ficará sujeito a multas que variam de quatrocentas a quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso; ela deve ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal.
O pagamento da multa não isenta o empregador da obrigatoriedade de prestar as informações requeridas pelo Ministério do Trabalho.

15. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às regionais do SERPRO (Anexo XII).
b) Os procedimentos para instalação do programa GDRAIS poderão ser obtidos junto à Central de Atendimento ao usuário - CAU/SERPRO, através do telefone 0800 - 782323.
c) As orientações por telefone poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-6295 , 317-6123 e FAX (061) 226-0277.
d) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:

Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, Sala 333
70059-900 - Brasília/DF

PARTE II

PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos ao estabelecimento / entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção !

É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos. Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante:
a) dentro do prazo legal: providenciar a **retificação** dos erros encontrados e entregar o disquete no SERPRO ou nas Agências bancárias receptoras;
b) fora do prazo legal: providenciar a **retificação** dos erros encontrados e entregar o disquete nas Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos previstos nos itens 10, 11 e 12 da Parte I.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário os campos referentes os dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)

Para uso do SERPRO.

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05 ...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados. Ex.: A RAIS ano-base **1998** deve ser declarada no exercício de **1999** (observando o prazo de entrega).

DECLARAÇÃO ANTECIPADA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
Caso estabelecimento/entidade tenha encerrado suas atividades e queira antecipar a declaração da RAIS ano-base 1999, deve preeencher o formulário com as informações referentes ao período de funcionamento, preenchendo o campo ano-base com a informação "1999" e marcar com um "x" este campo.
Os empregadores que utilizarem o formulário cor azul de anos anteriores deve certificar se estão preenchidos o campo ano-base com 1999 e o número de folhas, deixando os demais campos sem preenchimento.

Observação!
No Programa GDRAIS existe campo específico para indicar que trata-se de entrega antecipada.

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU DA MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
Não é obrigatório a aposição do carimbo neste campo, mas recomenda-se que todas as folhas sejam carimbadas.
O número do CGC deve ser repetido no Campo 08, ou quando for o caso, o da matrícula CEI no Campo 09.
Caso a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03 - CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04 -

NOME / FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: declarar com a razão social vigente em 31.12, conforme registro constante no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal e no Cadastro Específico do INSS.

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

NÚMERO (número da casa, lote, quadra, etc.)

COMPLEMENTO (bloco, apartamento, sala, etc.)

BAIRRO/DISTRITO (centro, vila, jardim, etc.)

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 – Esplanada dos Ministérios, Bloco "F".

MUNICÍPIO (cidade)

UF - SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações ou o do estabelecimento declarante, indicando o DDD e o número do telefone(ex.: 0613176295).

CAMPO 05 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo II).

CAMPO 06 - DATA-BASE
Informar o mês da data-base do aumento da categoria com maior número de empregados no estabelecimento / entidade.

CÓDIGOS:

01 - janeiro	**04** - abril	**07** - julho	**10** - outubro
02 - fevereiro	**05** - maio	**08** - agosto	**11** - novembro
03 - março	**06** - junho	**09** - setembro	**12** - dezembro

CAMPO 07 - CNAE, NATUREZA JURÍDICA E NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 1.1.96 (Anexo III).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 1.1.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
101-5 Poder executivo federal
102-3 Poder executivo estadual
103-1 Poder executivo municipal
104-0 Poder legislativo federal
105-8 Poder legislativo estadual
106-6 Poder legislativo municipal
107-4 Poder judiciário federal
108-2 Poder judiciário estadual
109-0 Órgão autônomo de direito público
110-4 Autarquia federal
111-2 Autarquia estadual
112-0 Autarquia municipal
113-9 Fundação federal
114-7 Fundação estadual
115-5 Fundação municipal

ENTIDADES EMPRESARIAIS
201-1 Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0 Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4 Sociedade anônima de capital fechado
206-2 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0 Sociedade em nome coletivo
208-9 Sociedade em comandita simples
209-7 Sociedade em comandita por ações
210-0 Sociedade de capital e indústria
211-9 Sociedade civil com fins lucrativos
212-7 Sociedade em conta de participação
213-5 Firma mercantil individual
214-3 Cooperativa
215-1 Consórcio de empresas
216-0 Grupos de sociedade
217-8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior
299-2 Outras formas de organização empresarial

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
301-8 Fundação mantida com recursos privados
302-6 Associação (condomínio, igreja, clube, entidade classista, etc.)
303-4 Cartório
399-9 Outras formas de organização sem fins lucrativos

PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO LEGAL
403-0 Autônomo ou equiparado, sem empregados
404-9 Autônomo ou equiparado, com empregados (empregador rural, profissional liberal, etc.)
406-5 Construção civil pessoa física

NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS
Informar o número de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento.

CAMPO 08 - INSCRIÇÃO DO CGC
Informar o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC com 14 dígitos, sendo o número básico com 8, a ordem com 4 e o DV com 2 dígitos. Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deve informar a matrícula CEI no Campo 09.
Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento (CPF, INCRA, etc.).

Nota:

RAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Tremembé							
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.): Rua Senhor Bom Jesus	NÚMERO: 145						
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)	BAIRRO / DISTRITO: Centro						
CEP: 12120000	MUNICÍPIO: Tremembé	UF: SP					
DDD / TELEFONE: 012-272-3156	05 CÓDIGO MUNICÍPIO: 35-54805	06 DATA BASE: 05	07 CNAE: 106-6	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE PROPRIETÁRIOS: -		

02 CARIMBO CGC / CEI: 51639391/0001-20 Tremembé Câmara Municipal Rua Senhor Bom Jesus, 145 CEP 12120-000 TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR: 104/1817-9 25 MAR. 1999 CEF-SUREG / SP 0810800-5

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 02/02 | ANO-BASE: 1998

DECLARAÇÃO ANTECIPADA POR ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE: ☐ SIM

08 INSCRIÇÃO NO CGC: 51.639.391/0001- 20

09 INSCRIÇÃO NO CEI:

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS / PASEP: 10033301260	11 NOME: Murilo Ortiz Neves A. Coutinho						12 SALÁRIO CONTRATUAL: 2.428,32	TIPO: 1	HORAS SEMANAIS: 30	22 JANEIRO: 2.287,32	FEVEREIRO: 2.287,32	23 MARÇO: 2.414,91	ABRIL: 4.091,90
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO: 28.09.43	15 DATA ADMISSÃO: 16.05.89	TIPO: 2	16 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): 1.124,15	MÊS PAGTO.: 04		24 MAIO: 2.391,59	JUNHO: 2.360,72	25 JULHO: 2.360,72	AGOSTO: 2.407,93
	18 CPF: 435756508/10	19 CBO: 2.14-40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 9	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 1.304,17	MÊS PAGTO.: 12		26 SETEMBRO: 2.407,93	OUTUBRO: 2.428,32	27 NOVEMBRO: 2.428,32	DEZEMBRO: 2.428,32
2	28 CÓDIGO PIS / PASEP: 12210611875	29 NOME: Eliza Valéria Tibúrcio						30 SALÁRIO CONTRATUAL: 823,62	TIPO: 1	HORAS SEMANAIS: 30	40 JANEIRO: 775,80	FEVEREIRO: 775,80	41 MARÇO: 1.425,94	ABRIL: 806,02
	31 CARTEIRA DE TRABALHO: 043994/59	32 DATA NASCIMENTO: 02.03.67	33 DATA ADMISSÃO: 10.03.97	TIPO: 2	34 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO): 403,01	MÊS PAGTO.: 04		42 MAIO: 827,40	JUNHO: 816,71	43 JULHO: 816,71	AGOSTO: 816,71
	36 CPF	37 CBO: 2-14.40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 9	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 420,61	MÊS PAGTO.: 12		44 SETEMBRO: 823,62	OUTUBRO: 823,62	45 NOVEMBRO: 823,62	DEZEMBRO: 823,62
3	46 CÓDIGO PIS / PASEP: 10384730008	47 NOME: José Carlos da Silva						48 SALÁRIO CONTRATUAL: 450,89	TIPO: 1	HORAS SEMANAIS: 40	58 JANEIRO: -	FEVEREIRO: -	59 MARÇO: -	ABRIL: -
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO: 16.03.51	51 DATA ADMISSÃO: 22.04.98	TIPO: 2	52 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		60 MAIO: 581,23	JUNHO: 447,10	61 JULHO: 447,10	AGOSTO: 447,10
	54 CPF: 536299578-20	55 CBO: 2.14-40	VÍNCULO: 30	INSTRUÇÃO: 5	NACIONALIDADE: 10	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL): 338,16	MÊS PAGTO.: 12		62 SETEMBRO: 447,10	OUTUBRO: 450,89	63 NOVEMBRO: 450,89	DEZEMBRO: 450,89
4	64 CÓDIGO PIS / PASEP	65 NOME						66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO	69 DATA ADMISSÃO	TIPO	70 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
	72 CPF	73 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
5	82 CÓDIGO PIS / PASEP	83 NOME						84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO	87 DATA ADMISSÃO	TIPO	88 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.		96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
	90 CPF	91 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.		98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO

MODELO ANO-BASE 1998 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.

O estabelecimento que não possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:

a) Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) Inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria, incluem-se obras, empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.

II A empresa / entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados / servidores.

III Estabelecimento / entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra) – Lei 8.630, de 25.02.93;
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3.1.74;
f) trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido pela Lei nº 9.601, de 21.01.98;
g) diretores sem vínculo empregatício, para os quais o estabelecimento / entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular / CEF nº 046, de 29.3.95);
h) servidores públicos não-efetivos (demissíveis ***ad nutum*** ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT);
i) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8.6.73);
j) servidores e empregados requisitados por órgão público;
k) menor aprendiz.

Nota

O sindicato ou órgão gestor de mão-de-obra ou a empresa contratada que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das relacionadas com seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços não deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício para os quais não é recolhido FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem vencimentos**, que tenham ficado afastados durante TODO o ano-base, inclusive por processo judicial;
g) empregados domésticos.

Observação!

Os empregados licenciados, sem vencimentos no ano-base, que receberam valores resultantes de acordo coletivo devem constar da declaração, caso tenham contribuído para o INSS e/ou para o FGTS.

5. COMO INFORMAR

O estabelecimento/entidade poderá declarar a RAIS pela Internet, em disquete, em fita magnética ou em formulário oficial impresso. A entrega da declaração **com mais de 10 (dez) vínculos** deve ser feita em disquete ou via internet, por ser um procedimento rápido e seguro.

A) INTERNET

O arquivo a ser transmitido pela Internet deverá seguir as instruções disponíveis na "home-page" da RAIS que poderá ser acessada através do site do SERPRO (http://www.serpro.gov.br).

B) DISQUETE

Uma cópia do Programa GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente WINDOWS ou DOS pode ser obtida, gratuitamente, nas Agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, nas regionais do SERPRO ou nos Sites da Internet. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa / entidade gerar a RAIS(inclusive a Negativa) de seu (s) estabelecimento (s). O estabelecimento / entidade deve digitar as informações corretamente para evitar inconsistências que não permitirão ao programa gerar o arquivo a ser entregue; o programa GDRAIS emite a etiqueta a ser colada no disquete ou os relatórios necessários para correção de erros.

O estabelecimento / entidade deve levar dois disquetes 3½ formatados para obter a cópia do programa GDRAIS e do Manual de Orientação da RAIS. A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Nota

A versão do GDRAIS para ambiente DOS poderá ser solicitada às agências acima mencionadas.

Atenção!

O programa facilitador tem duas finalidades:

- GERADOR da declaração da RAIS, para o estabelecimento / entidade que não possua programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correções de erros e arquivamento, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança do estabelecimento, a qual deve ser mantida à disposição da fiscalização;
- ANALISADOR de arquivo RAIS, para o estabelecimento / entidade que possua um programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

C) FITA MAGNÉTICA

A especificação do arquivo poderá ser obtida nas regionais do SERPRO. Para empresas com plataforma IBM/MVS será fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita.

Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, o estabelecimento / entidade deve solicitá-lo às regionais do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

D) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO

Utilizado pelo estabelecimento / entidade, **com menos de 10(dez) vínculos,** que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega da declaração por meio magnético (internet, disquete ou fita).

O formulário e o protocolo de entrega devem ser adquiridos em papelarias.

Notas

I O formulário de cor azul dos anos anteriores pode ser utilizado para declarar a RAIS do ano-base 1998, observando rigorosamente as instruções contidas neste Manual.

II A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, cor azul, com exceção da RAIS ano-base 1994(com empregados). Caso o formulário de 1994 não seja encontrado nas papelarias, deve ser utilizado o Programa GDRAIS94, para gerar a declaração. Este programa pode ser solicitado nas regionais do SERPRO ou à Central de Atendimento da RAIS / Brasília-DF.

III A RAIS dos anos-base 1994 e posteriores pode ser declarada em disquete e as cópias dos programas GDRAIS podem ser obtidas, gratuitamente, nas regionais do SERPRO ou com a Central de Atendimento/Ministério do Trabalho/Brasília-DF.

IV Para o correto preenchimento das informações da RAIS, deve ser consultado o Manual correspondente àquele ano-base.

V Formas não-permitidas para entrega da RAIS:

a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via do formulário (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
d) por intermédio de fac-símile (fax);
e) formulário com rasuras ou ilegível;
f) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A Empresa / entidade que possui filiais, agências, sucursais, **com ou sem empregados**, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).

Na entrega da RAIS em meio magnético podem ser incluídas no mesmo arquivo inscrições CGC/CEI diferentes e em qualquer quantidade: o programa GDRAIS solicitará os disquetes necessários para geração do arquivo com os estabelecimentos selecionados.

A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta (anexo X) emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade até 30 de setembro de 1999, **em via única**.

Cabe ao órgão receptor no momento da entrega do disquete: submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados, carimbar e devolver o Protocolo de Entrega ao declarante **ou** devolver o disquete rejeitado pelo Analisador.

Posteriormente, caso o arquivo apresente alguma irregularidade(inconsistências e/ou dano físico), o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.

Notas

I Para evitar que a declaração em disquete seja rejeitada no momento da recepção, o estabelecimento que desejar utilizar informações geradas por sistema de **folha de pagamento informatizada** deverá fazê-lo utilizando a opção "IMPORTAR" disponível no Menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS.

II O estabelecimento deverá, ainda, utilizar a opção "verificar inconsistências" disponível no Menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS, com o objetivo de corrigir os erros relacionados.

III Após os procedimentos dos itens I e II acima, deverá ser providenciada a gravação do disquete e análise do mesmo pela opção "Analisador" – disponível no programa acima mencionado.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser preenchido, obrigatoriamente, à máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

a) Estabelecimento / entidade **com empregados** no ano-base - conforme modelo preenchido no Anexo V.
b) Estabelecimento / entidade **sem empregados** ou sem movimento no ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e desprezar os relativos aos empregados com um traço diagonal do campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	azul	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	grafite	Estabelecimento / entidade

9. COMPROVANTE DE ENTREGA

A) DISQUETE, FITA MAGNÉTICA E INTERNET

O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) com validade até 30 de setembro de 1999, deverá ser carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.

Para declarações via Internet, o protocolo de entrega será emitido eletronicamente.

O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO

O Protocolo de Entrega da RAIS e as duas vias do formulário devem ser carimbados pelo agente receptor. O protocolo, com validade até 30 de setembro de 1999, será devolvido ao declarante para que seja arquivado com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI). O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço indicado na declaração da RAIS, após a validação das informações pelo Sistema RAIS.

Notas

I Não poderá ser utilizado o formulário do Protocolo de Entrega da RAIS com validade de 90 dias e nem o Protocolo com validade até 31 de julho de 1998(válidos para exercícios anteriores).

II A 2ª via dos formulários da RAIS ou cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Recibo de Entrega devem ficar arquivados em cada estabelecimento / entidade, durante 05 (cinco anos) à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

III As duas vias do formulário devem ser carimbadas mesmo quando tratar-se de entrega nas Delegacias Regionais do Trabalho e suas unidades descentralizadas.

10. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Via Internet, em disquete, fita magnética ou formulário:

- **INÍCIO** - 04 de janeiro de 1999
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1999

Nota

Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO, sem multa, é 25 de março de 1999 e só será feita via Internet, em disquete ou fita magnética.

11. LOCAIS DE ENTREGA

A) INTERNET

- SERPRO (http://www.serpro.gov.br).

B) DISQUETE

- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal; e
- Regionais do SERPRO.

C) FITA MAGNÉTICA

- Regionais do SERPRO.

D) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO

- Agências do Banco do Brasil;
- Agências da Caixa Econômica Federal.

Notas

I Compete às Delegacias Regionais, Subdelegacias e Agências de Atendimento do Trabalho receberem a RAIS fora do prazo legal de qualquer ano-base, acompanhada do Protocolo de Entrega, devendo a RAIS do ano-base 1998 ser entregue em disquete.

II Quando tratar-se de declaração centralizada, a RAIS das filiais poderá ser entregue pela matriz na Delegacia Regional, Subdelegacia ou Agência de Atendimento do Trabalho.

12. DECLARAÇÃO ANTECIPADA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

Os estabelecimentos /entidades que encerrarem as atividades poderão antecipar o fornecimento das informações referentes ao respectivo período de funcionamento, marcando com um "x" no campo 01 "Declaração Antecipada Por Encerramento das Atividades" do formulário **ou** marcando a opção "antecipação da declaração de 1999" do programa GDRAIS; as declarações da RAIS, em formulário ou disquete, acompanhadas do Protocolo de Entrega, podem ser entregues nas Delegacias Regionais, Subdelegacias e Agências de Atendimento do Trabalho ou serem encaminhadas à Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília / DF, indicando o endereço para devolução do protocolo de entrega ou telefax para contato.

13. RAIS RETIFICAÇÃO – SOMENTE EM DISQUETE OU VIA INTERNET

Para a execução correta das alterações, o estabelecimento / entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as regionais do SERPRO (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, observando os prazos conforme Item 10.

Notas

I O estabelecimento / entidade que precisar retificar a sua declaração deverá utilizar a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS, somente para os vínculos a serem corrigidos. Através dela, o sistema substituirá, as informações enviadas anteriormente.

II Para declarar os vínculos não incluídos na primeira entrega deverá ser apresentada nova RAIS com os vínculos a serem incluídos.

III Fora do prazo legal somente as Delegacias Regionais Trabalho e suas unidades descentralizadas poderão receber a RAIS Retificação/98, em disquete, acompanhadas do protocolo de entrega, **inclusive a de retificação referente aos anos-base 1996 e 1997.**

14. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 10, **omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata**, ficará sujeito a multas que variam de quatrocentas a quarenta mil UFIR.

A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso; ela deve ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante **DARF**, com o código 2877.

É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal.

O pagamento da multa não isenta o empregador da obrigatoriedade de prestar as informações requeridas pelo Ministério do Trabalho.

15. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às regionais do SERPRO (Anexo XII)
b) Os procedimentos para instalação do programa GDRAIS poderão ser obtidos junto à Central de Atendimento ao usuário - CAU/SERPRO, através do telefone 0800 - 782323.
c) As orientações por telefone poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-6295 , 317-6123 e FAX (061) 226-0277.
d) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:

Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, Sala 333
70059-900 - Brasília/DF

PARTE II

PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos ao estabelecimento / entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).

Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção !

É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos. Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante

a) dentro do prazo legal: providenciar a **retificação** dos erros encontrados e entregar o disquete no SERPRO ou nas Agências bancárias receptoras;
b) fora do prazo legal: providenciar a **retificação** dos erros encontrados e entregar o disquete nas Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos previstos nos itens 10, 11 e 12 da Parte I.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário os campos referentes os dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)

Para uso do SERPRO.

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA

No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE

Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados. Ex.: A RAIS ano-base **1998** deve ser declarada no exercício de **1999** (observando o prazo de entrega).

DECLARAÇÃO ANTECIPADA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Caso estabelecimento/entidade tenha encerrado suas atividades e queira antecipar a declaração da RAIS ano-base 1999, deve preencher o formulário com as informações referentes ao período de funcionamento, preenchendo o campo ano-base com a informação "1999" e marcar com um "x" este campo.

Os empregadores que utilizarem o formulário cor azul de anos anteriores deve certificar se estão preenchidos o campo ano-base com 1999 e o número de folhas, deixando os demais campos sem preenchimento.

Observação!

No Programa GDRAIS existe campo específico para indicar que trata-se de entrega antecipada.

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU DA MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO

Não é obrigatório a aposição do carimbo neste campo, mas recomenda-se que todas as folhas sejam carimbadas.
O número do CGC deve ser repetido no Campo 08, ou quando for o caso, o da matrícula CEI no Campo 09.
Caso a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03 - CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04 -

NOME / FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO: declarar com a razão social vigente em 31.12, conforme registro constante no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal e no Cadastro Específico do INSS.

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

NÚMERO (número da casa, lote, quadra, etc.)

COMPLEMENTO (bloco, apartamento, sala, etc.)

BAIRRO/DISTRITO (centro, vila, jardim, etc.)

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 – Esplanada dos Ministérios, Bloco "F".

MUNICÍPIO (cidade)

UF - SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações ou o do estabelecimento declarante, indicando o DDD e o número do telefone(ex.: 0613176295).

CAMPO 05 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO

Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo II).

CAMPO 06 - DATA-BASE

Informar o mês da data-base do aumento da categoria com maior número de empregados no estabelecimento / entidade.

CÓDIGOS:

01 - janeiro	04 - abril	07 - julho	10 - outubro
02 - fevereiro	05 - maio	08 - agosto	11 - novembro
03 - março	06 - junho	09 - setembro	12 - dezembro

CAMPO 07 - CNAE, NATUREZA JURÍDICA E NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)

Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 1.1.95 (Anexo III).

NATUREZA JURÍDICA

Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 1.1.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
101-5 Poder executivo federal
102-3 Poder executivo estadual
103-1 Poder executivo municipal
104-0 Poder legislativo federal
105-8 Poder legislativo estadual
106-6 Poder legislativo municipal
107-4 Poder judiciário federal
108-2 Poder judiciário estadual
109-0 Órgão autônomo de direito público
110-4 Autarquia federal
111-2 Autarquia estadual
112-0 Autarquia municipal
113-9 Fundação federal
114-7 Fundação estadual
115-5 Fundação municipal

ENTIDADES EMPRESARIAIS
201-1 Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0 Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6 Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4 Sociedade anônima de capital fechado
206-2 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0 Sociedade em nome coletivo
208-9 Sociedade em comandita simples
209-7 Sociedade em comandita por ações
210-0 Sociedade de capital e indústria
211-9 Sociedade civil com fins lucrativos
212-7 Sociedade em conta de participação
213-5 Firma mercantil individual
214-3 Cooperativa
215-1 Consórcio de empresas
216-0 Grupos de sociedade
217-8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior
299-2 Outras formas de organização empresarial

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
301-8 Fundação mantida com recursos privados
302-6 Associação (condomínio, igreja, clube, entidade classista, etc.)
303-4 Cartório
399-9 Outras formas de organização sem fins lucrativos

PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO LEGAL
403-0 Autônomo ou equiparado, sem empregados
404-9 Autônomo ou equiparado, com empregados (empregador rural, profissional liberal, etc.)
406-5 Construção civil pessoa física

NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS

Informar o número de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento.

CAMPO 08 - INSCRIÇÃO DO CGC

Informar o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC com 14 dígitos, sendo o número básico com 8, a ordem com 4 e o DV com 2 dígitos. Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deve informar a matrícula CEI no Campo 09.
Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento (CPF, INCRA, etc.).

Nota:

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAIS

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

02 CARIMBO CGC / CEI	03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR	00 USO DO SERPRO
51639391/0001-20 Tremembé Câmara Municipal Rua Senhor Bom Jesus, 145 CEP 12120-000 TREMEMBÉ - SP		

01 Nº DA FOLHA	ANO-BASE
001/002	1999

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: CGC/CEI ☐ CAUSA ☐ ENDEREÇO ☐

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL	NÚMERO	08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI	09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
Câmara Municipal de Tremembé		51.639.391/0001 - 20	

ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)	COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)	BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF	DDD / TELEFONE	05 CÓDIGO MUNICÍPIO	06 DATA/BASE	07 CNAE	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE PROPRIETÁRIOS
Rua Senhor Bom Jesus		Centro	12.120.000	Tremembé	SP	12 - 272-3156	35-54805	05	7511-6	106-6	-

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME	12 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO	FEVEREIRO	23 MARÇO	ABRIL
1	10760539895	Maria Cristina Confalone	4.998,16	1 30	4.790,36	4.790,36	4.790,36	4.809,63
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO / 15 DATA ADMISSÃO / TIPO / 16 COD. / OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	24 MAIO	JUNHO	25 JULHO	AGOSTO
	007065/00491	12.09.56 / 01.01.80 / 2			4.809,63	4.809,63	4.809,63	4.844,03
	18 CPF	19 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO	OUTUBRO	27 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		2.14-40 30 9 10	4.998,16	12	4.826,83	4.826,83	4.826,83	9.996,32
	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME	30 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO	FEVEREIRO	41 MARÇO	ABRIL
2	10085137968	Maria de Fátima Leite Santos	4.038,19	1 30	3.794,16	8.683,79	3.794,16	3.963,58
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO / 33 DATA ADMISSÃO / TIPO / 34 COD. / OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	42 MAIO	JUNHO	43 JULHO	AGOSTO
		07.11.55 / 01.01.85 / 2			3.963,58	3.963,58	3.963,58	3.991,94
	36 CPF	37 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO	OUTUBRO	45 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	046740388/04	2.14-40 30 9 10	4.038,19	12	3.977,76	3.977,76	3.977,76	4.038,19
	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME	48 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO	FEVEREIRO	59 MARÇO	ABRIL
3	10106149706	Rosa dos Santos	1.499,65	1 30	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.443,08
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO / 51 DATA ADMISSÃO / TIPO / 52 COD. / OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	60 MAIO	JUNHO	61 JULHO	AGOSTO
		01.03.55 / 03.05.76 / 2			2.943,90	1.471,95	1.471,95	1.482,45
	54 CPF	55 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO	OUTUBRO	63 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	978681758/34	2.14-40 30 7 10	1.499,65	12	1.477,20	1.477,20	1.477,20	1.499,65
	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME	66 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
4	17010285851	Sônia Petrini Barros da Conceição	2.328,46	1 30	2.092,63	2.092,63	4.537,13	2.143,20
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO / 69 DATA ADMISSÃO / TIPO / 70 COD. / OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
		24.11.63 / 10.02.86 / 2			2.143,20	2.143,20	2.800,99	2.158,52
	72 CPF	73 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	047896828/03	2.14-40 30 9 10	2.328,46	12	2.150,86	2.293,61	2.293,61	2.328,46
	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME	84 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
5	10881795817	João Bosco Monteiro	3.204,44	1 30	2.989,53	2.989,53	4.580,81	3.061,90
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO / 87 DATA ADMISSÃO / TIPO / 88 COD. / OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
		17.09.59 / 08.12.86 / 2			3.061,90	3.351,83	3.061,90	3.083,82
	90 CPF	91 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS / CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	019287958/89	2.14-40 30 9 10	3.204,44	12	3.134,31	3.134,31	3.134,31	3.204,44

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Artes Impressões Cod. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C. - SP

211-9 Sociedade civil com fins lucrativos
212-7 Sociedade em conta de participação
213-5 Firma mercantil individual
214-3 Cooperativa
215-1 Consórcio de empresas
216-0 Grupo de sociedade
217-8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior
299-2 Outras formas de organização empresarial

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
301-8 Fundação mantida com recursos privados
302-6 Associação (condomínio, igreja, ant. classista, etc.)
303-4 Cartório
399-9 Outras formas de organização sem fins lucrativos

PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO LEGAL
403-0 Autônomo ou equiparado, sem empregados
404-9 Autônomo ou equiparado, com empregados (empregador rural, prof. liberal, etc.)
405-7 Empregador doméstico
408-5 Construção civil pessoa física

NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS
Informar o número de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento.

CAMPO 08

INSCRIÇÃO DO CGC OU CEI
Número de inscrição no CGC (número, ordem e DV, respectivamente, com oito, quatro e dois algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deve utilizar a matrícula CEI, com 12 algarismos. Observando, no entanto, que os inscritos no CGC e no CEI devem informar o CGC neste Campo e o CEI no Campo 09.
Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento (CPF, INCRA, etc.).

CAMPO 09

INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
Deve preencher esse campo o estabelecimento que tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI", caso em que se deve informar o número de inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior.
O estabelecimento inscrito simultaneamente no CGC e no CEI deve informar a matrícula CEI neste campo e o CGC no Campo 08. O **Código 6** deve ser indicado na quadrícula "Causa" do Campo 01.
No caso de incorporação, a empresa/entidade incorporadora deve prestar informações sobre os empregados da empresa incorporada a partir do mês de ocorrência, em RAIS separada. Esse campo deve ser preenchido com o CGC da empresa/entidade incorporada (ver Parte I, Item 2, Nota III).

2. DADOS DO EMPREGADO
As informações de cada empregado devem constar na RAIS de todos os estabelecimentos da empresa/entidade aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo, a cada estabelecimento, fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a ele vinculado.
No caso de empregado desligado e readmitido no decorrer do ano-base, as informações referentes a cada um dos períodos deverão ser fornecidas separadamente.
Os dados solicitados, quando não-aplicáveis ao empregado, devem ser deixados em branco. Exemplos: servidor afastado sem vencimento, afastado para o serviço militar e empregados afastados pelo INSS.
Quando as informações forem prestadas em formulário, a empresa/entidade que não teve empregados durante o ano-base deve preencher normalmente os dados a ela pertinentes e traçar uma linha diagonal unindo os Campos 10 a 99 **(RAIS NEGATIVA).**

CAMPOS 10, 28, 46, 64, 82

NÚMERO PIS/PASEP
Informar o número de inscrição do empregado no Cadastro PIS/PASEP, obrigatoriamente, com 11 algarismos, sem separação.

Nota
Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP, ou apresente mais de uma inscrição, independentemente do motivo, deve ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. Outras situações devem ser solucionadas junto ao Banco do Brasil - Telefone (061) 310-5616 ou Caixa Econômica Federal (061) 213-1346.

CAMPOS 11, 29, 47, 65, 83

NOME DO EMPREGADO
Nome civil do empregado. Os títulos e patentes devem ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

CAMPOS 12, 30, 48, 66, 84

SALÁRIO CONTRATUAL
O valor do salário contratual do último mês trabalhado no ano-base deve corresponder ao tipo de salário e ser informado em Real (com centavos).

Notas
I - Para empregado cujo salário é pago por comissão, ou por diversas tarefas com remunerações diferentes, deve-se informar a média mensal dos salários pagos no ano-base.
II - Para diretor sem vínculo empregatício, optante pelo FGTS, deve-se informar o último rendimento em vigor no ano-base.
III - Para empregado em cuja CTPS conste o salário mais comissão, deve-se informar o salário-base acrescido da média mensal de comissões pagas no ano.

TIPO (Tipo de Salário Contratual)
Indicar o tipo de salário de acordo com o contrato de trabalho e não com a periodicidade do pagamento.

CÓDIGOS:
1 - Mensal **3** - Semanal **5** - Horário **7** - Outros
2 - Quinzenal **4** - Diário **6** - Tarefa

HORAS SEMANAIS
Indicar o número de horas normais de trabalho do empregado por semana, **sem** incluir horas extras.
Exemplos:
8 horas por dia em semana de 5 1/2 dias = 44
8 horas por dia em semana de 5 dias = 40
6 horas por dia em semana de 5 dias = 30
4 horas por dia em semana de 6 dias = 24

CAMPOS 13, 31, 49, 67, 85

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS
Devem ser informados o número de inscrição do empregado e a série da Carteira de Trabalho, separando o número da série com uma barra(/).

CAMPOS 14, 32, 50, 68, 86

DATA DE NASCIMENTO
Dia, mês e ano, no formato DD/MM/AA.

CAMPOS 15, 33, 51, 69, 87

DATA DE ADMISSÃO
Dia, mês e ano, no formato DD/MM/AA.

Nota
Para os empregados que são transferidos de outros estabelecimentos da mesma empresa/entidade ou entre empresas/entidades diferentes, deve-se informar a data de transferência para o novo local de trabalho.

TIPO DE ADMISSÃO/TRANSFERÊNCIA

CÓDIGOS:
1 - Admissão de empregado no 1º emprego (com registro).
2 - Admissão de empregado com emprego anterior.
3 - Transferência do empregado de outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **com** ônus para a cedente.
4 - Transferência do empregado de outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **sem** ônus para a cedente.

Nota
Os Códigos **3** e **4** devem ser usados:
I - para Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais que foram redistribuídos ou cedidos; e
II - para Dirigente Sindical (Código 4).

CAMPOS 16, 34, 52, 70, 88

OPÇÃO FGTS
Não é necessário o preenchimento.

CAMPOS 17, 35, 53, 71, 89

13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO
Informar o valor em REAL (com centavos), no mês de pagamento do adiantamento do 13º salário ou, por opção do empregado, na ocasião das férias.
Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.
Nos casos em que forem feitos pagamentos a título de diferença do adiantamento, esses valores devem ser acrescidos à parcela do Adiantamento.

MÊS DE PAGAMENTO
Preencher, no formato MM, com o mês em que ocorreu o adiantamento do 13º salário.

Nota
Se o adiantamento for pago em mais do uma parcela, considerar como mês do pagamento o da última parcela, informando o total dos valores pagos a título de adiantamento.

CAMPOS 18, 36, 54, 72, 90

CPF
Deve ser informado o número de inscrição do empregado no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), com 11 algarismos.

CAMPOS 19, 37, 55, 73, 91

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO
Informar o código de ocupação, com cinco algarismos, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, publicada pela Portaria/MTb nº 1.334, de 21.12.94, vigente a partir de dezembro de 1994 (Anexo III).

VÍNCULO
Informar o tipo de vínculo empregatício ou relação do emprego.

CÓDIGOS:
10 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
15 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
20 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
25 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar.
35 - Servidor público não-efetivo (demissível *ad nutum* ou admitido por legislação especial, não regido pela CLT).
40 - Trabalhador avulso (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra).
50 - Trabalhador temporário, regido pela Lei nº 6.019, de 03.01.74.
60 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
65 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
70 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
75 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
80 - Diretor sem vínculo empregatício para o qual a empresa/entidade tenha optado por recolhimento do FGTS.

Notas
I - No caso do empregado possuir dois vínculos com o mesmo empregador, as informações devem ser prestadas separadamente, com todas as informações do emprego, indicando-se em cada caso o código de vínculo correspondente.
II- Servidor requisitado/cedido deve ser relacionado:
a) pela entidade **cedente**, quando esta assumir o ônus da cessão ou for reembolsada pela entidade requisitante;
b) pela entidade **requisitante**, quando esta assumir o ônus da cessão;
c) pela entidade **cedente**, quando esta assumir o ônus da cessão, mesmo que haja gratificações, ou outro tipo de remuneração extra, pagas pela entidade requisitante, que deve relacionar os valores pagos ao empregado requisitado com o vínculo "35";
d) pela entidade **requisitante**, quando esta assumir o ônus da cessão, bem como complementar o salário pago como gratificações, as quais devem ser informadas em separado, com vínculo "35".
Em todos os casos previstos no item II, são informados o código do vínculo e a remuneração correspondente à relação de emprego com o órgão de origem do servidor, **excetuando-se** as parcelas de remuneração adicional pagas pela entidade requisitante.

GRAU DE INSTRUÇÃO
CÓDIGOS:
1 - Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou.
2 - Até a 4ª série incompleta do 1º grau (primário incompleto) ou que só tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola regular.
3 - Com a 4ª série completa do 1º grau (primário completo).
4 - Da 5ª à 8ª série incompleta do 1º grau (ginásio incompleto).
5 - Primeiro grau (ginásio) completo.
6 - Segundo grau (colegial) incompleto.
7 - Segundo grau (colegial) completo.
8 - Superior incompleto.
9 - Superior completo.

NACIONALIDADE
CÓDIGOS:

10 - Brasileiro	**31** - Belga	**41** - Japonês
20 - Naturalizado/Brasileiro	**32** - Britânico	**42** - Chinês
21 - Argentino	**34** - Canadense	**43** - Coreano
22 - Boliviano	**35** - Espanhol	**45** - Português
23 - Chileno	**36** - Norte-Americano (EUA)	**48** - Outros latino-americanos
24 - Paraguaio	**37** - Francês	**49** - Outros asiáticos
25 - Uruguaio	**38** - Suíço	**50** - Outros
30 - Alemão	**39** - Italiano	

ANO DE CHEGADA
Informar o dezena final do ano de chegada ao Brasil, para estrangeiros naturalizados brasileiros; para os brasileiros natos, deixar em branco.

CAMPOS 20, 38, 56, 74, 92

DESLIGAMENTO
Desligamento, extinção do contrato de trabalho, transferência e redistribuição só devem ser informados se ocorreram durante o ano-base, observando se o preenchimento correto da **causa** e da **data**, onde são informados somente o **dia** e o **mês**.

DIA/MÊS
No formato DD/MM.

CAUSAS DE DESLIGAMENTO/TRANSFERÊNCIA
CÓDIGOS:
10 - Rescisão **com** justa causa por iniciativa do empregador.
11 - Rescisão **sem** justa causa por iniciativa do empregador.
12 - Extinção do contrato de trabalho por prazo determinado.
20 - Rescisão com justa causa por iniciativa do empregado (rescisão indireta).
21 - Rescisão **sem** justa causa por iniciativa do empregado.
30 - Transferência do empregado para outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **com** ônus para a cedente.
31 - Transferência do empregado para outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **sem** ônus para a cedente.
40 - Mudança de regime trabalhista.
50 - Reforma de militar para a reserva remunerada.
60 - Falecimento.
62 - Falecimento decorrente de acidente do trabalho.
64 - Falecimento decorrente de doença profissional.
70 - Aposentadoria por tempo de serviço, **com** rescisão contratual.
71 - Aposentadoria por tempo de serviço, **sem** rescisão contratual.
72 - Aposentadoria por idade, **com** rescisão contratual.
73 - Aposentadoria por invalidez, decorrente de acidente do trabalho.
74 - Aposentadoria por invalidez, decorrente de doença profissional.
75 - Aposentadoria compulsória.
76 - Aposentadoria por invalidez, **exceto** a decorrente de doença profissional ou acidente do trabalho.
78 - Aposentado por idade, **sem** rescisão contratual.

Notas
I - Os códigos **30** a **31** devem ser usados:
a)para Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais que foram redistribuídos ou cedidos; e
b)para Dirigente Sindical (Código 31).
II - Para os casos previstos nos Códigos **30** e **31**, devem-se informar, conforme segue:
a) Estabelecimento Cedente
Data de Admissão - a data do registro contratual
Data do Desligamento - a data da transferência, no formato DD/MM, mais a Causa 30 ou 31
b) Estabelecimento Receptor
Data de Admissão - a data da transferência, no formato DD/MM, mais a Causa 3 ou 4.
Data do Desligamento - conforme rescisão ou deixar em branco.
III - Código 71 - Aposentado que continua trabalhando - será relacionado normalmente neste Código, até a data da efetiva rescisão contratual.

CAMPOS 21, 39, 57, 75, 93

13º SALÁRIO - PARCELA FINAL
Deve ser informado o valor em REAL (com centavos), no mês de pagamento da parcela final do 13º salário ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.
Nos casos em que foram feitos pagamentos a título de diferença da parcela final, esses valores devem ser acrescidos ao valor da parcela final.
Quando ocorrer rescisão, antes de ter sido efetuado o adiantamento do 13º salário, os valores referentes ao pagamento proporcional deverão ser lançados como parcela final.

MÊS DE PAGAMENTO
Preencher, no formato MM, com o mês de pagamento da parcela final do 13º salário.

Nota
Nos casos em que a empresa/entidade paga 1/12 (um doze avos) do 13º salário a cada mês, deve ser preenchido apenas o campo "13º salário - parcela final", com o total pago a título de 13º salário, e preenchido o mês de pagamento com o código "99".

CAMPOS 22-27, 40-45, 58-63, 76-81, 94-99

REMUNERAÇÕES MENSAIS, EM REAL (COM CENTAVOS)
É imprescindível que as remunerações sejam preenchidas de forma correta, para possibilitar, entre outros objetivos, a identificação do empregado com direito ao abono salarial previsto no art. 239 da Constituição Federal.
Devem ser informadas para cada empregado, exclusivamente, as remunerações referentes ao ano-base devidas em cada mês, pagas ou não, computados os valores considerados rendimentos do trabalho, inclusive os casos em que o pagamento é efetuado nos dez primeiros dias do mês subseqüente, por ocasião da homologação da rescisão contratual ou mesmo com atraso.
Mesmo que o empregado tenha trabalhado menos de 15 (quinze) dias (o INSS considera dias trabalhados) no ano-base, deve ser informada a remuneração percebida nesse período.
Não podem ser incluídos os valores pagos referentes a exercícios anteriores, mesmo que homologados pela Justiça.

CAMPOS 22, 40, 58, 76, 94
Remunerações de janeiro e fevereiro

CAMPOS 23, 41, 59, 77, 95
Remunerações de março e abril

CAMPOS 24, 42, 60, 78, 96
Remunerações de maio e junho

CAMPOS 25, 43, 61, 79, 97
Remunerações de julho e agosto

CAMPOS 26, 44, 62, 80, 98
Remunerações de setembro e outubro

CAMPOS 27, 45, 63, 81, 99
Remunerações de novembro e dezembro

Notas

I - VALORES QUE DEVEM INTEGRAR AS REMUNERAÇÕES MENSAIS NA DECLARAÇÃO DA RAIS:
a) salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, gorjetas, gratificações, participações, percentagens, comissões e corretagens;
b) valor integral das ajudas de custo, diárias e outras vantagens por viagem ou transferência de local de trabalho, desde que esse total exceda a 50% (cinqüenta por cento) do salário percebido pelo empregado, inclusive aquelas pagas pelos cofres públicos(art. 28, § 9º, Lei nº 8.212/91);
c) gratificações ajustadas, [illegible] tacitamente, tais como as de balanço, produtividade, tempo de serviço e de função ou cargo de confiança;
d) verbas de representação, desde que não correspondam a reembolso de despesas;
e) adicionais por tempo de serviço, tais como, qüinqüênios, triênios, anuênios, etc.;
f) prêmios contratuais ou habituais;
g) remuneração pela prestação de serviços de caixeiro-viajante, com vínculo empregatício;
h) retirada de diretores não-empregados no exercício de cargo de diretoria;
i) pagamento de diretores sem vínculo empregatício, desde que tenha havido opção pelo FGTS;
j) valor total da gratificação de férias, que deve ser declarado apenas quando exceder a 20 (vinte)dias de salário, de acordo com o art. 144/CLT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77;
k) repouso semanal e dos feriados civis e religiosos;
l) remuneração integral do período de férias, incluindo o adicional de um terço a mais do salário (art. 7º/CF). Quando pagas em dobro, por terem sido gozadas após o período concessório, apenas 50% (cinqüenta por cento) desse valor deve ser declarado;
m) licença-prêmio, quando paga em dinheiro (gozada ou não);
n) abonos de qualquer natureza, sobre os quais incidam contribuição para a Previdência e/ou FGTS;
o) aviso-prévio trabalhado;
p) participação nos lucros, em multas ou em receitas;
q) remuneração e prêmios por horas extraordinárias ou por serviços noturnos, ainda que pagos em caráter eventual;
r) adicional por serviços perigosos ou insalubres, ainda que pagos em caráter temporário;
s) valor de prestações *in natura*, tais como: alimentação, habitação, vestuário, etc.;
t) etapas (setor marítimo);
u) pagamento por tarefa ou peça manufaturada, no estabelecimento ou fora dele;
v) valores pagos a título de quebra de caixa (ON/MPAS/SPS nº 02, de 11.08.94, item 13.4, letra "q", e Súmula nº 247 do Tribunal Superior do Trabalho - TST);
x) salário-maternidade;
y) demais valores sobre os quais incidam contribuições para a Previdência Social ou para o FGTS.

II - VALORES QUE NÃO DEVEM INTEGRAR AS REMUNERAÇÕES MENSAIS NA DECLARAÇÃO DA RAIS:
Os valores que não correspondem a rendimentos do trabalho e as parcelas de remuneração de empregados regidos pela CLT, sobre as quais não incidam contribuições para a Previdência Social nem para o FGTS, por exemplo:
a) importâncias recebidas pelos militares a título de indenização, assim consideradas: diárias, ajudas de custo, despesas de transporte, moradia e compensação orgânica pelo desgaste resultante de atividade de vôo em aeronaves militares, salto em pára-quedas, imersão a bordo de submarinos e mergulho com escafandro ou com aparelho;
b) indenização de empregado demitido no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial (art. 9º da Lei nº 7.238, de 29.10.84);
c) indenização sobre o 13º salário (Súmula nº 148/TST). Esta não deve ser declarada nas remunerações mensais, nem tampouco nos campos referentes ao 13º salário;
d) indenização de salário-maternidade ou licença-gestante, que deve ser declarada no mês em que ocorreu a rescisão contratual (Súmula nº 142/TST);
e) indenizações em geral, além das anteriormente explicitadas;
f) salário-família, nos termos da Lei nº 4.266/63;
g) aviso-prévio indenizado;
h) férias pagas na rescisão contratual, inclusive o adicional de um terço a mais do salário;
i) benefícios em dinheiro, pagos pela empresa/entidade, por motivo de convênio com o INSS, tais como, auxílio-doença ou auxílio-acidente após o 15º dia de afastamento, abonos de permanência em serviço, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, etc.;
j) ajuda de custo em parcela única, recebida exclusivamente por mudança de local de trabalho, na forma do art. 470/CLT;
k) complementações de valores de benefícios previdenciários pagas pela própria empresa/entidade ou por fundações de previdência privada a ela vinculadas;
l) diárias para viagens que não excedam a 50% (cinqüenta por cento) do salário,
m) diárias para viagens pagas pelos cofres públicos;
n) adicionais pagos a aeronautas por deslocamento de sua base, nos termos da Lei nº 5.929/73;
o) bolsas de complementação pagas a estagiários, nos termos da Lei nº 6.494, de 7.12.77;
p) abono ou gratificação de férias não excedente a 20 (vinte) dias de salário, nos termos do art. 144/CLT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77;
q) alimentos fornecidos de acordo com programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 6.321/76, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14.1.91, alterado pelo Decreto nº 349, de 21.11.91;
r) prestações *in natura*, tais como o transporte e alimentação fornecidos a trabalhadores contratados para trabalhar em local distante da sua residência habitual - frentes de trabalho (abono-acampamento);
s) valor dos uniformes de uso obrigatório no trabalho, fornecidos pelo empregador; e
t) abonos temporários instituídos por lei, sobre os quais não incidam contribuições para a Previdência ou para o FGTS.

3. ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
Preencher no verso do formulário - canto inferior direito.
Os formulários devem ser datados e assinados, sob carimbo, pela pessoa responsável pelas informações prestadas, somente após rigorosa conferência, a fim de evitar prejuízos à empresa/entidade e aos empregados.

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
24.03.2000	CARIMBO João Bosco Monteiro CONTADOR CRC-SP 135-612

RAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

02 CARIMBO CGC / CEI: 51639391/0001-20 Tremembé Câmara Municipal Rua Senhor Bom Jesus, 145 CEP 12120-000 TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 001/002 — ANO-BASE: 1999

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: CGC/CEI ☐ CAUSA ☐ ENDEREÇO ☐

09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL								
Câmara Municipal de Tremembé								
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)							NÚMERO	
Rua Senhor Bom Jesus							145	
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)		BAIRRO / DISTRITO						
		Centro						
CEP	MUNICÍPIO						UF	
12.120.000	Tremembé						SP	
DDD / TELEFONE	05 CÓDIGO MUNICÍPIO	06 DATA/BASE	07 CNAE	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE PROPRIETÁRIOS	08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI		
12 - 272-3156	35-54805	05	7511-6	106-6	-	51.639.391/0001 - 20		

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME	12 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO	FEVEREIRO	23 MARÇO	ABRIL
1	10760539895	Maria Cristina Confalone	4.998,16	1 30	4.790,36	4.790,36	4.790,36	4.809,63
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO / 15 DATA ADMISSÃO / TIPO / 16 OPÇÃO FGTS MÊS ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	24 MAIO	JUNHO	25 JULHO	AGOSTO
	007065/00491	12.09.56 / 01.01.80 / 2			4.809,63	4.809,63	4.809,63	4.844,03
	18 CPF	19 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO	OUTUBRO	27 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		2.14-40 / 30 / 9 / 10	4.998,16	12	4.826,83	4.826,83	4.826,83	9.996,32
	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME	30 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO	FEVEREIRO	41 MARÇO	ABRIL
2	10085137968	Maria de Fátima Leite Santos	4.038,19	1 30	3.794,16	8.683,79	3.794,16	3.963,58
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO / 33 DATA ADMISSÃO / TIPO / 34 OPÇÃO FGTS MÊS ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	42 MAIO	JUNHO	43 JULHO	AGOSTO
		07.11.55 / 01.01.85 / 2			3.963,58	3.963,58	3.963,58	3.991,94
	36 CPF	37 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO	OUTUBRO	45 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	046740388/04	2.14-40 / 30 / 9 / 10	4.038,19	12	3.977,76	3.977,76	3.977,76	4.038,19
	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME	48 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO	FEVEREIRO	59 MARÇO	ABRIL
3	10106149706	Rosa dos Santos	1.499,65	1 30	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.443,08
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO / 51 DATA ADMISSÃO / TIPO / 52 OPÇÃO FGTS MÊS ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	60 MAIO	JUNHO	61 JULHO	AGOSTO
		01.03.55 / 03.05.76 / 2			2.943,90	1.471,95	1.471,95	1.482,45
	54 CPF	55 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO	OUTUBRO	63 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	978681758/34	2.14-40 / 30 / 7 / 10	1.499,65	12	1.477,20	1.477,20	1.477,20	1.499,65
	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME	66 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
4	17010285851	Sônia Petrini Barros da Conceição	2.328,46	1 30	2.092,63	2.092,63	4.537,13	2.143,20
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO / 69 DATA ADMISSÃO / TIPO / 70 OPÇÃO FGTS MÊS ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
		24.11.63 / 10.02.86 / 2			2.143,20	2.143,20	2.800,99	2.158,52
	72 CPF	73 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	047896828/03	2.14-40 / 30 / 9 / 10	2.328,46	12	2.150,86	2.293,61	2.293,61	2.328,46
	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME	84 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
5	10881795817	João Bosco Monteiro	3.204,44	1 30	2.989,53	2.989,53	4.580,81	3.061,90
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO / 87 DATA ADMISSÃO / TIPO / 88 OPÇÃO FGTS MÊS ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
		17.09.59 / 08.12.86 / 2			3.061,90	3.351,83	3.061,90	3.083,82
	90 CPF	91 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	019287958/89	2.14-40 / 30 / 9 / 10	3.204,44	12	3.134,31	3.134,31	3.134,31	3.204,44

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Boas Impressões Cód. 1417 - CGC 49.059 231/0001-60 - S.J.C - SP

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que **não** possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar a RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR

a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas

I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria incluem-se condomínios, obras e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.
II - A empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores.
III - A empresa/entidade que possui estabelecimento ou obra de construção civil deve declarar a RAIS separadamente. Quando o estabelecimento possuir as inscrições do CGC e do CEI deve colocar o número do CGC no Campo 08, o carimbo no Campo 02 e o número da matrícula CEI no Campo 09. Caso só exista a matrícula CEI esta deverá ser colocada no Campo 08 e o carimbo no Campo 02.
IV - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.
V - Empresa/entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.
VI - Empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Poderá antecipar o fornecimento das informações da RAIS referentes ao respectivo período de funcionamento, indicando no Campo 01 - quadrícula CAUSA - o **Código 5** (encerramento das atividades), acompanhadas de cópia do Pedido de Baixa ou de correspondência indicando o número do telefone ou fax para contato, para os locais abaixo:

- **Disquete/fita magnética:** Filiais ou Núcleos do SERPRO.
- **Formulário oficial impresso:** Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO

a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra);
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 046, de 29.03.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis *ad nutum* ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato ou o órgão gestor de mão-de-obra que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços **não** deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO

a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados, durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. COMO INFORMAR

As informações devem ser fornecidas por:
a) disquete;
b) fita magnética; ou
c) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, através das agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia do pacote GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente DOS. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seu(s) estabelecimento(s) em disquete. A empresa/entidade digita apenas os dados e o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa/entidade deve levar disquete 5 1/4" e 3 1/2" formatado para que seja feita a cópia do programa.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Atenção!

I - O programa facilitador tem duas finalidades:
- **uma** de GERADOR da declaração da RAIS, para a **empresa/entidade que não possui** programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança da empresa, o qual deve ser mantido à disposição da fiscalização; e
- **outra** de ANALISADOR de arquivo RAIS, para a empresa/entidade que **possui** um *software* que gera o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

II - O programa possui o seguinte menu:
- Declarar a RAIS:
  - preenchimento
  - atualização a partir dos dados do ano anterior
  - impressão dos relatórios e do protocolo de entrega
  - geração do disquete a ser entregue
- Dados em disquetes:
  - consulta em vídeo ou emissão de relatórios
  - importação de dados
  - análise de disquetes gerados por outros programas (ANALISADOR)
- Segurança:
  - geração de cópia de segurança
  - restauração dos dados
- Retificação:
  - geração de um novo arquivo que deverá substituir as informações enviadas anteriormente

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita (plataforma IBM/MVS).
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O formulário é adquirido em papelarias. (Juntamente com o comprovante de entrega).

Notas

I - A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, com exceção da que se refere ao ano-base 1994.
II - Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
- **a)** cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
- **b)** 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
- **c)** formulário de anos anteriores;
- **d)** formulário contínuo ou outro gerado por computador;
- **e)** por intermédio de fac-símile (fax);
- **f)** formulário com rasuras ou ilegível;
- **g)** formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO

A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
Para entrega da RAIS em meio magnético, podem ser incluídos no mesmo disquete vários CGC diferentes. O programa faz o somatório dos vínculos relacionados naquele disquete e emite a relação dos CGC constantes do arquivo.
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade para 90 (noventa) dias, em quatro vias.
Cabe ao órgão receptor no momento da recepção: carimbar o Protocolo de Entrega e submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados.
Caso o arquivo possua alguma irregularidade, o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete/fita estão descritos no arquivo LEIA-ME do GDRAIS. Para Fita Magnética as instruções estão em folheto específico, que pode ser obtido nas filiais e núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

A) Empresa/entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

B) Empresa/entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo V.

Notas

I - A empresa/entidade que teve mais de 10 (dez) empregados no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.
II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que permaneceu inativo durante o ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do Campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	**azul**	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	**grafite**	Empresa/entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO SOMENTE EM DISQUETE

Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as Filiais ou Núcleos do **SERPRO** (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!
A empresa/entidade que precisar retificar a sua declaração deverá enviar novamente todas as informações referentes ao estabelecimento utilizando a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS. Através dela, o sistema excluirá, automaticamente, todas as informações anteriormente enviadas e as substituirá pelas do novo arquivo. O responsável pela retificação deverá conferir se o total de vínculos informados anteriormente está de acordo com o total do novo arquivo.

10. COMPROVANTE DE ENTREGA

É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE OU FITA MAGNÉTICA
O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele será devidamente carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo só será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Protocolo de Entrega da RAIS em formulário (ou o antigo Recibo de Entrega) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele e as duas vias do formulário RAIS devem ser devidamente carimbados pelo agente receptor. O protocolo será devolvido ao declarante no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado na RAIS. Os formulários só serão considerados recebidos após aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou a cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Protocolo de Entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante 5 (cinco) anos, à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

11. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

Em disquete, fita magnética ou formulário:

- **INÍCIO** - 02 de janeiro de 1997
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1997

Nota
Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO é 10 de abril de 1997 e só será feita por disquete.

12. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal

13. PENALIDADES

De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 11, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito a multas de quatrocentas e quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo calendário de pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho em suas atividades de rotina, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XII).
b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-5325, 317-6123 e FAX: (061) 225-1202.
c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:
Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed. Sede, 5º Andar, Sala 545
70059-900 - Brasília/DF.

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa/entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção!
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem** rasuras.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1996** deve ser declarada no exercício de 1997 (observando o prazo de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES/VINCULAÇÕES
Assinalar com "**x**" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI, no endereço do estabelecimento durante o ano-base ou de entrega antecipada por encerramento das atividades com o **Código 5**.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.
Este campo deve ser preenchido, também, nos casos de empresas que tenham matrícula CEI vinculada a um CGC com o **Código 6**.
Ex.: empresa de construção civil com empregados em obras específicas.

CAUSA DA ALTERAÇÃO/VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
CÓDIGOS:

1 - Fusão	3 - Cisão	5 - Encerramento das atividades
2 - Incorporação	4 - Mudança de CEI para CGC	6 - Matrícula CEI vinculada ao CGC

Ex.: A empresa/entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa/entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última já existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação. Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:
a) o empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código adequado;
b) o empregador "B" relaciona, normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados;
c) o empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
09- CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da **alteração**;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:

01 - janeiro	**04** - abril	**07** - julho	**10** - outubro
02 - fevereiro	**05** - maio	**08** - agosto	**11** - novembro
03 - março	**06** - junho	**09** - setembro	**12** - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 01.01.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 01.01.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

101-5	Poder executivo federal
102-3	Poder executivo estadual
103-1	Poder executivo municipal
104-0	Poder legislativo federal
105-8	Poder legislativo estadual
106-6	Poder legislativo municipal
107-4	Poder judiciário federal
108-2	Poder judiciário estadual
109-0	Órgão autônomo de direito público
110-4	Autarquia federal
111-2	Autarquia estadual
112-0	Autarquia municipal
113-9	Fundação federal
114-7	Fundação estadual
115-5	Fundação municipal
199-6	Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0	Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4	Sociedade anônima de capital fechado
206-2	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0	Sociedade em nome coletivo
208-9	Sociedade em comandita simples
209-7	Sociedade em comandita por ações
210-0	Sociedade de capital e indústria

RAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Tremembé
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)	Rua Senhor Bom Jesus
NÚMERO	145
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)	
BAIRRO / DISTRITO	Centro
CEP	12.120.000
MUNICÍPIO	Tremembé
UF	SP
DDD / TELEFONE	12-272-3156
05 CÓDIGO MUNICÍPIO	35-54805
06 DATA/BASE	05
07 CNAE	7511-6
NATUREZA JURÍDICA	106-6
Nº DE PROPRIETÁRIOS	-

02 CARIMBO CGC / CEI

51639391/0001-20
Tremembé Câmara Municipal
Rua Senhor Bom Jesus, 145
CEP 12120-000
TREMEMBÉ - SP

08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI: 51.639.391/0001 - 20

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 002/002
ANO-BASE: 1999

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU
CGC/CEI | CAUSA | ENDEREÇO

09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC

DADOS DO EMPREGADO — **REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS**

1	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME						12 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO		FEVEREIRO		23 MARÇO		ABRIL	
	10033301260	Murilo Ortiz Neves A. Coutinho						2.709,45	1	30	2.430,00		2.430,00		2.430,00		2.488,74	
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO	15 DATA ADMISSÃO	TIPO	16 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	24 MAIO		JUNHO		25 JULHO		AGOSTO	
		28.09.43	30. 5.89	2							4.313,82		2.488,74		2.488,74		2.506,54	
	18 CPF	19 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	20 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO		OUTUBRO		27 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	435756508/10	2-14.40	30	9	10				2.709,45		12	2.668,90		2.668,90		2.668,90		2.709,45	
2	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME						30 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO		FEVEREIRO		41 MARÇO		ABRIL	
	12210611875	Eliza Valéria Tibúrcio						864,07	1	30	824,19		824,19		1.078,86		1.580,59	
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO	33 DATA ADMISSÃO	TIPO	34 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	42 MAIO		JUNHO		43 JULHO		AGOSTO	
	043994/59	02.03.67	10.03.97	2							949,19		860,99		860,99		867,15	
	36 CPF	37 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	38 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO		OUTUBRO		45 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		2.14-40	30	9	10				864,07		12	864,07		864,07		864,07		864,07	
3	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME						48 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO		FEVEREIRO		59 MARÇO		ABRIL	
	10384730008	José Carlos da Silva						635,83	1	40	451,20		451,20		451,20		632,75	
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO	51 DATA ADMISSÃO	TIPO	52 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	60 MAIO		JUNHO		61 JULHO		AGOSTO	
		16.03.51	22.04.98	2							632,75		1.096,77		471,35		638,91	
	54 CPF	55 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	56 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO		OUTUBRO		63 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	536299578/20	2.14-40	30	5	10				635,83		12	635,83		635,83		635,83		635,83	
4	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME						66 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO		FEVEREIRO		77 MARÇO		ABRIL	
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO	69 DATA ADMISSÃO	TIPO	70 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	78 MAIO		JUNHO		79 JULHO		AGOSTO	
	72 CPF	73 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	74 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO		OUTUBRO		81 NOVEMBRO		DEZEMBRO	
5	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME						84 SALÁRIO CONTRATUAL	TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO		FEVEREIRO		95 MARÇO		ABRIL	
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO	87 DATA ADMISSÃO	TIPO	88 COD.	OPÇÃO FGTS MÊS	ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)		MÊS PAGTO.	96 MAIO		JUNHO		97 JULHO		AGOSTO	
	90 CPF	91 CBO	VÍNCULO	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADE	ANO DE CHEGADA	92 DESLIGAMENTO DIA;MÊS	CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)		MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO		OUTUBRO		99 NOVEMBRO		DEZEMBRO	

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Artes Impressões Cod. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C. - SP

PARTE I

INSTRUÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto nº 76.900, de 23.12.75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, as informações solicitadas referentes a cada um de seus empregados, com os quais manteve relação de emprego durante qualquer período do ano-base.
O estabelecimento que **não** possuiu empregados ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base deve observar as seguintes instruções:
a) inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - É obrigado a entregar a RAIS NEGATIVA;
b) inscrito no Cadastro Específico do INSS/CEI - Está dispensado de entregar a RAIS NEGATIVA.

2. QUEM DEVE DECLARAR
a) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
b) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou de Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
c) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
d) cartórios extrajudiciais;
e) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
f) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
g) condomínios e sociedades civis;
h) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base.

Notas
I - O empregador isento de inscrição no CGC é identificado pelo número de matrícula no CEI, art. 2º do Decreto nº 76.900/75. Nessa categoria incluem-se condomínios, obras e empregadores pessoas físicas, urbanas e rurais, que mantiveram empregados.
II - A empresa/entidade que possui filiais, agências ou sucursais deve declarar a RAIS separadamente, por estabelecimento (local de trabalho), entendido como tal todos aqueles sujeitos à inscrição no CGC, na categoria de órgão-estabelecimento. No caso dos órgãos da administração pública direta ou indireta, a RAIS de cada órgão-estabelecimento deve ser fornecida separadamente, por local de trabalho dos empregados/servidores.
III - A empresa/entidade que possui estabelecimento ou obra de construção civil deve declarar a RAIS separadamente. Quando o estabelecimento possuir as inscrições do CGC e do CEI deve colocar o número do CGC no Campo 08, o carimbo no Campo 02 e o número da matrícula CEI no Campo 09. Caso só exista a matrícula CEI esta deverá ser colocada no Campo 08 e o carimbo no Campo 02.
IV - A responsabilidade de informação à RAIS quanto aos dados cadastrais dos empregados, seus vínculos e remunerações é da empresa incorporada ou da empresa que sofreu processo de fusão em relação ao período anterior ao da incorporação ou fusão. A partir desse momento, a incorporadora e a empresa resultante do processo de fusão passam a ser as responsáveis pelas informações referentes ao período posterior, caso os empregados tenham sido absorvidos.
Nos casos de rescisão contratual anterior ou no próprio momento da incorporação ou fusão, a responsabilidade de informação quanto a esse período recai exclusivamente sobre a empresa incorporada ou a que sofreu o processo de fusão.
V - Empresa/entidade em liquidação - a RAIS deverá ser entregue mesmo nos casos de falência ou liquidação, pelos representantes legais definidos na legislação específica.
VI - Empresa/entidade que encerrar suas atividades durante o ano em curso, por:

A) INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO:
Deverá fornecer as informações referentes ao período de funcionamento, no ano subseqüente.

B) BAIXA:
Poderá antecipar o fornecimento das informações da RAIS referentes ao respectivo período de funcionamento, indicando no Campo 01 - quadrícula CAUSA - o **Código 5** (encerramento das atividades), acompanhadas de cópia do Pedido de Baixa ou de correspondência indicando o número do telefone ou fax para contato, para os locais abaixo:

- **Disquete/fita magnética:** Filiais ou Núcleos do SERPRO.
- **Formulário oficial impresso:** Coordenação da RAIS, Ministério do Trabalho, Brasília/DF.

3. QUEM DEVE SER RELACIONADO
a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
c) trabalhadores avulsos (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra);
d) empregados de cartórios extrajudiciais;
e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 03.01.74;
f) diretores sem vínculo empregatício, para os quais a empresa/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 046, de 29.03.95);
g) servidores públicos não-efetivos (demissíveis *ad nutum* ou admitidos por meio de legislação especial, não-regidos pela CLT);
h) trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 08.06.73);
i) servidores e empregados requisitados por órgão público.

Nota
O sindicato ou o órgão gestor de mão-de-obra que no ano-base congregou trabalhadores avulsos deve fornecer as informações referentes a esses trabalhadores, além das de seus próprios empregados. Em razão disso, a empresa tomadora desses serviços **não** deve relacionar esses trabalhadores em sua RAIS.

4. QUEM NÃO DEVE SER RELACIONADO
a) diretores sem vínculo empregatício, exceto se houver opção pelo FGTS;
b) autônomos;
c) eventuais;
d) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29.09.67, e pela Lei nº 6.494, de 07.12.77;
e) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc.), a partir da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem;
f) empregados cedidos ou licenciados, **sem** vencimentos, que tenham ficado afastados, durante TODO o ano-base;
g) empregados afastados, durante TODO o ano-base, por processo judicial; e
h) empregados domésticos.

5. COMO INFORMAR
As informações devem ser fornecidas por:
a) disquete;
b) fita magnética; ou
c) formulário oficial impresso.

A) DISQUETE
É fornecida, gratuitamente, através das agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e unidades do SERPRO, cópia do pacote GERADOR de DECLARAÇÃO RAIS - GDRAIS, para equipamentos padrão IBM/PC - ambiente DOS. O GDRAIS contém um arquivo-texto (LEIA-ME) com orientações e especificações técnicas e um PROGRAMA FACILITADOR que permitirá à empresa/entidade gerar a RAIS de seu(s) estabelecimento(s) em disquete. A empresa/entidade digita apenas os dados e o próprio programa gera o arquivo RAIS e emite os relatórios necessários.
A empresa/entidade deve levar disquete 5 1/4" e 3 1/2" formatado para que seja feita a cópia do programa.
A reprodução do pacote GDRAIS é permitida.

Atenção!
I - O programa facilitador tem duas finalidades:
- **uma** de GERADOR da declaração da RAIS, para a empresa/entidade que **não possui** programa que gere o arquivo conforme a especificação técnica. Neste caso, após a digitação das informações, o declarante deverá emitir os relatórios necessários para correção de erros, gerar o disquete do processamento a ser entregue e gerar a cópia de segurança da empresa, o qual deve ser mantido à disposição da fiscalização; e
- **outra** de ANALISADOR de arquivo RAIS, para a empresa/entidade que **possui** um *software* que gera o arquivo conforme a especificação técnica e deseja verificar se o arquivo foi gerado corretamente.

II - O programa possui o seguinte menu:
Declarar a RAIS:
- preenchimento
- atualização a partir dos dados do ano anterior
- impressão dos relatórios e do protocolo de entrega
- geração do disquete a ser entregue

Dados em disquetes:
- consulta em vídeo ou emissão de relatórios
- importação de dados
- análise de disquetes gerados por outros programas (ANALISADOR)

Segurança:
- geração de cópia de segurança
- restauração dos dados

Retificação:
- geração de um novo arquivo que deverá substituir as informações enviadas anteriormente

B) FITA MAGNÉTICA
É fornecida, gratuitamente, pelo SERPRO, cópia de um programa analisador de conteúdo de arquivos em fita magnética, com a finalidade de criticar as informações no próprio equipamento de geração da fita (plataforma IBM/MVS).
Para recebimento do analisador de arquivos RAIS, a empresa/entidade deve solicitá-lo às Filiais ou Núcleos do SERPRO, fornecendo fita magnética para que o programa seja copiado.

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
Instrumento utilizado para o fornecimento das informações pela empresa/entidade que não dispõe de recursos próprios ou de terceiros para a entrega por meio magnético (disquete ou fita).

O **formulário é adquirido em papelarias**. (Juntamente com o comprovante de entrega).

Notas
I - A RAIS de exercícios anteriores pode ser declarada no formulário vigente, com exceção da que se refere ao ano-base 1994.
II - Formas não-permitidas para entrega da RAIS em formulário:
a) cópia de formulário (xerox ou reprográfica);
b) 2ª via (grafite) em substituição à 1ª via;
c) formulário de anos anteriores;
d) formulário contínuo ou outro gerado por computador;
e) por intermédio de fac-símile (fax);
f) formulário com rasuras ou ilegível;
g) formulário preenchido a mão.

6. DECLARAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO
A empresa/entidade que possui filiais, agências, sucursais, com ou sem empregados, ou sem movimento no ano-base, deve fornecer as informações separadamente, por estabelecimento - CGC específico (subarquivo), dentro do mesmo volume físico (disquete ou fita).
Para entrega da RAIS em meio magnético, podem ser incluídos no mesmo disquete vários CGC diferentes. O programa faz o somatório dos vínculos relacionados naquele disquete e emite a relação dos CGC constantes do arquivo.
A entrega do arquivo gerado em disquete ou fita, identificado com etiqueta emitida pelo GDRAIS, deve ser acompanhada do Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético, com validade para 90 (noventa) dias, em quatro vias.
Cabe ao órgão receptor no momento da recepção: carimbar o Protocolo de Entrega e submeter o arquivo a uma crítica de validação das especificações técnicas e da consistência dos dados.
Caso o arquivo possua alguma irregularidade, o disquete será devolvido e a RAIS considerada como não-entregue.
As especificações técnicas dos arquivos e os procedimentos a serem adotados no encaminhamento do disquete/fita estão descritos no arquivo LEIA-ME do GDRAIS. Para Fita Magnética as instruções estão em folheto específico, que pode ser obtido nas filiais e núcleos do SERPRO, com os devidos esclarecimentos e orientações técnicas.

7. UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO
O formulário da RAIS deve ser, obrigatoriamente, preenchido a máquina de datilografia, em duas vias, de acordo com as situações previstas:

A) Empresa/entidade com empregados no ano-base **(RAIS NORMAL)** - conforme modelo preenchido no Anexo IV.

B) Empresa/entidade sem empregados ou sem movimento no ano-base **(RAIS NEGATIVA)** - conforme modelo preenchido no Anexo V.

Notas
I - A empresa/entidade que teve mais de 10 (dez) empregados no ano-base deve, preferencialmente, informar a RAIS por meio de disquete.
II - O estabelecimento que não teve qualquer vínculo empregatício, ou que permaneceu inativo durante o ano-base, deve preencher os campos destinados ao estabelecimento e eliminar os relativos aos empregados com um traço diagonal do Campo 10 ao 99 **(RAIS NEGATIVA)**.

8. DESTINAÇÃO DAS VIAS DO FORMULÁRIO

VIA	COR	DESTINO
1ª	azul	Agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
2ª	grafite	Empresa/entidade

9. RAIS RETIFICAÇÃO SOMENTE EM DISQUETE
Para a execução correta das alterações, a empresa/entidade deve obter instruções técnicas mediante contato com as Filiais ou Núcleos do **SERPRO** (Anexo XII); podendo a RAIS RETIFICAÇÃO ser entregue no SERPRO e agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Atenção!
A empresa/entidade que precisar retificar a sua declaração deverá enviar novamente todas as informações referentes ao estabelecimento utilizando a função RETIFICAÇÃO no pacote GDRAIS. Através dela, o sistema excluirá, automaticamente, todas as informações anteriormente enviadas e as substituirá pelas do novo arquivo. O responsável pela retificação deverá conferir se o total de vínculos informados anteriormente está de acordo com o total do novo arquivo.

10. COMPROVANTE DE ENTREGA
É fornecido de acordo com os seguintes critérios:

A) DISQUETE OU FITA MAGNÉTICA
O Protocolo de Entrega da RAIS em meio magnético (Anexos VII e VIII) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele será devidamente carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante no ato da entrega.
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado no campo "endereço para correspondência". O arquivo só será considerado recebido após a aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

B) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
O Protocolo de Entrega da RAIS em formulário (ou o antigo Recibo de Entrega) terá validade de 90 (noventa) dias. Ele e as duas vias do formulário RAIS devem ser devidamente carimbados pelo agente receptor. O protocolo será devolvido ao declarante no ato da entrega, para que seja arquivado junto com a 2ª via do formulário. O formulário do Protocolo de Entrega deve ser adquirido em papelarias e preenchido pelo declarante, conforme modelo (Anexo VI).
O Recibo de Entrega da RAIS (Anexo IX) será encaminhado ao endereço informado na RAIS. Os formulários só serão considerados recebidos após aceitação das informações pelo Sistema RAIS.

Atenção !
A 2ª via dos formulários da RAIS ou a cópia dos arquivos gerados em meio magnético e o Protocolo de Entrega devem ficar arquivados na empresa/entidade, durante 5 (cinco) anos, à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

11. PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES
Em disquete, fita magnética ou formulário:
- **INÍCIO** - 02 de janeiro de 1997
- **TÉRMINO** - 25 de março de 1997

Nota
Havendo necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICAÇÃO é 10 de abril de 1997 e só será feita por disquete.

12. LOCAIS DE ENTREGA
O local de entrega da RAIS é condicionado à forma de encaminhamento das informações:

A) DISQUETE
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal
- Filiais e Núcleos do SERPRO

B) FITA MAGNÉTICA
- Filiais e Núcleos do SERPRO

C) FORMULÁRIO OFICIAL IMPRESSO
- Agências do Banco do Brasil
- Agências da Caixa Econômica Federal

13. PENALIDADES
De acordo com a legislação vigente, o empregador que não entregar a RAIS dentro do prazo estabelecido no item 11, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito a multas de quatrocentas a quarenta mil UFIR.
A multa recolhida espontaneamente será calculada sobre o valor mínimo acrescido de dez UFIR por empregado não-declarado ou informado incorretamente, além do acréscimo de cinqüenta UFIR por bimestre em atraso.
É de responsabilidade do empregador corrigir as informações da RAIS, antes de efetuar a entrega, para não prejudicar o empregado no recebimento do abono salarial, previsto no art. 239 da Constituição Federal, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do respectivo calendário de pagamento.
A multa será aplicada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho em suas atividades de rotina, devendo ser recolhida na rede bancária arrecadadora mediante DARF, com o código 2877: "Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial".

14. LOCAIS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
a) As orientações quanto ao preenchimento das informações por meio magnético poderão ser dirimidas junto às filiais ou núcleos do SERPRO (Anexo XII).
b) As orientações, por telefone, poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério do Trabalho, Brasília/DF. Telefones: (061) 317-5325, 317-8123 e FAX: (061) 225-1202.
c) As correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser apresentadas à Coordenação da RAIS e endereçadas ao:
Ministério do Trabalho
Secretaria de Políticas de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional
Esplanada dos Ministérios, Bl. "F", Ed Sede, 5º Andar, Sala 545
70059-900 - Brasília/DF.

PARTE II

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

O responsável pelo fornecimento das informações deve observar, rigorosamente, as orientações para o correto preenchimento dos campos, evitando prejuízos à empresa/entidade e, em especial, aos empregados, no que se refere ao recebimento do abono salarial pago pelas agências da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).
Para o preenchimento dos campos tipo de admissão, vínculo, grau de instrução, CBO, nacionalidade e causas do desligamento deve ser verificado o código correspondente a cada empregado e para os códigos da natureza jurídica, do município e CNAE deve ser verificado o código correspondente ao empregador.

Atenção!
É fundamental a conferência detalhada das informações após o preenchimento dos campos.
Caso seja verificada qualquer incorreção nos dados declarados após a entrega das informações, cabe ao declarante entrar em contato, imediatamente, com o SERPRO, visando a sua **retificação**, nos termos previstos nos itens 9 e 11 da Parte I, sob pena de arcar com as sanções de que trata a legislação aplicável à RAIS e ao Abono Salarial.

1. DADOS DO ESTABELECIMENTO
Na declaração em formulário, os campos referentes aos dados cadastrais do estabelecimento devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em todas as folhas e **sem rasuras**.

CAMPO 00 (não preencher)
Para uso do SERPRO

CAMPO 01 (somente em formulário)

NÚMERO DA FOLHA
No formato FF/TT, onde FF é o número da folha e TT é a quantidade de folhas, por estabelecimento.
Ex.: 01/05, 02/05,...05/05.

ANO-BASE
Ano a que se referem as informações prestadas. O não-preenchimento desse campo impossibilita o processamento dos dados.
Ex.: A RAIS ano-base **1996** deve ser declarada no exercício de 1997 (observando o prazo de entrega).

INDICADOR DE ALTERAÇÕES/VINCULAÇÕES
Assinalar com "x" na quadrícula própria a ocorrência (se houver) de alterações no número de inscrição no CGC ou CEI, no endereço do estabelecimento durante o ano-base ou de entrega antecipada por encerramento das atividades com o **Código 5**.
A quadrícula CGC/CEI deve ser assinalada nos casos de fusões, incorporações, cisões e também nos casos de estabelecimentos que declaravam com matrícula CEI e se inscreveram no CGC (ver Campo 09), indicando na quadrícula "Causa" o código correspondente.
Este campo deve ser preenchido, também, nos casos de empresas que tenham matrícula CEI vinculada a um CGC com o **Código 6**.
Ex.: empresa de construção civil com empregados em obras específicas.

CAUSA DA ALTERAÇÃO/VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
CÓDIGOS:
1 - Fusão
2 - Incorporação
3 - Cisão
4 - Mudança de CEI para CGC
5 - Encerramento das atividades
6 - Matrícula CEI vinculada ao CGC

Ex.: A empresa/entidade "A" manteve 15 empregados no período de janeiro a maio; a partir de junho foi incorporada pela empresa/entidade "B" (incorporadora), sendo que nesta última existiam 40 empregados desde janeiro, passando, portanto, a contar com 55 vínculos após a incorporação.
Dada a situação acima, a declaração da RAIS deve ser feita da seguinte forma:
a) o empregador "A" pode antecipar a entrega, relacionando normalmente seus 15 empregados relativos ao período de funcionamento, ou seja, até maio. No entanto, para o preenchimento do campo pertencente à causa do desligamento, deve ser utilizado o código adequado;
b) o empregador "B" relaciona, normalmente, de janeiro a dezembro, os antigos 40 empregados;
c) o empregador "B" declara separadamente as informações dos 15 empregados que foram incorporados a partir de junho, observando os seguintes procedimentos quanto ao preenchimento dos campos:
02 - Carimbo do CGC/CEI da incorporadora "B";
08 - CGC/CEI da incorporadora "B";
09- CGC/CEI da incorporada "A", marcando com "x" na quadrícula que indica mudança de CGC/CEI e informando o código da causa da alteração;
15-33-51-69-87 - Data e código do tipo de admissão no estabelecimento "B".

Nota
É imprescindível que os dados relativos ao estabelecimento (inscrição CGC/CEI, razão social, endereço, natureza jurídica e atividade principal - CNAE) sejam mantidos atualizados, no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, ou no Cadastro Específico do INSS (CEI).

CAMPO 02 (somente em formulário)

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC, MATRÍCULA CEI DO ESTABELECIMENTO
É obrigatório que esse campo seja carimbado em todas as folhas e suas informações se apresentem **legíveis**. Ainda que a RAIS seja declarada de forma centralizada, as folhas correspondentes a cada estabelecimento devem ter carimbo específico.

CAMPO 03

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

CAMPO 04

NOME/FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, número, complemento)

BAIRRO

CEP - Código de Endereçamento Postal (com oito algarismos): preencher corretamente com o código da rua, avenida ou bairro. Ex.: 70059-900 - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"

MUNICÍPIO E SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TELEFONE - Informar o telefone do responsável pelo fornecimento das informações

CAMPO 05

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Informar o código do Município, com sete algarismos, de acordo com a tabela de codificação do IBGE (Anexo I).

CAMPO 06

DATA-BASE
Informar o mês da data-base da categoria com maior número de empregados na empresa/entidade.
CÓDIGOS:

01 - janeiro	04 - abril	07 - julho	10 - outubro
02 - fevereiro	05 - maio	08 - agosto	11 - novembro
03 - março	06 - junho	09 - setembro	12 - dezembro

CAMPO 07

ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO (CNAE)
Deve ser informada a atividade principal do estabelecimento, por meio de código com cinco algarismos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1995, publicada na Resolução IBGE nº 54, de 19.12.94, vigente a partir de 01.01.95 (Anexo II).

NATUREZA JURÍDICA
Informar a natureza jurídica do estabelecimento, conforme códigos aprovados pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vigentes a partir de 01.01.96.

CÓDIGOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

101-5	Poder executivo federal
102-3	Poder executivo estadual
103-1	Poder executivo municipal
104-0	Poder legislativo federal
105-8	Poder legislativo estadual
106-6	Poder legislativo municipal
107-4	Poder judiciário federal
108-2	Poder judiciário estadual
109-0	Órgão autônomo de direito público
110-4	Autarquia federal
111-2	Autarquia estadual
112-0	Autarquia municipal
113-9	Fundação federal
114-7	Fundação estadual
115-5	Fundação municipal
199-6	Outras formas de organização da administração pública

ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa pública - sociedade por quotas de responsabilidade limitada
202-0	Empresa pública - sociedade anônima de capital fechado
203-8	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário estatal (sociedade de economia mista)
204-6	Sociedade anônima de capital aberto com controle acionário privado
205-4	Sociedade anônima de capital fechado
206-2	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
207-0	Sociedade em nome coletivo
208-9	Sociedade em comandita simples
209-7	Sociedade em comandita por ações
210-0	Sociedade de capital e indústria

RAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

02 CARIMBO CGC / CEI: 51639391/0001-20 — Tremembé Câmara Municipal, Rua Senhor Bom Jesus, 145, CEP 12120-000, TREMEMBÉ - SP

03 CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

00 USO DO SERPRO

01 Nº DA FOLHA: 002/002 — ANO-BASE: 1999

INDICAR COM "X" SE NO ANO-BASE ALTEROU: CGC/CEI, CAUSA, ENDEREÇO

09 INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC:

DADOS DO ESTABELECIMENTO

04 NOME, FIRMA, RAZÃO SOCIAL						
Câmara Municipal de Tremembé						
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)					NÚMERO	
Rua Senhor Bom Jesus					145	
COMPLEMENTO (BLOCO, APTO, SALA, ETC.)		BAIRRO / DISTRITO				
		Centro				
CEP	MUNICÍPIO				UF	
12.120.000	Tremembé				SP	
DDD / TELEFONE	05 CÓDIGO MUNICÍPIO	06 DATA/BASE	07 CNAE	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE PROPRIETÁRIOS	08 INSCRIÇÃO NO CGC / CEI
12-272-3156	35-54805	05	7511-6	106-6	-	51.639.391/0001 - 20

DADOS DO EMPREGADO — REMUNERAÇÃO, COM CENTAVOS

	10 CÓDIGO PIS/PASEP	11 NOME	12 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	22 JANEIRO	FEVEREIRO	23 MARÇO	ABRIL
1	10033301260	Murilo Ortiz Neves A. Coutinho	2.709,45	1 30	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.488,74
	13 CARTEIRA DE TRABALHO	14 DATA NASCIMENTO / 15 DATA ADMISSÃO / TIPO / 16 OPÇÃO FGTS COD. MÊS ANO	17 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	24 MAIO	JUNHO	25 JULHO	AGOSTO
		28.09.43 / 30.05.89 / 2			4.313,82	2.488,74	2.488,74	2.506,54
	18 CPF	19 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 20 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	21 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	26 SETEMBRO	OUTUBRO	27 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	435756508/10	2-14.40 / 30 / 9 / 10	2.709,45	12	2.668,90	2.668,90	2.668,90	2.709,45
	28 CÓDIGO PIS/PASEP	29 NOME	30 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	40 JANEIRO	FEVEREIRO	41 MARÇO	ABRIL
2	12210611875	Eliza Valéria Tibúrcio	864,07	1 30	824,19	824,19	1.078,86	1.580,59
	31 CARTEIRA DE TRABALHO	32 DATA NASCIMENTO / 33 DATA ADMISSÃO / TIPO / 34 OPÇÃO FGTS COD. MÊS ANO	35 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	42 MAIO	JUNHO	43 JULHO	AGOSTO
	043994/59	02.03.67 / 10.03.97 / 2			949,19	860,99	860,99	867,15
	36 CPF	37 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 38 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	39 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	44 SETEMBRO	OUTUBRO	45 NOVEMBRO	DEZEMBRO
		2.14-40 / 30 / 9 / 10	864,07	12	864,07	864,07	864,07	864,07
	46 CÓDIGO PIS/PASEP	47 NOME	48 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	58 JANEIRO	FEVEREIRO	59 MARÇO	ABRIL
3	10384730008	José Carlos da Silva	635,83	1 40	451,20	451,20	451,20	632,75
	49 CARTEIRA DE TRABALHO	50 DATA NASCIMENTO / 51 DATA ADMISSÃO / TIPO / 52 OPÇÃO FGTS COD. MÊS ANO	53 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	60 MAIO	JUNHO	61 JULHO	AGOSTO
		16.03.51 / 22.04.98 / 2			632,75	1.096,77	471,35	638,91
	54 CPF	55 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 56 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	57 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	62 SETEMBRO	OUTUBRO	63 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	536299578/20	2.14-40 / 30 / 5 / 10	635,83	12	635,83	635,83	635,83	635,83
	64 CÓDIGO PIS/PASEP	65 NOME	66 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	76 JANEIRO	FEVEREIRO	77 MARÇO	ABRIL
4								
	67 CARTEIRA DE TRABALHO	68 DATA NASCIMENTO / 69 DATA ADMISSÃO / TIPO / 70 OPÇÃO FGTS COD. MÊS ANO	71 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	78 MAIO	JUNHO	79 JULHO	AGOSTO
	72 CPF	73 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 74 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	75 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	80 SETEMBRO	OUTUBRO	81 NOVEMBRO	DEZEMBRO
	82 CÓDIGO PIS/PASEP	83 NOME	84 SALÁRIO CONTRATUAL TIPO	HORAS SEMANAIS	94 JANEIRO	FEVEREIRO	95 MARÇO	ABRIL
5								
	85 CARTEIRA DE TRABALHO	86 DATA NASCIMENTO / 87 DATA ADMISSÃO / TIPO / 88 OPÇÃO FGTS COD. MÊS ANO	89 13º SALÁRIO (ADIANTAMENTO)	MÊS PAGTO.	96 MAIO	JUNHO	97 JULHO	AGOSTO
	90 CPF	91 CBO / VÍNCULO / INSTRUÇÃO / NACIONALIDADE / ANO DE CHEGADA / 92 DESLIGAMENTO DIA MÊS CAUSA	93 13º SALÁRIO (PARCELA FINAL)	MÊS PAGTO.	98 SETEMBRO	OUTUBRO	99 NOVEMBRO	DEZEMBRO

MODELO ANO-BASE 1996 – 1ª VIA (AZUL) AGENTE RECEPTOR – 2ª VIA (GRAFITE) ENTIDADE INFORMANTE

TAMOIO Artes Impressões Cod. 1417 - CGC 49.059.231/0001-60 - S.J.C. - SP

211-9 Sociedade civil com fins lucrativos
212-7 Sociedade em conta de participação
213-5 Firma mercantil individual
214-3 Cooperativa
215-1 Consórcio de empresas
216-0 Grupo de sociedade
217-8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior
299-2 Outras formas de organização empresarial

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
301-8 Fundação mantida com recursos privados
302-6 Associação (condomínio, igreja, ent. classista, etc.)
303-4 Cartório
399-9 Outras formas de organização sem fins lucrativos

PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO LEGAL
403-0 Autônomo ou equiparado, sem empregados
404-9 Autônomo ou equiparado, com empregados (empregador rural, prof. liberal, etc.)
405-7 Empregador doméstico
408-5 Construção civil pessoa física

NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS
Informar o número de proprietários/sócios que exercem atividades no estabelecimento.

CAMPO 08

INSCRIÇÃO DO CGC OU CEI
Número de inscrição no CGC (número, ordem e DV, respectivamente, com oito, quatro e dois algarismos). Caso o estabelecimento não seja obrigado a se inscrever no CGC, deve utilizar a matrícula CEI, com 12 algarismos. Observando, no entanto, que os inscritos no CGC e no CEI devem informar o CGC neste Campo e o CEI no Campo 09.
Não é permitida a utilização de qualquer outro tipo de identificador para o estabelecimento (CPF, INCRA, etc.).

CAMPO 09

INSCRIÇÃO ANTERIOR OU VINCULAÇÃO DO CEI AO CGC
Deve preencher esse campo o estabelecimento que tenha assinalado a quadrícula indicadora de alteração de inscrição no "CGC/CEI", caso em que se deve informar o número do inscrição no CGC ou a matrícula CEI utilizada na RAIS do ano-base anterior.
O estabelecimento inscrito simultaneamente no CGC e no CEI deve informar a matrícula CEI neste campo e o CGC no Campo 08. O **Código 6** deve ser indicado na quadrícula "Causa" do Campo 01.
No caso de incorporação, a empresa/entidade incorporadora deve prestar informações sobre os empregados da empresa incorporada a partir do mês de ocorrência, em RAIS separada. Esse campo deve ser preenchido com o CGC da empresa/entidade incorporada (ver Parte I, Item 2, Nota III).

2. DADOS DO EMPREGADO
As informações de cada empregado devem constar na RAIS de todos os estabelecimentos da empresa/entidade aos quais ele esteve vinculado durante o ano-base, cabendo, a cada estabelecimento, fornecer as informações referentes ao período em que o empregado esteve a ele vinculado.
No caso de empregado desligado e readmitido no decorrer do ano-base, as informações referentes a cada um dos períodos deverão ser fornecidas separadamente.
Os dados solicitados, quando não-aplicáveis ao empregado, devem ser deixados em branco. Exemplos: servidor afastado sem vencimento, afastado para o serviço militar e empregados afastados pelo INSS.
Quando as informações forem prestadas em formulário, a empresa/entidade que não teve empregados durante o ano-base deve preencher normalmente os dados a ela pertinentes e traçar uma linha diagonal unindo os Campos 10 a 99 **(RAIS NEGATIVA).**

CAMPOS 10, 28, 46, 64, 82

NÚMERO PIS/PASEP
Informar o número de inscrição do empregado no Cadastro PIS/PASEP, obrigatoriamente, com 11 algarismos, sem separação.

Nota
Caso o empregado esteja cadastrado no PIS e no PASEP, ou apresente mais de uma inscrição, independentemente do motivo, deve ser informado o número correspondente à inscrição mais antiga. Outras situações devem ser solucionadas junto ao Banco do Brasil - Telefone (061) 310-5616 ou Caixa Econômica Federal (061) 213-1346.

CAMPOS 11, 29, 47, 65, 83

NOME DO EMPREGADO
Nome civil do empregado. Os títulos e patentes devem ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

CAMPOS 12, 30, 48, 66, 84

SALÁRIO CONTRATUAL
O valor do salário contratual do último mês trabalhado no ano-base deve corresponder ao tipo de salário e ser informado em Real (com centavos).

Notas
I - Para empregado cujo salário é pago por comissão, ou por diversas tarefas com remunerações diferentes, deve-se informar a média mensal dos salários pagos no ano-base.
II - Para diretor sem vínculo empregatício, optante pelo FGTS, deve-se informar o último rendimento em vigor no ano-base.
III - Para empregado em cuja CTPS conste o salário mais comissão, deve-se informar o salário-base acrescido da média mensal de comissões pagas no ano.

TIPO (Tipo de Salário Contratual)
Indicar o tipo de salário de acordo com o contrato de trabalho e não com a periodicidade do pagamento.

CÓDIGOS:
1 - Mensal 3 - Semanal 5 - Horário 7 - Outros
2 - Quinzenal 4 - Diário 6 - Tarefa

HORAS SEMANAIS
Indicar o número de horas normais de trabalho do empregado por semana, **sem** incluir horas extras.
Exemplos:
8 horas por dia em semana de 5 1/2 dias = 44
8 horas por dia em semana de 5 dias = 40
6 horas por dia em semana de 5 dias = 30
4 horas por dia em semana de 6 dias = 24

CAMPOS 13, 31, 49, 67, 85

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS
Devem ser informados o número de inscrição do empregado e a série da Carteira de Trabalho, separando o número da série com uma barra(/).

CAMPOS 14, 32, 50, 68, 86

DATA DE NASCIMENTO
Dia, mês e ano, no formato DD/MM/AA.

CAMPOS 15, 33, 51, 69, 87

DATA DE ADMISSÃO
Dia, mês e ano, no formato DD/MM/AA.

Nota
Para os empregados que são transferidos de outros estabelecimentos da mesma empresa/entidade ou entre empresas/entidades diferentes, deve-se informar a data de transferência para o novo local de trabalho.

TIPO DE ADMISSÃO/TRANSFERÊNCIA

CÓDIGOS:
1 - Admissão de empregado no 1º emprego (com registro).
2 - Admissão de empregado com emprego anterior.
3 - Transferência do empregado de outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **com** ônus para a cedente.
4 - Transferência do empregado de outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **sem** ônus para a cedente.

Nota
Os Códigos 3 e 4 devem ser usados:
I - para Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais que foram redistribuídos ou cedidos; e
II - para Dirigente Sindical (Código 4).

CAMPOS 16, 34, 52, 70, 88

OPÇÃO FGTS
Não é necessário o preenchimento.

CAMPOS 17, 35, 53, 71, 89

13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO
Informar o valor em REAL (com centavos), no mês de pagamento do adiantamento do 13º salário ou, por opção do empregado, na ocasião das férias.
Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.
Nos casos em que forem feitos pagamentos a título de diferença do adiantamento, esses valores devem ser acrescidos à parcela do Adiantamento.

MÊS DE PAGAMENTO
Preencher, no formato MM, com o mês em que ocorreu o adiantamento do 13º salário.

Nota
Se o adiantamento for pago em mais de uma parcela, considerar como mês do pagamento o da última parcela, informando o total dos valores pagos a título de adiantamento.

CAMPOS 18, 36, 54, 72, 90

CPF
Deve ser informado o número de inscrição do empregado no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), com 11 algarismos.

CAMPOS 19, 37, 55, 73, 91

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO
Informar o código de ocupação, com cinco algarismos, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, publicada pela Portaria/MTb nº 1.334, de 21.12.94, vigente a partir de dezembro de 1994 (Anexo III).

VÍNCULO
Informar o tipo de vínculo empregatício ou relação do emprego.

CÓDIGOS:
10 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
15 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
20 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
25 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado.
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar.
35 - Servidor público não-efetivo (demissível *ad nutum* ou admitido por legislação especial, não regido pela CLT).
40 - Trabalhador avulso (trabalho administrado pelo sindicato da categoria ou pelo órgão gestor de mão-de-obra).
50 - Trabalhador temporário, regido pela Lei nº 6.019, de 03.01.74.
60 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
65 - Trabalhador **urbano** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
70 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa jurídica** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
75 - Trabalhador **rural** vinculado a empregador **pessoa física** por contrato de trabalho regido pela CLT, por tempo determinado ou obra certa.
80 - Diretor sem vínculo empregatício para o qual a empresa/entidade tenha optado por recolhimento do FGTS.

Notas
I - No caso do empregado possuir dois vínculos com o mesmo empregador, as informações devem ser prestadas separadamente, com todas as informações do emprego, indicando-se em cada caso o código de vínculo correspondente.
II - Servidor requisitado/cedido deve ser relacionado:
a) pela entidade **cedente**, quando esta assumir o ônus da cessão ou for reembolsada pela entidade requisitante;
b) pela entidade **requisitante**, quando esta assumir o ônus da cessão;
c) pela entidade **cedente**, quando esta assumir o ônus da cessão, mesmo que haja gratificações, ou outro tipo de remuneração extra, pagas pela entidade requisitante, que deve relacionar os valores pagos ao empregado requisitado, com o vínculo "35";
d) pela entidade **requisitante**, quando esta assumir o ônus da cessão, bem como complementar o salário pago como gratificações, as quais devem ser informadas em separado, com vínculo "35".
Em todos os casos previstos no item II, são informados o código do vínculo e a remuneração correspondente à relação de emprego com o órgão de origem do servidor, **excetuando-se** as parcelas de remuneração adicional pagas pela entidade requisitante.

GRAU DE INSTRUÇÃO
CÓDIGOS:
1 - Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou.
2 - Até a 4ª série incompleta do 1º grau (primário incompleto) ou que se tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola regular.
3 - Com a 4ª série completa do 1º grau (primário completo).
4 - Da 5ª a 8ª série incompleta do 1º grau (ginásio incompleto).
5 - Primeiro grau (ginásio) completo
6 - Segundo grau (colegial) incompleto.
7 - Segundo grau (colegial) completo.
8 - Superior incompleto.
9 - Superior completo.

NACIONALIDADE
CÓDIGOS:

10 - Brasileiro	31 - Belga	41 - Japonês
20 - Naturalizado/Brasileiro	32 - Britânico	42 - Chinês
21 - Argentino	34 - Canadense	43 - Coreano
22 - Boliviano	35 - Espanhol	45 - Português
23 - Chileno	36 - Norte-Americano (EUA)	46 - Outros latino-americanos
24 - Paraguaio	37 - Francês	49 - Outros asiáticos
25 - Uruguaio	38 - Suíço	50 - Outros
30 - Alemão	39 - Italiano	

ANO DE CHEGADA
Informar a dezena final do ano de chegada ao Brasil, para estrangeiros naturalizados brasileiros; para os brasileiros natos, deixar em branco.

CAMPOS 20, 38, 56, 74, 92

DESLIGAMENTO
Desligamento, extinção do contrato de trabalho, transferência e redistribuição só devem ser informados se ocorreram durante o ano-base, observando se o preenchimento correto da **causa** e da **data**, onde são informados somente o **dia** e o **mês**.

DIA/MÊS
No formato DD/MM.

CAUSAS DE DESLIGAMENTO/TRANSFERÊNCIA
CÓDIGOS:
10 - Rescisão **com** justa causa por iniciativa do empregador.
11 - Rescisão **sem** justa causa por iniciativa do empregador.
12 - Extinção do contrato de trabalho por prazo determinado.
20 - Rescisão com justa causa por iniciativa do empregado (rescisão indireta).
21 - Rescisão **sem** justa causa por iniciativa do empregado.
30 - Transferência do empregado para outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **com** ônus para a cedente.
31 - Transferência do empregado para outro estabelecimento da mesma empresa/entidade, ou outra, **sem** ônus para a cedente.
40 - Mudança de regime trabalhista.
50 - Reforma de militar para a reserva remunerada.
60 - Falecimento.
62 - Falecimento decorrente de acidente do trabalho.
64 - Falecimento decorrente de doença profissional.
70 - Aposentadoria por tempo de serviço, com rescisão contratual.
71 - Aposentadoria por tempo de serviço, **sem** rescisão contratual.
72 - Aposentadoria por idade, **com** rescisão contratual.
73 - Aposentadoria por invalidez, decorrente de acidente do trabalho.
74 - Aposentadoria por invalidez, decorrente de doença profissional.
75 - Aposentadoria compulsória.
76 - Aposentadoria por invalidez, **exceto** a decorrente de doença profissional ou acidente do trabalho.
78 - Aposentado por idade, **sem** rescisão contratual.

Notas
I - Os códigos 30 e 31 devem ser usados:
a) para Servidoras Públicos Federais, Estaduais e Municipais que foram redistribuídos ou cedidos; e
b) para Dirigente Sindical (Código 31).
II - Para os casos previstos nos Códigos **30** e **31**, devem-se informar, conforme segue:
a) Estabelecimento Cedente
Data de Admissão - a data do registro contratual
Data do Desligamento - a data da transferência, no formato DD/MM, mais a Causa **30** ou **31**
b) Estabelecimento Receptor
Data de Admissão - a data da transferência, no formato DD/MM, mais a Causa **3** ou **4**.
Data do Desligamento - conforme rescisão ou deixar em branco.
III - Código 71 - Aposentado que continua trabalhando - será relacionado normalmente neste Código, até a data da efetiva rescisão contratual.

CAMPOS 21, 39, 57, 75, 93

13º SALÁRIO - PARCELA FINAL
Deve ser informado o valor em REAL (com centavos), no mês de pagamento da parcela final do 13º salário ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Esse valor **não** deve ser incluído nas remunerações mensais.
Nos casos em que forem feitos pagamentos a título de diferença da parcela final, esses valores devem ser acrescidos ao valor da parcela final.
Quando ocorrer rescisão, antes de ter sido efetuado o adiantamento do 13º salário, os valores referentes ao pagamento proporcional deverão ser lançados como parcela final.

MÊS DE PAGAMENTO
Preencher, no formato MM, com o mês de pagamento da parcela final do 13º salário.

Nota
Nos casos em que a empresa/entidade paga 1/12 (um doze avos) do 13º salário a cada mês, deve ser preenchido apenas o campo do "13º salário - parcela final", com o total pago a título de 13º salário, e preenchido o mês de pagamento com o código "**99**".

CAMPOS 22-27, 40-45, 58-63, 76-81, 94-99

REMUNERAÇÕES MENSAIS, EM REAL **(COM CENTAVOS)**
É imprescindível que as remunerações sejam preenchidas de forma correta, para possibilitar, entre outros objetivos, a identificação do empregado com direito ao abono salarial previsto no art. 239 da Constituição Federal.
Devem ser informadas para cada empregado, exclusivamente, as remunerações referentes ao ano-base devidas em cada mês, pagas ou não, computados os valores considerados rendimentos do trabalho, inclusive os casos em que o pagamento é efetuado nos dez primeiros dias do mês subseqüente, por ocasião da homologação da rescisão contratual ou mesmo com atraso.
Mesmo que o empregado tenha trabalhado menos de 15 (quinze) dias (o INSS considera dias trabalhados) no ano-base, deve ser informada a remuneração percebida nesse período.
Não podem ser incluídos os valores pagos referentes a exercícios anteriores, mesmo que homologados pela Justiça.

CAMPOS 22, 40, 58, 76, 94
Remunerações de janeiro e fevereiro

CAMPOS 23, 41, 59, 77, 95
Remunerações de março e abril

CAMPOS 24, 42, 60, 78, 96
Remunerações de maio e junho

CAMPOS 25, 43, 61, 79, 97
Remunerações de julho e agosto

CAMPOS 26, 44, 62, 80, 98
Remunerações de setembro e outubro

CAMPOS 27, 45, 63, 81, 99
Remunerações de novembro e dezembro

Notas

I - VALORES QUE DEVEM INTEGRAR AS REMUNERAÇÕES MENSAIS NA DECLARAÇÃO DA RAIS:
a) salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, gorjetas, gratificações, participações, percentagens, comissões e corretagens;
b) valor integral das ajudas de custo, diárias e outras vantagens por viagem ou transferência de local de trabalho, desde que esse total exceda a 50% (cinqüenta por cento) do salário percebido pelo empregado, inclusive aquelas pagas pelos cofres públicos(art. 28, § 9º, Lei nº 8.212/91);
c) gratificações ajustadas, [illegible]acitamente, tais como as de balanço, produtividade, tempo de serviço e de função ou cargo de confiança;
d) verbas de representação, desde que não correspondam a reembolso de despesas;
e) adicionais por tempo de serviço, tais como, qüinqüênios, triênios, anuênios, etc.;
f) prêmios contratuais ou habituais;
g) remuneração pela prestação de serviços de caixeiro-viajante, com vínculo empregatício;
h) retirada de diretores não-empregados no exercício de cargo de diretoria;
i) pagamento de diretores sem vínculo empregatício, desde que tenha havido opção pelo FGTS;
j) valor total da gratificação de férias, que deve ser declarado apenas quando exceder a 20 (vinte)dias de salário, de acordo com o art. 144/CLT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77;
k) repouso semanal e dos feriados civis e religiosos;
l) remuneração integral do período de férias, inclusive o adicional de um terço a mais do salário (art. 7º/CF). Quando pagas em dobro, por terem sido gozadas após o período concessório, apenas 50% (cinqüenta por cento) desse valor deve ser declarado;
m) licença-prêmio, quando paga em dinheiro (gozada ou não);
n) abonos de qualquer natureza, sobre os quais incidam contribuição para a Previdência e/ou FGTS;
o) aviso-prévio trabalhado;
p) participação nos lucros, em multas ou em receitas;
q) remuneração e prêmios por horas extraordinárias ou por serviços noturnos, ainda que pagos em caráter eventual;
r) adicional por serviços perigosos ou insalubres, ainda que pagos em caráter temporário;
s) valor de prestações *in natura*, tais como: alimentação, habitação, vestuário, etc.;
t) etapas (setor marítimo);
u) pagamento por tarefa ou peça manufaturada, no estabelecimento ou fora dele;
v) valores pagos a título de quebra de caixa (ON/MPAS/SPS nº 02, da 11.08.94, item 13.4, letra "q", e Súmula nº 247 do Tribunal Superior do Trabalho - TST);
x) salário-maternidade;
y) demais valores sobre os quais incidam contribuições para a Previdência Social ou para o FGTS.

II - VALORES QUE NÃO DEVEM INTEGRAR AS REMUNERAÇÕES MENSAIS NA DECLARAÇÃO DA RAIS:
Os valores que não correspondem a rendimentos do trabalho e as parcelas de remuneração de empregados regidos pela CLT, sobre as quais não incidam contribuições para a Previdência Social nem para o FGTS, por exemplo:
a) importâncias recebidas pelos militares a título de indenização, assim consideradas: diárias, ajudas de custo, despesas de transporte, moradia e compensação orgânica pelo desgaste resultante de atividade de vôo em aeronaves militares, salto em pára-quedas, imersão a bordo de submarinos e mergulho com escafandro ou com aparelho;
b) indenização de empregado demitido no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial (art. 9º da Lei nº 7.238, de 29.10.84);
c) indenização sobre o 13º salário (Súmula nº 148/TST). Esta não deve ser declarada nas remunerações mensais, nem tampouco nos campos referentes ao 13º salário;
d) indenização de salário-maternidade ou licença-gestante, que deve ser declarada no mês em que ocorreu a rescisão contratual (Súmula nº 142/TST);
e) indenizações em geral, além das anteriormente explicitadas;
f) salário-família, nos termos da Lei nº 4.266/63;
g) aviso-prévio indenizado;
h) férias pagas na rescisão contratual, inclusive o adicional de um terço a mais do salário;
i) benefícios em dinheiro, pagos pela empresa/entidade, por motivo de convênio com o INSS, tais como, auxílio-doença ou auxílio-acidente após o 15º dia de afastamento, abonos de permanência em serviço, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, etc.;
j) ajuda de custo em parcela única, recebida exclusivamente por mudança de local de trabalho, na forma do art. 470/CLT;
k) complementações de valores de benefícios previdenciários pagas pela própria empresa/entidade ou por fundações de previdência privada a ela vinculadas;
l) diárias para viagens que não excedam a 50% (cinqüenta por cento) do salário,
m) diárias para viagens pagas pelos cofres públicos;
n) adicionais pagos a aeronautas por deslocamento de sua base, nos termos da Lei nº 5.929/73;
o) bolsas de complementação pagas a estagiários, nos termos da Lei nº 6.494, de 7.12.77;
p) abono ou gratificação de férias não excedente a 20 (vinte) dias de salário, nos termos do art. 144/CLT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.335/77;
q) alimentos fornecidos de acordo com programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 6.321/76, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14.1.91, alterado pelo Decreto nº 349, de 21.11.91;
r) prestações *in natura*, tais como o transporte e alimentação fornecidos a trabalhadores contratados para trabalhar em local distante da sua residência habitual - trentes de trabalho (abono-acampamento);
s) valor dos uniformes de uso obrigatório no trabalho, fornecidos pelo empregador; e
t) abonos temporários instituídos por lei, sobre os quais não incidam contribuições para a Previdência ou para o FGTS.

3. ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
Preencher no verso do formulário - canto inferior direito.
Os formulários devem ser datados e assinados, sob carimbo, pela pessoa responsável pelas informações prestadas, somente após rigorosa conferência, a fim de evitar prejuízos à empresa/entidade e aos empregados.

DATA

24.03.2000

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

João Bosco CARIMBO Monteiro
CONTADOR
CRC-SP 135-612

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Entrega em Meio Magnético

Declaração do Ano-Base 1999

(Válido como Recibo Provisório até 30/09/2000)

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social			CGC/CNPJ/CEI
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 2723156

Identificação do responsável para contato e/ou recebimento do recibo

Nome/Firma/Razão Social do Responsável			Telefone/FAX/TELEX
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			(12) 2723156
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**		**CEP**
TREMEMBE	SP		12120-000

Recibo será enviado pela ECT

( ) Endereço do estabelecimento

(X) Endereço do responsável

Totalização do arquivo

Total de estabelecimentos	Total de vínculos
1	8

Relação dos Estabelecimentos contidos no arquivo

CGC/CNPJ/CEI	Prefixo	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Vínculos
51.639.391/0001-20	00	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		8

Recepção do arquivo

Data: 24/03/2000

Responsável: _____

-------Carimbo-------

NOTA:1 - As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente ENTREGUES após a sua validação no processamento,quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indicado nesse arquivo.

NOTA:2 - No ato da entrega, o agente receptor efetuará em seu disquete a gravação de um novo protocolo de entrega, contendo as informações validadas. Para imprimi-lo utilize a função impressão do GDRAIS1999

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Ano-Base 1999

Inscrição do 1o. estabelecimento do arquivo:
51.639.391/0001-20 Disco: 1

Razão Social do 1o. estabelecimento do arquivo:
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Quant.Estabelecimentos do arquivo: 1
Quant.Vínculos do arquivo: 8

Nome p/Contato: CAMARA MUNICIPAL DE
Telefone p/Contato: (12)2723156

Agente Receptor:

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Entrega em Meio Magnético

Declaração do Ano-Base 1999
(Válido como Recibo Provisório até 30/09/2000)

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social			CGC/CNPJ/CEI
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 2723156

Identificação do responsável para contato e/ou recebimento do recibo

Nome/Firma/Razão Social do Responsável			Telefone/FAX/TELEX
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			(12) 2723156
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**		**CEP**
TREMEMBE	SP		12120-000

Recibo será enviado pela ECT

( ) Endereço do estabelecimento
(X) Endereço do responsável

Totalização do arquivo

Total de estabelecimentos	Total de vínculos
1	8

Relação dos Estabelecimentos contidos no arquivo

CGC/CNPJ/CEI	Prefixo	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Vínculos
51.639.391/0001-20	00	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		8

Recepção do arquivo

-------Carimbo-------

Data _____ Responsável _____

NOTA:1 - As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente ENTREGUES após a sua validação no processamento,quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indicado nesse arquivo.

NOTA:2 - No ato da entrega, o agente receptor efetuará em seu disquete a gravação de um novo protocolo de entrega, contendo as informações validadas. Para imprimi-lo utilize a função impressão do GDRAIS1999

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Entrega em Meio Magnético

Declaração do Ano-Base 1999

(Válido como Recibo Provisório até 30/09/2000)

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 1999

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1999.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Rua Plínio Ramos, 99 - Bairro da Luz - Cep:01027-010 - São Paulo-SP
Fone:(11)525-1018/1023/1035/1048/1055 ou 1083 FAX:(11)525-1009
E-mail:catrais@ipiranga.spo.serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CGC/CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			1999

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 272-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Total de Vínculos
75.11-6	106-6	05	8

Participa do PAT	Microempresa	Pequeno Porte	Optante Simples
Não	Não	Sim	Não

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP: 100.33301.26.0 — Nome do empregado: MURILO ORTIZ NEVES DE AZEREDO — Para uso da empresa:

Data Nascimento	Raça/Cor	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
28/09/1943	2	10		9	435.756.508-10	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
30/05/1989	2	2709,45	1	30	21440	30	

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.488,74	4.313,82	2.488,74	2.488,74	2.506,54	2.668,90

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.668,90	2.668,90	2.790,45		12 - 2709,45

Cód. PIS/PASEP: 100.85137.96.8 — Nome do empregado: MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS — Para uso da empresa:

Data Nascimento	Raça/Cor	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	10		9	046.740.388-04	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
01/01/1985	2	4038,19	1	30	21440	30	

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.794,16	8.683,79	3.794,16	3.963,58	3.963,58	3.963,58	3.963,58	3.991,94	3.977,76

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.977,76	3.977,76	4.038,19		12 - 4038,19

Cód. PIS/PASEP: 101.06149.70.6 — Nome do empregado: ROSA DOS SANTOS — Para uso da empresa:

Data Nascimento	Raça/Cor	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	10		7	978.681.758-34	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
03/05/1976	2	1499,65	1	30	55215	30	

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.443,08	2.943,90	1.471,95	1.471,95	1.482,45	1.477,20

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.477,20	1.477,20	1.499,65		12 - 1499,65

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Entrega em Meio Magnético

Declaração do Ano-Base 2000
(Válido como Recibo Provisório até 31/08/2001)

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social			CNPJ/CEI
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 272-3156

Identificação do responsável para contato e/ou recebimento do recibo

Nome/Firma/Razão Social do Responsável			Telefone/FAX/TELEX
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			(12) 272-3156
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	145		CENTRO
Nome do Município	**UF**		**CEP**
TREMEMBE	SP		12120-000

Recibo será enviado pela ECT

( ) Endereço do estabelecimento
(X) Endereço do responsável

Totalização do arquivo

Total de estabelecimentos	Total de vínculos
1	10

Relação dos Estabelecimentos contidos no arquivo

CNPJ/CEI	Prefixo	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Vínculos
51.639.391/0001-20	00	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		10

Recepção do arquivo

02/03/2001 2F9809434C9D123094C76AF958E958CE.FD668DB8450D9AF4E733CBC42A2E88EB

NOTA:1 - As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente ENTREGUES após a sua validação no processamento,quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indicado nesse arquivo.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2000

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2000.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@ipiranga.spo.serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2000

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 272-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Total de Vínculos
75.11-6	106-6	05	10

Participa do PAT	Microempresa	Pequeno Porte	Optante Simples
Não	Não	Sim	Não

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.33301.26.0	MURILO ORTIZ NEVES DE AZEREDO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
28/09/1943	2	Não	10		9	435.756.508-10	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
30/05/1989	2	3238,73	1	30	21440	30	

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.783,65	2.783,65	5.703,72	3.056,63	5.298,15	3.056,63	3.077,43	3.138,99	3.138,99

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.238,73	3.238,73	5.368,71		12 - 3238,73

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	10		9	046.740.388-04	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
01/01/1985	2	4827,04	1	30	21440	30	

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
9.059,84	4.148,78	8.598,33	4.646,76	4.646,76	4.646,76	5.578,89	4.678,37	4.678,37

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
4.827,04	4.827,04	10.540,73		12 - 4827,04

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	10		7	978.681.758-34	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
03/05/1976	2	1867,30	1	30	55215	30	

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.571,52	1.571,52	3.052,29	1.691,82	1.797,55	1.797,55	1.809,79	3.619,58	1.809,79

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.867,30	1.867,30	3.089,99		12 - 1867,30

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
103.84730.00.8	JOSE CARLOS DA SILVA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
16/03/1951	2	Não	10		5	536.299.578-20	00000000000

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Desligamento
22/04/1998	2	759,60	1	40	98535	30	11 15/06

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
663,17	693,17	1.494,00	759,60	1.316,64	1.316,68	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		06 - 379,80

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2000

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2000.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@ipiranga.spo.serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	10		9			00706500491
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo		Desligamento
01/01/1980	2	6094,06	1	30	21440	30		
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
5.135,04	20.540,16	13.727,34	5.751,41	5.751,41	5.751,41	5.790,53	5.790,53	5.790,53
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento				13.Salário Parcela Final	
5.974,55	5.974,55	10.335,41					12 - 6094,06	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	10		9	019.287.958-89		00000000000
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo		Desligamento
08/12/1986	2	3968,87	1	30	21440	30		
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.269,08	3.269,08	6.418,62	3.589,66	3.589,66	3.589,66	3.614,08	3.614,08	7.052,14
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento				13.Salário Parcela Final	
3.968,87	3.968,87	6.865,79					12 - 3968,87	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
122.10611.87.5	ELIZA VALERIA TIBURCIO							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
02/03/1967	2	Não	10		9			00004399459
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo		Desligamento
10/03/1997	2	1009,41	1	30	21440	30		11 15/06
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
883,55	1.016,21	2.939,72	1.009,41	1.009,41	1.867,40	0,00	0,00	0,00
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento				13.Salário Parcela Final	
0,00	0,00	0,00					06 - 504,70	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	10		9	623.100.546-15		00207100151
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo		Desligamento
16/06/2000	2	1322,23	1	40	31190	30		
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,42	1.281,51	1.281,51	1.281,51
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento				13.Salário Parcela Final	
1.322,23	1.322,23	1.844,68					12 - 661,12	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	10		7	121.989.958-59		06539100185
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo		Desligamento
16/06/2000	2	657,10	1	40	98535	30		
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,27	636,86	636,86	636,86
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento				13.Salário Parcela Final	
657,10	657,10	925,18					12 - 328,55	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2000

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2000.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@ipiranga.spo.serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	10		9	047.896.828-03		00000000000
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo		Desligamento
10/02/1986	2	2783,31	1	30	21440	30		

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.392,22	5.086,57	5.152,23	2.626,81	2.626,81	2.626,81	2.644,68	3.419,46	2.644,68
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento				13.Salário Parcela Final	
2.783,31	2.783,31	4.678,20					12 - 2783,31	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2001

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2001.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2001

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 272-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Pequeno	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	10

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.23323.46.6	WALTER THAUMATURGO JUNIOR	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
23/06/1939	2	Não	M	10		9	018.682.928-00	00480200107

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
10/09/2001	2	2624,18	1	30	21440	35	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,93

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.624,18	2.624,18	2.624,18		12 - 874,72

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.33301.26.0	MURILO ORTIZ NEVES DE AZEREDO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
28/09/1943	2	Não	M	10		9	435.756.508-10	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
30/05/1989	2	3660,95	1	30	21440	30	Não 10 - 06/09	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.459,10	3.459,10	3.459,10	9.454,87	0,00	3.459,10	3.459,10	4.051,16	5.613,46

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		09 - 2440,63

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	6630,94	1	30	21440	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
5.155,51	5.155,61	5.155,61	26.509,82	6.390,65	6.390,65	9.585,98	7.351,81	6.630,94

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
6.630,94	6.630,94	7.849,10		12 - 6630,94

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	2414,25	1	30	55215	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.994,41	1.994,41	1.994,41	1.994,41	9.307,24	2.326,81	2.326,81	2.676,57	2.414,25

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.414,25	4.828,50	2.414,25		12 - 2414,25

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2001

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2001.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2001

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	F	10			9		00706500491
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	6508,68	1	30	21440		30	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
6.508,68	6.508,68	9.763,02	6.508,68	6.508,68	6.508,68	6.508,68	7.487,56	6.753,40	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
6.753,40	10.130,08	6.888,44				12 - 6888,44			

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10			9	019.287.958-89	
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	4486,22	1	30	21440		30	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
4.238,91	4.238,91	4.238,91	4.238,91	4.238,91	4.238,91	7.771,34	4.876,39	4.398,28	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
4.398,28	4.574,16	17.944,88				12 - 4486,22			

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10			9	047.584.508-03	03506500016
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	1745,24	1	30	21440		35	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
1.745,24	1.977,93	1.745,24				12 - 436,30			

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10			9	623.100.546-15	00207100151
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1494,60	1	40	31190		30	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
1.412,19	1.412,19	1.412,19	1.412,19	1.412,19	1.440,43	1.440,43	1.656,04	1.634,85	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
1.681,60	1.681,60	2.403,64				12 - 1494,60			

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10			7	121.989.958-59	06539100185
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1021,15	1	40	98535		30	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
816,20	851,40	1.095,40	965,20	965,20	984,04	984,04	1.131,66	1.021,15	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
1.021,15	1.021,15	1.021,15				12 - 1021,15			

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2001

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2001.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2001

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10			9	047.896.828-03	
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento		Aviso Prévio
10/02/1986	2	3146,03	1	30	21440	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.843,56	11.890,76	2.972,69	2.972,69	2.972,69	2.972,69	3.843,56	3.419,81	5.654,97

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.146,03	3.146,03	3.932,54		12 - 3146,03

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2002

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2002.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2002

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 272-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	9

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.23323.46.6	WALTER THAUMATURGO JUNIOR	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
23/06/1939	2	Não	M	10		9	018.682.928-00	00480200107

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
10/09/2001	2	2624,18	1	30	21440	35	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.624,18	2.624,18	2.624,18	2.624,18	2.624,18	2.624,18	2.624,18	2.624,18	2.624,18
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final		
2.624,18	2.624,18	2.624,18				12 - 2624,18		

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	6763,57	1	30	21440	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
9.946,41	6.630,94	6.630,94	6.630,94	6.763,57	6.763,57	6.763,57	6.763,57	6.763,57
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final		
6.763,57	6.763,57	6.763,57				12 - 6763,57		

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	2511,81	1	30	55215	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.414,25	2.414,25	2.414,25	2.414,25	2.511,81	2.511,81	2.511,81	2.511,81	2.511,81
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final		
2.511,81	2.511,81	2.511,81				12 - 2511,81		

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9		00706500491

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	7402,70	1	30	21440	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
6.888,44	6.888,44	6.888,44	6.888,44	6.888,44	6.888,44	6.888,44	6.888,44	6.888,44
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final		
6.888,44	6.888,44	7.402,70				12 - 7402,70		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2002

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2002.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2002

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10			9	019.287.958-89		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento		Aviso Prévio
08/12/1986	2	4486,22	1	30	21440		30	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto		Setembro
4.486,22	4.486,22	4.486,22	4.486,22	4.486,22	4.486,22	4.486,22		4.486,22		4.486,22
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
4.486,22	4.486,22	4.486,22				12 - 4486,22				

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10			9	047.584.508-03		03506500016
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento		Aviso Prévio
27/09/2001	2	1745,24	1	30	21440		35	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto		Setembro
1.745,24	1.745,24	1.745,24	1.745,24	1.745,24	1.745,24	1.745,24		1.745,24		1.745,24
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
1.745,24	1.745,24	1.745,24				12 - 1745,24				

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10			9	623.100.546-15		00207100151
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento		Aviso Prévio
16/06/2000	2	1524,49	1	40	31190		30	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto		Setembro
1.494,60	1.494,60	1.494,60	1.775,10	1.765,75	1.715,09	1.724,62		1.734,15		1.410,23
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
1.524,49	1.524,49	1.524,49				12 - 1524,49				

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10			7	121.989.958-59		06539100185
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento		Aviso Prévio
16/06/2000	2	757,61	1	40	98535		30	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto		Setembro
1.021,15	1.021,15	1.021,15	1.021,15	1.021,15	1.042,01	1.042,01		1.042,01		776,57
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
776,57	757,61	757,61				12 - 1021,15				

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10			9	047.896.828-03		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará Desligamento		Aviso Prévio
10/02/1986	2	3208,95	1	30	21440		30	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto		Setembro
4.067,60	3.146,03	5.767,72	3.146,03	3.146,03	3.146,03	3.146,03		3.146,03		3.146,03
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
3.208,95	3.208,95	3.208,95				12 - 3208,95				

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.
Departamento de Emprego e Salário.
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional.

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Comprovante de entrega do disquete da Rais
Declaração do Ano-Base 2003

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social			CNPJ/CEI
CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 36723156

Identificação do responsável para contato

Nome/Firma/Razão Social do Responsável			CNPJ/CEI/CPF
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone/FAX**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 36723156

Totalização do arquivo

Total de estabelecimentos	Total de vínculos
1	10

Relação dos Estabelecimentos contidos no arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encerr.	Vínculos
51.639.391/0001-20	00	CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE			10

Recepção do arquivo -------Carimbo-------

Data Responsável

As Informações da RAIS somente serão consideradas ENTREGUES após a sua validação no processamento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Transmissão de Arquivo
Ano-base 2003

CREA: 590500958339

Quantidade de estabelecimentos 1
Quantidade de vínculos 10

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:
CNPJ/CEI: 51.639.391/0001-20
Razão Social: CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações foram gravados em seu disquete, para imprimir é necessário a utilização do Programa Emissor de Recibo.

Arquivo recebido via Internet
em 27/02/2004 às 19:16
2671443335

0720.C2D9.7FD9.CEBD.F52A.A87A.8160.2CCA

CNPJ/CEI	Razão Social	Qtde Vinculos	Data Encerramento
51.639.391/0001-20	CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE	10	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

"Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do disquete com a declaração da RAIS."

Estabelecimento : 51.639.391/0001-20 (00) CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE

Empregado : 100.23323.46.6 WALTER THAUMATURGO JUNIOR 10/09/2001

A remuneração informada é posterior a data de desligamento.

Fevereiro= 000187144
Data de desligamento= 3101

Mês do 13 posterior ao desligamento do empregado.

Mês pagamento do 13 Parcela Final= 02
Data de desligamento= 3101

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2003

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm	Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%		10

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.23323.46.6	WALTER THAUMATURGO JUNIOR	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
23/06/1939	2	Não	M	10		9	018.682.928-00	00480200107

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/09/2001	2	2755,39	1	30	241005	35	Não	11 - 01/02	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
4.639,54	1.871,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00	02 - 234,21	

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	7533,69	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
11.485,20	7.675,57	7.101,73	7.101,73	7.591,81	10.865,69	7.533,69	7.533,69	7.533,69

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
7.533,69	7.533,69	7.533,69	12 - 7533,69	

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	2797,73	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.511,81	2.762,95	2.637,38	2.637,38	2.727,31	5.380,22	2.797,73	2.797,73	2.797,73

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.797,73	2.797,73	2.797,73	12 - 2797,73	

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2003

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9		00706500491

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	9141,77	1	30	111415	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
12.557,06	9.417,82	8.789,95	8.789,95	8.789,95	8.789,95	18.283,54	9.141,77	9.141,77

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
9.141,77	9.141,77	9.324,63		12 - 9141,77

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10		9	019.287.958-89	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	5097,06	1	30	252210	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
4.575,97	5.033,56	4.804,76	4.804,76	8.408,34	5.165,12	9.151,31	4.997,07	5.097,06

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
5.097,06	5.097,06	5.097,06		12 - 5097,06

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10		9	047.584.508-03	03506500016

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	1982,85	1	30	241005	35	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.780,14	2.899,50	2.182,93	1.869,15	1.869,15	1.869,15	1.943,97	1.943,97	3.369,55

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.982,85	1.982,85	1.982,85		12 - 1982,85

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10		9	623.100.546-15	00207100151

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1906,58	1	40	411010	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.524,49	3.651,15	1.600,71	1.600,71	1.819,11	1.844,19	2.546,39	1.906,58	1.952,90

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.952,90	4.241,02	1.913,94		12 - 1929,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2003

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10		7	121.989.958-59	06539100185

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1188,32	1	40	342305	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.692,00	880,09	795,49	1.121,29	1.121,29	1.143,80	1.188,32	1.188,32	1.188,32

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.188,32	1.188,32	1.188,32		12 - 1188,32

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10		9	047.896.828-03	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	3574,48	1	30	411010	30	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.208,95	4.517,09	4.403,65	4.779,75	4.779,75	4.779,75	5.812,70	4.914,73	4.914,73

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
6.553,21	4.514,71	4.655,74		12 - 3574,48

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
170.52510.38.1	MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
24/08/1965	2	Não	M	10		9	053.712.208-79	04495900040

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará Desligamento	Aviso Prévio
10/03/2003	2	2865,70	1	20	241005	35	Não	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	2.020,62	2.755,39	2.755,39	2.755,39	2.865,70	2.865,70	2.865,70

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.865,70	2.865,70	2.865,70		12 - 2865,70

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2003

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	10

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.23323.46.6	WALTER THAUMATURGO JUNIOR	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
23/06/1939	2	Não	M	10		9	018.682.928-00	00480200107

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/09/2001	2	2755,39	1	30	241005	35	Não	11 - 01/02	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
4.639,54	1.871,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		02 - 234,21

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	7533,69	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
11.485,20	7.675,57	7.101,73	7.101,73	7.591,81	10.865,69	7.533,69	7.533,69	7.533,69

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
7.533,69	7.533,69	7.533,69		12 - 7533,69

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	2797,73	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.511,81	2.762,95	2.637,38	2.637,38	2.727,31	5.380,22	2.797,73	2.797,73	2.797,73

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.797,73	2.797,73	2.797,73		12 - 2797,73

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2003

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9			00706500491
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	9141,77	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
12.557,06	9.417,82	8.789,95	8.789,95	8.789,95	8.789,95	18.283,54	9.141,77	9.141,77

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
9.141,77	9.141,77	9.324,63		12 - 9141,77

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10		9	019.287.958-89		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	5097,06	1	30	252210	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
4.575,97	5.033,56	4.804,76	4.804,76	8.408,34	5.165,12	9.151,31	4.997,07	5.097,06

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
5.097,06	5.097,06	5.097,06		12 - 5097,06

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10		9	047.584.508-03		03506500016
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	1982,85	1	30	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.780,14	2.899,50	2.182,93	1.869,15	1.869,15	1.869,15	1.943,97	1.943,97	3.369,55

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.982,85	1.982,85	1.982,85		12 - 1982,85

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10		9	623.100.546-15		00207100151
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1906,58	1	40	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.524,49	3.651,15	1.600,71	1.600,71	1.819,11	1.844,19	2.546,39	1.906,58	1.952,90

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.952,90	4.241,02	1.913,94		12 - 1929,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.2

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2003

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10		7	121.989.958-59		06539100185
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1188,32	1	40	342305	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.692,00	880,09	795,49	1.121,29	1.121,29	1.143,80	1.188,32	1.188,32	1.188,32

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.188,32	1.188,32	1.188,32		12 - 1188,32

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10		9	047.896.828-03		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	3574,48	1	30	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.208,95	4.517,09	4.403,65	4.779,75	4.779,75	4.779,75	5.812,70	4.914,73	4.914,73

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
6.553,21	4.514,71	4.655,74		12 - 3574,48

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.52510.38.1	MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/08/1965	2	Não	M	10		9	053.712.208-79		04495900040
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/03/2003	2	2865,70	1	20	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	2.020,62	2.755,39	2.755,39	2.755,39	2.865,70	2.865,70	2.865,70

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.865,70	2.865,70	2.865,70		12 - 2865,70

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	10

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	8083,74	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
11.300,55	7.533,69	7.533,69	7.533,69	11.526,56	7.684,37	8.882,48	8.283,42	8.083,74

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
8.083,74	8.083,74	8.083,74		12 - 8083,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3053,53	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.797,73	2.797,73	2.797,73	2.797,73	2.853,72	2.853,72	4.979,92	3.053,53	3.053,53

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
6.107,06	3.053,53	3.053,53		12 - 3053,53

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9		00706500491

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	8083,74	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
9.324,63	9.324,63	8.083,74	8.083,74	8.083,74	8.083,74	12.125,61	8.083,74	8.083,74

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
12.125,61	8.083,74	8.083,74		12 - 8083,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10		9	019.287.958-89	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	5563,07	1	30	252210	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
5.097,06	9.344,63	5.097,06	7.263,32	8.027,87	5.097,06	5.866,79	9.998,98	5.563,07

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
7.649,21	8.066,45	5.563,07		12 - 8066,45

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10		9	047.584.508-03	03506500016

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	2787,79	1	30	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.982,85	1.982,85	1.982,85	1.982,75	7.739,14	2.981,48	3.600,79	3.190,26	3.190,26

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.190,26	3.190,26	3.190,26		12 - 2787,79

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10		9	623.100.546-15	00207100151

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1853,39	1	40	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.371,01	1.895,00	2.810,42	2.484,11	1.941,32	2.003,73	2.451,10	2.118,83	2.118,83

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.183,85	2.080,73	3.672,65		12 - 2118,83

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10		7	121.989.958-59	06539100185

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	921,08	1	40	342305	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.059,76	1.188,32	1.188,32	1.188,32	1.188,32	1.213,00	1.487,35	1.298,48	1.298,48

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.298,48	1.298,48	1.298,48		12 - 1298,48

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
21/07/1975	2	Não	M	10		9	250.762.548-14		05493000253
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/05/2004	2	2039,32	1	20	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,22	1.905,86	2.283,99	2.039,32	2.039,32

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
2.039,32	2.039,32	2.039,32		12 - 1359,55

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10		9	047.896.828-03		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	3901,27	1	30	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
5.741,35	7.849,75	4.054,48	3.574,48	3.574,48	3.574,48	4.325,35	3.824,77	3.824,77

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.901,27	4.717,67	3.901,27		12 - 3901,27

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.52510.38.1	MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/08/1965	2	Não	M	10		9	053.712.208-79		04495900040
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/03/2003	2	2865,70	1	20	241005	35	Não	10- 07/05	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.865,70	2.865,70	2.865,70	2.865,70	5.349,32	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		05 - 955,24

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Protocolo de Transmissão de Arquivo

Ano-base 2004

CREA: 590501137181

Quantidade de estabelecimentos 1

Quantidade de vínculos 10

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 51.639.391/0001-20

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

Arquivo recebido via Internet
em 04/03/2005 às 17:27
0864453907

7F6B.BF45.0A5F.A243.4B2E.D56B.2E8A.4859

CNPJ/CEI	CEI/Vinculado	Razão Social	Qtde Vinculos	Data Encerramento
51.639.391/0001-20		CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE	10	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório de Importação de Dados 2003

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

Identificação do Estabelecimento			Contabilização dos Empregados/Servidores			
Inscrição CNPJ/CEI	**Prefixo**	**CEI Vinculado**	**Total lido**	**Deslig.**	**Duplic.**	**Import.**
51.639.391/0001-20	00		10	1	0	9

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
21/07/1975	2	Não	M	10			9	250.762.548-14	05493000253
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento / Aviso Prévio
08/05/2004	2	2039,32	1	20	241005		35	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,22	1.905,86	2.283,99	2.039,32	2.039,32	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
2.039,32	2.039,32	2.039,32				12 - 1359,55			
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		
00	00/00	00/00		00	00/00		00/00		
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			Qtde Dias Afas 000				
00	00/00	00/00							

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10			9	047.896.828-03	
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento / Aviso Prévio
10/02/1986	2	3901,27	1	30	411010		30	Não	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
5.741,35	7.849,75	4.054,48	3.574,48	3.574,48	3.574,48	4.325,35	3.824,77	3.824,77	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
3.901,27	4.717,67	3.901,27				12 - 3901,27			
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		
00	00/00	00/00		00	00/00		00/00		
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			Qtde Dias Afas 000				
00	00/00	00/00							

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.52510.38.1	MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
24/08/1965	2	Não	M	10			9	053.712.208-79	04495900040
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará / Desligamento	Aviso Prévio
10/03/2003	2	2865,70	1	20	241005		35	Não 10- 07/05	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
2.865,70	2.865,70	2.865,70	2.865,70	5.349,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			
0,00	0,00	0,00				05 - 955,24			
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		
00	00/00	00/00		00	00/00		00/00		
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			Qtde Dias Afas 000				
00	00/00	00/00							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm	Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%		000%	000%	10

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	8083,74	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
11.300,55	7.533,69	7.533,69	7.533,69	11.526,56	7.684,37	8.882,48	8.283,42	8.083,74

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
8.083,74	8.083,74	8.083,74		12 - 8083,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3053,53	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.797,73	2.797,73	2.797,73	2.797,73	2.853,72	2.853,72	4.979,92	3.053,53	3.053,53

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
6.107,06	3.053,53	3.053,53		12 - 3053,53

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9		00706500491

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	8083,74	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
9.324,63	9.324,63	8.083,74	8.083,74	8.083,74	8.083,74	12.125,61	8.083,74	8.083,74

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
12.125,61	8.083,74	8.083,74		12 - 8083,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10		9	019.287.958-89	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	5563,07	1	30	252210	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
5.097,06	9.344,63	5.097,06	7.263,32	8.027,87	5.097,06	5.866,79	9.998,98	5.563,07

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
7.649,21	8.066,45	5.563,07		12 - 8066,45

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10		9	047.584.508-03	03506500016

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	2787,79	1	30	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.982,85	1.982,85	1.982,85	1.982,75	7.739,14	2.981,48	3.600,79	3.190,26	3.190,26

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.190,26	3.190,26	3.190,26		12 - 2787,79

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10		9	623.100.546-15	00207100151

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1853,39	1	40	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.371,01	1.895,00	2.810,42	2.484,11	1.941,32	2.003,73	2.451,10	2.118,83	2.118,83

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.183,85	2.080,73	3.672,65		12 - 2118,83

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10		7	121.989.958-59	06539100185

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	921,08	1	40	342305	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.059,76	1.188,32	1.188,32	1.188,32	1.188,32	1.213,00	1.487,35	1.298,48	1.298,48

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.298,48	1.298,48	1.298,48		12 - 1298,48

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-3156

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	10

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	8083,74	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
11.300,55	7.533,69	7.533,69	7.533,69	11.526,56	7.684,37	8.882,48	8.283,42	8.083,74

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
8.083,74	8.083,74	8.083,74		12 - 8083,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3053,53	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.797,73	2.797,73	2.797,73	2.797,73	2.853,72	2.853,72	4.979,92	3.053,53	3.053,53

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
6.107,06	3.053,53	3.053,53		12 - 3053,53

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9		00706500491

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	8083,74	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
9.324,63	9.324,63	8.083,74	8.083,74	8.083,74	8.083,74	12.125,61	8.083,74	8.083,74

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
12.125,61	8.083,74	8.083,74		12 - 8083,74

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10		9	019.287.958-89		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	5563,07	1	30	252210	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
5.097,06	9.344,63	5.097,06	7.263,32	8.027,87	5.097,06	5.866,79	9.998,98	5.563,07

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
7.649,21	8.066,45	5.563,07		12 - 8066,45

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10		9	047.584.508-03		03506500016
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	2787,79	1	30	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.982,85	1.982,85	1.982,85	1.982,75	7.739,14	2.981,48	3.600,79	3.190,26	3.190,26

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.190,26	3.190,26	3.190,26		12 - 2787,79

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10		9	623.100.546-15		00207100151
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1853,39	1	40	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.371,01	1.895,00	2.810,42	2.484,11	1.941,32	2.003,73	2.451,10	2.118,83	2.118,83

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
3.183,85	2.080,73	3.672,65		12 - 2118,83

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10		7	121.989.958-59		06539100185
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	921,08	1	40	342305	30	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
2.059,76	1.188,32	1.188,32	1.188,32	1.188,32	1.213,00	1.487,35	1.298,48	1.298,48

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
1.298,48	1.298,48	1.298,48		12 - 1298,48

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
21/07/1975	2	Não	M	10			9	250.762.548-14		05493000253
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/05/2004	2	2039,32	1	20	241005		35	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,22	1.905,86	2.283,99		2.039,32	2.039,32	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
2.039,32	2.039,32	2.039,32				12 - 1359,55				
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas				
00	00/00	00/00	00	00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas								
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000						

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10			9	047.896.828-03		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	3901,27	1	30	411010		30	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto	Setembro	
5.741,35	7.849,75	4.054,48	3.574,48	3.574,48	3.574,48	4.325,35		3.824,77	3.824,77	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
3.901,27	4.717,67	3.901,27				12 - 3901,27				
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas				
00	00/00	00/00	00	00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas								
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000						

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
170.52510.38.1	MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/08/1965	2	Não	M	10			9	053.712.208-79		04495900040
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/03/2003	2	2865,70	1	20	241005		35	Não	10- 07/05	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Agosto	Setembro	
2.865,70	2.865,70	2.865,70	2.865,70	5.349,32	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final				
0,00	0,00	0,00				05 - 955,24				
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas				
00	00/00	00/00	00	00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas								
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000						

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.2

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

"Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do disquete com a declaração da RAIS."

Estabelecimento : 51.639.391/0001-20 (00) CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Empregado : 107.60539.89.5 MARIA CRISTINA CONFALONE 01/01/1980

A remuneração informada é maior que 150 SM vigente.

Janeiro= 004000000

Empregado : 108.99085.93.5 LAURENTINO LUCIO FILHO 27/09/2001

Não foi informado 13 salário para o empregado.

Valores do 13 salário= Não há remuneração informada.

Empregado : 128.64263.26.4 ROBSON CARDOSO 08/05/2004

Não foi informado 13 salário para o empregado.

Valores do 13 salário= Não há remuneração informada.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.2

Relatório de Importação de Dados 2004

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

Identificação do Estabelecimento			Contabilização dos Empregados/Servidores			
Inscrição CNPJ/CEI	**Prefixo**	**CEI Vinculado**	**Total lido**	**Deslig.**	**Duplic.**	**Import.**
51.639.391/0001-20	00		10	1	0	9

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2006.1

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."

Estabelecimento: 51.639.391/0001-20 (00) **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

As informações de Contribuição Sindical não foram informadas.

CNPJ Contribuição Sindical = 00000000000000

CNPJ Centralizadora = 00000000000000

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2006.1

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."

Estabelecimento: 51.639.391/0001-20 (00) **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

As informações de Contribuição Sindical não foram informadas.

CNPJ Contribuição Sindical = 00000000000000

CNPJ Centralizadora = 00000000000000

RAIS - Relação Anual de informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração da Rais - Versão : 2006.1

Relatório de Importação de Dados 2005

Maiores Esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimentos da RAIS.
Fone : 0800-7282326

Identificação do Estabelecimento			Contabilização dos Empregados/Servidores			
Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Total Lido	Deslig	Duplic	Import
51.639.391/0001-20	00		000011	2	0	9

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2011

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **2011.3.1J**

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

Atenção! Foram encontrados avisos durante a análise do arquivo. Os avisos não impedem o envio da declaração, porém o empregador que omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata ficará sujeito à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990. Li e me responsabilizo pelas informações prestadas.

Estabelecimento: 51.639.391/0001-20 (00) CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

AVISO: As informações de Contribuição Sindical não foram informadas .

Empregado: 100.85137.96.8 MARIA DE FATIMA LEITE Data de Adm.01/01/1985

AVISO: Campo Remuneração Janeiro - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Abril - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 101.06149.70.6 ROSA DOS SANTOS Data de Adm.03/05/1976

AVISO: Campo Remuneração Abril - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Junho - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 107.60539.89.5 MARIA CRISTINA CONFALONE Data de Adm.01/01/1980

AVISO: Campo Remuneração Março - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Junho - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Julho - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Agosto - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Setembro - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade
AVISO: Campo Remuneração Outubro - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Novembro - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade
AVISO: Campo Remuneração Dezembro - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade
AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 108.81795.81.7 JOAO BOSCO MONTEIRO Data de Adm.08/12/1986

AVISO: Campo Remuneração Abril - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Junho - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Julho - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Dezembro - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade
AVISO: CNPJ Contribuição Associativa - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade sindical
AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 122.70818.90.5 LUIZ EDUARDO ALVARENGA Data de Adm.16/06/2000

AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 130.08339.23.8 JOAO VICENTE DE OLIVEIRA Data de Adm.09/06/2009

AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 170.10285.85.1 SONIA PETRINI BARROS DA Data de Adm.10/02/1986

AVISO: Campo Remuneração Março - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.
AVISO: Campo Remuneração Maio - O valor da remuneração está superior à média salarial para a escolaridade informada.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2011

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **2011.3.1J**

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 170.50069.85.8 HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA Data de Adm.10/01/2007

AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

Empregado: 190.26361.60.5 JAQUELINE TRANNIN Data de Adm.01/01/2007

AVISO: CNPJ Contribuição (tributo) Sindical - este campo deve ser preenchido obrigatoriamente como CNPJ da entidade

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2002

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2002.1

Relatório de Importação de Dados 2001

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail:catrais@serpro.gov.br

Identificação do Estabelecimento			Contabilização dos Empregados/Servidores			
Inscrição CNPJ/CEI	**Prefixo**	**CEI Vinculado**	**Total lido**	**Deslig.**	**Duplic.**	**Import.**
51.639.391/0001-20	00		10	1	0	9

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Relação de Estabelecimentos e Senhas

CREA	Nome/Razão Social Responsável
590000925233	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

CNPJ	Razão Social	Senha	CEI Vinculado
51.639.391/0001-20	CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE	974040	

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

RAZÃO SOCIAL : CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE
CNPJ/CEI : 51.639.391/0001-20
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : RUA SENHOR BOM JESUS, 145
BAIRRO : CENTRO
CIDADE/UF : TREMEMBE / SP
CEP : 12120-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA : 28/02/2003

QUANTIDADE DE VÍNCULOS: 9

Coordenação da RAIS

28/02/2003

0637291392

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

RAZÃO SOCIAL : CAMARA MUNCIPAL DE TREMEMBE
CNPJ/CEI : 51.639.391/0001-20
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : RUA SENHOR BOM JESUS, 145
BAIRRO : CENTRO
CIDADE/UF : TREMEMBE / SP
CEP : 12120-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA : 28/02/2003

QUANTIDADE DE VÍNCULOS: 9

Coordenação da RAIS

28/02/2003

0637291392

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Entrega via Internet
Ano-base 2001

CREA: 590500784683

Quantidade de estabelecimentos 1
Quantidade de vínculos 10

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 51.639.391/0001-20
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente entregues após valid no processamento, quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indic nesse arquivo.
Válido como recibo provisório até 30/08/2002.

Arquivo recebido via Internet
em 01/03/2002 às 12:13
3923653600

D8BE.3ED1.366B.9A59.2C6B.1283.2AEA.BEBD

CNPJ/CEI	Razão Social	Qtde Vinculo	Data Encerramento
51.639.391/0001-2	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE	10	

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Entrega em Meio Magnético

Declaração do Ano-Base 2001
(Válido como Recibo Provisório até 30/08/2002)

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social			CNPJ/CEI
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 2723156

Identificação do responsável para contato e/ou recebimento do recibo

Nome/Firma/Razão Social do Responsável			CNPJ/CEI/CPF
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			51.639.391/0001-20
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		CENTRO
Nome do Município	**UF**	**CEP**	**Telefone/FAX**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 2723156

Recibo será enviado pela ECT

( ) Endereço do estabelecimento
(X) Endereço do responsável

Totalização do arquivo

Total de estabelecimentos	Total de vínculos
1	10

Relação dos Estabelecimentos contidos no arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encerr.	Vínculos
51.639.391/0001-20	00	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			10

Recepção do arquivo -------Carimbo-------

Data Responsável

NOTA:1 - As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente ENTREGUES após a sua validação no processamento,quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indicado nesse arquivo.
NOTA:2 - No ato da entrega, o agente receptor efetuará em seu disquete a gravação de um novo protocolo de entrega, contendo as informações validadas. Para imprimi-lo utilize a função impressão do GDRAIS2001

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-4292

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data-Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	11

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	8854,77	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
12.333,72	180	8.222,48	180	8.222,48	180	8.222,48	180	8.386,94	180	8.890,54	180
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
10.000,00	180	13.282,16	180	8.854,77	180	8.854,77	180	8.854,77	180	8.854,77	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 8854,77	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3288,36	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.053,53	180	3.053,53	180	3.053,53	180	3.053,53	180	3.114,63	180	3.301,65	180
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.208,14	180	3.288,36	180	6.576,72	180	3.288,36	180	3.288,36	180	3.288,36	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 3288,36	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
102.90149.35.2	LUIZ ROBERTO RUBIN	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/04/1950	2	Não	M	10		9		0049593/286

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
24/01/2005	2	3237,43	1	20	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
817,71	120	3.066,38	120	3.066,38	120	3.066,38	120	3.066,38	120	3.250,50	120
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.158,44	120	3.237,43	120	3.237,43	120	3.237,43	120	3.237,43	120	3.237,43	120

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 2967,64	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
106.19135.76.7	WILSON DO AMARAL								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
10/08/1947	2	Não	M	10			9		0001830/213
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
13/01/2005	2	2153,08	1	20	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.291,57	120	2.039,32	120	2.039,32	120	2.039,32	120	2.039,32	120	2.161,76	120
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
2.100,54	120	2.153,08	120	2.153,08	120	2.153,08	120	2.153,08	120	2.153,08	120

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 1973,65	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10			9		00706500491
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	10000,00	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
40.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	20.000,00	180	10.000,00	180
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	20.000,00	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 10000,00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10		9	019.287.958-89		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	6240,49	1	30	252210	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
5.563,07	180	5.563,07	180	5.563,07	180	5.563,07	180	5.563,07	180	11.627,20	180
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
5.730,09	180	6.240,49	180	6.240,49	180	6.240,49	180	6.240,49	180	11.440,89	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 6240,49	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10		9	047.584.508-03		03506500016
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
27/09/2001	2	3190,26	1	30	241005	35	Não	11 - 02/05	3.190,26

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
0,00	000	6.355,91	180	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
		00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	2.835,79	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor										Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF			Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10			9	623.100.546-15			00207100151
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento		Aviso Prévio
16/06/2000	2	1995,92	1	40	411010		30	Não			0,00
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.929,23	220	2.068,44	220	2.118,62	220	2.093,74	220	2.106,19	220	2.414,74	220
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
2.337,54	220	2.424,40	220	2.395,82	220	2.210,03	220	2.367,03	220	3.765,82	220

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 2424,15	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor										Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF			Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10			9	121.989.958-59			06539100185
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento		Aviso Prévio
16/06/2000	2	991,91	1	40	342305		30	Não			0,00
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.298,48	220	1.298,48	220	1.298,48	220	1.298,48	220	1.298,48	220	1.470,95	220
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.431,90	220	1.468,02	220	1.468,02	220	1.468,02	220	1.468,02	220	1.468,02	220

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 1468,02	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF			Carteira de Trabalho
21/07/1975	2	Não	M	10		9	250.762.548-14			05493000253
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento		Aviso Prévio
08/05/2004	2	2039,32	1	20	241005	35	Não	11 - 02/05		2.039,32

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
0,00	000	4.055,91	120	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
		00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	1.812,65	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor									Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF			Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10		9	047.896.828-03			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento		Aviso Prévio
10/02/1986	2	4383,95	1	30	411010	30	Não			0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.901,27	180	5.316,34	180	7.152,33	180	3.901,27	180	5.800,46	180	5.696,42	180
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
4.193,13	180	4.918,23	180	4.297,99	180	4.383,95	180	4.383,95	180	5.362,49	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 4383,95	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.2

Relatório de Importação de Dados 2005

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

Identificação do Estabelecimento			Contabilização dos Empregados/Servidores			
Inscrição CNPJ/CEI	**Prefixo**	**CEI Vinculado**	**Total lido**	**Deslig.**	**Duplic.**	**Import.**
51.639.391/0001-20	00		11	0	11	0

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Nome/Firma/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 3672-4292

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data-Base	Porte	Optante Simples
75.11-6	106-6	05	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vínculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	11

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/11/1955	2	Não	F	10		9	046.740.388-04	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	8854,77	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
12.333,72	180	8.222,48	180	8.222,48	180	8.222,48	180	8.386,94	180	8.890,54	180
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
10.000,00	180	13.282,16	180	8.854,77	180	8.854,77	180	8.854,77	180	8.854,77	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 8854,77	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
01/03/1955	8	Não	F	10		7	978.681.758-34	

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3288,36	1	30	514225	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.053,53	180	3.053,53	180	3.053,53	180	3.053,53	180	3.114,63	180	3.301,65	180
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.208,14	180	3.288,36	180	6.576,72	180	3.288,36	180	3.288,36	180	3.288,36	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 3288,36	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
102.90149.35.2	LUIZ ROBERTO RUBIN	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/04/1950	2	Não	M	10		9		0049593/286

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
24/01/2005	2	3237,43	1	20	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
817,71	120	3.066,38	120	3.066,38	120	3.066,38	120	3.066,38	120	3.250,50	120
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.158,44	120	3.237,43	120	3.237,43	120	3.237,43	120	3.237,43	120	3.237,43	120

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 2967,64	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
106.19135.76.7	WILSON DO AMARAL	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
10/08/1947	2	Não	M	10		9		0001830/213

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
13/01/2005	2	2153,08	1	20	241005	35	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.291,57	120	2.039,32	120	2.039,32	120	2.039,32	120	2.039,32	120	2.161,76	120
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.100,54	120	2.153,08	120	2.153,08	120	2.153,08	120	2.153,08	120	2.153,08	120

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
12	- 1973,65	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
12/09/1956	2	Não	M	10		9		00706500491

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	10000,00	1	30	111415	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
40.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	20.000,00	180	10.000,00	180
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	10.000,00	180	20.000,00	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
12	- 10000,00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor											Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO											
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF				Carteira de Trabalho
17/09/1959	2	Não	M	10			9	019.287.958-89				
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento		Aviso Prévio	
08/12/1986	2	6240,49	1	30	252210		30	Não			0,00	
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
5.563,07	180	5.563,07	180	5.563,07	180	5.563,07	180	5.563,07	180	11.627,20	180	
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
5.730,09	180	6.240,49	180	6.240,49	180	6.240,49	180	6.240,49	180	11.440,89	180	
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas				
		12 - 6240,49		00		00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas				
00	00/00	00/00	00	00/00		00/00		000				
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total		Valor Total				
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00		0,00				
Contribuição Sindical			Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2						
CNPJ		Valor Total	CNPJ		Valor Total	CNPJ		Valor Total				
		0,00			0,00			0,00				
Contribuição Assistencial			Contribuição Confederativa			Local de Trabalho						
CNPJ		Valor Total	CNPJ		Valor Total	Código						
		0,00			0,00	35-54805						

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor											Para uso da empresa
108.99085.93.5	LAURENTINO LUCIO FILHO											
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF				Carteira de Trabalho
26/09/1963	2	Não	M	10			9	047.584.508-03				03506500016
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento		Aviso Prévio	
27/09/2001	2	3190,26	1	30	241005		35	Não	11 - 02/05		3.190,26	
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
0,00	000	6.355,91	180	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas				
				00		00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas				
00	00/00	00/00	00	00/00		00/00		000				
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total		Valor Total				
0,00	00	0,00	00	0,00	00	2.835,79		0,00				
Contribuição Sindical			Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2						
CNPJ		Valor Total	CNPJ		Valor Total	CNPJ		Valor Total				
		0,00			0,00			0,00				
Contribuição Assistencial			Contribuição Confederativa			Local de Trabalho						
CNPJ		Valor Total	CNPJ		Valor Total	Código						
		0,00			0,00	35-54805						

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
07/10/1967	2	Não	M	10		9	623.100.546-15	00207100151

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1995,92	1	40	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.929,23	220	2.068,44	220	2.118,62	220	2.093,74	220	2.106,19	220	2.414,74	220
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.337,54	220	2.424,40	220	2.395,82	220	2.210,03	220	2.367,03	220	3.765,82	220

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 2424,15	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
13/10/1972	2	Não	M	10		9	121.989.958-59	06539100185

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	991,91	1	40	342305	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.298,48	220	1.298,48	220	1.298,48	220	1.298,48	220	1.298,48	220	1.470,95	220
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
1.431,90	220	1.468,02	220	1.468,02	220	1.468,02	220	1.468,02	220	1.468,02	220

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 1468,02	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
21/07/1975	2	Não	M	10		9	250.762.548-14		05493000253
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/05/2004	2	2039,32	1	20	241005	35	Não	11 - 02/05	2.039,32

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
0,00	000	4.055,91	120	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
		00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	1.812,65	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
24/11/1963	2	Não	F	10		9	047.896.828-03		
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	4383,95	1	30	411010	30	Não		0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.901,27	180	5.316,34	180	7.152,33	180	3.901,27	180	5.800,46	180	5.696,42	180
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
4.193,13	180	4.918,23	180	4.297,99	180	4.383,95	180	4.383,95	180	5.362,49	180

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
	12 - 4383,95	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2	
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código
	0,00		0,00	35-54805

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2006

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÂO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501352957
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	9

Arquivo recebido via Internet
16/03/2007 às 10:10
4045185756

62C3.78F1.33C8.1B4B.D16B.713B.BDC0.1B1F

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2006

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÂO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501541176
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	13

Arquivo recebido via Internet
28/03/2008 às 14:11
3445042125

B1A3.50B5.19F1.671C.99FD.53B5.34D9.5EF6

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

Nome/Firma/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 36724292

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data-Base	Porte	Optante Simples	Total de Vínculos
8411-60/0	106-6	05	Outros	Não	9

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv. Proprio	Adm Cozinha	Ref. Convênio	Ref. Transp	Cesta Alim	Alim Conv
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa	Valor Total
	0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total
	0,00		0,00

Centralizadora	Sindicalizada
	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	07/11/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	F	10		09	046.740.388-04	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	9.664,75	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
20.000,00	006	11.570,17	006	10.372,73	006	39.378,93	006	11.199,51	006	11.199,51	006

Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
13.308,93	006	11.311,62	006	13.044,85	006	13.044,85	006	13.175,33	006	13.175,33	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 13.175,33	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	154,83	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	154,83

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	01/03/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
8	0 - Não	F	10		07	978.681.758-34	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3.558,44	1	30	514225	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.288,36	006	3.288,36	006	3.288,36	006	3.288,36	006	13.153,44	006	3.288,36	006
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
4.697,46	006	3.513,21	006	3.513,21	006	3.513,21	006	3.558,44	006	3.558,44	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.558,44	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	56,37	65.038.994/0001-80	789,24	65.038.994/0001-80	845,61

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
102.90149.35.2	LUIZ ROBERTO RUBIN	26/04/1950	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00049593	286

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
24/01/2005	2	3.368,59	1	20	241005	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.237,43	008	3.237,43	008	3.302,18	008	3.302,18	008	3.302,18	008	3.302,18	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
3.401,33	008	3.335,23	008	5.781,08	008	3.335,23	008	3.368,59	008	3.368,59	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.368,59	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	110,07	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	110,07

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
106.19135.76.7	WILSON DO AMARAL	10/08/1947	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00001830	213

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
13/01/2005	2	2.240,30	1	20	241005	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.153,08	008	2.153,08	008	2.196,14	008	2.196,14	008	2.196,14	008	2.196,14	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.262,08	008	2.218,12	008	2.218,12	008	2.218,12	008	2.240,30	008	2.240,30	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.240,30	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	73,20	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	73,20

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	12/09/1956	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00007065	491

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	11.403,80	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
10.000,00	006	11.178,94	006	11.178,94	006	11.178,94	006	11.178,94	006	11.178,94	006
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
11.514,61	006	11.290,83	006	11.290,83	006	11.290,83	006	11.403,80	006	11.403,80	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 11.403,80	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	191,64	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	191,64

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	17/09/1959	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	019.287.958-89	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	7.575,52	1	30	252210	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
6.240,49	006	13.867,74	006	7.280,57	006	7.280,57	006	7.280,57	006	7.280,57	006
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
7.515,32	006	7.353,50	006	11.250,75	006	11.250,75	006	7.575,52	006	15.151,04	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 7.575,52	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	124,81	65.038.994/0001-80	1.497,72	65.038.994/0001-80	1.622,53

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	07/10/1967	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	623.100.546-15	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	2.180,62	1	40	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.395,82	008	2.352,95	008	2.424,40	008	2.338,65	008	2.410,11	008	2.381,52	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.564,11	008	2.497,59	008	2.438,70	008	2.453,44	008	2.463,12	008	2.448,25	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.448,25	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	66,53	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	66,53

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	13/10/1972	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	121.989.958-59	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1.083,71	1	40	342305	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.468,02	008	1.468,02	008	1.468,02	008	2.740,30	008	1.468,02	008	1.468,02	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
1.612,99	008	1.512,07	008	1.512,07	008	1.512,07	008	1.527,05	008	1.527,05	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 1.527,05	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	48,94	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	48,94

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI	24/11/1963	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	F	10		09	047.896.828-03	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	4.427,82	1	30	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
4.383,95	008	23.142,93	008	4.383,95	008	4.383,95	008	5.755,35	008	4.383,95	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
5.900,68	008	4.427,82	008	6.088,28	008	6.088,28	008	6.393,91	008	6.272,15	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 6.272,15	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	91,33	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	91,33

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

Nome/Firma/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 36724292

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data-Base	Porte	Optante Simples	Total de Vínculos
8411-60/0	106-6	05	Outros	Não	9

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv. Proprio	Adm Cozinha	Ref. Convênio	Ref. Transp	Cesta Alim	Alim Conv
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa	Valor Total
	0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total
	0,00		0,00

Centralizadora	Sindicalizada
	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	07/11/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	F	10		09	046.740.388-04	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	9.664,75	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
20.000,00	006	11.570,17	006	10.372,73	006	39.378,93	006	11.199,51	006	11.199,51	006

Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
13.308,93	006	11.311,62	006	13.044,85	006	13.044,85	006	13.175,33	006	13.175,33	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 13.175,33	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	154,83	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	154,83

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	01/03/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
8	0 - Não	F	10		07	978.681.758-34	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	3.558,44	1	30	514225	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.288,36	006	3.288,36	006	3.288,36	006	3.288,36	006	13.153,44	006	3.288,36	006
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
4.697,46	006	3.513,21	006	3.513,21	006	3.513,21	006	3.558,44	006	3.558,44	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.558,44	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	56,37	65.038.994/0001-80	789,24	65.038.994/0001-80	845,61

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
102.90149.35.2	LUIZ ROBERTO RUBIN	26/04/1950	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00049593	286

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
24/01/2005	2	3.368,59	1	20	241005	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.237,43	008	3.237,43	008	3.302,18	008	3.302,18	008	3.302,18	008	3.302,18	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
3.401,33	008	3.335,23	008	5.781,08	008	3.335,23	008	3.368,59	008	3.368,59	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.368,59	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	110,07	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	110,07

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
106.19135.76.7	WILSON DO AMARAL	10/08/1947	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00001830	213

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
13/01/2005	2	2.240,30	1	20	241005	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.153,08	008	2.153,08	008	2.196,14	008	2.196,14	008	2.196,14	008	2.196,14	008

Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
2.262,08	008	2.218,12	008	2.218,12	008	2.218,12	008	2.240,30	008	2.240,30	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.240,30	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	73,20	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	73,20

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	12/09/1956	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00007065	491

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	11.403,80	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
10.000,00	006	11.178,94	006	11.178,94	006	11.178,94	006	11.178,94	006	11.178,94	006

Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
11.514,61	006	11.290,83	006	11.290,83	006	11.290,83	006	11.403,80	006	11.403,80	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 11.403,80	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	191,64	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	191,64

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	17/09/1959	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	019.287.958-89	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	7.575,52	1	30	252210	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
6.240,49	006	13.867,74	006	7.280,57	006	7.280,57	006	7.280,57	006	7.280,57	006
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
7.515,32	006	7.353,50	006	11.250,75	006	11.250,75	006	7.575,52	006	15.151,04	006

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 7.575,52	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	124,81	65.038.994/0001-80	1.497,72	65.038.994/0001-80	1.622,53

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	07/10/1967	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	623.100.546-15	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	2.180,62	1	40	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.395,82	008	2.352,95	008	2.424,40	008	2.338,65	008	2.410,11	008	2.381,52	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.564,11	008	2.497,59	008	2.438,70	008	2.453,44	008	2.463,12	008	2.448,25	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.448,25	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	66,53	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	66,53

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.1

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2006

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	13/10/1972	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	121.989.958-59	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	1.083,71	1	40	342305	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.468,02	008	1.468,02	008	1.468,02	008	2.740,30	008	1.468,02	008	1.468,02	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
1.612,99	008	1.512,07	008	1.512,07	008	1.512,07	008	1.527,05	008	1.527,05	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 1.527,05	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	48,94	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	48,94

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI	24/11/1963	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	F	10		09	047.896.828-03	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	4.427,82	1	30	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
4.383,95	008	23.142,93	008	4.383,95	008	4.383,95	008	5.755,35	008	4.383,95	008
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
5.900,68	008	4.427,82	008	6.088,28	008	6.088,28	008	6.393,91	008	6.272,15	008

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 6.272,15	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	91,33	65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	91,33

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
65.038.994/0001-80	0,00	65.038.994/0001-80	0,00	35-54805	Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS
Declaração do Ano-Base 2007

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social	CNPJ/CEI		Data Encerr.
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE	51.639.391/0001-20		
Logradouro (rua, avenida, praça...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000145		
Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 36724292

Identificação do responsável para contato

Nome/Firma/Razão Social do Responsável	CNPJ/CEI/CPF		
CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE	51.639.391/0001-20		
Logradouro (rua, avenida, praça...)	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SENHOR BOM JESUS	000195		CENTRO
Município	**UF**	**CEP**	**Telefone**
TREMEMBE	SP	12120-000	(12) 32724292

Totalização do Arquivo

Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos
1	13

Relação dos Estabelecimentos Contidos no Arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encer.	Vínculos
51.639.391/0001-20	00	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE			13

Após conferência das informações, transmitir o arquivo pela internet.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE : 2007

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÂO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501541176
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	13

Arquivo recebido via Internet
28/03/2008 às 14:11
3445042125

B1A3.50B5.19F1.671C.99FD.53B5.34D9.5EF6

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

26 de março de 2010

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2007

Identificação do Estabelecimento

CREA	590501541176
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE
CNPJ	51639391/0001-20
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP
CEP	12120-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	28/03/2008
Quantidades de vínculos	13

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.547.0769.8328.547.53

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2007.3

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

**" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."**

Estabelecimento: 51.639.391/0001-20 (00) CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 100.85137.96.8 MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS 01/01/1985

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 101.06149.70.6 ROSA DOS SANTOS 03/05/1976

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

CNPJ Contribuição Associativa = 65038994000180

Empregado: 102.90149.35.2 LUIZ ROBERTO RUBIN 24/01/2005

Não foi informado 13 salário para o empregado.

Valores do 13 salário = Não há remuneração informada.

Empregado: 106.19135.76.7 WILSON DO AMARAL 13/01/2005

Não foi informado 13 salário para o empregado.

Valores do 13 salário = Não há remuneração informada.

Empregado: 107.60539.89.5 MARIA CRISTINA CONFALONE 01/01/1980

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 108.81795.81.7 JOAO BOSCO MONTEIRO 08/12/1986

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2007.3

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

**" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."**

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

CNPJ Contribuição Associativa = 65038994000180

Empregado: 122.70818.90.5 LUIZ EDUARDO ALVARENGA **16/06/2000**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 123.44967.85.2 MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA **01/01/2007**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 126.16682.25.9 PAULO HENRIQUE DA CRUZ **16/06/2000**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 128.64263.26.4 ROBSON CARDOSO **08/01/2007**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 170.10285.85.1 SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI **10/02/1986**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 170.50069.85.8 HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA **10/01/2007**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

Empregado: 190.26361.60.5 JAQUELINE TRANNIN FERNANDES **01/01/2007**

O CNPJ informado não existe na Tabela de entidades beneficiárias da Contribuição.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2007.3

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."

CNPJ Contribuição Sindical = 65038994000180

CREA
5905015411176

Recibo
WWW.rais.gov.br
WWW.MTE.Gov.br

RAIS - Relação Anual de informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração da Rais - Versão : 2007.3

Relatório de Erro de Estrutura

Maiores Esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS.
Fone : 0800-7282326

Para utilizar este relatório tenha em mãos a cartela com a especificação dos registros do arquivo RAIS.
Será listada apenas a primeira ocorrência. Verifique a estrutura do arquivo conforme especificado na cartela.

Erro : O registro não possui o tamanho esperado. Foram identificados delimitadores de fim de registro no seu conteúdo.

Sequencia : 000001
Inscrição / Prefixo do Estabelecimento :

Posição = 3 90(hexadecimal)

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
51.639.391/0001-20	00			2007

Nome/Firma/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 36724292

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data-Base	Porte	Optante Simples	Total de Vínculos
8411-60/0	106-6	05	Outros	Não	13

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv. Proprio	Adm Cozinha	Ref. Convênio	Ref. Transp	Cesta Alim	Alim Conv
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa	Valor Total
65.038.994/0001-80	1.045,23		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total
	0,00		0,00

Centralizadora	Sindicalizada
	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	07/11/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		09	046.740.388-04	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	12.099,82	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
14.660,95	000	9.773,95	000	15.051,86	000	9.969,43	000	12.637,15	000	10.769,79	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
10.768,79	000	10.768,79	000	12.408,93	000	12.099,82	000	12.099,82	000	12.099,82	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 12.099,82	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	164,34		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor						Data Nascimento	Para uso da empresa	
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS						01/03/1955		
Raça/Cor	**Deficiente**	**Sexo**	**Nacionalidade**	**Ano de Chegada**	**Instrução**	**CPF**	**CTPS-Num**	**CTPS-Ser**	
8	-	F	10		07	978.681.758-34	00000000	00000	
Data Admissão	**T. Admissão**	**Sal.Contratual**	**T.S.Contratual**	**Horas**	**CBO**	**Vínculo**	**Alvará**	**Desligamento**	**Aviso Prévio**
03/05/1976	2	4.239,09	1	30	514225	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.629,69	000	3.629,69	000	3.702,30	000	3.702,30	000	7.775,50	000	3.999,15	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
3.999,15	000	3.999,15	000	4.023,16	000	4.239,09	000	4.239,09	000	4.239,09	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 4.239,09	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	61,03	65.038.994/0001-80	789,24		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Sim

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor						Data Nascimento	Para uso da empresa	
102.90149.35.2	LUIZ ROBERTO RUBIN						26/04/1950		
Raça/Cor	**Deficiente**	**Sexo**	**Nacionalidade**	**Ano de Chegada**	**Instrução**	**CPF**	**CTPS-Num**	**CTPS-Ser**	
2	-	M	10		09	000.000.000-00	00049593	286	
Data Admissão	**T. Admissão**	**Sal.Contratual**	**T.S.Contratual**	**Horas**	**CBO**	**Vínculo**	**Alvará**	**Desligamento**	**Aviso Prévio**
24/01/2005	2	3.504,77	1	20	241005	35	Não	12 - 10/01	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.168,26	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	00 - 0,00	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	4.497,80	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
106.19135.76.7	WILSON DO AMARAL	10/08/1947	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00001830	213

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
13/01/2005	2	0,00	1	20	241005	35	Não	12 - 04/01	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
310,79	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	00 - 0,00	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	6.254,50	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	12/09/1956	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	000.000.000-00	00007065	491

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	12.816,12	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
11.632,14	000	11.632,14	000	11.864,81	000	23.729,62	000	12.588,16	000	12.588,16	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
12.588,16	000	12.588,16	000	12.588,16	000	12.588,16	000	12.588,16	000	12.816,12	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 12.816,12	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	203,40		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	17/09/1959	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	019.287.958-89	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	9.566,06	1	30	252210	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
15.454,50	000	19.318,12	000	19.472,65	000	7.881,77	000	8.346,80	000	8.346,80	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
8.346,80	000	8.346,80	000	8.618,99	000	9.566,06	000	19.132,12	000	15.082,49	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 9.566,06	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	135,12	65.038.994/0001-80	1.497,72		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Sim

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	07/10/1967	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	623.100.546-15	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	3.536,93	1	40	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.914,26	000	2.487,11	000	2.578,17	000	2.562,83	000	2.763,22	000	2.818,31	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.818,31	000	2.818,31	000	2.890,17	000	3.536,93	000	3.536,93	000	6.130,69	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.536,93	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	72,03		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
123.44967.85.2	MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA	02/01/1970	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		07	098.392.768-59	00023342	107

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/2007	2	754,57	1	40	514225	31	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
586,52	000	586,52	000	598,25	000	598,25	000	633,55	000	633,55	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
645,66	000	754,57	000	754,57	000	754,57	000	754,57	000	754,57	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 754,57	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	19,95		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	13/10/1972	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	121.989.958-59	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	2.166,99	1	40	342305	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.557,61	000	1.557,61	000	1.588,92	000	2.731,18	000	1.683,04	000	1.716,52	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
1.716,52	000	1.716,52	000	1.771,58	000	2.166,99	000	2.166,99	000	2.166,99	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.166,99	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	35,80		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO	21/07/1975	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	250.762.548-14	00054930	253

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/01/2007	2	2.565,20	1	20	241020	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.792,29	000	2.240,36	000	2.285,17	000	2.285,17	000	2.420,00	000	2.420,00	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.420,00	000	2.420,00	000	2.434,52	000	2.565,20	000	2.565,20	000	2.565,20	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.565,20	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	76,18		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI	24/11/1963	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		09	047.896.828-03	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	6.978,74	1	30	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
6.016,06	000	9.305,84	000	4.745,95	000	4.745,98	000	5.025,99	000	5.025,99	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
5.025,99	000	5.025,99	000	5.170,61	000	6.472,08	000	6.472,08	000	7.547,99	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 6.978,74	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	98,88		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
170.50069.85.8	HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA	28/10/1947	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	313.817.828-68	00035641	333

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/01/2007	2	3.638,78	1	20	241020	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.470,37	000	3.368,68	000	3.436,05	000	3.436,05	000	3.638,78	000	3.638,78	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.638,78	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	114,54		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
190.26361.60.5	JAQUELINE TRANNIN FERNANDES	27/06/1983	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		09	313.372.618-82	00087939	253

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/2007	2	2.565,20	1	40	252210	31	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.881,05	000	1.881,05	000	1.918,67	000	1.918,67	000	2.031,87	000	2.031,87	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.031,87	000	2.031,87	000	3.077,21	000	2.565,20	000	2.565,20	000	2.565,20	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.565,20	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	63,96		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
170.50069.85.8	HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA	28/10/1947	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	313.817.828-68	00035641	333

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/01/2007	2	3.638,78	1	20	241020	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.470,37	000	3.368,68	000	3.436,05	000	3.436,05	000	3.638,78	000	3.638,78	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000	3.638,78	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.638,78	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	114,54		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
190.26361.60.5	JAQUELINE TRANNIN FERNANDES	27/06/1983	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		09	313.372.618-82	00087939	253

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/2007	2	2.565,20	1	40	252210	31	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.881,05	000	1.881,05	000	1.918,67	000	1.918,67	000	2.031,87	000	2.031,87	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.031,87	000	2.031,87	000	3.077,21	000	2.565,20	000	2.565,20	000	2.565,20	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.565,20	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	63,96		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

Nome/Firma/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número
RUA SENHOR BOM JESUS	145

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	12120-000

Código	Município	UF	Telefone
35-54805	TREMEMBE	SP	(12) 36724292

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data-Base	Porte	Optante Simples	Total de Vínculos
8411-60/0	106-6	05	Outros	Não	13

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv. Proprio	Adm Cozinha	Ref. Convênio	Ref. Transp	Cesta Alim	Alim Conv
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa	Valor Total
65.038.994/0001-80	1.045,23		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total
	0,00		0,00

Centralizadora	Sindicalizada
	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
100.85137.96.8	MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS	07/11/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		09	046.740.388-04	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1985	2	12.099,82	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
14.660,95	000	9.773,95	000	15.051,86	000	9.969,43	000	12.637,15	000	10.769,79	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
10.768,79	000	10.768,79	000	12.408,93	000	12.099,82	000	12.099,82	000	12.099,82	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 12.099,82	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	164,34		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
101.06149.70.6	ROSA DOS SANTOS	01/03/1955	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
8	-	F	10		07	978.681.758-34	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
03/05/1976	2	4.239,09	1	30	514225	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.629,69	000	3.629,69	000	3.702,30	000	3.702,30	000	7.775,50	000	3.999,15	000

Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.999,15	000	3.999,15	000	4.023,16	000	4.239,09	000	4.239,09	000	4.239,09	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 4.239,09	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	61,03	65.038.994/0001-80	789,24		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Sim

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
102.90149.35.2	LUIZ ROBERTO RUBIN	26/04/1950	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	000.000.000-00	00049593	286

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
24/01/2005	2	3.504,77	1	20	241005	35	Não	12 - 10/01	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.168,26	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	00 - 0,00	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	4.497,80	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
106.19135.76.7	WILSON DO AMARAL	10/08/1947	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	0 - Não	M	10		09	000.000.000-00	00001830	213

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
13/01/2005	2	0,00	1	20	241005	35	Não	12 - 04/01	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
310,79	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	00 - 0,00	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	6.254,50	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
	0,00		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
107.60539.89.5	MARIA CRISTINA CONFALONE	12/09/1956	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	000.000.000-00	00007065	491

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/1980	2	12.816,12	1	30	111415	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
11.632,14	000	11.632,14	000	11.864,81	000	23.729,62	000	12.588,16	000	12.588,16	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
12.588,16	000	12.588,16	000	12.588,16	000	12.588,16	000	12.588,16	000	12.816,12	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 12.816,12	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	203,40		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
108.81795.81.7	JOAO BOSCO MONTEIRO	17/09/1959	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	019.287.958-89	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/12/1986	2	9.566,06	1	30	252210	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
15.454,50	000	19.318,12	000	19.472,65	000	7.881,77	000	8.346,80	000	8.346,80	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
8.346,80	000	8.346,80	000	8.618,99	000	9.566,06	000	19.132,12	000	15.082,49	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 9.566,06	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	135,12	65.038.994/0001-80	1.497,72		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Sim

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
122.70818.90.5	LUIZ EDUARDO ALVARENGA	07/10/1967	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	623.100.546-15	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	3.536,93	1	40	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.914,26	000	2.487,11	000	2.578,17	000	2.562,83	000	2.763,22	000	2.818,31	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.818,31	000	2.818,31	000	2.890,17	000	3.536,93	000	3.536,93	000	6.130,69	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 3.536,93	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	72,03		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
123.44967.85.2	MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA	02/01/1970	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		07	098.392.768-59	00023342	107

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/01/2007	2	754,57	1	40	514225	31	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
586,52	000	586,52	000	598,25	000	598,25	000	633,55	000	633,55	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
645,66	000	754,57	000	754,57	000	754,57	000	754,57	000	754,57	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 754,57	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	19,95		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
126.16682.25.9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ	13/10/1972	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	121.989.958-59	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
16/06/2000	2	2.166,99	1	40	342305	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.557,61	000	1.557,61	000	1.588,92	000	2.731,18	000	1.683,04	000	1.716,52	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
1.716,52	000	1.716,52	000	1.771,58	000	2.166,99	000	2.166,99	000	2.166,99	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.166,99	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	35,80		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2007

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2007.3

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
51.639.391/0001-20	00			2007

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
128.64263.26.4	ROBSON CARDOSO	21/07/1975	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		09	250.762.548-14	00054930	253

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
08/01/2007	2	2.565,20	1	20	241020	35	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.792,29	000	2.240,36	000	2.285,17	000	2.285,17	000	2.420,00	000	2.420,00	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
2.420,00	000	2.420,00	000	2.434,52	000	2.565,20	000	2.565,20	000	2.565,20	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 2.565,20	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	76,18		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data Nascimento	Para uso da empresa
170.10285.85.1	SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI	24/11/1963	

Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	F	10		09	047.896.828-03	00000000	00000

Data Admissão	T. Admissão	Sal.Contratual	T.S.Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
10/02/1986	2	6.978,74	1	30	411010	30	Não	00 - 00/00	0,00

Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
6.016,06	000	9.305,84	000	4.745,95	000	4.745,98	000	5.025,99	000	5.025,99	000
Julho	**Horas**	**Agosto**	**Horas**	**Setembro**	**Horas**	**Outubro**	**Horas**	**Novembro**	**Horas**	**Dezembro**	**Horas**
5.025,99	000	5.025,99	000	5.170,61	000	6.472,08	000	6.472,08	000	7.547,99	000

13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final	Cód. Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas
00 - 0,00	12 - 6.978,74	00	00/00	00/00

Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000

Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00

Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total
65.038.994/0001-80	98,88		0,00		0,00

Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado
	0,00		0,00	35-54805	Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE : 2008

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÂO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501473055
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	11

Arquivo recebido via Internet
26/03/2009 às 15:52
1301732548

2DAE.5BA5.EE78.0A20.F9E6.466C.DBE6.454A

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

26 de março de 2010

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2008

Identificação do Estabelecimento

CREA	590501473055
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE
CNPJ	51639391/0001-20
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP
CEP	12120-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	26/03/2009
Quantidades de vínculos	11

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.547.0893.0828.315.14

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	12- 3672.4292	
Código / Município	UF	Email	
35-54805 TREMEMBE	SP		

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica
8411-60/0	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros -	Não	

Informação PAT

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-
Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-
Ref. Convênio	0%		
Ref. Transport.	0%		
Cesta Alim.	0%		
Alim. Convênio	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical	65.038.994/0001-80	1.461,72
Associativa		0,00
Assistencial	65.038.994/0001-80	2.286,96
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.
CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE
Email: camara.tremembe@terra.com.br
Telefone: 12- 3672.4292
Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO
PIS: **123.44967.85.2**
Nome: **MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA**

Empregado
Nascimento: 02/01/1970
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 098.392.768-59
Carteira de Trabalho: 00023342
Série CTPS: 00107
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/01/2007
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 40
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.307,93	000	Mai	799,53	000	Set	799,53	000
Fev	784,75	000	Jun	799,53	000	Out	823,52	000
Mar	769,66	000	Jul	799,53	000	Nov	823,52	000
Abr	769,66	000	Ago	799,53	000	Dez	823,52	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 823,52

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	25,66
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00
Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8**
Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado
Nascimento: 07/11/1955
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 046.740.388-04
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/01/1985
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	12.099,82	000	Mai	12.820,81	000	Set	12.820,81	000
Fev	19.346,17	000	Jun	12.820,81	000	Out	13.205,57	000
Mar	12.099,82	000	Jul	14.775,23	000	Nov	13.205,57	000
Abr	18.633,68	000	Ago	12.820,81	000	Dez	13.205,57	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 13.205,57

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	203,44
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6**
Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 01/03/1955
Sexo: F
Deficiente: -
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se enq
Ano de Chegada: -
CPF: 978.681.758-34
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 03/05/1976
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.239,09	000	Mai	4.491,69	000	Set	4.491,69	000
Fev	4.239,09	000	Jun	4.491,69	000	Out	4.626,50	000
Mar	4.239,09	000	Jul	4.491,69	000	Nov	4.626,50	000
Abr	4.239,09	000	Ago	8.983,38	000	Dez	4.626,50	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 4.626,50

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	69,88
Associativa 1	65.038.994/0001-80	789,24
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Sim

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5**

Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado
Nascimento: 12/09/1956
Sexo: M
Deficiente: -
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 831.817.178-00
Carteira de Trabalho: 00007065
Série CTPS: 00491
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/01/1980
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	19.224,19	000	Mai	13.313,53	000	Set	13.313,53	000
Fev	12.816,12	000	Jun	20.218,99	000	Out	13.987,35	000
Mar	12.816,12	000	Jul	13.313,53	000	Nov	13.987,35	000
Abr	12.816,12	000	Ago	13.313,53	000	Dez	13.987,35	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 13.987,35

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	219,71
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7**

Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado
Nascimento: 17/09/1959
Sexo: M
Deficiente: -
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 019.287.958-89
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 08/12/1986
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	9.566,06	000	Mai	9.937,31	000	Set	10.136,06	000
Fev	9.566,06	000	Jun	9.937,31	000	Out	10.440,27	000
Mar	9.566,06	000	Jul	9.937,31	000	Nov	10.440,27	000
Abr	9.566,06	000	Ago	9.937,31	000	Dez	20.880,54	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 10.440,27

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	163,99
Associativa 1	65.038.994/0001-80	1.497,72
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Sim

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **126.16682.25.9** Nome: **PAULO HENRIQUE DA CRUZ**

Empregado
Nascimento: 13/10/1972 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 121.989.958-59
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 16/06/2000 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 342305 - Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas)
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.166,99	000	Mai	2.295,72	000	Set	2.295,72	000
Fev	2.166,99	000	Jun	3.433,59	000	Out	2.364,51	000
Mar	2.166,99	000	Jul	2.295,72	000	Nov	2.364,51	000
Abr	2.166,99	000	Ago	2.295,72	000	Dez	2.364,51	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 2.364,51

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	48,82	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado
Nascimento: 07/10/1967 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 623.100.546-15
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 16/06/2000 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.536,93	000	Mai	3.747,45	000	Set	3.747,45	000
Fev	3.536,93	000	Jun	6.151,54	000	Out	3.883,12	000
Mar	3.536,93	000	Jul	3.747,45	000	Nov	3.883,12	000
Abr	3.536,93	000	Ago	3.747,45	000	Dez	3.883,12	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 3.883,12

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	98,22	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **128.64263.26.4**
Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado
Nascimento: 21/07/1975
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 250.762.548-14
Carteira de Trabalho: 00054930
Série CTPS: 00253
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 08/01/2007
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 20
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.565,20	000	Mai	3.237,24	000	Set	3.237,24	000
Fev	2.667,80	000	Jun	3.237,24	000	Out	3.334,40	000
Mar	2.616,50	000	Jul	3.237,24	000	Nov	5.779,63	000
Abr	2.616,50	000	Ago	3.237,24	000	Dez	3.334,40	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 3.334,40

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	87,22
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO
PIS: **170.10285.85.1**
Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 047.896.828-03
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 10/02/1986
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	6.472,08	000	Mai	6.723,29	000	Set	7.664,46	000
Fev	12.944,16	000	Jun	6.723,29	000	Out	8.979,35	000
Mar	6.472,08	000	Jul	6.723,29	000	Nov	8.175,96	000
Abr	6.472,08	000	Ago	6.723,29	000	Dez	7.063,57	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 7.063,57

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	134,84
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8**

Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 28/10/1947
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -

CPF: 313.817.828-68
Carteira de Trabalho: 00035641
Série CTPS: 00333
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 10/01/2007
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 20

Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.638,78	000	Mai	3.855,60	000	Set	3.855,60	000
Fev	3.784,32	000	Jun	3.855,60	000	Out	3.971,32	000
Mar	3.711,55	000	Jul	3.855,60	000	Nov	5.560,10	000
Abr	3.855,60	000	Ago	3.855,60	000	Dez	3.971,32	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 3.971,32

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	123,72
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5**

Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado
Nascimento: 27/06/1983
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -

CPF: 313.372.618-82
Carteira de Trabalho: 00087939
Série CTPS: 00253
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 01/01/2007
Salário Contratual: 0,00
Horas Semanais: 40

Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.565,20	000	Mai	2.718,05	000	Set	2.718,05	000
Fev	2.667,80	000	Jun	2.718,05	000	Out	2.799,63	000
Mar	2.616,50	000	Jul	4.711,29	000	Nov	2.799,63	000
Abr	2.616,50	000	Ago	2.718,05	000	Dez	3.145,66	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 2.799,63

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

nf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	87,22
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro			Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS			145	
Bairro		CEP	Telefone	
CENTRO		12120-000	12- 3672.4292	
Código	Município	UF	Email	
35-54805	TREMEMBE	SP		

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica
8411-60/0	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples
05	Outros	-	Não

Informação PAT

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-
Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-
Ref. Convênio	0%		
Ref. Transport.	0%		
Cesta Alim.	0%		
Alim. Convênio	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical	65.038.994/0001-80	1.461,72
Associativa		0,00
Assistencial	65.038.994/0001-80	2.286,96
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF:	51.639.391/0001-20	Telefone:	12- 3672.4292
Razão Social/Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE	Nome do Responsável:	JOAO BOSCO MONTEIRO
Email:	camara.tremembe@terra.com.br	CPF do Responsável:	019.287.958-89

VÍNCULO
PIS: **100.85137.96.8**
Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 046.740.388-04
Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en	Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: -	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP		Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.		

Admissão

Data Admissão: 01/01/1985	Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00	Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30	CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul	Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:	-
Causa:	- -
Aviso Prévio:	0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	12.099,82	000	Mai	12.820,81	000	Set	12.820,81	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	19.346,17	000	Jun	12.820,81	000	Out	13.205,57	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	12.099,82	000	Jul	14.775,23	000	Nov	13.205,57	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	18.633,68	000	Ago	12.820,81	000	Dez	13.205,57	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento -		0,00			13º Parcela Final	[Dez]	13.205,57		Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	203,44	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 978.681.758-34
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se enq | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 03/05/1976 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.239,09	000	Mai	4.491,69	000	Set	4.491,69	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.239,09	000	Jun	4.491,69	000	Out	4.626,50	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.239,09	000	Jul	4.491,69	000	Nov	4.626,50	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	4.239,09	000	Ago	8.983,38	000	Dez	4.626,50	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 4.626,50						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	69,88	Confederativa		0,00
Associativa 1	65.038.994/0001-80	789,24	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Sim		

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 831.817.178-00
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00491
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 01/01/1980 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	19.224,19	000	Mai	13.313,53	000	Set	13.313,53	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	12.816,12	000	Jun	20.218,99	000	Out	13.987,35	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	12.816,12	000	Jul	13.313,53	000	Nov	13.987,35	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	12.816,12	000	Ago	13.313,53	000	Dez	13.987,35	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 13.987,35						Gratificações:	0,00	00

nf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	219,71	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado

Nascimento: 17/09/1959 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 019.287.958-89
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 08/12/1986 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	9.566,06	000	Mai	9.937,31	000	Set	10.136,06	000
Fev	9.566,06	000	Jun	9.937,31	000	Out	10.440,27	000
Mar	9.566,06	000	Jul	9.937,31	000	Nov	10.440,27	000
Abr	9.566,06	000	Ago	9.937,31	000	Dez	20.880,54	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 10.440,27

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	163,99	Confederativa		0,00
Associativa 1	65.038.994/0001-80	1.497,72	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado

Nascimento: 07/10/1967 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 623.100.546-15
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 16/06/2000 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.536,93	000	Mai	3.747,45	000	Set	3.747,45	000
Fev	3.536,93	000	Jun	6.151,54	000	Out	3.883,12	000
Mar	3.536,93	000	Jul	3.747,45	000	Nov	3.883,12	000
Abr	3.536,93	000	Ago	3.747,45	000	Dez	3.883,12	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 3.883,12

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

nf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	98,22	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.44967.85.2** Nome: **MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 02/01/1970 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 098.392.768-59
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00023342
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00107
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/01/2007 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.307,93	000	Mai	799,53	000	Set	799,53	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	784,75	000	Jun	799,53	000	Out	823,52	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	769,66	000	Jul	799,53	000	Nov	823,52	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	769,66	000	Ago	799,53	000	Dez	823,52	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 823,52						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	25,66	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **126.16682.25.9** Nome: **PAULO HENRIQUE DA CRUZ**

Empregado

Nascimento: 13/10/1972 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 121.989.958-59
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 16/06/2000 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 342305 - Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas)
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.166,99	000	Mai	2.295,72	000	Set	2.295,72	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.166,99	000	Jun	3.433,59	000	Out	2.364,51	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.166,99	000	Jul	2.295,72	000	Nov	2.364,51	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	2.166,99	000	Ago	2.295,72	000	Dez	2.364,51	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 2.364,51						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	48,82	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado

Nascimento: 21/07/1975 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 250.762.548-14
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00253
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 08/01/2007 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 | CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.565,20	000	Mai	3.237,24	000	Set	3.237,24	000
Fev	2.667,80	000	Jun	3.237,24	000	Out	3.334,40	000
Mar	2.616,50	000	Jul	3.237,24	000	Nov	5.779,63	000
Abr	2.616,50	000	Ago	3.237,24	000	Dez	3.334,40	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 3.334,40

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	87,22	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado

Nascimento: 24/11/1963 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 047.896.828-03
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 10/02/1986 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	6.472,08	000	Mai	6.723,29	000	Set	7.664,46	000
Fev	12.944,16	000	Jun	6.723,29	000	Out	8.979,35	000
Mar	6.472,08	000	Jul	6.723,29	000	Nov	8.175,96	000
Abr	6.472,08	000	Ago	6.723,29	000	Dez	7.063,57	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 7.063,57

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	134,84	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 11
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8** Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 28/10/1947 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 313.817.828-68
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00035641
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00333
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 10/01/2007 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 | CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.638,78	000	Mai	3.855,60	000	Set	3.855,60	000
Fev	3.784,32	000	Jun	3.855,60	000	Out	3.971,32	000
Mar	3.711,55	000	Jul	3.855,60	000	Nov	5.560,10	000
Abr	3.855,60	000	Ago	3.855,60	000	Dez	3.971,32	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 3.971,32

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	123,72	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado

Nascimento: 27/06/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 313.372.618-82
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00253
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 01/01/2007 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 0,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.565,20	000	Mai	2.718,05	000	Set	2.718,05	000
Fev	2.667,80	000	Jun	2.718,05	000	Out	2.799,63	000
Mar	2.616,50	000	Jul	4.711,29	000	Nov	2.799,63	000
Abr	2.616,50	000	Ago	2.718,05	000	Dez	3.145,66	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 2.799,63

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	65.038.994/0001-80	87,22	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Possui uma 2ª via igual
Reimpressa em 25/03/21

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE : 2009

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÂO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501752598
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	13

Arquivo recebido via Internet
26/03/2010 às 11:56
0352443021

5B29.E7A4.F6CC.2A22.0795.5628.492B.AAF5

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro			Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS			145	
Bairro		CEP	Telefone	
CENTRO		12120-000	12- 3672.4292	
Código	Município	UF	Email	
35-54805	TREMEMBE	SP	camara.tremembe@terra.com.br	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica
8411-60/0	Administração pública em geral		106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros	-	Não	

Informação PAT

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-
Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-
Ref. Convênio	0%		
Ref. Transport.	0%		
Cesta Alim.	0%		
Alim. Convênio	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.
CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 — Telefone: 12- 3672.3156
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE — Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: camara.tremembe@terra.com.br — Data de Nascimento: 17091959 — CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **126.16682.25.9** — Nome: **PAULO HENRIQUE DA CRUZ**

Empregado
Nascimento: 13/10/1972 — Nacionalidade: 10 - Brasileiro — CPF: 121.989.958-59
Sexo: M — Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en — Carteira de Trabalho: 00065391
Deficiente: - — Ano de Chegada: - — Série CTPS: 00185
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP — Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 16/06/2000 — Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 2.433,51 — Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 — CBO: 342305 - Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas)
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul — Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 14/05/2009
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.364,51	000	Mai	1.135,64	000	Set	0,00	000
Fev	2.433,51	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	2.433,51	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	2.433,51	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 — 13º Parcela Final [Mai] 1.013,96

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	13.343,75	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado
Nascimento: 07/11/1955 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 046.740.388-04
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/01/1985 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 13.604,56 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	13.205,57	000	Mai	13.205,57	000	Set	13.469,70	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	13.205,57	000	Jun	13.469,70	000	Out	13.469,70	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	26.411,14	000	Jul	13.469,70	000	Nov	13.469,70	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	13.205,57	000	Ago	13.469,70	000	Dez	13.604,56	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final			[Dez]	13.604,56		Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 01/03/1955 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 978.681.758-34
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se enq | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 03/05/1976 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 14.409,96 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.626,50	000	Mai	9.253,00	000	Set	4.719,02	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.626,50	000	Jun	4.719,02	000	Out	4.719,02	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.626,50	000	Jul	4.719,02	000	Nov	4.719,02	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	4.626,50	000	Ago	4.719,02	000	Dez	4.861,61	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final			[Dez]	4.861,61		Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 831.817.178-00
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00491
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 01/01/1980 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 14.409,96 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	13.987,35	000	Mai	13.987,35	000	Set	13.987,35	000
Fev	13.987,35	000	Jun	27.974,70	000	Out	13.987,35	000
Mar	13.987,35	000	Jul	13.987,35	000	Nov	13.987,35	000
Abr	13.987,35	000	Ago	13.987,35	000	Dez	14.409,96	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 14.409,96

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado

Nascimento: 17/09/1959 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 019.287.958-89
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 08/12/1986 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 10.755,69 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	10.440,27	000	Mai	10.440,27	000	Set	10.649,09	000
Fev	10.440,27	000	Jun	10.440,27	000	Out	10.649,09	000
Mar	10.440,27	000	Jul	10.440,27	000	Nov	10.649,09	000
Abr	10.440,27	000	Ago	10.440,27	000	Dez	21.511,38	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 10.755,69

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **122.70818.90.5**
Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado
Nascimento: 07/10/1967
Sexo: M
Deficiente: -
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 623.100.546-15
Carteira de Trabalho: 00002071
Série CTPS: 00151
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 16/06/2000
Salário Contratual: 4.024,47
Horas Semanais: 40
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.883,12	000	Mai	3.908,53	000	Set	3.986,65	000
Fev	3.908,53	000	Jun	3.986,65	000	Out	3.986,65	000
Mar	3.908,53	000	Jul	4.858,69	000	Nov	3.986,65	000
Abr	3.908,53	000	Ago	5.581,31	000	Dez	4.906,99	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 4.024,47

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO
PIS: **128.64263.26.4**
Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado
Nascimento: 21/07/1975
Sexo: M
Deficiente: -
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 250.762.548-14
Carteira de Trabalho: 00054930
Série CTPS: 00253
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 08/01/2007
Salário Contratual: 3.334,40
Horas Semanais: 20
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 07/01/2009
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa p
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	778,03	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final - 0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	4.668,16	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.44967.85.2**

Nome: **MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA**

Empregado
Nascimento: 02/01/1970
Sexo: F
Deficiente: -
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -

CPF: 098.392.768-59
Carteira de Trabalho: 00023342
Série CTPS: 00107
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 01/01/2007
Salário Contratual: 848,41
Horas Semanais: 40
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul

Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.176,00	000	Mai	840,00	000	Set	840,00	000
Fev	840,00	000	Jun	840,00	000	Out	840,00	000
Mar	840,00	000	Jul	840,00	000	Nov	840,00	000
Abr	840,00	000	Ago	840,00	000	Dez	1.810,43	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Jan] 848,41

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8**

Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 09/03/1980
Sexo: M
Deficiente: -
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -

CPF: 287.397.418-42
Carteira de Trabalho: 00002796
Série CTPS: 00309
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 09/06/2009
Salário Contratual: 3.301,75
Horas Semanais: 20
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe

Tipo de Admissão: 1 - Admissão de empregado no 1o. emprego ou nomeação de servidor em caráter efeti
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	3.269,02	000
Fev	0,00	000	Jun	2.397,28	000	Out	3.269,02	000
Mar	0,00	000	Jul	3.269,02	000	Nov	3.269,02	000
Abr	0,00	000	Ago	3.269,02	000	Dez	3.301,75	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 1.926,02

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **170.10285.85.1**
Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963
Sexo: F
Deficiente: -
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 047.896.828-03
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 10/02/1986
Salário Contratual: 11.164,77
Horas Semanais: 30
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 411010 - Assistente administrativo
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	8.905,84	000	Mai	8.917,58	000	Set	8.917,58	000
Fev	17.835,16	000	Jun	8.917,58	000	Out	11.054,10	000
Mar	8.917,58	000	Jul	9.836,10	000	Nov	11.054,10	000
Abr	8.917,58	000	Ago	8.917,58	000	Dez	12.314,75	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 11.164,77

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO
PIS: **170.50069.85.8**
Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 28/10/1947
Sexo: M
Deficiente: -
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 313.817.828-68
Carteira de Trabalho: 00035641
Série CTPS: 00333
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 10/01/2007
Salário Contratual: 4.091,31
Horas Semanais: 20
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.050,75	000	Mai	4.050,75	000	Set	4.050,75	000
Fev	4.050,75	000	Jun	4.050,75	000	Out	4.050,75	000
Mar	4.050,75	000	Jul	4.050,75	000	Nov	4.050,75	000
Abr	4.050,75	000	Ago	4.050,75	000	Dez	4.091,31	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 4.091,31

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 13
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado
Nascimento: 27/06/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 313.372.618-82
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00253
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/01/2007 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 2.884,21 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 | CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.855,62	000	Mai	2.855,62	000	Set	2.855,62	000
Fev	3.102,69	000	Jun	2.855,62	000	Out	2.855,62	000
Mar	2.855,62	000	Jul	2.855,62	000	Nov	2.855,62	000
Abr	2.855,62	000	Ago	2.855,62	000	Dez	4.394,38	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Dez] 2.884,21

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **204.17874.14.0** Nome: **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 21/01/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 297.580.518-73
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00025770
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00333
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 07/01/2009 | Tipo de Admissão: 1 - Admissão de empregado no 1o. emprego ou nomeação de servidor em caráter efeti
Salário Contratual: 3.269,02 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 | CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 08/06/2009
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa p
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.615,22	000	Mai	3.269,02	000	Set	0,00	000
Fev	3.269,02	000	Jun	871,74	000	Out	0,00	000
Mar	3.269,02	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	3.269,02	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Jun] 1.362,09

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.906,93	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2009.01.00

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

**" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."**

Empregado: 123.44967.85.2 MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA **01/01/2007**

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 126.16682.25.9 PAULO HENRIQUE DA CRUZ **16/06/2000**

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 128.64263.26.4 ROBSON CARDOSO **08/01/2007**

Não foi informado 13 salário para o empregado.

Valores do 13 salário = Não há remuneração informada.

Empregado: 170.10285.85.1 SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI **10/02/1986**

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 170.50069.85.8 HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA **10/01/2007**

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 190.26361.60.5 JAQUELINE TRANNIN FERNANDES **01/01/2007**

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 204.17874.14.0 LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA **07/01/2009**

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão : 2009.01.00

Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

**" Os avisos alertam para informações não esperadas.
Não impedem a entrega do arquivo com a declaração da RAIS."**

Estabelecimento: 51.639.391/0001-2(00) CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE

As informações de Contribuição Sindical não foram informadas.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical =

CNPJ Centralizadora =

Empregado: 100.85137.96.8 MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS 01/01/1985

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 101.06149.70.6 ROSA DOS SANTOS 03/05/1976

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

CNPJ Contribuição Associativa-1 = 65038994000180

Empregado: 107.60539.89.5 MARIA CRISTINA CONFALONE 01/01/1980

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Empregado: 108.81795.81.7 JOAO BOSCO MONTEIRO 08/12/1986

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

CNPJ Contribuição Associativa-1 = 65038994000180

Empregado: 122.70818.90.5 LUIZ EDUARDO ALVARENGA 16/06/2000

Este campo deve ser preenchido obrigatóriamente com o CNPJ da entidade sindical laboral.

CNPJ Contribuição (Tributo) Sindical = 65038994000180

Possui uma 2ª via igual

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA	590501752598		
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		
CNPJ/CAEPF	51.639.391/0001-20		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145	**Bairro**	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP	**CEP**	12120-000

Declaração entregue

Data da Recepção	26/03/2010	**Total de vínculos**	13
Código de Identificação do Recibo	547.1016.5675.751.46		

Coordenação da RAIS

Brasília, 25/03/2021

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		000145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	01- 2367.24292	
Código / Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CAMARA.TREMEMBE@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não — Nº. Trab Benef PAT

Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	Centr

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 Telefone: 01 - 2367.23156
Razão Social/Nome: JOAO BOSCO MONTEIRO Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: CAMARA.TREMEMBE@TERRA. Nascimento: 17/09/1959 CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 046.740.388-04
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00018795
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00436
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1985 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 13.604,56 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	13.205,57		Mai	13.205,57		Set	13.469,70		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	13.205,57		Jun	13.469,70		Out	13.469,70		Multa FGTS:	0,00	
Mar	26.411,14		Jul	13.469,70		Nov	13.469,70		Banco de Horas:	0,00	
Abr	13.205,57		Ago	13.469,70		Dez	13.604,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final	12 - 13.604,56		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00075243
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00441
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 14.409,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.626,50		Mai	9.253,00		Set	4.719,02		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.626,50		Jun	4.719,02		Out	4.719,02		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.626,50		Jul	4.719,02		Nov	4.719,02		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.626,50		Ago	4.719,02		Dez	4.861,61		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 4.861,61	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00491
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 14.409,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	13.987,35		Mai	13.987,35		Set	13.987,35		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	13.987,35		Jun	27.974,70		Out	13.987,35		Multa FGTS:	0,00	
Mar	13.987,35		Jul	13.987,35		Nov	13.987,35		Banco de Horas:	0,00	
Abr	13.987,35		Ago	13.987,35		Dez	14.409,96		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 14.409,96	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado

Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004260
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00627
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 10.755,69 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	10.440,27		Mai	10.440,27		Set	10.649,09		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	10.440,27		Jun	10.440,27		Out	10.649,09		Multa FGTS:	0,00	
Mar	10.440,27		Jul	10.440,27		Nov	10.649,09		Banco de Horas:	0,00	
Abr	10.440,27		Ago	10.440,27		Dez	21.511,38		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	10.755,69	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado

Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.024,47 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.883,12		Mai	3.908,53		Set	3.986,65		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.908,53		Jun	3.986,65		Out	3.986,65		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.908,53		Jul	4.858,69		Nov	3.986,65		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.908,53		Ago	5.581,31		Dez	4.906,99		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	4.024,47	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.44967.85.2** Nome: **MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 02/01/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 098.392.768-59
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00023342
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00107
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 848,41 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.176,00		Mai	840,00		Set	840,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	840,00		Jun	840,00		Out	840,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	840,00		Jul	840,00		Nov	840,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	840,00		Ago	840,00		Dez	1.810,43		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		01 - 848,41	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.16682.25.9** Nome: **PAULO HENRIQUE DA CRUZ**

Empregado

Nascimento: 13/10/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 121.989.958-59
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00065391
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00185
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.433,51 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 342305 - Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas)
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 14/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.364,51		Mai	1.135,64		Set	0,00		Férias Indenizadas:	13.343,75	
Fev	2.433,51		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.433,51		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.433,51		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		05 - 1.013,96	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado

Nascimento: 21/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.762.548-14
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 08/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.334,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 07/01
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	778,03		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	4.668,16	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8** Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 09/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 287.397.418-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002796
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00309
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/06/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.301,75 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	3.269,02		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	2.397,28		Out	3.269,02		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	3.269,02		Nov	3.269,02		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	3.269,02		Dez	3.301,75		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 1.926,02				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado

Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 11.164,77 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	8.905,84		Mai	8.917,58		Set	8.917,58		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	17.835,16		Jun	8.917,58		Out	11.054,10		Multa FGTS:	0,00	
Mar	8.917,58		Jul	9.836,10		Nov	11.054,10		Banco de Horas:	0,00	
Abr	8.917,58		Ago	8.917,58		Dez	12.314,75		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final	12 -	11.164,77	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8** Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 28/10/1947 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.817.828-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00035641
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00333
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.091,31 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.050,75		Mai	4.050,75		Set	4.050,75		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.050,75		Jun	4.050,75		Out	4.050,75		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.050,75		Jul	4.050,75		Nov	4.050,75		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.050,75		Ago	4.050,75		Dez	4.091,31		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final	12 -	4.091,31	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2009 **CREA:** 590501752598 **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado

Nascimento: 27/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.372.618-82
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.884,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.855,62		Mai	2.855,62		Set	2.855,62	
Fev	3.102,69		Jun	2.855,62		Out	2.855,62	
Mar	2.855,62		Jul	2.855,62		Nov	2.855,62	
Abr	2.855,62		Ago	2.855,62		Dez	4.394,38	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 2.884,21

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **204.17874.14.0** Nome: **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 21/01/1982 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 297.580.518-73
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00025770
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00333
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 07/01/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.269,02 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 08/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.615,22		Mai	3.269,02		Set	0,00	
Fev	3.269,02		Jun	871,74		Out	0,00	
Mar	3.269,02		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	3.269,02		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 06 - 1.362,09

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.906,93	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2010

Identificação do Estabelecimento

CREA	590501950956		
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		
CNPJ/CAEPF	51.639.391/0001-20		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145	**Bairro**	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP	**CEP**	12120-000

Declaração entregue

Data da Recepção	01/03/2011	**Total de vínculos**	10
Código de Identificação do Recibo	547.1137.5441.997.83		

Coordenação da RAIS

Brasília, 25/03/2021

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2010 **CREA:** 590501950956 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		000145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	01- 2367.24292	
Código Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CAMARA.TREMEMBE@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não — Nº. Trab Benef PAT

Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	Centr

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 Telefone: 01 - 2367.24292
Razão Social/Nome: JOAO BOSCO MONTEIRO Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: CAMARA.TREMEMBE@TERRA. Nascimento: 17/09/1959 CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8** Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 09/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 287.397.418-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002796
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00309
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/06/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.611,26 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.301,75		Mai	3.334,74		Set	3.611,26		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.301,75		Jun	3.435,44		Out	3.611,26		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.334,74		Jul	3.787,02		Nov	3.611,26		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.334,74		Ago	3.611,26		Dez	3.611,26		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	3.611,26	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2010 **CREA:** 590501950956 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 12.211,37 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	9.923,89		Mai	11.276,31		Set	11.971,93	
Fev	9.258,06		Jun	11.389,05		Out	11.971,93	
Mar	20.119,87		Jul	13.787,43		Nov	12.265,45	
Abr	11.276,31		Ago	11.971,93		Dez	13.235,01	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 13.235,01

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado
Nascimento: 27/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.372.618-82
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.154,58 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.095,57		Mai	3.252,85		Set	3.154,58	
Fev	2.941,89		Jun	4.189,51		Out	3.154,58	
Mar	2.971,29		Jul	3.581,11		Nov	3.154,58	
Abr	2.971,29		Ago	3.154,58		Dez	3.154,58	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 12 - 3.154,58

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2010 **CREA:** 590501950956 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8** Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 28/10/1947 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.817.828-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00035641
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00333
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.474,83 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.809,65		Mai	4.214,83		Set	4.474,83		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.173,13		Jun	4.256,96		Out	4.474,83		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.214,83		Jul	4.692,70		Nov	4.474,83		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.214,83		Ago	4.474,83		Dez	4.474,83		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			01 -	4.474,83		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado
Nascimento: 07/11/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 046.740.388-04
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00018795
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00436
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/1985 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 14.879,88 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	27.209,12		Mai	15.557,74		Set	16.516,67		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	13.604,56		Jun	26.201,15		Out	16.516,67		Multa FGTS:	0,00	
Mar	15.251,43		Jul	16.516,67		Nov	16.516,67		Banco de Horas:	0,00	
Abr	15.251,43		Ago	25.396,97		Dez	16.516,67		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12 -	16.516,67		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2010 **CREA:** 590501950956 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00075243
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00441
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.213,08 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.861,61		Mai	10.360,46		Set	10.017,72		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.861,61		Jun	5.504,78		Out	5.786,52		Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.450,29		Jul	10.299,46		Nov	5.786,52		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.450,29		Ago	5.786,52		Dez	5.786,52		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 5.786,52	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado

Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.613,77 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.814,47		Mai	4.057,57		Set	4.613,77		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.894,40		Jun	4.389,15		Out	4.936,70		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.057,57		Jul	5.847,56		Nov	4.613,77		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.057,57		Ago	6.208,16		Dez	5.259,64		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 5.259,64	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2010 **CREA:** 590501950956 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.44967.85.2** Nome: **MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 02/01/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 098.392.768-59
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00023342
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00107
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 848,41 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 01/02
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	242,71		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	100,95	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	02 -	72,11	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00491
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 16.069,80 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	14.986,35		Mai	31.937,15		Set	17.837,48		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	29.972,70		Jun	16.969,30		Out	17.837,48		Multa FGTS:	0,00	
Mar	31.937,15		Jul	18.705,66		Nov	17.837,48		Banco de Horas:	0,00	
Abr	31.937,15		Ago	17.837,48		Dez	17.837,48		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	17.837,48	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2010 **CREA:** 590501950956 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado
Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004260
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00627
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 12.234,51 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	10.755,69		Mai	11.523,65		Set	12.234,51	
Fev	12.063,59		Jun	11.638,84		Out	24.469,02	
Mar	11.523,65		Jul	12.830,18		Nov	12.234,51	
Abr	27.053,19		Ago	15.461,23		Dez	12.234,51	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 01 - 12.234,51

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VIA INCOMPLETA - REIMPRESSA NOVA EM 25/03/2021

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.03

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA: 590501950956
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	12- 3672.4292	
Código / Município	UF	Email	
35-54805 / TREMEMBE	SP	CAMARA.TREMEMBE@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica
8411-60/0	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / -	Não	

Informação PAT

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-
Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-
Ref. Convênio	0%		
Ref. Transport.	0%		
Cesta Alim.	0%		
Alim. Convênio	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora	00.000.000/0000-00	
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 — Telefone: 12- 3672.4292
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE — Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: CAMARA.TREMEMBE@TERRA. — Data de Nascimento: 17091959 — CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO
PIS: **100.85137.96.8**
Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 046.740.388-04
Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en	Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP		Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.		

Admissão

Data Admissão: 01/01/1985 — Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 14.879,88 — Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 — CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul — Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	27.209,12	000	Mai	15.557,74	000	Set	16.516,67	000
Fev	13.604,56	000	Jun	26.201,15	000	Out	16.516,67	000
Mar	15.251,43	000	Jul	16.516,67	000	Nov	16.516,67	000
Abr	15.251,43	000	Ago	25.396,97	000	Dez	16.516,67	000

13º Adiantamento - 0,00 — 13º Parcela Final [Dez] 16.516,67

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.03

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA: 590501950956
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 978.681.758-34
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se enq | Carteira de Trabalho: 00000000
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00000
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 03/05/1976 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 5.213,08 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.861,61	000	Mai	10.360,46	000	Set	10.017,72	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.861,61	000	Jun	5.504,78	000	Out	5.786,52	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.450,29	000	Jul	10.299,46	000	Nov	5.786,52	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	5.450,29	000	Ago	5.786,52	000	Dez	5.786,52	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 5.786,52						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 831.817.178-00
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00491
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 01/01/1980 | Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Salário Contratual: 16.069,80 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 | CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	14.986,35	000	Mai	31.937,15	000	Set	17.837,48	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	29.972,70	000	Jun	16.969,30	000	Out	17.837,48	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	31.937,15	000	Jul	18.705,66	000	Nov	17.837,48	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	31.937,15	000	Ago	17.837,48	000	Dez	17.837,48	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 17.837,48						Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.03

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA: 590501950956
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **108.81795.81.7**
Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado
Nascimento: 17/09/1959
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 019.287.958-89
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 08/12/1986
Salário Contratual: 12.234,51
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	10.755,69	000	Mai	11.523,65	000	Set	12.234,51	000
Fev	12.063,59	000	Jun	11.638,84	000	Out	24.469,02	000
Mar	11.523,65	000	Jul	12.830,18	000	Nov	12.234,51	000
Abr	27.053,19	000	Ago	15.461,23	000	Dez	12.234,51	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Jan] 12.234,51

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO
PIS: **122.70818.90.5**
Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado
Nascimento: 07/10/1967
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 623.100.546-15
Carteira de Trabalho: 00002071
Série CTPS: 00151
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 16/06/2000
Salário Contratual: 4.613,77
Horas Semanais: 40
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.814,47	000	Mai	4.057,57	000	Set	4.613,77	000
Fev	4.894,40	000	Jun	4.389,15	000	Out	4.936,70	000
Mar	4.057,57	000	Jul	5.847,56	000	Nov	4.613,77	000
Abr	4.057,57	000	Ago	6.208,16	000	Dez	5.259,64	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 5.259,64

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.03

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA: 590501950956
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.44967.85.2**
Nome: **MABEL FRANCO DE ASSIS DE SOUZA**

Empregado
Nascimento: 02/01/1970
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 098.392.768-59
Carteira de Trabalho: 00023342
Série CTPS: 00107
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/01/2007
Salário Contratual: 848,41
Horas Semanais: 40
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 01/02/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do emprega
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	242,71	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Fev] 72,11

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	100,95	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8**
Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 09/03/1980
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 287.397.418-42
Carteira de Trabalho: 00002796
Série CTPS: 00309
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 09/06/2009
Salário Contratual: 3.611,26
Horas Semanais: 20
Tipo de Admissão: 1 - Admissão de empregado no 1o. emprego ou nomeação de servidor em caráter efeti
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.301,75	000	Mai	3.334,74	000	Set	3.611,26	000
Fev	3.301,75	000	Jun	3.435,44	000	Out	3.611,26	000
Mar	3.334,74	000	Jul	3.787,02	000	Nov	3.611,26	000
Abr	3.334,74	000	Ago	3.611,26	000	Dez	3.611,26	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 3.611,26

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.03

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA: 590501950956
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1**
Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 047.896.828-03
Carteira de Trabalho: 00000000
Série CTPS: 00000
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 10/02/1986
Salário Contratual: 12.211,37
Horas Semanais: 30
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	9.923,89	000	Mai	11.276,31	000	Set	11.971,93	000
Fev	9.258,06	000	Jun	11.389,05	000	Out	11.971,93	000
Mar	20.119,87	000	Jul	13.787,43	000	Nov	12.265,45	000
Abr	11.276,31	000	Ago	11.971,93	000	Dez	13.235,01	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 13.235,01

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8**
Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 28/10/1947
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 313.817.828-68
Carteira de Trabalho: 00035641
Série CTPS: 00333
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 10/01/2007
Salário Contratual: 4.474,83
Horas Semanais: 20
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo deVínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação espe
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	5.809,65	000	Mai	4.214,83	000	Set	4.474,83	000
Fev	4.173,13	000	Jun	4.256,96	000	Out	4.474,83	000
Mar	4.214,83	000	Jul	4.692,70	000	Nov	4.474,83	000
Abr	4.214,83	000	Ago	4.474,83	000	Dez	4.474,83	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Jan] 4.474,83

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.03

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **51.639.391/0001-20**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

CREA: 590501950956
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **190.26361.60.5**
Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado
Nascimento: 27/06/1983
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se en
Ano de Chegada: -
CPF: 313.372.618-82
Carteira de Trabalho: 00087939
Série CTPS: 00253
Para uso da empresa:
Local Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/01/2007
Salário Contratual: 3.154,58
Horas Semanais: 40
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de servi
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vincul
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.095,57	000	Mai	3.252,85	000	Set	3.154,58	000
Fev	2.941,89	000	Jun	4.189,51	000	Out	3.154,58	000
Mar	2.971,29	000	Jul	3.581,11	000	Nov	3.154,58	000
Abr	2.971,29	000	Ago	3.154,58	000	Dez	3.154,58	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Dez] 3.154,58

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00
Sindicalizado:	Não	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2011

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571044974		
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		
CNPJ/CAEPF	51.639.391/0001-20		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145	**Bairro**	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP	**CEP**	12120-000

Declaração entregue

Data da Recepção	02/03/2012	**Total de vínculos**	9
Código de Identificação do Recibo	547.1268.0103.905.85		

Coordenação da RAIS

Brasília, 25/03/2021

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2011 **CREA:** 590571044974 **Total de Vínculos:** 9

CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		000145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	01- 2367.24292	
Código / Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CAMARA.TREMEMBE@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não — Nº. Trab Benef PAT

Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	Centr

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 Telefone: 01 - 2367.24292

Razão Social/Nome: JOAO BOSCO MONTEIRO Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO

Email: CAMARA.TREMEMBE@TERRA. Nascimento: 17/09/1959 CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 046.740.388-04

Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00018795

Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00436

Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1985 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 18.907,45 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal

Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	16.516,67		Mai	18.225,46		Set	18.907,45		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	16.516,67		Jun	18.907,45		Out	18.907,45		Multa FGTS:	0,00	
Mar	16.516,67		Jul	18.907,45		Nov	18.907,45		Banco de Horas:	0,00	
Abr	16.516,67		Ago	18.907,45		Dez	18.907,45		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 18.907,45		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2011 **CREA:** 590571044974 **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00075243
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00441
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.623,93 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.786,52		Mai	6.385,17		Set	6.623,93		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	5.786,52		Jun	6.385,17		Out	6.623,93		Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.786,52		Jul	6.623,93		Nov	6.623,93		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.786,52		Ago	6.623,93		Dez	6.623,93		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12 -	6.623,93		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00491
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 20.055,95 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	17.837,48		Mai	19.333,00		Set	20.055,95		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	18.194,24		Jun	20.055,95		Out	20.055,95		Multa FGTS:	0,00	
Mar	18.194,24		Jul	20.055,95		Nov	20.055,95		Banco de Horas:	0,00	
Abr	18.194,24		Ago	20.055,95		Dez	20.055,95		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12 -	20.055,95		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2011 **CREA:** 590571044974 **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado

Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004260
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00627
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 13.756,35 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	12.479,19		Mai	13.260,28		Set	13.756,35		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	12.479,19		Jun	13.260,28		Out	13.756,35		Multa FGTS:	0,00	
Mar	12.479,19		Jul	13.756,35		Nov	13.756,35		Banco de Horas:	0,00	
Abr	12.479,19		Ago	13.756,35		Dez	13.756,35		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12	-	13.756,35	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado

Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.761,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.613,77	021	Mai	5.092,72	021	Set	8.940,88	001	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.656,64	021	Jun	7.434,72	021	Out	5.389,27	021	Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.583,88	021	Jul	5.355,59	021	Nov	5.389,27	021	Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.583,88	021	Ago	8.054,88	021	Dez	6.304,02	021	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12	-	6.761,40	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2011 **CREA:** 590571044974 **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8** Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 09/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 287.397.418-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002796
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00309
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/06/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 4.060,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.259,51		Mai	3.914,04		Set	4.060,40		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.611,26		Jun	4.060,40		Out	4.060,40		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.611,26		Jul	4.060,40		Nov	7.038,02		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.837,29		Ago	4.060,40		Dez	4.060,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	4.060,40	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEI**

Empregado

Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 15.427,18 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	12.154,01		Mai	12.975,69		Set	13.460,90		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	10.585,85		Jun	12.975,69		Out	13.730,15		Multa FGTS:	0,00	
Mar	12.211,37		Jul	11.950,54		Nov	13.730,15		Banco de Horas:	0,00	
Abr	12.211,37		Ago	11.595,16		Dez	14.861,49		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	15.427,18	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2011 **CREA:** 590571044974 **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8** Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 28/10/1947 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.817.828-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00035641
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00333
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.031,38 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	8.069,72		Mai	4.850,02		Set	5.031,38		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.473,05		Jun	5.031,38		Out	5.031,38		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.473,05		Jul	5.031,38		Nov	5.031,38		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.655,61		Ago	5.031,38		Dez	8.721,05		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12	- 5.031,38		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado

Nascimento: 27/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.372.618-82
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.985,33 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.217,67		Mai	3.419,07		Set	3.546,93		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.217,67		Jun	3.419,07		Out	3.546,93		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.217,67		Jul	3.546,93		Nov	3.853,80		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.577,30		Ago	3.546,93		Dez	4.087,62		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12	- 3.985,33		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2012

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571866327		
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		
CNPJ/CAEPF	51.639.391/0001-20		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145	**Bairro**	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP	**CEP**	12120-000

Declaração entregue

Data da Recepção	07/03/2013	**Total de vínculos**	10
Código de Identificação do Recibo	547.1392.0493.150.52		

Coordenação da RAIS

Brasília, 25/03/2021

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2012 **CREA:** 590571866327 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		000145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	12- 3672.4292	
Código / Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CONTABILIDADECMT@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não — Nº. Trab Benef PAT

Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	Centr

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 Telefone: 12 - 3672.3156
Razão Social/Nome: JOAO BOSCO MONTEIRO Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: CONTABILIDADECMT@TERRA. Nascimento: 17/09/1959 CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 046.740.388-04
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00018795
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00436
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1985 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.595,61 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	34.067,48		Mai	18.050,77		Set	18.050,77		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	17.033,74		Jun	18.050,77		Out	18.050,77		Multa FGTS:	0,00	
Mar	17.033,74		Jul	18.050,77		Nov	18.050,77		Banco de Horas:	0,00	
Abr	17.033,74		Ago	18.050,77		Dez	18.050,77		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final	12 - 18.050,77		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2012 **CREA:** 590571866327 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00075243
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00441
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.011,42 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 5.967,51		Mai 6.623,99		Set 6.623,99		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 5.967,51		Jun 6.623,99		Out 6.623,99		Multa FGTS:	0,00	
Mar 5.967,51		Jul 6.623,99		Nov 6.623,99		Banco de Horas:	0,00	
Abr 5.967,51		Ago 6.623,99		Dez 6.623,99		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 12 - 6.623,99		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00491
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.658,03 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 18.068,43		Mai 19.530,68		Set 19.530,68		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 18.429,81		Jun 19.530,68		Out 19.530,68		Multa FGTS:	0,00	
Mar 18.429,81		Jul 19.530,68		Nov 19.530,68		Banco de Horas:	0,00	
Abr 18.429,81		Ago 19.530,68		Dez 19.530,68		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 12 - 19.530,68		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2012 **CREA:** 590571866327 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado
Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004260
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00627
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.500,06 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	14.031,29		Mai	15.166,78		Set	15.166,78		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	14.031,29		Jun	15.166,78		Out	15.166,78		Multa FGTS:	0,00	
Mar	14.031,29		Jul	15.166,78		Nov	30.333,57		Banco de Horas:	0,00	
Abr	14.031,29		Ago	15.166,78		Dez	15.166,78		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12 -	15.166,78		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado
Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.635,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.389,27		Mai	6.519,46		Set	7.672,98		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.718,97		Jun	8.755,32		Out	5.970,75		Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.389,26		Jul	5.970,75		Nov	7.121,87		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.490,12		Ago	5.970,75		Dez	6.282,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12 -	7.672,98		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2012 **CREA:** 590571866327 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado

Nascimento: 21/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.762.548-14
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.227,37 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	4.925,87		Set	4.925,87		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.648,22		Jun	4.925,87		Out	6.888,24		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.648,22		Jul	4.925,87		Nov	5.227,37		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.648,22		Ago	4.925,87		Dez	5.227,37		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 4.791,76		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8** Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 09/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 287.397.418-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002796
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00309
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 09/06/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 4.389,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.060,40		Mai	4.302,94		Set	4.389,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.060,40		Jun	4.389,00		Out	4.389,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.060,40		Jul	4.389,00		Nov	4.389,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.060,40		Ago	4.389,00		Dez	4.389,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 4.389,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2012 **CREA:** 590571866327 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEICAO**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.632,66 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	13.730,15		Mai	13.824,24		Set	14.550,27		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	15.427,18		Jun	14.550,27		Out	14.550,27		Multa FGTS:	0,00	
Mar	13.730,15		Jul	14.550,27		Nov	14.454,45		Banco de Horas:	0,00	
Abr	25.878,03		Ago	14.550,27		Dez	14.471,02		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 14.841,28	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **170.50069.85.8** Nome: **HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 28/10/1947 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.817.828-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00035641
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00333
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.132,01 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 01/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.132,01		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	7.783,53	
Fev	171,06		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		02 - 427,66	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2012 **CREA:** 590571866327 **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado

Nascimento: 27/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.372.618-82
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.833,97 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.798,75		Mai	4.961,15		Set	4.931,44		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	3.798,75		Jun	4.931,44		Out	4.961,64		Multa FGTS:	0,00	
Mar	6.464,98		Jul	5.390,91		Nov	4.931,44		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.055,17		Ago	4.961,64		Dez	5.613,81		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12 -	5.390,91		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2013

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590572248348
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	9

Arquivo recebido via Internet

20/03/2014 às 11:17:34

591424576

C02F.4863.FF60.3C8E.6ED7.C8E4.2C73.B154

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2013

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.4**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:**
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE**

Total de Vínculos: 9
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	12- 3672.4292	
Código Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CONTABILIDADECMT@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder Legislativo
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não — Nº. Trab Benef PAT

Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%		
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00

Sindicalizada Não

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 — Telefone: 12 - 3672.4292
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE — Nome do Responsável: ALEX CHIARADIA
Email: CONTABILIDADECMT@TERRA. — Nascimento: 11/12/1974 — CPF do Responsável: 199.120.418-36

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955 — Nacionalidade: 10 - Brasileiro — CPF: 046.740.388-04
Sexo: F — Raça/Cor: 2 - Branca — Carteira de Trabalho:
Deficiente: — Ano de Chegada: - — Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP — Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1985 — Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.267,10 — Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 — CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a — Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	38.087,13		Mai	20.036,35		Set	36.028,91		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	20.036,35		Jun	20.885,93		Out	19.681,28		Multa FGTS:	0,00	
Mar	22.017,55		Jul	20.894,93		Nov	19.681,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr	21.769,90		Ago	20.894,93		Dez	19.681,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final	12 - 19.681,28		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00			

Sindicalizado: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2013

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.4**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.207,04 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.019,63		Mai	13.343,61		Set	7.320,42		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	7.019,63		Jun	7.317,25		Out	7.320,42		Multa FGTS:	0,00	
Mar	7.019,63		Jul	7.168,44		Nov	7.320,42		Banco de Horas:	0,00	
Abr	7.019,63		Ago	7.320,42		Dez	7.475,61		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 7.475,61				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado
Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 10.285,39 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	21.679,05		Mai	22.512,86		Set	23.477,53		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	21.679,05		Jun	23.467,41		Out	19.681,28		Multa FGTS:	0,00	
Mar	42.794,72		Jul	22.990,13		Nov	19.681,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr	22.512,86		Ago	23.477,53		Dez	28.546,72		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 19.681,28				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2013

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.4**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado

Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.146,99 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	15.166,78		Mai	15.470,12		Set	16.133,02		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	15.470,12		Jun	16.126,05		Out	16.133,02		Multa FGTS:	0,00	
Mar	15.470,12		Jul	15.798,09		Nov	16.133,02		Banco de Horas:	0,00	
Abr	15.470,12		Ago	16.133,02		Dez	32.950,05		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12 -	16.475,03		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado

Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.697,70 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.537,95	31	Mai	5.970,75	31	Set	6.137,36		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.631,04	28	Jun	8.441,51	30	Out	9.583,37		Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.970,75	31	Jul	6.111,23	15	Nov	6.137,36		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.934,41	30	Ago	6.137,36		Dez	6.267,47		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12 -	7.537,95		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2013

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.4**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado
Nascimento: 21/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.762.548-14
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.678,27 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.227,37		Mai	5.227,37		Set	5.560,39		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	5.227,37		Jun	7.584,29		Out	5.560,39		Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.227,37		Jul	5.338,19		Nov	5.560,39		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.227,37		Ago	5.451,36		Dez	5.678,27		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12	- 5.678,27		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.08339.23.8** Nome: **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 09/03/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 287.397.418-42
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002796
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00309
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 09/06/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 4.389,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: 02/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	7.680,75	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2013

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.4**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 9
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEICAO**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.429,15 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	13.298,48		Mai	13.298,48		Set	14.145,67		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	26.596,96		Jun	13.862,34		Out	14.145,67		Multa FGTS:	0,00	
Mar	13.298,48		Jul	13.580,41		Nov	14.145,67		Banco de Horas:	0,00	
Abr	13.298,48		Ago	13.868,30		Dez	14.445,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		12 - 14.445,56				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado
Nascimento: 27/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.372.618-82
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.164,67 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	5.060,85	31	Mai	5.060,85	31	Set	5.245,60	30	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	4.968,46	28	Jun	5.244,01	30	Out	5.277,71	31	Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.060,85	31	Jul	5.765,72	31	Nov	5.548,17	30	Banco de Horas:	0,00	
Abr	7.415,22		Ago	5.277,71	31	Dez	5.389,61	31	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		12 - 5.765,72				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590572862547		
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE		
CNPJ/CAEPF	51.639.391/0001-20		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Endereço	RUA SENHOR BOM JESUS, 145	**Bairro**	CENTRO
Cidade/UF	TREMEMBE / SP	**CEP**	12120-000

Declaração entregue

Data da Recepção	20/03/2015	**Total de vínculos**	8
Código de Identificação do Recibo	547.1640.3625.150.70		

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2021

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2014 **CREA:** 590572862547 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		000145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	12- 3672.4292	
Código Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CONTABILIDADECMT@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não

Serv.Próprio	0%	Nº. Trab Benef PAT	
Adm.Cozinha	0%	Vinc > 5 SM	-
Ref.Convênio	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%	02	
Alim.Conv	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	Centr

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 Telefone: 12 - 3672.4292
Razão Social/Nome: JOAO BOSCO MONTEIRO Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: CONTABILIDADECMT@TERRA. Nascimento: 17/09/1959 CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 046.740.388-04
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00018795
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00436
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1985 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 22.878,29 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	37.412,16		Mai	20.844,43		Set	46.510,19		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	19.681,28		Jun	20.844,43		Out	22.878,29		Multa FGTS:	0,00	
Mar	19.681,28		Jul	20.844,43		Nov	22.878,29		Banco de Horas:	0,00	
Abr	19.681,28		Ago	22.878,29		Dez	43.489,36		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	22.878,29	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2014 **CREA:** 590572862547 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00075243
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00441
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.917,42 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.475,61		Mai	7.917,42		Set	7.917,42		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	7.475,61		Jun	15.050,23		Out	7.917,42		Multa FGTS:	0,00	
Mar	7.475,61		Jul	7.917,42		Nov	7.917,42		Banco de Horas:	0,00	
Abr	7.475,61		Ago	7.917,42		Dez	7.917,42		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 7.917,42		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00007065
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00491
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 25.392,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	19.681,28		Mai	20.844,43		Set	76.374,46		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	19.681,28		Jun	20.844,43		Out	25.392,20		Multa FGTS:	0,00	
Mar	19.681,28		Jul	30.233,81		Nov	25.392,20		Banco de Horas:	0,00	
Abr	19.681,28		Ago	25.392,20		Dez	25.392,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 25.392,20		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2014 **CREA:** 590572862547 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado

Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00004260
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00627
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 18.119,82 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	16.475,03		Mai	18.119,80		Set	18.119,82		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	17.108,68		Jun	18.119,80		Out	18.119,82		Multa FGTS:	0,00	
Mar	17.108,68		Jul	18.119,80		Nov	35.877,37		Banco de Horas:	0,00	
Abr	17.108,68		Ago	18.119,82		Dez	18.119,82		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	18.119,82	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado

Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.770,63 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.267,47		Mai	6.637,87		Set	6.770,63		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.267,47		Jun	6.770,63		Out	6.770,63		Multa FGTS:	0,00	
Mar	6.267,47		Jul	6.770,63		Nov	9.684,05		Banco de Horas:	0,00	
Abr	6.267,47		Ago	6.770,63		Dez	6.770,63		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	6.770,63	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2014 **CREA:** 590572862547 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado

Nascimento: 21/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.762.548-14
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.013,86 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/12
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.949,58		Mai	6.013,86		Set	6.013,86		Férias Indenizadas:	15.736,26	
Fev	5.678,27		Jun	6.013,86		Out	6.013,86		Multa FGTS:	0,00	
Mar	5.678,27		Jul	6.013,86		Nov	6.013,86		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.678,27		Ago	6.013,86		Dez	6.013,86		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 6.013,86		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEICAO**

Empregado

Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 16.229,51 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	14.445,56		Mai	15.299,30		Set	16.541,73		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	29.609,37		Jun	15.299,30		Out	16.229,51		Multa FGTS:	0,00	
Mar	14.445,56		Jul	15.299,30		Nov	16.229,51		Banco de Horas:	0,00	
Abr	14.445,56		Ago	15.299,30		Dez	16.229,51		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 16.229,51		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **Ano Base:** 2014 **CREA:** 590572862547 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado: **00000.00000-00**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.26361.60.5** Nome: **JAQUELINE TRANNIN FERNANDES**

Empregado

Nascimento: 27/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 313.372.618-82
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00087939
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.509,75 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não
Matrícula: Categoria: -

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 28/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	7.650,03	031	Mai	4.514,83		Set	0,00	
Fev	5.363,59	028	Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	5.497,40	031	Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	5.463,95	030	Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		05 - 2.366,07	

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.312,49	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2015

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571078270
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	51.639.391/0001-20

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	**QUANTIDADES**
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	13

Arquivo recebido via Internet

04/03/2016 às 11:28:58

4175061809

CF59.67E0.23ED.081F.9406.2DEA.41C4.52CD

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
RUA SENHOR BOM JESUS		145	
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	12120-000	12- 3672.4292	
Código Município	UF	E-mail	
35-54805 TREMEMBE	SP	CONTABILIDADECMT@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
84.11-6/00	Administração pública em geral	106-6	Órgão Público do Poder Legislativo
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros / 0000	Não	

Informação PAT

Participante PAT Não

Serv.Próprio	0%	Nº. Trab Benef PAT	
Adm.Cozinha	0%	Vinc > 5 SM	-
Ref.Convênio	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	02	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 51.639.391/0001-20 Telefone: 12 - 3672.4292
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE Nome do Responsável: JOAO BOSCO MONTEIRO
Email: CONTABILIDADECMT@TERRA. Nascimento: 17/09/1959 CPF do Responsável: 019.287.958-89

VÍNCULO

PIS: **100.85137.96.8** Nome: **MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS**

Empregado

Nascimento: 07/11/1955	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 046.740.388-04
Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho:
Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP		Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.		

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1985 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 24.747,46 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	22.878,29		Mai	24.747,45		Set	24.747,46		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	24.973,18		Jun	26.650,95		Out	24.747,46		Multa FGTS:	0,00	
Mar	22.878,29		Jul	24.747,46		Nov	24.747,46		Banco de Horas:	0,00	
Abr	22.878,29		Ago	24.747,46		Dez	24.747,46		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final			12 -	24.747,46		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **101.06149.70.6** Nome: **ROSA DOS SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/03/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 978.681.758-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/05/1976 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.564,27 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.917,42		Mai	8.564,27		Set	8.564,27		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	7.917,42		Jun	8.564,27		Out	8.564,27		Multa FGTS:	0,00	
Mar	7.917,42		Jul	16.279,83		Nov	8.564,27		Banco de Horas:	0,00	
Abr	7.917,42		Ago	8.564,27		Dez	8.564,27		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 8.564,27		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.60539.89.5** Nome: **MARIA CRISTINA CONFALONE**

Empregado

Nascimento: 12/09/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 831.817.178-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/01/1980 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 27.466,74 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 111415 - Dirigente do serviço público municipal
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	37.231,14		Mai	26.449,46		Set	27.466,74		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	25.392,20		Jun	39.773,70		Out	27.466,74		Multa FGTS:	0,00	
Mar	25.392,20		Jul	27.466,74		Nov	27.466,74		Banco de Horas:	0,00	
Abr	25.392,20		Ago	27.466,74		Dez	52.211,55		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		12 - 27.466,74		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.81795.81.7** Nome: **JOAO BOSCO MONTEIRO**

Empregado
Nascimento: 17/09/1959 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.287.958-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 08/12/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 19.600,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	18.119,82		Mai	19.600,20		Set	19.600,20		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	18.119,82		Jun	19.600,20		Out	19.600,20		Multa FGTS:	0,00	
Mar	18.119,82		Jul	19.600,20		Nov	39.200,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr	18.119,82		Ago	19.600,20		Dez	19.600,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 19.600,20	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.70818.90.5** Nome: **LUIZ EDUARDO ALVARENGA**

Empregado
Nascimento: 07/10/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 623.100.546-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00002071
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00151
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 16/06/2000 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.809,64 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 241020 - Advogado (direito público)
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.770,63		Mai	7.323,79		Set	7.809,64		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.770,63		Jun	7.809,64		Out	10.933,50		Multa FGTS:	0,00	
Mar	6.770,63		Jul	7.809,64		Nov	7.809,64		Banco de Horas:	0,00	
Abr	6.770,63		Ago	7.809,64		Dez	7.809,64		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 7.809,64	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.57131.29.1** Nome: **ALEXANDRE TEIXEIRA ANDRADE**

Empregado
Nascimento: 08/10/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 069.298.257-43
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00038299
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00015
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.246,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 514310 - Auxiliar de manutenção predial
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 04/08
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 83,08

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 08 - 0,01

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,01	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado
Nascimento: 21/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.762.548-14
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 05/01/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.013,86 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 241005 - Advogado
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/07
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	5.412,47		Mai	6.505,19		Set	0,00	
Fev	6.013,86		Jun	6.505,19		Out	0,00	
Mar	6.013,86		Jul	6.288,35		Nov	0,00	
Abr	6.013,86		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 07 - 3.794,70

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	5.312,58	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.64263.26.4** Nome: **ROBSON CARDOSO**

Empregado
Nascimento: 21/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.762.548-14
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054930
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00253
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 31/07/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.261,63 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 241225 - Procurador do município
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	5.524,71		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	5.524,71		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	184,16		Nov	5.524,71		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	5.524,71		Dez	11.130,51		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12	- 6.875,24		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.51153.26.2** Nome: **THALLYTA MADONNA DAIANNA DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 09/10/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 229.227.948-73
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00045483
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00293
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.236,56 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252210 - Contador
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	4.236,56		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	4.236,56		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	4.236,56		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	4.095,34		Dez	4.236,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	12	- 1.765,23		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	08.474.737/0001-58	141,21	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.10285.85.1** Nome: **SONIA PETRINI BARROS DA CONCEICAO**

Empregado
Nascimento: 24/11/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 047.896.828-03
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho:
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS:
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/02/1986 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 17.906,11 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e Militar, vinculado a Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	17.547,44		Mai	17.555,43		Set	17.555,43		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	32.459,02		Jun	17.555,43		Out	17.906,11		Multa FGTS:	0,00	
Mar	16.229,51		Jul	17.555,43		Nov	17.906,11		Banco de Horas:	0,00	
Abr	16.229,51		Ago	17.555,43		Dez	17.906,11		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 17.906,11	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **180.90883.45.7** Nome: **JULIO BOKOR VIEIRA XAVIER**

Empregado
Nascimento: 31/10/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 100.106.078-46
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00078052
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00229
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.045,81 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 241040 - Consultor jurídico
Tipo de Vínculo: 35 - Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio legislação especial, não- Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	5.045,81		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	4.036,65		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	5.045,81		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	5.045,81		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 1.681,94	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 13
CNPJ/CEI : **51.639.391/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.54735.02.6** Nome: **PEDRO GUILHERME DE ARAUJO FARIA**

Empregado

Nascimento: 03/03/1997 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 363.993.358-33
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00093259
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00428
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 17/08/2015 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.246,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 514310 - Auxiliar de manutenção predial
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	1.246,21	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.246,21	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	1.246,21	
Abr	0,00		Ago	623,11		Dez	1.246,21	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 415,40			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	08.474.737/0001-58	41,54	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **203.18999.49.2** Nome: **ADRIANO ARLEI DE CARVALHO**

Empregado

Nascimento: 28/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 962.181.696-34
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00044588
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00091
Local de Trabalho: 35-54805 - TREMEMBE - SP Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 03/08/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.236,56 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 31 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado ao Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	4.236,56	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	4.236,56	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	4.236,56	
Abr	0,00		Ago	4.095,34		Dez	4.236,56	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 1.765,23			

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	08.474.737/0001-58	141,21	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	